SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 20 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XI | Nº 2632

**Expediente:**
**Associação Rondoniense de Municípios – AROM**
**MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE**

**Diretoria 2016/2018**

Conselho Deliberativo

**Presidente: AIRTON GOMES**
**Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**
**Secretário Geral: IZAEL MOREIRA**
**Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE**

Conselho Fiscal

**Titular: LUIZ SCHOCK**
**Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE**
**Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO**

==========

**Diretoria FUNDADORA 2011/2012**

Conselho Deliberativo

**Presidente:LAERTE GOMES**
**Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho**
**Secretário Geral:Kleber Calistode Souza**
**Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura**

Conselho Fiscal

**Titular:Luiz Gomes Furtado**
**Titular:Augusto Tunes Plaça**
**Titular:Valcir Silas Borges**

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.**

**Contatos com a entidade:**
**web-site: www.arom.org.br**
**fam page: facebook.com/AROM**
**e-mail de contato: arom@arom.org.br**

## ESTADO DE RONDÔNIA
## CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

### PROCURADORIA
### 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº. 298/2019 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2019

**1º Termo Aditivo de Prazo nº. 298/2019**
**Contrato Administrativo nº. 099/2019**
**Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE,** inscrito no **CNPJ nº. 63.762.009/0001-50.**
**Contratado: CIMCERO** - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
**Objeto: D**isposição final adequada de resíduos sólidos no Aterro de Novo Horizonte do Oeste da Concessão Pública nº. 001/2010/CIMCERO.
**Valor:** R$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais).
**Vigência do Contrato:** 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.
**Embasamento Legal:** Lei Federal nº. 11.107/05.
Ji-Paraná/RO, 31 de dezembro de 2019.

**Publicado por:**
Bruna Moura de Freitas
**Código Identificador:**839DBBEA

## ESTADO DE RONDÔNIA
## CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

### SUPERINTENDÊNCIA
### DECRETO N ° 001/CISAN/2020

**DECRETO N ° 001/CISAN/2020**
Ariquemes/RO, 16 de janeiro de 2020.

"NOMEIA COORDENADOR ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **Presidente do CISAN-CENTRAL/RO**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN Central/RO:

**Art. 1º -** NOMEIA o Senhor **MURILO ALEXANDRE AMORIM MORAIS, C.P.F: 011.166.882-47,** ao cargo de Coordenador Administrativo;

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2020.

***HELMA SANTANA DE AMORIM***
Presidente CISAN Central/RO

**Publicado por:**
Willian Luiz Pereira
**Código Identificador:**E48AA649

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

### PODER EXECUTIVO
### 1° TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA BETTER TECH INFORMATICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECI

**O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO,** pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001- 54, com sede à Av. brasil, n° 4513, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CARLOS BORGES DA SILVA,** doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **BETTER TECH INFORMATICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ - 07.114.391/0001-14, com sede na Av. Belo Horizonte, nº 2462, Centro de Cacoal -RO, doravante denominada CONTRATADO, resolvem aditiva o **CONTRATO Nº. 002/2019**, nos seguintes termos:

**CLAÚSULA PRIMEIRA -** O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato 02/2019, oriundo do processo administrativo n° 846/2018, pregão na modalidade eletrônica nº 96/2018, por mais 12 (doze) meses, conforme cláusula 2º (segunda) do contrato em epígrafe.

**CLAÚSULA SEGUNDA -** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato n° 02/2019, que não entrem em contradição com o descrito neste termo aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA -** E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Alta Floresta D' Oeste 16 de janeiro de 2020

***BETTER TECH INFORMATICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA***
Contratada

***CARLOS BORGES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Silva
**Código Identificador:**B1915FB4

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

### ASSESSORIA JURIDICA
### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2020 CONTRATO Nº. 001/ASJUR/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

**Espécie**: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 001/ASJUR/2018; **Data do Termo Aditivo**: 06/01/2020; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: Sr. José Jesus dos Santos; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 06/01/2021; **Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 033/SEMUSA/2018; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 10.3010022.2044, Elemento de Despesa 3.3.90.36, Ficha 229; **Valor Global**: 10.657,08 (Dez mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos); **Nota de Empenho:** nº 16, de 06/01/2020; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Sr. José Jesus dos Santos.

Alto Alegre dos Parecis, 06 de janeiro de 2020.

***MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lusicleia Ferreia dos Anjos
**Código Identificador:**64BC4A5B

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
### PORTARIA Nº 018 DE 16 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 018 DE 16 DE JANEIRO DE 2020

"NOMEAR AGENTE DE DESENVOLVIMENTO

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º -** Nomear a Srª **SANDRA COSTALONGA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 509.976.612-91, para exercer o cargo de Agente De Desenvolvimento.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 16 de janeiro de 2020.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**8930F213

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
### PORTARIA Nº 017 DE 16 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 017 DE 16 DE JANEIRO DE 2020

"NOMEAR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E COORDENADORA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO".

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º -** Nomear a Srª. **SANDRA COSTALONGA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 509.976.612-91, para exercer do cargo de Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social e da Coordenadoria Municipal de Assistência Social no Município de Alto Paraíso/RO.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 16 de Janeiro de 2020.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**A201EDEE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
### PORTARIA Nº 016 DE 16 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 016 DE 16 DE JANEIRO DE 2020

"NOMEAR GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO".

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **SANDRA COSTALONGA**, Secretária Municipal do trabalho e Assistência Social, inscrita no CPF/MF sob o nº 509.976.612-91, gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA do Município de Alto Paraíso/RO, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.522.697/0001-57.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 16 de janeiro de 2020.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**0AA0BE56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 015 DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

PORTARIA Nº 015 DE 16 DE JANEIRO DE 2020

"EXONERAR GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO".

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **ANDRÉA COIMBRÃO**, Secretária Municipal do trabalho e Assistência Social, inscrita no CPF/MF sob o nº 421.905.252-68, gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA do Município de Alto Paraíso/RO, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.522.697/0001-57.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 16 de Janeiro de 2020.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**FDA4BF68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 014 DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

PORTARIA Nº 014 DE 16 DE JANEIRO DE 2020

"EXONERAR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E COORDENADORA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO".

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º** - Exonerar a Srª. **ANDRÉA COIMBRÃO**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 421.905.252-68, do cargo de Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social e da Coordenadoria Municipal de Assistência Social no Município de Alto Paraíso/RO.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 16 de janeiro de 2020.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**517F71E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº021 DE 10 DE JANEIRO DE 2020**

PORTARIA Nº 021 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

"EXONERAR A PEDIDO ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO I"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º** - Exonerar a pedido a Sra. **LARISSA YASMIN ARAUJO SILVA** inscrita no CPF/MF sob o nº. 834.880.222-34, do cargo de Assistente de Manutenção I.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 10 de janeiro de 2020.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**C78906A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 011 DE 08 DE JANEIRO DE 2020**

PORTARIA Nº 011 DE 08 DE JANEIRO DE 2020

"NOMEAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE."

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º -** Nomear o Sr. **DANILO ANTONIO MOLINARI DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.256.561-18, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 08 de janeiro de 2020.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**BC181AFF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 002 DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

PORTARIA Nº 002 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

"CONCEDER A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA".

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º -** Conceder a prorrogação da Cedência da Srª. **CLEICIANE FERREIRA ALEXANDRE BORGES,** inscrita no CPF/MF sob o nº. 884.099.882-91 sob a matricula nº 14901 ocupando o cargo de Zeladora, com ônus para Ulsav – Unidade Local de Atendimento de Sanidade Animal e Vegetal do Município de Alto Paraiso, para o exercício de 2020.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 06 de janeiro de 2020.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**C9FC4CC6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020**

PORTARIA Nº020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

"NOMEAR ASSESSORA DA PROCURADORIA JURÍDICA"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º -** Nomear a Sra. **SUZIANI MAIA DE OLIVEIRA** inscrita no CPF/MF sob o nº. 859.404.292-20, para exercer o cargo de Assessora da Procuradoria Jurídica.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 10 de janeiro de 2020.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**C73B8A7B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 012 DE 09 DE JANEIRO DE 2020**

PORTARIA Nº 012 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

"NOMEAR SECRETÁRIA"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º -** Nomear a Sra. **GABRIELLA ALVES RASSEN** inscrita no CPF/MF sob o nº. 003.418.642-50, para exercer o cargo de Secretária.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/01/2020.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 09 de janeiro de 2020.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**EF911B86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 010 DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

PORTARIA Nº 010 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

"NOMEAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTIVO I"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º -** Nomear o Sr. **VALEKSON VIEIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 053.223.572-03, para exercer o cargo de Assessor de Apoio Administrativo I.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 06 de janeiro de 2020.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**7A861FD6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 003 DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

*PORTARIA Nº 003 DE 06 DE JANEIRO DE 2020*

*"EXONERAR SECRETÁRIA"*

*A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;*

*E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;*

*E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;*

***R E S O L V E:***

***Art. 1º -** Exonerar a Sra. **CREMILDA XAVIER ROSA** inscrita no CPF/MF sob o nº. 001.384.072-07, do cargo de Secretária.*

***Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2020.*

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 06 de janeiro de 2020.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**C475FE73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 004 DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

PORTARIA Nº 004 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

"NOMEAR SECRETÁRIA"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º -** Nomear a Sra. **GABRIELLA ALVES RASSEN** inscrita no CPF/MF sob o nº. 003.418.642-50, para exercer o cargo de Secretária.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/01/2020.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 09 de janeiro de 2020.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**9AB94313

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 005 DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

PORTARIA Nº 005 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

"EXONERAR ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO III"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º -** Exonerar a Sra. **EDNEIDE LOZANO GIMENES** inscrita no CPF/MF sob o número 017.066.732-48, do cargo de Assessora de Apoio Administrativo III.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 07 de janeiro de 2020.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**2CFCF933

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 006 DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

PORTARIA Nº 006 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

"NOMEAR DESPACHANTE RURAL"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º -** Nomear o Sr. **AGUINALDO LIMA DAVI**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 925.718.672-53, para exercer o cargo de Despachante Rural.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 07 de janeiro de 2020.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**6D58A4BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 007 DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

PORTARIA Nº 007 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

"NOMEAR ASSISTENTE DA COORDENAÇÃO DE PROJETOS"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º** - Nomear a Srª. **FRANCIELE FONSECA NOGUEIRA** inscrita no CPF/MF sob o número 030.754.232-70, para exercer o cargo de Assistente da Coordenação de Projetos.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 109 de 17 de abril de 2019.

Palácio dos Pioneiros, 06 de janeiro de 2020.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**51D34070

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 008 DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

PORTARIA Nº 008 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

"NOMEAR ASSISTENTE DO SETOR DE PATRIMÔNIO"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **GUILHERME RANGEL NETO** inscrito no CPF/MF sob o número 785.202.152-20, para exercer o cargo de Assistente do Setor de Patrimônio.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de n.057 de 18 de fevereiro de 2019.

Palácio dos Pioneiros, 06 de janeiro de 2020.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**6F00368D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 009 DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

PORTARIA Nº 009 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

"NOMEAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO II"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **ISAQUEL JOSÉ RIBEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 016.026.782-00, para exercer o cargo de Assessor de Apoio Administrativo II.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 06 de janeiro de 2020.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**9FBBB9D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 019 DE 10 DE JANEIRO DE 2020**

PORTARIA Nº 019 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

"EXONERAR SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS."

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **MURILO ALEXANDRE AMORIM MORAIS** inscrito no CPF/MF sob o nº. 011.166.882-47, para exercer o cargo de Secretário Adjunto Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2020.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 10 de Janeiro de 2020.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**CB0F9843

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 013 DE 10 DE JANEIRO DE 2020**

PORTARIA Nº 013 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

"EXONERAR AGENTE DE DESENVOLVIMENTO"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º** - Exonerar a Srª. **ANDRÉA COIMBRÃO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 421.905.252-68, do cargo de Agente De Desenvolvimento.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 11 de janeiro de 2020.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 10 de Janeiro de 2020.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**D00A8E5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 377 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019**

PORTARIA Nº 377 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

"NOMEAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º -** Nomear o Sr. **JOSÉ CARVALHO DA COSTA** inscrito no CPF/MF sob o número 326.191.112-34, para exercer o cargo de Assessor de Apoio Administrativo I.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de dezembro de 2019.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 16 de Dezembro de 2019.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**A7A85702

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 376 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019**

"Concede Licença Prêmio em espécie"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 094 de 10 de Fevereiro de 1995;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2-1132/2012 de 04 de setembro de 2012;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2-434/2013 de 23 de abril de 2013;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2-642/2013 de 12 de junho de 2013;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2-659/2013 de 17 de junho de 2013;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2-737/2013 de 05 de julho de 2013;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2-1002/2013 de 12 de setembro de 2013;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2-1073/2013 de 03 de outubro de 2013;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º**. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, ao Sr. **ADENILSON FERNANDES**, Agente de Transporte Escolar, no mês de dezembro de 2019, referente ao **1º período (2007/2012)** de licença prêmio do servidor.

**Art. 2º**. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. **LEUZI RIBEIRO DA SILVA**, Agente de Serviço Escolar, no mês de dezembro de 2019, referente ao **1º período (2008/2013)** de licença prêmio da servidora.

**Art. 3º**. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. **ROSELI ANGHEBEM**, Agente de Serviço Escolar, no mês de dezembro de 2019, referente ao **1º período (2008/2013)** de licença prêmio da servidora.

**Art. 4º**. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. **ANA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, Agente de Serviço Escolar, no mês de dezembro de 2019, referente ao **1º período (2008/2013)** de licença prêmio da servidora.

**Art. 5º**. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. **MARIA INES DIAS LOPES**, Monitor Infantil, no mês de dezembro de 2019, referente ao **2º período (2008/2013)** de licença prêmio da servidora.

**Art. 6º**. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. **ELI MEDIANEIRA FELTRIN DE MATOS**, Agente de Gestão Escolar, no mês de dezembro de 2019, referente ao **1º período (2008/2013)** de licença prêmio da servidora.

**Art. 7º**. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. **NAIR ALCIDES DE ABREU TEIXEIRA**, Agente de Serviço Escolar, no mês de dezembro de 2019, referente ao **2º período (2008/2013)** de licença prêmio da servidora.

**Art. 8º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 16 de dezembro de 2019.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**B8BD2F85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 279 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019**

PORTARIA Nº 279 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

"NOMEIA COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE SERVIÇOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – SEMTUR".

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E**

Art. 1º. Fica nomeada Comissão para Fiscalização e Recebimento do Serviço e da outras providências da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SEMTUR, sendo composta pelos seguintes membros:

**ELSON ENEAS CAVALCANTE BEZERRA**
Presidente - Matrícula nº 15313

**CLAUDINA BATISTA PEREIRA**
Membro - Matrícula nº 3065

**ADRIANE DA SILVA**
Membro - Matrícula 14918

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de Dezembro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 202/2019.

Palácio dos Pioneiros, 19 de Dezembro de 2019.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**D5E422B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 352 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

PORTARIA Nº 352 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

"NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 1–177/2018"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º-** Fica nomeada comissão de acompanhamento e fiscalização do **Processo nº 1-177/2018**, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, disponível em todo Estado de Rondônia, para atender a frota dos veículos pertencentes à Secretaria Mun. do trabalho e Assistência Social de Alto Paraíso – RO, sendo composta pelos seguintes membros:

**ELSON ENEAS CAVALCANTE BEZERRA**
Presidente – Matrícula nº 15313

**ROBSON DE SOUZA MENEGUELLI**
Membro - Matrícula nº 2802

**VALDECIR CAMPOS FARIA**
Membro - Matrícula nº 3058

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 086 de 22 de março de 2019.

**Palácio dos Pioneiros, 27 de Novembro de 2019.**

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**95BFBFE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 279 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019**

PORTARIA Nº 279 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

"NOMEIA COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE SERVIÇOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – SEMTUR".

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E**

Art. 1º. Fica nomeada Comissão para Fiscalização e Recebimento do Serviço e da outras providências da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SEMTUR, sendo composta pelos seguintes membros:

**ELSON ENEAS CAVALCANTE BEZERRA**
Presidente - Matrícula nº 15313

**CLAUDINA BATISTA PEREIRA**
Membro - Matrícula nº 3065

**ADRIANE DA SILVA**
Membro - Matrícula 14918

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de Dezembro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 202/2019.

Palácio dos Pioneiros, 19 de Dezembro de 2019.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**F2F1A339

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 379 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

PORTARIA Nº 379 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

"EXONERAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO III"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º -** Exonerar o Sr. **TIAGO MARQUES COELHO** inscrito no CPF/MF sob o número 007.815.242-96, do cargo de Assessor de Apoio Administrativo III.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 02 de Dezembro de 2019.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 204 DE 23 DE JULHO DE 2019.

Palácio dos Pioneiros, 20 de Dezembro de 2019.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**F7D87BBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 367 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019**

PORTARIA Nº367 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede Licença Prêmio em espécie"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando ainda o disposto no artigo 97 da Lei Municipal nº 094 de 10 de Fevereiro de 1995;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2-1373/2019 de 30 de Outubro de 2019;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º**. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, ao Srº. PAULO CESAR BERGANTIN, inscrito no CPF/MF sob o nº. 585.633.772-72, Agente de Serviço Escolar 40 horas, no mês de dezembro de 2019, referente ao **2º período (2011/2016)** de licença prêmio do servidor.

**Art. 5º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 10 Dezembro de 2019.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**9C2F3C4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 368 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019**

PORTARIA Nº368 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede Licença Prêmio"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 094 de 10 de Fevereiro de 1995;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2-1074/2016 de 26 de setembro de 2016;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º**. Conceder o benefício da Licença Prêmio a **Sra. ANA MARIA DA SILVA**, ocupando o cargo de Cozinheira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 350.774.762-68, nos meses de dezembro de 2019, janeiro e fevereiro de 2020, iniciando em 08/12/2019, referente ao **3º período (2009/2014)** de licença prêmio da servidora.

**Art. 5º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 10 Dezembro de 2019.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**B48093A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 369 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019**

PORTARIA Nº 369 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede Licença Prêmio em espécie"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 094 de 10 de Fevereiro de 1995;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2-37/2014/SEMED de 09 de janeiro de 2014.

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2-78/2014/SEMED de 16 de janeiro de 2014.

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2-278/2014/SEMED de 24 de fevereiro de 2014.

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2-282/2014/SEMED de 25 de fevereiro de 2014.

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2-488/2014/SEMED de 24 de abril 2014.

***R E S O L V E:***

**Art. 1º**. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. **SOLENE REA DUQUE**, professora 20h, no mês de dezembro

de 2019, referente ao **2º período (2005/2010)** de licença prêmio da servidora.

**Art. 2º**. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. **DEILZA RODRIGUES PINTO**, professora 40h, no mês de dezembro de 2019, referente ao 4º **período (2008/2013)** de licença prêmio da servidora.

**Art. 3º**. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. **MARLENE DE JESUS ALMEIDA**, professora 25h, no mês de dezembro de 2019, referente ao **2º período (2008/2013)** de licença prêmio da servidora.

**Art. 4º**. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. **ELIANE GONÇALVES PINTO**, professora 40h, no mês de dezembro de 2019, referente ao **4º período (2006/2011)** de licença prêmio da servidora.

**Art. 5º.** Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. **MARIA APARECIDA FERREIRA GUIMARÃES**, monitora de ensino 40h, no mês de dezembro de 2019, referente ao **2º período (2000/2005)** de licença prêmio da servidora.

**Art. 6º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 10 de dezembro de 2019.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**27494EDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 370 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019**

PORTARIA Nº370 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

"Nomear PREGOEIRO"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º -** Nomear o Sr. **ALMIR EMILIO DORNELIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 712.405.692-53, para exercer o cargo de PREGOEIRO.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 21/10/2019.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 10 de Dezembro de 2019.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**9B4DDD44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 371 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019**

PORTARIA Nº371 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

"EXONERAR SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE MEIO AMBIENTE**."**

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º -** Exonerar o Sr. **MURILO ALEXANDRE AMORIM MORAIS** inscrito no CPF/MF sob o nº. 011.166.882-47, do cargo de Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2019.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 327 de 31 de outubro de 2019.

Palácio dos Pioneiros, 10 de dezembro de 2019.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**F6E0B7FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 372 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019**

PORTARIA Nº 372 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

"NOMEAR ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º -** Nomear o Sr. **JEAN DE PAULA BATISTA** inscrito no CPF/MF sob o número 027.390.042-06 para exercer o cargo de Assessor Técnico Especial.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01 de Dezembro de 2019.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 187 de 12 de Julho de 2019.

Palácio dos Pioneiros, 16 de Dezembro de 2019.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**2A94CE20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 366 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

PORTARIA Nº 366 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

"NOMEAR ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO II"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º -** Nomear a Sra. **APARECIDA PEREIRA GONÇALVES** inscrita no CPF/MF sob o número 606.746.952-91, para exercer o cargo de Assessor de Apoio Administrativo II.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Dezembro de 2019.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 09 de dezembro de 2019.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**9CDEA7F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 365 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

PORTARIA Nº 365 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

"NOMEAR ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO II"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º -** Nomear a Sra. **JOYCE ALVES DO NASCIMENTO** inscrita no CPF/MF sob o número 040.882.442-57, para exercer o cargo de Assessor de Apoio Administrativo II.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2019.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 09 de dezembro de 2019.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**FA18B2A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 356 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

PORTARIA Nº 356 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

"NOMEIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/PJM/2017"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º-** Fica nomeada Comissão para Recebimento e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/PJM/2017, sendo composta pelos seguintes membros:

**WEVERSON RODRIGUES DO PRADO**
Presidente - Matrícula nº 14630

**MARCOS ANTONIO AMORIM**
Membro - Matrícula nº 14.978

**MARIANA BRUSTOLON MARIANO**
Membro - Matrícula nº 2996

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 264/19.

**Palácio dos Pioneiros, 03 de Dezembro de 2019.**

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**9CCABFDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 357 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

PORTARIA Nº 357 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

"NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 1–1390/2019"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º-** Fica nomeada comissão de acompanhamento e fiscalização do **Processo nº 1-1390/2019**, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, disponível em todo Estado de Rondônia, para atender a frota dos veículos pertencentes ao Gabinete da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, sendo composta pelos seguintes membros:

**MARCOS PAULO NOGUEIRA COITINHO**
Presidente Matrícula nº 2647

**ELIENE DOS SANTOS BARROS RODRIGUES**
Membro - Matrícula nº 14861

**AMANDA JHONYS DA SILVA BRITO**
Membro nº 2981

**DAURIA AGUETONI SILVA**
Membro - Matrícula nº 3034

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio dos Pioneiros, 03 de Dezembro de 2019.**

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**EBF6D70C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 358 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

PORTARIA Nº 358 DE 03 de DEZEMBRO DE 2019.

"NOMEIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E**

Art. 1º. Fica nomeada Comissão para Recebimento de Obras do Município de Alto Paraíso – RO, sendo composta pelos seguintes membros:

**MARCOS ANTONIO AMORIM**
Presidente - Matrícula nº 14.978

**DANILO ANTONIO MOLINARI DOS SANTOS**
Membro – CREA Nº MT040650-AP

**ANA CECÍLIA DE LIMA TOSCANO**
Membro - Matrícula nº 14700
Engª Civil CREA 2208 D PB

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 253/2019.

Palácio dos Pioneiros 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**C4D3E103

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 359 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

PORTARIA Nº 359 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

"NOMEIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE MUDAS DE CAFÉ CLONAL ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMAGRI DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

***R E S O L V E:***
**Art. 1º-** Fica nomeada Comissão para recebimento de mudas de café clonal adquiridos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRI, sendo composta pelos seguintes membros:

**APARECIDO SOARES**
Presidente - Matrícula nº 2869

**HELBERT SILVA CARDOSO**
Membro - Matrícula nº 15119

**JHONATAN DOS SANTOS B. DA SILVA**
Membro - Matrícula nº 2872

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 054/2019.

**Palácio dos Pioneiros, 03 de DEZEMBRO de 2019.**

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**5000EDA2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 360 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

PORTARIA Nº 360 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

"NOMEIA COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMAGRI DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º-** Fica nomeada Comissão para Conferência e Recebimento de Combustíveis e Lubrificantes adquiridos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRI, sendo composta pelos seguintes membros:

**APARECIDO SOARES**
Presidente - Matrícula nº 2869

**HERBERT SILVA CARDOSO**
Membro - Matrícula nº 15.119

**EDVANTIR GODOI**
Membro - Matrícula nº 14.732

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 058/2019.

**Palácio dos Pioneiros, 03 de DEZEMBRO de 2019.**

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**34633A11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 361 DE 04 DE DEZEMBRO**

PORTARIA Nº361 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

"EXONERAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO II"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º - Exonerar o Sr. DENIZ RODRIGUES DE FREITAS, inscrito no CPF/MF sob o Nº 343.469.969-49, do cargo de Assessor de Apoio Administrativo II.**

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 281 de 17 de Setembro De 2019.

Palácio dos Pioneiros, 04 de dezembro de 2019.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**1ACE4838

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 362 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

PORTARIA Nº 362 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

"NOMEAR COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO VII CONCURSO PUBLICO – DO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO-RO".

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal, e, considerando o disposto no processo administrativo nº 1-1494/2019, de 27 de Novembro de 2019;

***R E S O L V E:***
Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial para acompanhamento e fiscalização do VII Concurso publico do Município de Alto Paraíso-RO, composta pelos seguintes membros:

**APARECIDA MENDES DA SILVA**
Presidente - Matricula nº 15061

**ANA PAULA COSTA SENA**
Membro - Matricula nº 3049

**OZIMARA SOARES PINTO**
Membro - Matricula nº 1228

**EDSON HIPPÓLITO**
Membro - Matricula nº 994

Art. 2º. A Procuradoria Jurídica deverá prestar toda a assistência e orientação necessária à Comissão, para garantir a legalidade do procedimento.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 06 de Dezembro de 2019.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**BE2AC9DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 363 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

PORTARIA Nº 363 DE 05 DE Dezembro DE 2019

"NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 1-1371/2019 e 1-1387/2019"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º-** Fica nomeada comissão de acompanhamento e fiscalização do **Processo nº 1-1371/2019** e **1-1387/2019**, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, disponível em todo Estado de Rondônia, para atender a frota dos veículos pertencentes à Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos de Alto Paraíso – RO, sendo composta pelos seguintes membros:

**WILLIAM RAMOS DE SOZA**
Presidente - Matrícula nº 2930

**WANDERLEI DE JESUS RAMOS**
Membro – Matrícula nº 14.738

**ELIEZER ESPÍRITO SANTO**
Membro - Matrícula nº 2773

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 206/2019.

**Palácio dos Pioneiros, 05 de dezembro de 2019.**

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**7FCCE3CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 364 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

PORTARIA Nº 364 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

"NOMEIA COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS DE CONSUMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º -** Fica nomeada Comissão para conferência e recebimento de materiais permanentes e materiais de consumo da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, sendo composta pelos seguintes membros:

**ELSON ENEAS CAVALCANTE BEZERRA**
PRESIDENTE - Matrícula nº 2662

**ELISABETE DO PRADO**
Membro - Matrícula nº 1187

**ADRIANE DA SILVA**
Membro - Matrícula nº 14918

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 05 de Dezembro de 2019.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 081 de 26 de março de 2018.

Palácio dos Pioneiros, 06 de Dezembro de 2019.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**F4170D39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 3087 DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3087 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.**

"Revoga o Decreto nº 194 de 22 de Fevereiro de 2000, no que se refere à Posse da Servidora Pública Municipal MARIA ALVES DE SOUZA, dando outras Providências".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

E considerando o art. 80, inciso VII da Lei nº 94/95, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

Considerando, ainda, o Processo Administrativo nº 1- 68/2020 de 09 de Janeiro de 2020;

**Art. 1º.** Fica destituído de suas funções, a Funcionária Pública Municipal Sra. **MARIA ALVES DE SOUZA,** empossada na data de 22 de Fevereiro de 2000, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, por motivo de aposentadoria por idade.

**Art. 2º.** Abre-se vacância para o cargo citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 02 de Janeiro de 2020.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº194 de 22 de Fevereiro de 2000, no que se refere à Posse da Servidora.

**Palácio dos Pioneiros, 15 de Janeiro de 2020.**

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**467CF0A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 3089 DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3089 DE 16 DE JANEIRO DE 2020.**

"Revoga o Decreto nº 069 de 04 de Junho de 2002, no que se refere à Posse da Servidora Pública Municipal HELENA DUARTE MONTEIRO, dando outras Providências".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

E considerando o art. 80, inciso VII da Lei nº 94/95, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

Considerando, ainda, o Processo Administrativo nº 1- 56/2020 de 08 de Janeiro de 2020;

**Art. 1º.** Fica destituído de suas funções, a Funcionária Pública Municipal Sra **HELENA DUARTE MONTEIRO,** empossada na data de 04 de Junho de 2002, no cargo de Agente Comunitário de Saúde 40 horas, por motivo de aposentadoria por invalidez previdenciária.

**Art. 2º.** Abre-se vacância para o cargo citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 02 de Janeiro de 2020.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 069 de 04 de Junho de 2002, no que se refere à Posse da Servidora.

**Palácio dos Pioneiros, 16 de Janeiro de 2020.**

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**3FDC790D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 3023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

"NOMEIA COMISSÃO PARA ATUAR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DICIPLINAR Nº 1-1317/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO"

A Sra. HELMA SANTANA AMORIM, Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

**Art. 1º** - Fica nomeada a Comissão para atuar no Processo Administrativo Diciplinar nº 1-1317/2019 da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, composta pelos seguintes membros:

**Edson Hippólito**
Presidente - Matrícula nº994

**Ronei Lacerda Casarin**
Presidente - Matrícula nº 2701

**Paulo Rodrigues dos Santos**
Membro - Matrícula nº 1.431

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 05 de Dezembro de 2019.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**5BD27629

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 3022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DECRETO MUNICIPAL Nº3022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

"NOMEIA COMISSÃO PARA ATUAR NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO"

A Sra. HELMA SANTANA AMORIM, Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

**Art. 1º** - Fica nomeada a Comissão para atuar nos Processos Administrativos Disciplinar da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, composta pelos seguintes membros:

**OZIMARA SOARES PINTO**
Presidente - Matrícula nº 1.228

**PAULO RODRIGUES DOS SANTOS**
Membro - Matrícula nº 1.431

**ANA PAULA COSTA SENA**
Membro - Matrícula nº 3049

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam – se as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 2996/2019.

Palácio dos Pioneiros, 05 de Dezembro de 2019.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**B152FB8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 3021 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3021 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

"NOMEIA COMISSÃO PARA ATUAR NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE SINDICÂNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO"

A Sra. HELMA SANTANA AMORIM, Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

**Art. 1º** - Fica nomeada a Comissão para atuar nos Processos Administrativos de Sindicância da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, composta pelos seguintes membros:

**OZIMARA SOARES PINTO**
Presidente - Matrícula nº 1.228

**PAULO RODRIGUES DOS SANTOS**
Membro - Matrícula nº 1.431

**ANA PAULA COSTA SENA**
Membro - Matrícula nº 3049

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam – se as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 2996 de 12 de novembro de 2019.

Palácio dos Pioneiros, 05 de dezembro de 2019.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliene dos Santos Barros
**Código Identificador:**87D2E630

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que ADJUDICA E HOMOLOGA a licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2020, **referente ao Processo Administrativo nº 1-639/SEMED/2019**, cujo objeto é ***3º (terceira) Revisão de Garantia do veiculo, marca: Toyota Hilux CDLOWM4FD, modelo: GUN126L-DGFLJG-C5191, chassi: 8AJD8CDXK1880664, placa: OHU-1524, ano 2019,*** em favor da empresa: **NESSEY MOTORS LTDA**, CNPJ nº 04.996.600/0001-02, cujo valor global é de: R$ 2.014,20 (dois mil e quatorze reais e vinte centavos).

Alto Paraíso/RO, 17 de Janeiro 2020.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI: ____/____/____

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Thiago Santos de Souza
**Código Identificador:**97107CBB

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE**

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 092/2020**

***PORTARIA Nº 092/GAB/2020***
***ALVORADA DO OESTE-RO, 17 DE JANEIRO DE 2020.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º - NOMEAR**, o (a) Sr.(a). ALMIR MOREIRA DA SILVA**,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 235644/SSP/RO e do CPF: 143.199.502-91, domiciliado (a) neste município, no cargo de Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
**Art.2º** - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

***JOSÉ WALTER DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**641DF426

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 093/2020**

***PORTARIA Nº 093/GAB/2020***
***ALVORADA DO OESTE-RO, 17 DE JANEIRO DE 2020.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º - NOMEAR**, o (a) Sr.(a). HELOÍSA WACHHOLTZ WELTER**,** brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do **RG nº 141.6454/SESDC/RO** e do **CPF: 039.624.752-06**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessora Assistente, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
**Art.2º** - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

***JOSÉ WALTER DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**4EDBB673

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 094/2020**

***PORTARIA Nº 094/GAB/2020***
***ALVORADA DO OESTE-RO, 17 DE JANEIRO DE 2020.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º - NOMEAR**, o (a) Sr.(a). MARIA APARECIDA MATOS TATAIRA SILVA**,** brasileiro(a), casado(a), portador (a) do RG nº 275.035/SSP/RO e do CPF: 172.672.422-00, domiciliado (a) neste município, no cargo de Diretora Geral de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
**Art.2º** - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

***JOSÉ WALTER DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**2967965D

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 095/2020**

***PORTARIA Nº 095/GAB/2020***
***ALVORADA DO OESTE-RO, 17 DE JANEIRO DE 2020.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º - NOMEAR**, o (a) Sr.(a). WILSON VICENTE DA CRUZ**,** brasileiro(a), divorciado(a), portador (a) do RG nº 402.220/SESPDC/RO e do CPF: 408.452.572-34, domiciliado (a) neste município, no cargo de Coordenador da Folha de Pagamento, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
**Art.2º** - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

***JOSÉ WALTER DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**CAE39535

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 096/2020**

***PORTARIA Nº 096/GAB/2020***
***ALVORADA DO OESTE-RO, 17 DE JANEIRO DE 2020.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º - NOMEAR**, o (a) Sr.(a). HANILTON TONZA DA HORA**,** brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do RG nº 1213103/SESPDC/RO e do CPF: 019.517.982-01, domiciliado (a) neste município, no cargo de Diretor Executivo Assessoramento Contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
**Art.2º** - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

***JOSÉ WALTER DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**2786690D

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 097/2020**

***PORTARIA Nº 097/GAB/2020***
***ALVORADA DO OESTE-RO, 17 DE JANEIRO DE 2020.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º - NOMEAR**, o (a) Sr.(a). VALDIR CARDOSO DE TOLEDO**,** brasileiro(a), casado(a), portador (a) do RG nº 455.409/SSP/RO e do CPF: 304.580.482-91, domiciliado (a) neste município, no cargo de Coordenador de Fiscalização e Vigilância Sanitária, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
**Art.2º** - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

***JOSÉ WALTER DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**353CD53B

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 098/2020**

***PORTARIA Nº 098/GAB/2020***
***ALVORADA DO OESTE-RO, 17 DE JANEIRO DE 2020.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º - NOMEAR**, o (a) Sr.(a). CARLOS HENRIQUE DE JESUS ARAÚJO**,** brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do **RG nº** 106.3704/SESDC/RO e do CPF: 033.889.762-03, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessor Assistente, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
**Art.2º -** Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

***JOSÉ WALTER DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**2918A148

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**CASA DOS CONSELHOS**
**CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - CONSELHO DA CIDADE**

**EDITAL 001/CCA/2020.**

**COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE - CCA**

> "Dispõe sobre convocação da Sociedade Civil Organizada no âmbito Municipal para a composição do Novo Pleito (2020/2023) do Conselho da Cidade."

O Município de Ariquemes, através da Casa dos Conselhos, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Lei Municipal de n.º 2.018 de 20/10/2016 que regulamenta o Conselho da Cidade do Município de Ariquemes - RO;

Considerando a Ata da **68ª reunião ordinária**, realizada no dia 20 de novembro de 2019 que cria a comissão eleitoral;

Considerando o Regimento Interno, **Art. 7º** - A eleição do CCA será convocada por meio de edital, publicado em órgão oficial, 60 (sessenta) dias antes do término do mandato dos membros do Conselho da Cidade ou no regimento da Conferência Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º-** A Casa dos Conselhos de Ariquemes convoca as Entidades da Sociedade Civil Organizada a participarem da eleição do Conselho da Cidade de Ariquemes - RO (CCA) para o Triênio 2020/2023, a realizar-se no dia **27 de fevereiro de 2020** , às 08h00mim, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos de Ariquemes, na Av. Tancredo Neves nº 2464, Setor Insntitucional.

**PRAZOS DE INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.**

As datas e prazos do processo seletivo para composição do Conselho da Cidade obedecerão ao seguinte cronograma:
Inscrições: a partir da publicação desse Edital;
Prazo de Inscrição: 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital podendo ser prorrogado por mais 15(quinze) dias;
Divulgação do resultado final das entidades selecionadas: 3 (três) dias a contar do prazo final das inscrições.
Os recursos serão analisados num prazo de 5 (cinco) dias após final das inscrições.
O fórum de eleição de escolha das entidades devidamente homologadas, será realizado dia 27de fevereiro de 2020.
A posse dos conselheiros eleitos, titulares e suplentes, será após a finalização de todo o processo eleitoral no dia 02 de março de 2020.

**Art. 2º -** Terão direito a assento e voto para esse pleito as Entidades da Sociedade Civil Organizada que estiverem em regular funcionamento e devidamente constituídas na forma da lei, dentre as seguintes:
02 (dois) representantes dos Movimentos Sociais e Populares, que para os fins desta lei correspondem às associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia, movimentos de luta por terra e demais entidades voltadas à questão do desenvolvimento urbano;
01 (um) representante de Entidades Empresariais que para os fins desta lei correspondem às entidades de qualquer porte, representativas do empresariado, relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, inclusive cooperativas voltadas às questões do desenvolvimento urbano;
02 (dois) representantes de Entidades Sindicais, que para os fins desta lei correspondem aos sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores legalmente constituídos e vinculados às questões de desenvolvimento urbano;
01 (um) representante de Entidades Acadêmicas e de Pesquisa, que para os fins desta lei correspondem às entidades ensino superior e centros de pesquisas das diversas áreas do conhecimento vinculadas à questão do desenvolvimento urbano;
02 (dois) representantes de Entidades Profissionais, que para os fins desta lei correspondem às entidades representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, enquadrando-se, também, Conselhos Profissionais, regionais ou federais com sede no município;
**§ 1º -** As entidades interessadas deverão enviar ofício à Casa dos Conselhos contendo o nome dos seus representantes, titular e suplente e contato telefônico até às 13h30mim, do dia 17 de fevereiro de 2020, no seguinte endereço: Av. Tancredo Neves, 2464 Setor Institucional (Telefone: 3536-8258) ou pelo e-mail: casadosconselhosariquemes@gmail.com.
**§ 2º -** As pessoas indicadas pelas Entidades da Sociedade Civil Organizada deverão representá-las no dia da eleição, assim como no CCA, caso a entidade seja eleita, participando ativamente das reuniões e estando compromissadas com os objetivos do conselho.
**§ 3º -** A função do conselheiro não é remunerada.

**Art. 3º -** O Processo de eleição das Entidades da Sociedade Civil Organizada para compor o CCA será coordenado pelo Diretor Executivo da Casa dos Conselhos de Ariquemes.
**§ 1º -** Cada Entidade da Sociedade Civil Organizada inscrita presente, através do representante indicado, terá direito a 01 (um) voto.
**§ 2º -** A votação será aberta.
**§ 3º -** Em caso de empate, a decisão será feita em plenária (voto aberto).

**Art. 4º** - Da posse:
Os conselheiros serão empossados posteriormente pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal ou seu representante designado.

**Parágrafo Único –** o mandato dos conselheiros será de 03 (três) anos, sendo permitida uma única recondução e sem remuneração.

**Art. 5º -** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, 15 de dezembro de 2019

***MARCO ANTONIO LAZARETTI DO PRADO***
Secretário Executivo do Conselho da Cidade de Ariquemes – CCA

**CRONOGRAMA**

| | |
|---|---|
| Período de inscrição | 17/01/2020 A 17/02/2020 |
| Divulgação das entidades inscritas | 18/02/2020 |
| Divulgação das entidades selecionadas | 20/02/2020 |
| Fórum para eleição | 27/02/2020 – Às 08h00min na Casa dos Conselhos |
| Posse dos Conselheiros | 02/03/2020 |

**Publicado por:**
Marco Antonio Lazaretti do Prado
**Código Identificador:**D08640FA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA**
**PORTARIA N.º 003/ IPEMA / 2020**

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO da Portaria n.º028/IPEMA/2019, que concedeu o Benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Maria Jose Pessoa.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 12.608/2017.

Considerando que, o trânsito em julgado da sentença ocorreu no dia 04/12/2019.
**R E S O L V E**
**Art. 1º** - **REVOGAR** a Portaria nº 028/IPEMA/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia na data de 20/12/2019, tornando sem efeito a concessão de benefício de Aposentadoria por Invalidez da servidora Maria Jose Pessoa.
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº028/IPEMA/2019.

Ariquemes – RO, 17 de janeiro de 2020.

***PAULO BELEGANTE***
Dir. Presidente
Decreto 12.608/2017

**Publicado por:**
Paulo Belegante
**Código Identificador:**2644830B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**DECRETO DE Nº 16.101 DE 17 DE JANEIRO DE 2.020.**
**"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACANCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. PAULO JOSÉ DOS SANTOS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**DECRETO DE Nº 16.101 DE 17 DE JANEIRO DE 2.020.**

*"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACANCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. PAULO JOSÉ DOS SANTOS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

**- CONSIDERANDO Processo Administrativo de nº 1-15081/2019, cadastrado em 23 de Dezembro de 2.019/Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes – RO.**

**DECRETO:**

**Art. 1º - FICA EXONERADO (a pedido) o Servidor Público Municipal Sr. PAULO JOSÉ DOS SANTOS, pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitido em 24/08/2018, Matrícula de nº 1198-3, cargo de Agente Operacional de Saúde, Função de Motorista de Ambulância – 40 horas semanais, Nível III, lotação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, nesta municipalidade.**

**Art. 2º - Fica vago o cargo de Agente Operacional de Saúde, Função de Motorista de Ambulância – 40 horas semanais.**

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a contar de 31 de Dezembro de 2.019.**

**Art. 4º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Ariquemes-RO, 17 de Janeiro de 2.020.**

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Gleiciane Natal Babolim Arantes
**Código Identificador:**543FF433

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2018 PROCESSO Nº 592/2019 - SEMED**

APOSTILAMENTO

CELEBRAÇÃO: 24.12.2019

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2-) ENTIDADE ESQUADRÃO DA VIDA – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTORZINHO

OBJETO: DO TERMO ADITIVO: APOSTILAMENTO para adição prazo estabelecida no Termo de Fomento **Nº** 017**/2019**.

VIGÊNCIA: até 28/02/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 592/2019

***CLEUZENI MARIA DE JESUS***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Natiely Gusmão Brito
**Código Identificador:**7488BCFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2019**

CELEBRAÇÃO: 24.12.2019

PARTES:
1 -) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2-)APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

OBJETO: Prorrogar "de Ofício" o PRAZO estabelecido no Termo de Fomento **Nº 015/2019,** cláusula 6.3 e art. 55, § Único, Lei 13.019/14, Despacho Semed fls 446 em 19/12/2019.

Prazo: Vigência até o dia 28/02/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 736/2019.

***CLEUZENI MARIA DE JESUS***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Natiely Gusmão Brito
**Código Identificador:**857DDE46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS**

INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo n° 12654/2019
Requerente: Gilberto Aparecido Rigamonti
Assunto: Contrato de compra e venda com força de escritura pública – Lote 21, Quadra 10, Bloco "C", Bairro Setor 06.

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES E A CODARI:
Faz saber a todos os interessados na forma deste edital, que nos autos do Processo Administrativo n° 12654/2019 – Contrato de compra e venda com força de escritura pública, em que figura como Requerente o Senhor. Gilberto Aparecido Rigamonti, brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador da cédula de identidade RG sob o n° 644.293 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 634.774.402-34, residente e domiciliada à Rua Pedro Nava, n° 3402, Setor 06, nesta cidade e comarca de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvel urbano denominado de Lote 21, Quadra 10, Bloco "C", Setor 06, localizado na Rua Pedro Nava, n° 3402, CEP: 76873-662, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 006.0010.03.00021.01, onde foi anexada ao processo documentação de que o adquiriu por meio de contrato particular de cessão de direitos hereditários no ano de 2019, a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes em nome Atilio Rigamonti.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 17 de janeiro de 2020.

***MARCELO DOS SANTOS***
Liquidante da CODARI

**Publicado por:**
Mateus Henrique Souza Peres
**Código Identificador:**A57A903E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº185/2019 PROCESSO Nº 14.284/2019**

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP

2) EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

OBJETO:Aquisição de emulsão asfáltica, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público, conformepeças técnicas, e especificações e condições constantes no Processo Administrativo nº 2606/SEMOSP/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019/PREGÃO/SEMPOG/PMA/GSRP, ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/SEMPOG/2019,Ata de Registro de Preço, Edital e seus Anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 216.115,12 (duzentos e dezesseis mil cento e quinze reais e doze centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 14.284/2019

FISCAL DO CONTRATO: JOANIR STOPAZZOLI

Ariquemes-RO, 11 de dezembro de 2019.

***SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS***
Interveniente

**Publicado por:**
Mateus Henrique Souza Peres
**Código Identificador:**953836F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº186/2019 PROCESSO Nº 14.283/2019**

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP

2) EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

OBJETO:Aquisição de emulsão asfáltica, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público, conformepeças técnicas, e especificações e condições constantes no Processo Administrativo nº 2606/SEMOSP/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019/PREGÃO/SEMPOG/PMA/GSRP, ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/SEMPOG/2019,Ata de Registro de Preço, Edital e seus Anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 610.411,88 (seiscentos e dez mil quatrocentos e onze reais e oitenta e oito centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 14.283/2019

FISCAL DO CONTRATO: JOANIR STOPAZZOLI

Ariquemes-RO, 11 de dezembro de 2019.

***SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS***
Interveniente

**Publicado por:**
Mateus Henrique Souza Peres
**Código Identificador:**DEE65F66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2019**

PROCESSO nº 8.263/2019
CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO: 09.01.2.020
VIGÊNCIA: 24.01.2.020 a 24.07.2.020
PARTES: 1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP
2-)SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

OBJETO: Prorrogar o prazo estabelecido no Contrato nº 126/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através do sistema informatização, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo SMART COM CHIP, para atender as necessidades da SEMOSP, conforme peças técnicas e especificações e condições constantes no PROCESSO Nº 1254/SEMPOG/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018/PREGAO/SML/PMA – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/SEMPOG/2018, Ata de Registro de Preço, Edital e seus anexos, pelo período de 06 (seis) meses.

PRAZO: 06 (seis) meses

Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

***EDSON JORGE KER***
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n° 12.624/PGM/2017

**Publicado por:**
Mateus Henrique Souza Peres
**Código Identificador:**BC4FCADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**
**BOLETIM INFORMATIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO**
**ANALISE DE DEFESA PRÉVIA DE AUTUAÇÃO**

**BOLETIM INFORMATIVO**
BOLETIM Nº 03/2020

**A Autoridade de trânsito do Órgão Executivo de trânsito Municipal – DIRETRAN, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a vossa senhoria que os autos do processo abaixo citado, em 17/01/2020 Julgou vosso recurso no qual teve como decisão o seguinte:**

**Processo nº: 14189/2019**
**Interessado: JOAO ANILDO DA SILVA**
**Decisão: INDEFERIDO**

**DECISÃO: Tipificada na forma da lei a conduta infracional cometida e inexistindo falha formal no ato do agente autuado foi julgado consistente o Auto de infração de trânsito nº 056985, mantendo seu Registro, sendo assim julgado Subsistente, com efeito.**

**O recurso contra Penalidade imposta poderá ser protocolada na Junta Administrativa de Recursos junto ao Órgão Autuador no prazo estabelecido na Notificação de Penalidade, nos termos do artigo 285 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB, a partir do recebimento da mesma, dirigida a JARI – SEMUST.**

**OBS: A Decisão em seu inteiro teor está disponível na secretaria Municipal de Trânsito SEMUST, localizada na Travessa Marte, nº 150 setor: grandes áreas, CEP: 76876 – 682 Ariquemes – RO.**

**Ariquemes, 17 de Janeiro de 2020.**

***SOLANGE Mª M. OMITTI***
Autoridade de Trânsito do Município de Ariquemes

**Publicado por:**
Solange Maria M. Omiti
**Código Identificador:**C395F7E9

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Diretora Presidente da Agência reguladora de serviços Públicos Delegados de Buritis - AGERB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor do **da Empresa R. DE FREITAS MIRANDA, CNPJ nº 32.506.913/0001-70** o valor de **R$ 8.363,00 (oito mil trezentos e sessenta e três reais**), através **do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2019/CPLMS/PMB/RO - Processo nº 5-19/AGERB/2019**, conforme art. 4º da Lei Federal n. 10.520/2002 e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determina a realização do competente empenho a favor do homologado.
Encaminha-se o processo para o Setor Financeiro/Contabilidade para Empenho.

Buritis - RO, 17 de janeiro de 2020.

***OCILENE GONÇALVES SOARES***
Dec. 7812/GAB/PMB/2018
Diretora Presidente – AGERB

**Publicado por:**
Ingra Correia Maranha
**Código Identificador:**D8457393

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020/CPLMS SRP PROCESSO N.º 1604/SEMA/2019**

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **9895/GAB/PMB/2020**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis),** valor prévio total R$ 237.734,59 . Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 30/01/2020** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 17 de janeiro de 2020.

***DAIANE SANTANA FONTES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Jéssica Daiane da Costa
**Código Identificador:**4E355AF5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2019/CPLMS PROCESSO N.º 199/SEMOSP/2019**

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **9895/GAB/PMB/2020**, torna público aos interessados a reabertura do item 01 da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Contratação de Empresa qualificada para fornecimento de fretagem por caminhões adequados para o transporte de madeiras em toras "in natura", que foram doadas ao município Buritis – RO na cidade de Porto Velho – RO.** A reabertura da sessão pública virtual será às **11h00min do dia 20/01/2020** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Para maiores informações Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 17 de janeiro de 2020.

***DAIANE SANTANA FONTES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Daiane Santana Fontes
**Código Identificador:**0CA8D7D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2020/CPLMS**

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº **001/2020/SEMA**, Tendo como Objeto: **Contratação dos serviços de fornecimento de serviços de telefonia fixa para o atendimento dos prédios e setores**

**pertencentes e/ou atendidos pela Secretaria Municipal de Administração SEMA.**
Classifica- se a favor de: **OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** CNPJ: **76.535.764/0323-47**, no valor estimado de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 17/01/2020.

***THIAGO ALVES DE SOUSA***
Presidente da CPLMS
Decreto: 9894/GAB/PMB/2020

**Publicado por:**
Thiago Alves de Sousa
**Código Identificador:**4A236B2E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**PUBLICIDADE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2020/CPLMS**

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação, torna público os autos do Processo Administrativo Nº **3/2020/SEMA**, Tendo como Objeto: **Custeio de despesas com pagamento de fornecimento de energia em favor da empresa Eletrobrás distribuição de Rondônia, nos prédios e setores pertencentes e/ou atendidos pela Secretaria Municipal de Administração.**
Classifica- se a favor de: **ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**.
CNPJ: **05.914.650/0001-66**, no valor estimado de **R$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

Buritis/RO 17 de Janeiro de 2020.

***THIAGO ALVES DE SOUSA***
Presidente da CPLMS
Decreto: 9894/GAB/PMB/2020

**Publicado por:**
Thiago Alves de Sousa
**Código Identificador:**8F9E1EB5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2020/CPLMS**

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo Nº **007/2020/SEMUSA** que tem como Objeto: Repasse financeiro ao Consórcio Publico Intermunicipal da Região Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO, para custeio do Programa de saúde além de despesas operacionais diversas do Consórcio Público Municipal, conforme contrato nº 046/2020.

Classifica se a favor de: **CIMCERO - Consorcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia.**
CNPJ: 02.049.227/0001-57, no valor de **R$ 1.350,00** (um mil trezentos e cinquenta reais) mensais referente totalizando o valor anual de **R$ 16.200,00** (dezesseis mil e duzentos reais).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso XXVI, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
" É dispensável a licitação: ***"na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação".***

Buritis, 17 de janeiro de 2020.

***THIAGO ALVES DE SOUSA***
Presidente da CPLMS
Decreto 9894/GAB/PMB/2020

**Publicado por:**
Thiago Alves de Sousa
**Código Identificador:**CB62A766

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2020/CPLMS**

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **006/2020/SEMUSA** que tem como Objeto: Pagamento referente ao contrato 031/2020 de rateio da Casa de Apoio firmado entre a Prefeitura de Buritis e o Consorcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO.

Classifica se a favor de: **CIMCERO - Consorcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia.**
CNPJ: 02.049.227/0001-57, no valor de **R$ 8.100,00** (oito mil e cem reais) mensais referente ao período de 01/01/2020 à 31/12/2020 totalizando **R$ 97.200,00** (noventa e sete mil e duzentos reais).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso XXVI, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
" É dispensável a licitação: ***"na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação".***

Buritis, 17 de janeiro de 2020.

***THIAGO ALVES DE SOUSA***
Presidente da CPLMS
Decreto 9894/GAB/PMB/2020

**Publicado por:**
Thiago Alves de Sousa
**Código Identificador:**028C87A3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 083/GAB/PMB/2020 BURITIS-RO, 16 DE JANEIRO DE 2020.**

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei 1274/2018.

**RESOLVE**

**Artigo 1º**. Exonerar a pedido, a servidora **Gelsa Rella de Almeida**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 567.957.852-20**,** e RG sob n. 503936SSP/RO, matrícula 1647-1 **da função de Gestor Auxiliar da EMEIEF Paulo Freire – Tipologia 02.**

**Artigo 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**89AE3248

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº084/GAB/PMB/2020 BURITIS, 16 DE JANEIRO DE 2020**

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei 1274/2018.

**RESOLVE**

**Artigo 1º**. Exonerar a pedido, a servidora **Malvina Marques Barreto**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° **408.380.642-72 do cargo de Gestor Auxiliar da EMEIEF Maria Marta Braga – Tipologia 01.**

**Artigo 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**D03F1402

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 85/GAB/PMB/2020 BURITIS, 16 DE JANEIRO DE 2020**

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei 1274/2018.

**RESOLVE**

**Artigo 1º**. Exonerar a pedido, a servidora **Marcia Tiemi Miura**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° **262.876.218-85 do cargo de Gestor Auxiliar da EMEIEF José Bonifácio de Andrada e Silva – Tipologia 01.**

**Artigo 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**6EE35AA3

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº086/GAB/PMB/2020 BURITIS, 16 DE JANEIRO DE 2020.**

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei 1274/2018.

**RESOLVE**

**Artigo 1º**. Exonerar a pedido, a servidora **NARDINA NUNES RIBEIRO**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° **152.135.952-00 do cargo de Gestor Auxiliar EMEIEF José Américo de Almeida – Tipologia 01.**

**Artigo 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**88FDE0D8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 088/GAB/PMB/2020 BURITIS, 16 DE JANEIRO DE 2020.**

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando LC 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017.

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** Nomear **Graciela Mascarenhas Rocha da Silva**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº **831.222.732-68** no cargo de **Diretor Executivo de Recursos Humanos – SEMECE.**

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 13 de janeiro de 2020.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**59E5238C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº087/GAB/PMB/2020 BURITIS, 16 DE JANEIRO DE 2020.**

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei 1274/2018.

**RESOLVE**

**Artigo 1º**. Exonerar a pedido, a servidora **Rogiana Pereira de Araujo**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° **517.503.922-91 do cargo de Gestor Escolar da EMEIEF José Bonifácio de Andrada e Silva – Tipologia 01.**

**Artigo 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**7F3C9193

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 089/GAB/PMB/2020 BURITIS-RO, 16 DE JANEIRO DE 2020.**

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** Exonerar o servidor **Eduardo Douglas da Silva Motta**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o 980.251.122-68 e RG sob. n. 1005543 SSP/RO do cargo de **DIRETOR DE CONVENIO, CONTRATOS E OPERADOR DO SIGAP-SEMPLAN.**

**Artigo 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2020.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**754F5697

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº90/GAB/PMB/2020 BURITIS-RO, 16 DE JANEIRO DE 2020.**

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** Alterar o cargo da servidora **Keytlyn Stefany Luciano Gonçalves**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 013.586.192-63 e RG sob o nº 1208988 SSP/RO de **Assessora Executiva do Departamento de Infraestrutura para o cargo de Diretora de Convênio, Contratos e Operadora do SIGAP – SEMPLAN.**

**Artigo 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2020.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**2F420A82

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº91/GAB/PMB/2020 BURITIS-RO, 16 DE JANEIRO DE 2020.**

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** Nomear **Rosangela Vieira Pereira**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 035.447.989-05 no cargo de **Assessora Executiva do Departamento de Infraestrutura – SEMECE.**

**Artigo 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2020.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**8BB8C7E4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 092/GAB/PMB/2020 BURITIS, 16 DE JANEIRO DE 2020.**

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016, Lei 1088/2017 1089/2017 e 1137/2017,

**RESOLVE**

**Artigo 1º**. Nomear **WILLIAN DA GAMA DE OLIVEIRA,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF de nº. 027.654.832-99 e sob o RG de nº. 1144003 SSP/RO **no cargo de Coordenador do SISREG, acompanhamento, reg. e atendimento, exames, consultas de alta e média complexidade- SEMUSA**

**Artigo 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2020.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**DDD89258

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 9924/GAB/PMB/2020 BURITIS, 13 DE JANEIRO DE 2020.**

"Nomear Ivone de Fátima Dias Ferraz no cargo de Secretária Municipal Educação-Interina e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando atestado médico apresentado pela Secretária Cleonice Silva Vieira.

**DECRETA**

**Artigo 1º.** Nomear **Ivone de Fátima Dias Ferraz,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 621.725.229-53 no cargo de **Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Interina.**

Parágrafo Único: Fica suspensa a função gratificada na qual a referida servidora foi designada através da Portaria n. 284/2019 enquanto perdurar a nomeação tratada neste Artigo.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**1AF54711

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 9935/GAB/PMB/2020 BURITIS, 15 DE JANEIRO DE 2020.**

"Exonerar Lindalva Gonçalves do cargo de Conselheira Tutelar e dá outras providências**".**

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais,

**DECRETA**

**Artigo 1º.** Exonerar a servidora **Lindalva Gonçalves** cadastrada sob o CPF de n. 779.601.492-91 do cargo de **Conselheira Tutelar - SEMAST.**

**Artigo 2º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2020.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**2C02B507

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 9944/GAB/PMB/2020 BURITIS/RO, 16 DE JANEIRO DE 2020.**

"Fica autorizado o servidor Vanderlan Marques do Nascimento a ser condutor de veículos e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A**

**Artigo 1º**. Fica autorizado o servidor **VANDERLAN MARQUES DO NASCIMENTO,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 646.863.452-00, Cat. AD a ser condutor de veículos leves e motocicletas pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura.

**Artigo 2°.** O servidor acima deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017.

**Artigo 3º.** Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

**Artigo 4º.** Fica sob responsabilidade do condutor:
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

**Artigo 5º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**C7DC69FC

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 9946/GAB/PMB/2020 BURITIS/RO, 16 DE JANEIRO DE 2020.**

"Nomear o servidor Valdir Vicente Pereira, para ser fiscal de Contrato e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA**

Artigo 1º. Fica nomeado (sem ônus) o servidor Valdir Vicente Pereira, para ser fiscal de Contrato dos Processos pertencentes à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de janeiro de 2020 revogando o Decreto n 8288/18.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**D5A691FD

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 9947/GAB/PMB/2020 BURITIS/RO, 16 DE JANEIRO DE 2020.**

"Prorrogar contrato seletivo do servidor Andembergue Leocacio Ferreira (Teste Seletivo Simplificado nº 001/2019) e dá outras providências".

**O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei**

**D E C R E T A**

**Artigo 1º.** Prorrogar pelo período de 06 (seis) meses o contrato do servidor **Andembergue Leocacio Ferreira** - cargo **Trabalhador Braçal** de acordo com Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019.

Parágrafo Único: Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da respectiva Secretaria, a elaboração do documento de prorrogação do contrato considerando o término do contrato vigente.

**Artigo 2°.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2020.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**4D88BA35

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 9948/GAB/PMB/2020 BURITIS/RO, 16 DE JANEIRO DE 2020.**

"Prorrogar contrato seletivo do servidor Edinaldo Francisco Guerra (Teste Seletivo Simplificado nº 001/2019) e dá outras providências".

**O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei**

**D E C R E T A**

**Artigo 1º.** Prorrogar pelo período de 06 (seis) meses o contrato do servidor **Edinaldo Francisco Guerra** - cargo **Trabalhador Braçal** de acordo com Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019.

Parágrafo Único: Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da respectiva Secretaria, a elaboração do documento de prorrogação do contrato considerando o término do contrato vigente.

**Artigo 2°.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2020.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**A326B15B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 9949/GAB/PMB/2020 BURITIS, 16 DE JANEIRO DE 2020.**

"Nomeia membros para compor a Comissão de Recebimento de Medicamentos que atende a Farmácia Municipal e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA**

**Artigo 1º.** Nomear (sem ônus) membros para compor **a Comissão de Recebimentos de Medicamentos que atende a Farmácia Municipal**, conforme especificado:

| Servidor | Função |
|---|---|
| Thiago Tavares Sena | Presidente |
| Karine de Jesus Assunção | Membro |
| Maria Elza Siqueira de Argolo | Membro |
| Chirlene da Silva Gomes Rodrigues | Suplente |
| Pedro Ernesto Amorim Sena | Suplente |

**Artigo 2º.** Ficará sob a responsabilidade de um dos membros da Comissão de Recebimento de Material do Almoxarifado Central, certificar as notas fiscais apenas para efeito de lançamento contábil.

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 06 de janeiro de 2020.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**E7B1114C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 9950/GAB/PMB/2020 BURITIS-RO, 16 DE JANEIRO DE 2020.**

"Alterar o Decreto 9902/GAB/PMB/2020 o qual nomeia MOISES PAULO DA COSTA, e dá outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**D E C R E T A**

**Artigo 1º**. Alterar o Decreto 9902/GAB/PMB/2020 o qual nomeia **MOISES PAULO DA COSTA:**

**Onde se lê:** nº **532.475.202-78.**

**Leia-se: nº**. 522.475.202-78.

**Artigo 2° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2020.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**08D137D1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 9951/GAB/PMB/2020 BURITIS/RO, 16 DE JANEIRO DE 2020.**

"Fica autorizado o servidor Lourival Pereira de Oliveira a ser condutor de veículos e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A**

**Artigo 1º**. Fica autorizado o servidor **LOURIVAL PEREIRA DE OLIVEIRA,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 581.501.532-68, Cat.Hab. AC a ser condutor de veículos leves e motocicletas pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura.

**Artigo 2°.** O servidor acima deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017.

**Artigo 3º.** Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

**Artigo 4º.** Fica sob responsabilidade do condutor:
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

**Artigo 5º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**AAA72EE0

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 9952/GAB/PMB/2020 BURITIS - RO, 16 DE JANEIRO DE 2020.**

"Fica autorizada a servidora Jessica Valentim Morais a ser condutora de veículos leves pertencentes à frota de veículos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

**Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Fica autorizada a servidora **Jessica Valentim Morais,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° **015.686.502-56**, **Cat. Hab. AB** a ser condutora de veículo leves pertencentes à frota de veículos da Administração Pública Municipal.

**Artigo 2° -** Ficam vedadas, nos casos em que a servidora autorizada utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

**Artigo 3º -** Fica sob responsabilidade da condutora:
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

**Artigo 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**67ABDEBF

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 9953/GAB/PMB/2020 BURITIS, 16 DE JANEIRO DE 2020.**

"Dispõe sobre a nomeação do Procurador Fernando Bertuol Pietrobon para presidir o Processo 1427/2019".

Prefeito Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve;

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica nomeado o Procurador **Fernando Bertuol Pietrobon** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 024.045.029-99 e sob o RG n° 5.826.554-3 SSP/PR para presidir o Processo Administração 1427/2019 que envolve a servidora Sandra Xavier Ribeiro.

**Artigo 3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**A6DF7EDD

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 9955/GAB/PMB/2020 BURITIS/RO, 16 DE JANEIRO DE 2020.**

"Fica autorizado o servidor Luiz Ricardo da Silva a ser condutor de veículos e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A**

**Artigo 1º**. Fica autorizado o servidor **LUIZ RICARDO DA SILVA,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 019.088.742-79, Cat. AD
a ser condutor de veículos leves e motocicletas pertencentes a Secretaria Municipal de Planejamento.

**Artigo 2°.** O servidor acima deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017.

**Artigo 3º.** Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

**Artigo 4º.** Fica sob responsabilidade do condutor:
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

**Artigo 5º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**5053C893

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 9960/GAB/PMB/2020 BURITIS, 17 DE JANEIRO DE 2020.**

"Dispõe sobre a prorrogação de cedência do servidor Luiz Denardin e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando os documentos apostados nos autos do Processo n.508/2019, Ofício 274/2020/GOV/RED.

**D E C R E T A**

**Artigo 1º.** Prorrogar a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis até 31 de dezembro de 2020 do servidor **LUIZ DENARDIN, matricula nº 1704-1, cargo Professor II Nível II 20 horas** para a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

**Artigo 2°.** Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2020.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**C09779D9

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2019.**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2019.**

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvênio Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.66/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº053/2019-PMC,** adjudicado em 15 de janeiro de 2020, referente ao Processo Licitatório nº306/SEMUSA/2019, que tem por objeto: aquisição de medicamentos adquiridos através do convenio 404/PGE, Conforme memorandos de solicitação **nº190/2019/SEMUSA,** ficando a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s) convocada (s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

**RAZÃO SOCIAL: MEDICAL COMERCIO DE COSMETICO LTDA.....R$37.546,00**(trinta e sete mil e quinhentos e quarenta e seis reais)**.** Valor adjudicado do lote 01.

Cabixi-RO, 17 de janeiro de 2020.

***SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Korb
**Código Identificador:**D8786A56

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2019.**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2019.**

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvênio Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.66/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº054/2019-PMC,** adjudicado em 15 de janeiro de 2020, referente ao Processo Licitatório **nº363/SEMUSA/2019**, que tem por objeto: aquisição de medicamentos adquiridos através do convenio 218/PGE, Conforme memorandos de solicitação **nº219/2019/SEMUSA,** ficando a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s) convocada (s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

**MEDICAL COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.....R$35.710,00** (trinta e cinco mil novecentos e dez reais)**.** Valor adjudicado do lote 01.

Cabixi-RO, 17 de janeiro de 2020.

***SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Korb
**Código Identificador:**C6B39433

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 02/2020**

O objeto: **Registro de preço para eventual e futura aquisição de oxigênio medicinal, destinado a atender**a**os pacientes do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúdes** com o valor total estimado em **R$** 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais). A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.588/GP/18 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 02/2020, tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo. Envio das propostas poderá ser feito **até as 09h30min do dia 30/01/2020**. **O início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 30/01/2020 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites https://licitanet.com.br/ **e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia 17 de janeiro de 2020.

***LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
**Código Identificador:**71FB672F

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO
Acato a justificativa da Secretaria e parecer jurídico e RATIFICO a dispensa de licitação a referente a licitação de combustivel de acordo com o processo 11/2020, no valor total de R$ 1.461,00 (mil quatrocentos e sessenta e um reais) em favor de: ABR. S. POSTO EIRELI CNPJ: 22.565. 560/0001-26 e no valor de 16.394,00 em favor de ODOMIR JOSE GAVA EIRELI CNPJ: 10.539.155/0001-54.por base o artigo 24, V da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 17 de novembro de 2020

***EDIR ALQUIERI***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
**Código Identificador:**69F2358A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018**

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA E A EMPRESA CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA

**MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA**, designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, de um lado, e de outro, a **EMPRESA CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA,** designada **CONTRATADA**, neste ato representado na forma de seu contrato social, resolvem aditar o contrato nº 024/2018, proveniente do processo administrativo nº 296/2014, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O prazo previsto na cláusula oitava será aditado/prorrogado em **180 (cento e oitenta) dias**,a contar do vencimento do quarto termo aditivo (04 de janeiro de 2019).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: A alteração do contrato administrativo, neste caso, é de interesse público e atende aos critérios de conveniência e oportunidade, tendo em vista que o setor

de convênio do Município atestou a necessidade de aditamento de prazo para conclusão da obra.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia-RO, 18 de dezembro de 2019.

***EDIR ALQUIERI***
Prefeito Municipal

***CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA***
Representante Legal

**Publicado por:**
Jeser Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**8E060C22

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 8967/PMC/2019.

PROCESSO ORDINÁRIO Nº: 8967/PMC/2019
Órgão Proponente: Procuradoria Geral do Município
Objeto: Remuneração pelos trabalhos elaborados ou executados pelos servidores designados por meio da Portaria nº 054/Gabinete da Prefeita/2019. A Prefeita do Município de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento ao que dispõe o art. 80 da Lei 2.735/PMC-2010, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela Comissão de Avaliação de Cálculos, nomeada através da Port. 054/Gabinete da Prefeita/2019, por meio do processo supracitado para conceder aos servidores em questão o *quantum* de 02 (duas) unidades de referência estabelecidas no art. 81 da Lei 2.735/10, alterado pela Lei n° 3.454/15.

Cacoal-RO, 07 de janeiro de 2020.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita de Cacoal

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**0C62F599

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### PORTARIA 08

PODER EXECUTIVO
**CNPJ:** 04.092.714/0001-28
***PORTARIA nº: 08/NFP/FMS/2020***

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| **Proposto/Beneficiário:** | | **Cargo/Função/Matrícula** | | |
|---|---|---|---|---|
| IVAM CARLOS HERMES | | PSICÓLOGO - Matr.: 9352 | | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 789.388.051-15 | 6130974-8/SSP/PR | | | |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | | | **Data de Início** | **Data de Retorno** |
| PORTO ALEGRE | | | 20/01/2020 | 26/01/2020 |

**Finalidade:** DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA(o) DO SERVIDOR(a) IVAM CARLOS HERMES CONSELHEIRO 1° SECRETÁRIO DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE, QUE SE DESLOCAR ATE A CIDADE DE PORTO ALEGRE-RS, PARA PARTICIPAR DO FÓRUM SOCIAL DAS RESISTÊNCIAS - DEMOCRACIA E DIREITOS DOS POVOS E DO PLANETA.
VALOR R$ 2.700,00, CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 15, SOLICITAÇÃO DE DESPESA 89, PROCESSO 278/2020.
JUSTIFICATIVA: MEMO.
Nº 002/CMS/SEMUSA/2020
DATA DA SAÍDA: 20/01/20
DATA DO RETORNO: 26/01/20
MEIO DE TRANSPORTE: AÉREO

***ARBITRAR E CONCEDER***

| **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** | **Desconto** | **Valor Líquido** |
|---|---|---|---|---|
| 6,0 | 450,00 | 2.700,00 | 0,00 | 2.700,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/01/2020

***CELIAALVES CALADO HOSSEN***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**05F1597B

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### PORTARIA NRº 0038/PMC/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

- Nomear a partir de 02/01/2020, o(a) senhor(a) JOAO MESSIAS DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 231499/SSP/RO, de 30/12/1982, e do C.P. F. n.º 65475615268, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL III, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 02/01/2020, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quinta-feira, 16 de janeiro de 2020.

**GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**
Prefeita Municipal

***AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**D16AB36C

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### PORTARIA 08

PODER EXECUTIVO
**CNPJ:** 04.092.714/0001-28
***PORTARIA nº: 08/NFP/FMS/2020***

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| **Proposto/Beneficiário:** | | | **Cargo/Função/Matrícula** | |
|---|---|---|---|---|
| IVAM CARLOS HERMES | | | PSICÓLOGO - Matr.: 9352 | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 789.388.051-15 | 6130974-8/SSP/PR | | | |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | | **Data de Início** | **Data de Retorno** | |

| | | |
|---|---|---|
| PORTO ALEGRE | 20/01/2020 | 26/01/2020 |
| **Finalidade:** DESPESACOM DIÁRIASADESIGNAR EM FAVOR DA(o) DO SERVIDOR(a) IVAM CARLOS HERMES CONSELHEIRO 1° SECRETÁRIO DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE, QUE SE DESLOCAR ATE A CIDADE DE PORTO ALEGRE-RS, PARA PARTICIPAR DO FÓRUM SOCIAL DAS RESISTÊNCIAS - DEMOCRACIA E DIREITOS DOS POVOS E DO PLANETA.VALOR R$ 2.700,00, CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 15, SOLICITAÇÃO DE DESPESA 89, PROCESSO 278/2020. | | |
| JUSTIFICATIVA: MEMO. Nº 002/CMS/SEMUSA/2020 | | |
| DATA DA SAÍDA: 20/01/20 | | |
| DATA DO RETORNO: 26/01/20 | | |
| MEIO DE TRANSPORTE: AÉREO | | |

***ARBITRAR E CONCEDER***

| Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Desconto | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|
| 6,0 | 450,00 | 2.700,00 | 0,00 | 2.700,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/01/2020

***CELIA ALVES CALADO HOSSEN***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**64AE3735

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA NRº 0028/PMC/2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

- Revogar a partir de 02/01/2020, a Portaria nr.º 0602/PMC/2018 que nomeou o(a) senhor(a) CLEONIR DA COSTA BARBOSA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 822260/SSP/RO, de 29/04/2002, e do C.P.F. n.º 83311874234, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL V.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 02/01/2020.

CACOAL - RO, quarta-feira, 15 de janeiro de 2020.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita Municipal

***AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**1E711227

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**ERRATA DA PORTARIA Nº011/NFP/PMC/2020.**

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, corrige a portaria nº 011/NFP/PMC/2020 – em favor do Servidor Leonária Fernandes da Costa passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
DIARIAS A DESIGNAR, EM FAVOR DA SERVIDORA **DANIELA LIMA DA SILVA.**

**LEIA-SE:**

DIARIAS A DESIGNAR, EM FAVOR DA SERVIDORA **LEONARIA FERNANDES DA COSTA.**

CACOAL – RO 17 DE JANEIRO DE 2020.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita Municipal

***DIONATA ALVES DA SILVA***
Cadastro Nº 7325-NFP

**Publicado por:**
Wesley Daniel de Souza
**Código Identificador:**4FB91287

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA NRº 0032/PMC/2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

- Revogar a partir de 02/01/2020, a Portaria nr.º 0906/PMC/2017 que nomeou o(a) senhor(a) EMILCEMIR MENDES CARDOSO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 516816/SSP/RO, de 08/04/2002, e do C.P.F. n.º 27702782234, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL I.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 02/01/2020.

CACOAL - RO, quinta-feira, 16 de janeiro de 2020.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita Municipal

***AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**F60FD470

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA NRº 0035/PMC/2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

- Nomear a partir de 03/01/2020, o(a) senhor(a) KZIA DE SOUZA LIMA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1060740/SESDC/RO, de 28/09/2012, e do C.P.F. n.º 81511353287, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL III, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/01/2020, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quinta-feira, 16 de janeiro de 2020.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita Municipal

***AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**3068186E

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA NRº 0031/PMC/2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

- Nomear a partir de 02/01/2020, o(a) senhor(a) EDIMAR LEMOS HONORATO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 574093/SESDC/RO, de 07/05/2009, e do C. P.F. n.º 66443857291, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL V, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 02/01/2020, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quinta-feira, 16 de janeiro de 2020.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita Municipal

***AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**287860E5

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA NRº 0037/PMC/2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

- Nomear a partir de 06/01/2020, o(a) senhor(a) DILEI DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 968885/SSP/RO, de 07/07/2005, e do C.P.F. n.º 92466001268, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL V, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 06/01/2020, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quinta-feira, 16 de janeiro de 2020.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita Municipal

***AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**F6FA8749

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA NRº 0034/PMC/2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

- Nomear a partir de 03/01/2020, o(a) senhor(a) ZINEIDE KLIPPEL, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 515736/SSDC/RO, de 15/02/2017, e do C.P.F. n.º 49857622291, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) SEMAD.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/01/2020, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quinta-feira, 16 de janeiro de 2020.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita Municipal

***AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**661C7539

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA NRº 0033/PMC/2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

- Nomear a partir de 02/01/2020, o(a) senhor(a) MARLI DA PENHA SESANA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 376551/SSDC/RO, de 03/04/2014, e do C.P.F. n.º 32540167268, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL I, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 02/01/2020, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quinta-feira, 16 de janeiro de 2020.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita Municipal

***AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**882B32A0

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**AVERIGUAÇÃO E APURAÇÃO DE PENALIDADE EM DESFAVOR DA EMPRESA CV CONSTRUTORA VÉRTICE EIRELI – EPP;**

**Processo licitatório n. 567/GLOBAL/2019 – Tomada de Preços 09/CPL/2019.**

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Conforme todos os fundamentos expostos, com base no artigo 87 da Lei 8.666/1993, no item 27 do Edotal da Tomada de Preços n. 09/CPL/2019, no princípio da razoabilidade e da proporcionalidade Decido pela aplicação das seguintes penalidades:
Aplicação da pena de multa, no montante de 20% do valor total homologado da licitação, que corresponde ao valor de R$ 49.184,19 (quarenta e nove mil cento e oitenta e quatro reais e dezenove centavos), nos termos do item 27.1, III, a e c, do Edital da Tomada de Preços n. 09/CPL/2019;
Seja a empresa declarada inidônea perante a administração pública e seja aplicada a pena de proibição de participar de licitações pelo prazo de 02 (dois) anos nos termos do art. 87, incisos III e IV da Lei 8.666/1993e do item 27.1, IV e V do Edital da Tomada de Preços n. 09/CPL/2019, diante do descumprimento das obrigações assumidas.
Encaminhe-se a empresa para que no prazo de 05 dias pague a multa ou interponha recurso nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.
Caso a empresa não interponha recurso e não pague a multa, desconte-se dos pagamentos devidos a empresa, não havendo inscreva-se em dívida ativa com protesto por meio de cartório para a cobrança da multa.

Publique-se.

Intime-se.

Cacoal/RO, 17 de janeiro de 2020.

***MARCIA REGINA ARAÚJO PIRES***
Secretaria Municipal de Educação
Decreto n° 7.527/PMC/2020

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**E63E658A

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**ADENDO MODIFICADOR N°: 01 AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PE 002/2020. PROCESSO N° 7836/GLOBAL/2019**

A SUPEL da Prefeitura Municipal de Cacoal, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria Nº 008/GP/2019, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que ocorreram alterações no termo de referência, em decorrência solicitações da pasta gestora, no quais estão disponíveis na íntegra para consulta no site **www.cacoal.ro.gov.br (portal da transparência)**. Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão as adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Em atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão fica inalterada a data de abertura da sessão, marcada para o dia 23/01/2020 às 09h00 (horário oficial de Brasília). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. Outras informações através do telefone: (69) 3907-4278.

Cacoal - RO, 17 de janeiro de 2020.

***FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA***
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**0726EB62

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Presidente, Maria da Penha de Souza Menezes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 2/2020 |
| b) Licitação Nrº : | 1/2020 |
| c) Modalidade : | Dispensa: |
| d) Data Homologação : | 09/01/2020 |
| e) Objeto Homologado : | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

**Fornecedor: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA SA CERON**
**CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66**
**Valor Total Homologado - R$ 54.646,07**

Cacoal, 09 de janeiro de 2020.

***MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES***
Presidente

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**F6DB25A8

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Presidente, Maria da Penha de Souza Menezes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 5/2020 |
| b) Licitação Nrº : | 1/2020 |
| c) Modalidade : | Inexigibilidade: |
| d) Data Homologação : | 14/01/2020 |
| e) Objeto Homologado : | O PAGAMENTO MENSAL DE DCTF RELATIVA AO PIS/PASEP DO EXERCICIO DE 2020 |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

**Fornecedor: MINISTERIO DA FAZENDA**
**CNPJ/CPF: 00.394.460/0058-87**
**Valor Total Homologado - R$ 400,00**

Cacoal, 14 de janeiro de 2020.

***MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES***
Presidente

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**B70B7082

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Presidente, Maria da Penha de Souza Menezes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 4/2020 |
| b) Licitação Nrº : | 2/2020 |
| c) Modalidade : | Inexigibilidade: |
| d) Data Homologação : | 14/01/2020 |
| e) Objeto Homologado : | O PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIO VEICULAR |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

**Fornecedor: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DETRAN/RO**
**CNPJ/CPF: 15.883.796/0001-45**
**Valor Total Homologado - R$ 280,00**

Cacoal, 14 de janeiro de 2020.

***MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES***
Presidente

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**A3DAD6DA

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**ERRATA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL, MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES, no uso de suas atribuições legais corrige o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO para que passe a vigorar com a seguinte redação:
**ONDE SE LÊ:**
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
Processo Nrº : 2/2020
Licitação Nrº : 1/2020
Modalidade : Inexibilidade
Data Homologação : 09/01/2020

Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA
Fornecedor e Itens declarados Vencedores :
**Fornecedor: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA SA CERON**
**CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66**
**VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO – R$ 54.646,07**
**LEIA –SE:**
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
Processo Nrº : 2/2020
Licitação Nrº : 1/2020
Modalidade : Dispensa
Data Homologação : 09/01/2020
Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA
Fornecedor e Itens declarados Vencedores :
**Fornecedor: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA SA CERON**
**CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66**
**VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO – R$ 54.646,07**

***MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES***
Presidente da Fundação Cultural de Cacoal
Decreto 7.123/PMC/2019.

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**308A5AB8

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº 01/SEMMA/2020**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA CONSISTENTE NO RECOLHIMENTO E OPERAÇÃO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES E SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MECANIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

**ELIAS VIERIA AMORIM,** Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente, no uso das suas atribuições vem através desta, visando compor a comissão de fiscalização da frota de veículos para executar os serviços de limpeza urbana consistente no recolhimento e operação de transporte de resíduos sólidos urbanos domiciliares e serviços de varrição mecanizada.
**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar o recebimento da frota de veículos para executar os serviços de limpeza urbana consistente no recolhimento e operação de transporte de resíduos sólidos urbanos domiciliares e serviços de varrição mecanizada da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, bem como as atribuições da Comissão de Recebimento.
**CONSIDERANDO**, ainda, o que dispõe os artigos 15, § 8º, 62, 69, 73 e 74 da Lei nº. 8.666/93.
**CONSIDERANDO** as especificações dos Veículos Coletores contidas no item 8.3 do Projeto Básico do Processo nº 10290/GLOBAL/2018 – Edital Pregão Eletrônico nº 162/GLOBAL/2019;
**CONSIDERANDO** que os equipamentos/caminhões devem ser apresentados em bom estado de uso e conservação;
**CONSIDERANDO** que os veículos devem ter obrigatoriamente caixas compactadoras de resíduos com capacidade mínima de 15 m³ e reservatório de chorume;
**CONSIDERANDO** que os veículos deverão obrigatoriamente ter: Sinalizador Visual Traseiro e Sinalizador tipo stropo;
**CONSIDERANDO** que os veículos compactadores deverão portar pás e vassouras e devem manter garrafa térmica com água potável disponível na cabine;
**CONSIDERANDO** que os canos de escape devem ser voltados para cima ou para lateral do centro da pista, nunca para calçada ou para baixo,
**CONSIDERANDO** que os veículos deverão portar pneu de estepe, macaco, chave de rodas, triângulo, extintor sempre com carga máxima, sinalização traseira eficiente, nas laterais (nas portas),
**CONSIDERANDO** que os veículos devem ter estribo e suporte tipo pega mão resistente para no mínimo 3 (três) garis na parte traseira;
**CONSIDERANDO** que os veículos coletores deverão respeitar os limites estabelecidos em Lei para fontes sonoras, velocidades, e sentidos de tráfego;
**CONSIDERANDO** as especificações dos Veículos e Equipamentos contidas no item 8.11 do Projeto Básico do Processo nº 10290/GLOBAL/2018 – Edital Pregão Eletrônico nº 162/GLOBAL/2019;
**CONSIDERANDO** que os equipamentos/caminhões devem ser apresentados em bom estado de uso e conservação;
**CONSIDERANDO** que o caminhão varredeira mecanizada autopropelido, deve ter a capacidade mínima de transporte de 6 metros cúbicos, Sistema operacional eletrônico, Combustível: Diesel S-10, Tanque auxiliar de combustível: Mínimo 190 litros, Tanque de água com no mínimo de 1.500 litros e Sistema de reciclagem de água através de recirculação;
**CONSIDERANDO** que os veículos deverão obrigatoriamente apresentar Sistema de Controle de Produção dentro da cabine através computador de bordo, Sinalização luminosa tipo Girolex, Acessório Capinadeira frontal para remoção de matos e gramas, Controle de inclinação das vassouras no interior do caminhão, Vassouras com cerdas de aço de alta durabilidade, Jogo de vassouras laterais metálicas extras, Sistema de espargimento de água através de jatos instalados na parte frontal do caminhão para supressão de poeira;
**CONSIDERANDO** que os veículos deverão obrigatoriamente apresentar Jatos de água direcionais nos bocais de sucção, auto-limpantes, Mangueira de água de alta pressão com comprimento mínimo de 2 metros, Aferidor de produção através de drive USB para controle de produção e consumo, Sinal sonoro de alerta de marcha ré, Motor da varredeira deverá ser independente do caminhão;
**CONSIDERANDO** que o Sistema de Varrição deve apresentar Duas vassouras laterais, com sistema de sucção à vácuo através do bocal central, Velocidade de varrição mínimo de 29.000 m²/hora, Diâmetro mínimo das vassouras de 650 mm, Velocidade mínima da vassoura variável entre 1.200 a 1.500 a 1.500 a 2.000 rpm, Sistema de Controle de Pó, Sistema de espargimento, caracterizado pelo contato do pó com a água sem gerar poeira na parte exterior da varredeira;
**CONSIDERANDO** que os veículos deverão portar pás e vassouras, manter garrafa térmica com água potável disponível na cabine;
**CONSIDERANDO** que os canos de escape devem ser voltados para cima ou para lateral do centro da pista, nunca para calçada ou para baixo;
**CONSIDERANDO** que os veículos deverão portar pneu de estepe, macaco, chave de rodas, triângulo, extintor sempre com carga máxima, sinalização traseira eficiente, nas laterais (nas portas).

R E S O L V E:

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo para comporem a comissão de fiscalização da frota de veículos para executar os serviços de limpeza urbana consistente no recolhimento e operação de transporte de resíduos sólidos urbanos domiciliares e serviços de varrição mecanizada.

A Comissão será composta:
PRESIDENTE: Elias Vieira Amorim - Cad. nº 92631

MEMBROS: Cesar Domingos Condack – Cad. nº 80543
Luciano Burgarelli – Cad. nº 6676
Adevenidio de Paula – Cad. nº 107

**Art. 2º** A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 15 de Janeiro de 2020.

***ELIAS VIEIRA AMORIM***
Sec. Mun. Interino de Meio Ambiente
Dec. 7. 516/PMC/2020

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**2A9457BA

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
## PORTARIA 09

PODER EXECUTIVO
**CNPJ:** 04.092.714/0001-28
***PORTARIA nº: 09/NFP/FMS/2020***

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| **Proposto/Beneficiário:** | | **Cargo/Função/Matrícula** | | |
|---|---|---|---|---|
| PAULO ROBERTO ANDRADE | | DIRETOR DE VIGILÂNCIAAMBIENTA | | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 203.515.182-15 | 213.343/SSP/RO | 1 | 1179-7 | 5281-7 |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | **Data de Início** | **Data de Retorno** | | |
| PORTO VELHO | 21/01/2020 | 22/01/2020 | | |
| **Finalidade:** DESPESA COM DIÁRIASADESIGNAR EM FAVOR DA(o) DO SERVIDOR(a) PAULO ROBERTOANDRADE, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE RESOLVER JUNTO AAGEVISA PROBLEMAS RELACIONADOS AO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE MORTALIDADE (SIM) PARA O ENVIO DAS DECLARAÇÕES EM TEMPO HÁBIL. VALOR R$ 720,00, CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 102, SOLICITAÇÃO DE DESPESA99, PROCESSO 279/2020. JUSTIFICATIVA: MEMO. Nº 008/COORD. VIG. SAÚDE/SEMUSA/2020 DATA SAÍDA: 21/01/20 PERÍODO DA MANHÃ EM TORNO DAS 09 HORAS (APÓS COLETA DE TODAS AMOSTRAS) | | | | |
| DATA RETORNO: 22/01/20 | | | | |
| MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE – TRITON PLACA QRA-2494 | | | | |

***ARBITRAR E CONCEDER***

| **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** | **Desconto** | **Valor Líquido** |
|---|---|---|---|---|
| 2,0 | 360,00 | 720,00 | 0,00 | 720,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

17/01/2020

***CELIA ALVES CALADO HOSSEN***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**459191E1

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
## PORTARIA 10

PODER EXECUTIVO
**CNPJ:** 04.092.714/0001-28
***PORTARIA nº: 10/NFP/FMS/2020***

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| **Proposto/Beneficiário:** | | | **Cargo/Função/Matrícula** | |
|---|---|---|---|---|
| FLAVIANO MELO DE OLIVEIRA | | | COORDENADOR DAVIGILÂNCIAAMB | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 326.967.362-00 | 331.907/SSP/RO | | | |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | | **Data de Início** | **Data de Retorno** | |
| PORTO VELHO | | 21/01/2020 | 22/01/2020 | |
| **Finalidade:**DESPESACOM DIÁRIASADESIGNAR EM FAVOR DA(o) DO SERVIDOR(a) FLAVIANO MELO DE OLIVEIRA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE LEVAR AMOSTRAS PARAANÁLISE DO LACEN (SOROS, SANGUE, ENTRE OUTROS) DE PACIENTES ATENDIDOS EM UNIDADES PÚBLICAS E PARTICULARES DE CACOAL (COLETADAS NO LACLIN), ÁGUA P/ ANÁLISE DA QUALIDADE P/ CONSUMO HUMANO E AMOSTRAS ANIMAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE ZOONOSES P/ ANÁLISE NO LACEN. AO RETORNAR ESTARÁ TRAZENDO MEIOS DE CULTURA PARAA COLETA DE AMOSTRAS, CILINDRO DE NITROGÊNIO PARAACONDICIONAMENTO DAS AMOSTRAS, MEDICAMENTOS PARA PACIENTES DE AIDS, MATERIAL DE CAMPANHA, INSETICIDA, ENTRE OUTROS. | | | | |
| VALOR R$ 720,00, CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 102, SOLICITAÇÃO DE DESPESA 101, PROCESSO 280/2020. | | | | |
| JUSTIFICATIVA: MEM. Nº 009/ COORD. VIG. SAÚDE/SEMUSA/2020 | | | | |
| DATA DA SAÍDA: 21/01/20 EM TORNO DAS 09 HORAS (APÓS COLETA DE TODAS AS AMOSTRAS) | | | | |
| DATA DO RETORNO: 22/01/20 | | | | |
| MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. TRITON QRA-2494 | | | | |

***ARBITRAR E CONCEDER***

| **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** | **Desconto** | **Valor Líquido** |
|---|---|---|---|---|
| 2,0 | 360,00 | 720,00 | 0,00 | 720,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

17/01/2020

***CELIA ALVES CALADO HOSSEN***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**B6850469

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
## PORTARIA 10

PODER EXECUTIVO
**CNPJ:** 04.092.714/0001-28

***PORTARIA nº: 10/NFP/FMS/2020***

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| **Proposto/Beneficiário:** | | | **Cargo/Função/Matrícula** | |
|---|---|---|---|---|
| FLAVIANO MELO DE OLIVEIRA | | | COORDENADOR DAVIGILÂNCIAAMB | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 326.967.362-00 | 331.907/SSP/RO | | | |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | | **Data de Início** | **Data de Retorno** | |
| PORTO VELHO | | 21/01/2020 | 22/01/2020 | |
| **Finalidade:**DESPESACOM DIÁRIASADESIGNAR EM FAVOR DA(o) DO SERVIDOR(a) FLAVIANO MELO DE OLIVEIRA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE LEVAR AMOSTRAS PARAANÁLISE DO LACEN (SOROS, SANGUE, ENTRE OUTROS) DE PACIENTES ATENDIDOS EM UNIDADES PÚBLICAS E PARTICULARES DE CACOAL (COLETADAS NO LACLIN), ÁGUA P/ ANÁLISE DA QUALIDADE P/ CONSUMO HUMANO E AMOSTRAS ANIMAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE ZOONOSES P/ ANÁLISE NO LACEN. AO RETORNAR ESTARÁ TRAZENDO MEIOS DE CULTURA PARAA COLETA DE AMOSTRAS, CILINDRO DE NITROGÊNIO PARAACONDICIONAMENTO DAS AMOSTRAS, MEDICAMENTOS PARA PACIENTES DE AIDS, MATERIAL DE CAMPANHA, INSETICIDA, ENTRE OUTROS. | | | | |
| VALOR R$ 720,00, CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 102, SOLICITAÇÃO DE DESPESA 101, PROCESSO 280/2020. | | | | |
| JUSTIFICATIVA: MEM. Nº 009/ COORD. VIG. SAÚDE/SEMUSA/2020 | | | | |
| DATA DA SAÍDA: 21/01/20 EM TORNO DAS 09 HORAS (APÓS COLETA DE TODAS AS AMOSTRAS) | | | | |
| DATA DO RETORNO: 22/01/20 | | | | |
| MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. TRITON QRA-2494 | | | | |

***ARBITRAR E CONCEDER***

| **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** | **Desconto** | **Valor Líquido** |
|---|---|---|---|---|
| 2,0 | 360,00 | 720,00 | 0,00 | 720,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

17/01/2020

***CELIAALVES CALADO HOSSEN***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**8B277888

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº 018/COGEM/2020**

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

**CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

**RESOLVE**:

**Art. 1º - PRORROGAR,** por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 08/12/2019, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 4313/2018.

**Art. 2º - ESTABELECER** que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/12/2019, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 17 de janeiro de 2020.

***AIDEVALDO MARQUES DA SILVA***
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**BBB6705D

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº 019/COGEM/2020**

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

**CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por seu Presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

**RESOLVE**:

**Art. 1º - PRORROGAR,** por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 30/11/2019, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 9931/2018.

**Art. 2º - ESTABELECER** que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/11/2019, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 17 de janeiro de 2020.

***AIDEVALDO MARQUES DA SILVA***
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**69139995

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº 020/COGEM/2020**

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

**CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por seu Presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

**RESOLVE**:

**Art. 1º - PRORROGAR,** por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 30/11/2019, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 9938/2018.

**Art. 2º - ESTABELECER** que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/11/2019, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 17 de janeiro de 2020.

***AIDEVALDO MARQUES DA SILVA***
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**15D880F5

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº 021/COGEM/2020**

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

**CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

**RESOLVE**:

**Art. 1º - PRORROGAR,** por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 08/12/2019, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 4317/2018.

**Art. 2º - ESTABELECER** que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/12/2019, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.

Cumpra-se.

Cacoal/RO, 17 de janeiro de 2020.

***AIDEVALDO MARQUES DA SILVA***
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**59471198

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL**
**PORTARIA NORMATIVA Nº 03/GP/2020**

**Portaria Normativa Nº 03/GP/2020 Cacoal/RO, 13 de janeiro de 2020.**

Dispõe sobre concessão de adicional de insalubridade, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal – RO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 28, XX, da Resolução n° 003/84- CMC de 1984 ( Regimento Interno),

***Considerando*** o Laudo Técnico Pericial de insalubridade, de 09 de janeiro de 2020.

***Considerando*** a Lei n. 1.951/PMC/2006, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo de Cacoal, em seu art. 78;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Insalubridade nos percentuais indicados sobre o salário mínimo nacional aos servidores abaixo relacionado:

| SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | PERCEPÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| Ananda da Silva Bordignon Goes | 200546 | Servente | Divisão de Serviços Gerais | 40% |
| Bruna Rodrigues Santos | 200557 | Servente | Divisão de Serviços Gerais | 40% |
| Claudia Pontes Pereira | 200526 | Servente | Divisão de Serviços Gerais | 40% |
| Eugenio Bianchini | 200555 | Braçal | Divisão de Serviços Gerais | 20% |

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

***VALDOMIRO CORÁ***
Presidente da C.M.C

**Publicado por:**
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
**Código Identificador:**80A16AD9

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 028, DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

Concede férias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Complementar Municipal n° 005/2009, de 21 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Conceder férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados, para o gozo de 01 de fevereiro de 2020 a 01 de março de 2020.

| Nome | Função | Período Aquisitivo |
|---|---|---|
| Adneide Vieira da Silva Roberto | Ag. de Man. Alim. e Limpeza | 24/04/2017 a 23/04/2018 |
| Derci França da Silva | ACS | 03/05/2018 a 05/05/2019 |
| Fatima Miranda Barretos Prazer | Técnica de Enfermagem | 08/06/2017 a 07/06/2018 |
| Francisca de Oliveira | Agente de Endemias | 28/08/2017 a 27/08/2018 |
| Helena Pereira dos Santos | ACS | 10/05/2018 a 10/05/2019 |
| José Luiz Vasconcelos | Motorista | 14/03/2018 a 14/03/2019 |
| Luciana da Silva Gasparine | ACS | 01/06/2018 a 31/05/2019 |
| Maria Cecilia Fernandes Mota | ACS | 01/06/2018 a 31/05/2019 |
| Terezinha Francener | Agente de Endemias | 16/02/2017 a 15/02/2018 |

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

***VALDENICE DOMINGOS FERREIRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Eunice Souza dos Santos
**Código Identificador:**3C6D98AD

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 029, DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

Concede férias à servidora KELLY DAIANE GAVENDA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias à servidora KELLY DAIANE GAVENDA, Agente de Endemias, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 01/02/2020 a 20/02/2020, referente ao período aquisitivo de 23/06/2017 a 22/06/2018.

**Art. 2º** Fica concedido ao servidor abono pecuniário correspondente a 10 (dez) dias de trabalho, sendo de 11/02/2020 a 01/03/2020.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***VALDENICE DOMINGOS FERREIRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Eunice Souza dos Santos
**Código Identificador:**34933F27

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 030, DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

Concede Licença-prêmio Por Assiduidade ao servidor HUDSON RIBEIRO DA CUNHA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença-prêmio por Assiduidade ao servidor HUDSON RIBEIRO DA CUNHA, Vigia, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 06/07/2010 a 05/07/2015, para gozo no período de 01/02/2020 a 30/04/2020, nos termos da Lei Complementar n. 005/2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

***VALDENICE DOMINGOS FERREIRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Eunice Souza dos Santos
**Código Identificador:**5F93815E

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**DECRETO Nº 005/2020, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 847/2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil reais), conforme especificação abaixo:

**02.02.10 Fundo Municipal de Educação - FME**
**02.02.10.12.306.0006.2079 Manutenção da Merenda Escolar**
Ficha: 425 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo 35.000,00
**Fonte de Recurso – 1.00 Recursos Livres**

**Art. 2º** Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

**Anulação de Dotação:**

**02.02.03 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**
**02.02.03.12.364.0007.2084 Apoio Financeiro a Universitários**
Ficha: 057 - 3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes 20.000,00

**02.02.03.13.392.0009.2220 Festival Pereirão**
Ficha: 065 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.000,00
Ficha: 066 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica 14.000,00
**Fonte de Recurso – 1.00 Recursos Livre**s

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

***VALDENICE DOMINGOS FERREIRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Eunice Souza dos Santos
**Código Identificador:**05C43EA0

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**DECRETO N° 006, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 847/2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R$ 18.581,46 (Dezoito mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos)**, nos termos do artigo 6º da lei 847/2019, conforme especificação abaixo:

**02.02.10 Fundo Municipal de Educação - FME**
**02.02.10.12.306.0006.2079 Manutenção da Merenda Escolar**
Ficha: 425 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo 18.581,46
**Fonte de Recurso – 1.00 Recursos Livres**

**Art. 2º** Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, I da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 11032-9 18.581,46
Fonte de Recursos: 6.13.36 Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

***VALDENICE DOMINGOS FERREIRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Eunice Souza dos Santos
**Código Identificador:**408EEE98

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**PORTARIA N.º 012 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

**Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na SEMED, desta Prefeitura Municipal;**

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

**RESOLVE:**

***Art.*1º -*FICAM INTERROMPIDAS* as férias da servidora ELISANGELA FERREIRA DE SANTANA, cadastro nº. 9003, zeladora, para que a mesma permaneça desempenhando suas atividades naquela Secretaria por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-la.**

***Parágrafo Único***– As férias de que trata o*caput*deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2015/2016 e seriam gozadas no período de 01/01/2020 a 30/01/2020.

***Art.*2º - As férias interrompidas foram remarcadas para gozo no mês de julho de 2020.

***Parágrafo Único***– Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de Dezembro de 2019.

***Art.*3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/01/2020.

***Art.*4º - Revogam-se as disposições em contrário.

***LUCIVALDO FABRICIO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**2B599B18

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**PORTARIA N.º 011 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

**Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na SEMOB, desta Prefeitura Municipal;**

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

**RESOLVE:**

***Art.*1º -*FICAM INTERROMPIDAS* as férias do servidor EDVALDO NARCISIO MORAES, cadastro nº. 9016, Pedreiro, para que o mesmo permaneça desempenhando suas atividades naquela Secretaria por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-lo.**

***Parágrafo Único***– As férias de que trata o*caput*deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2018/2019 e seriam gozadas no período de 01/01/2020 a 30/01/2020.

***Art.***2º - As férias interrompidas devem ser preferencialmente remarcadas para período não superior ao próximo período aquisitivo 2019/2020.

***Parágrafo Único***– Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de Dezembro de 2019.

***Art.***3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/01/2020.

***Art.***4º - Revogam-se as disposições em contrário.

***LUCIVALDO FABRICIO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**57B9534A

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**DECRETO Nº 4672, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

"Dispõe sobre Nomeação de servidor para provimento de Função Gratificada".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento Especial no artigo 87, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.**Fica nomeada **LIDIANE TAVARES FAÇANHA, CAD.4143,**para exercer a Função Gratificada de Diretora de Departamento da Procuradoria Jurídica - FG-1, desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º.**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 02/01/2020.

**Art. 3º.**Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari-RO, 17 de janeiro de 2020.

***LUCIVALDO FABRICIO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**E9417171

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**DECRETO Nº 4.673 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

"TORNA-SE SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR, PUBLICADA NO DECRETO 4.631 DE 07 DE JANEIRO DE 2020"

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

Art. 1º - Torna-se sem efeito a **nomeação** da Servidora abaixo relacionado, publicado no nº Decreto 4.631 de 07 de Janeiro de 2020, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/01/2020, Edição 2624, ficando os demais itens inalterados.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **05** | Fabriciane Ramos Ferreira | Chefe de Divisão de Serviços de Atendimento Médico e Estatístico - SAME | CC-1 |

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***LUCIVALDO FABRICIO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Patricia Miranda Andrade
**Código Identificador:**827E8310

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**DECRETO Nº 4.674 DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Artigo 1º -** Fica **NOMEADO**, **UILIAN CLÉBER RAMOS FERREIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Serviços de Atendimento Médico e Estatístico - SAME – **CC -2** , pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

**Artigo 2º -** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º -** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***LUCIVALDO FABRICIO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Patricia Miranda Andrade
**Código Identificador:**F9501CDF

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**DECRETO Nº 4.675 DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Artigo 1º -** Fica **NOMEADA**, **LUCIVANE DA SILVA FONSECA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Técnico Operacional **– CC - 7** , pertencente ao Gabinete do Prefeito - GAB, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

**Artigo 2º -** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º -** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***LUCIVALDO FABRICIO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Patricia Miranda Andrade
**Código Identificador:**745759CE

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**DECRETO Nº 4.676 DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica **EXONERADA**, KENIA NASCIMENTO DE SOUZA, **Chefe de Divisão de Atividades de Manutenção** , **CC-1**, pertencente a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

**Artigo 2º -** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º -** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***LUCIVALDO FABRICIO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Patricia Miranda Andrade
**Código Identificador:**0AD41BE5

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**DECRETO Nº 4.677 DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Artigo 1º -** Fica **NOMEADO**, **EMILLY LETÍCIA MEDEIROS NASCIMENTO,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Atividades de Manutenção **– CC -1** , pertencente a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

**Artigo 2º -** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º -** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***LUCIVALDO FABRICIO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Patricia Miranda Andrade
**Código Identificador:**5FEA3473

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**DECRETO Nº 4.678 DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Artigo 1º -** Fica **NOMEADO**, **EDMILSON BATISTA SALES,** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador Contábil **– CC -7** , pertencente a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

**Artigo 2º -** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º -** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***LUCIVALDO FABRICIO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Patricia Miranda Andrade
**Código Identificador:**4518CE48

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS**
**CONVOCAÇÃO Nº 003 A SENHORA YSLA RUANA MARINHO MELO ARAUJO CPF: 038.904.623-08**

CONVOCAÇÃO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
PODER LEGISLATIVO DE CASTANHEIRAS
CONVOCAÇÃO Nº 003
A senhora Ysla Ruana Marinho Melo Araujo
Cpf: 038.904.623-08

Nos termos do art. 2º da lei 1.579/52 vimos convoca-lo a comparecer às dependências da câmara municipal de castanheiras dia 23/01/2020 às 17:00, localizada na Av. Jacaranda, nº 2100, centro, 76948-000, para prestar depoimento perante a Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução n° 03 de 20 de Novembro de 2019. O não comparecimento poderá resultar em intimação do juízo criminal nos termos do §1º do Art. 3º lei 1.579/52.

Castanheiras 16 de janeiro de 2020

***LEVY TAVARES***
Presidente

***WAINE BATISTA DE MORAES***
Relator

***SIRLENE SOMENZARI DE SOUZA EFFGEM***
Membro

**Publicado por:**
Rozerlaine Pelonia da Conceição
**Código Identificador:**C5E9CC62

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N°001/CMC/2020**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001/CMC/2020**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OUVIDOR PÚBLICO E RESPONSÁVEL PELO PORTAL DE TRANSPARENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS-RO, Sr. **Izaias Dias Fernandes-PHS**, no uso de suas atribuições legais que dispõe a Resolução n. 001/1993, Regimento Interno com a Resolução n º001/2019 e a Resolução nº 002/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Servidora, Sra **ROZERLAINE PELONIA DA CONCEIÇÃO** brasileira, solteira, servidora comissionada da Câmara Municipal de Castanheiras, Matrícula nº 180, cadastrada no CPF com o n° 148.148.497-45 e RG n° 2172661 SSP/ES, residente e domiciliada na AV. das Acácias, n° 1075, Centro, na cidade de Castanheiras/RO, Responsável pela Ouvidoria e Portal de Transparência da Câmara Municipal de Castanheiras, sem ônus.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Castanheiras em 06 de janeiro de 2020.

***IZAIAS DIAS FERNANDES***
Presidente

**Publicado por:**
Rozerlaine Pelonia da Conceição
**Código Identificador:**93DE651C

**CPL**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

**TERMO DE HOMOLOGACAO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**• TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

| | |
|---|---|
| Processo Administrativo nº: | 58/2020 |
| Dispensa de Licitação nº: | 17/2020 |
| Modalidade : | Dispensa |
| Data Homologação: | 17/01/2020 |

**Do Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Do Contratado: L. P. M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.372.416/0001-45**.
**Do Valor e do Pagamento: R$ 2.184,00, referente ao(s) seguinte(s) item(ns):**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇO DE REMOÇÃO DE AR CONDICIONADO | 24,00 | R$ 91,00 | R$ 2.184,00 |

**Da Justificativa:** A dispensa de licitação para contratação dos serviços, objeto do presente termo, justifica-se pela necessidade de contratação dos serviços para remoção de aparelho de ar condicionado da Escola Vasco da Gama, haja vista que a mesma está em reforma e é necessário a retirada do objeto.

**Do Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II e inciso IV, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Castanheiras, 17 de janeiro de 2020

***MARIA ELIANA FERRARI LAZARIN***
Secretária Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

**• TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITACAO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do e documentos apresentados aos autos, RATIFICO e APROVO a realização da despesa, independente de licitação nos termos do Artigo 26 da Lei 8666/1993 e alterações posteriores.

Castanheiras, 17 de janeiro de 2020

***ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO***
Prefeito Municipal
Castanheiras/RO

**Publicado por:**
Melissa de Cassia Barbieri
**Código Identificador:**37643918

**CPL**
**3° EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Exercício: 2019**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.1/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SOFTWARE PUBLICO DE GESTAO INTEGRADA DE CONTABILIDADE, ORCAMENTO, RECURSOS HUMANOS, PATRIMONIO, ALMOXARIFADO DENTRE OUTROS. decorrente de Concorrência n° 1/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS e a BETTER TECH INFORMÁTICA E SERV.DE AUTOMAÇÃO LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. 07.114.391/0001-14, término em 30/12/2020, aditivam o contrato na importância de R$ 232.200,00 (duzentos e trinta e dois mil e duzentos reais) As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Castanheiras-RO, 30 de dezembro de 2019.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Melissa de Cassia Barbieri
**Código Identificador:**9E14F361

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 2.312 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 01/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, Prefeita Municipal de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Homologa dia 19 de Dezembro de 2019 o resultado final do processo seletivo Simplificado, referente ao edital 01/2019 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, designada pelo decreto 2122 de 29 de Outubro de 2019.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 19 de Dezembro de 2019.

***SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Higor Chaves da Silva Mello
**Código Identificador:**4AF01B0A

**PROCURADORIA GERAL**
**HOMOLOGAÇÃO**

**AO GABINETE**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 69/2019, conforme **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2019, Ata de Registro de Preços Nº 01/19,** para a empresa **AUTO POSTO RIBEIRO LTDA**, com o valor de R$ 12.690,00 (doze mil, seiscentos e noventa reais), com solicito nº 004/2020 e pedido de empenho nº 116/2020, do Gabinete Municipal - GABINETE, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia-RO, 14 de janeiro de 2020.

***SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joice Morais Borges de Lima
**Código Identificador:**A8BF149B

**PROCURADORIA GERAL**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.062/19**

**DAS PARTES:**

**- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.**
**- AUTO POSTO RIBEIRO LTDA**

**DAS ALTERAÇÕES:** Cláusula quinta do contrato nº. 062/19.

**DO PRAZO: 04** (quatro) meses, contados do termino do primeiro termo aditivo.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 062/19, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 82/2019

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 13** de janeiro de 2020.

Chupinguaia - RO, 13 de janeiro de 2020.

***IDIONE TERESINHA PIZZATO***
Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**
Joice Morais Borges de Lima
**Código Identificador:**D9118FF5

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

**CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM**
**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**Processo Administrativo n º 0006/2020.**

Com base no afirmativo de recursos orçamentário e financeiro, remeter a Tesouraria, Resumo Contábil do RH com respaldo no Parecer do Controle Interno mês a mês, nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGAM e ADJUDICAÇÃO** os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**PROCESSO:** Administrativo 0006/2020, CORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO.

**PROCESSO COM OBJETIVO**: de Pagamento Dos Vencimentos E Encargos Trabalhista Dos Funcionários Comissionados referentes o exercício do ano de 2020 de janeiro a dezembro.

**FORNECEDOR:** Câmara Municipal de Cujubim/RO CNPJ Nº 01.641.724/0001-87

**ELEMENTO DE DESPESAS** Nº 01.031.0001.2001.0000 FICHA Nº004,005,016.

Pagamento dos referido mês a mês, conforme Resumo Contábil do RH.

*CAMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM – RO. 17 de JANEIRO de 2020***.**

***MABELINO ADOLFO D. MUNARI***
Presidente

**Publicado por:**
Adriana Cardoso de Santos
**Código Identificador:**5E85DC00

**CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM**
**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**Processo Administrativo n º 005/2020.**

Com base no afirmativo de recursos orçamentário e financeiro, remeter a Tesouraria, Resumo Contábil do RH com respaldo no Parecer do Controle Interno mês a mês, nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGAM e ADJUDICAÇÃO** os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**PROCESSO:** Administrativo 005/2020, CORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO.

**PROCESSO COM OBJETIVO**: de Pagamento Dos Vencimentos Do Subsídio Dos Vereadores referentes o exercício do ano de 2020 de janeiro a dezembro.

**FORNECEDOR:** Câmara Municipal de Cujubim/RO CNPJ Nº 01.641.724/0001-87

**ELEMENTO DE DESPESAS** Nº 01.031.0001.2001.0000 FICHA Nº 004,005

Pagamento dos referido mês a mês, conforme Resumo Contábil do RH.

*CAMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM – RO. 17 de JANEIRO de 2020.*

***MABELINO ADOLFO D. MUNARI***
Presidente

**Publicado por:**
Adriana Cardoso de Santos
**Código Identificador:**366A472E

**CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM**
**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**Processo Administrativo n º 0001/2020.**

Com base no parecer do Departamento **CONTÁBIL, TESOURARIA**, e **JURÍDICO** e **CONTROLE INTERNO HOMOLOGAM e ADJUDICAÇÃO** os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**PROCESSO:** de contratação forma inexigível a licitação contratação direta Lei Federal nº 8.666/93, Art.25.Inciso II alterada pelas leis n.º 8883/94 e 9648/98. De processo. Nº 0001/2020. Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

**Objetivo: Pagamento de tarifa bancaria referente ao exercício de 2020. CAIXA ECONÔMICA.**

**Fornecedor:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Instituição financeira banco) CNPJ= 33.912.502/0001-48.

**Valor da contratação** R$ 3.000,00 (Três mil reais) VALOR ESTIMADO.

*CAMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM – RO. 17 de JANEIRO de 2020.*

***MABELINO ADOLFO D. MUNARI***
Presidente

**Publicado por:**
Adriana Cardoso de Santos
**Código Identificador:**4542CFC9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 27 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Nomear os membros da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** que ficará com a seguinte composição:

**ADRIANO GONÇALVES DE SOUZA – Matrícula nº 215-1**
**ADRIANA SOUZA DA SILVA – Matrícula nº 290-1**
**ODAIR PEREIRA DA CRUZ – Matrícula nº 595-1**

**Art. 2º -** Compete a Comissão receber e examinar, em conformidade com as normas e instrumentos legais, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes e serviços adquiridos, pela Secretaria Municipal de Obras de Cujubim/RO.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA Nº 109 DE 13 DE MARÇO DE 2017.**

***PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA***
Prefeito do Município de Cujubim

**Publicado por:**
Daiane Veloso da Silva Klaus
**Código Identificador:**EEAD1655

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 060/GP/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme justificado pelo Ofício nº 589/SEMED/2019 de 30/07/2019, ratificado pelo Ofício nº 013/SEMED/2020 de 16/01/2020, tendo em vista a existência de candidato que não compareceu a convocação para posse efetuada através do edital nº. 043/2019 de 17/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2548 em 19/09/2019, conforme tudo consta no processo nº 3555/2019;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a candidata subsequente, relacionada no anexo I desta portaria, para ocuparem seus respectivos cargos efetivos, vinculado ao quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude de aprovação obtida no concurso público homologado pelo Decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, sendo subordinados ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1946/2016 de 04/07/2016.
Art. 2º - A candidata oram nomeada, deverá atender os requisitos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse, conforme previsto no edital do certame.
Art. 3º - A posse do candidato efetivar-se, após a apresentação dos documentos referidos no artigo 2º e, dentro do prazo previsto no § 1º, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1946/2016 de 04/07/2016, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria.
Art. 4º - Ficam sem efeito as nomeação da candidata que não atenderem os dispostos previstos no Art. 3º deste Decreto, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder a novas nomeações dos candidatos subsequentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do certame.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste RO, em 16 de janeiro de 2020.

***NILTON CAETANO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I - PORTARIA N° 060/GP/2020**

| CLASSIFICAÇÃO - ÁREA URBANA | | |
|---|---|---|
| Nome | Cargo | Ordem de Classificação |
| Derlaine kriger | Técnico Educacional/Cuidador | 9º |

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste RO, em 16 de janeiro de 2020.

***NILTON CAETANO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elines Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**416243E0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 061/GP/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificado pelo Ofício nº 136//PLANEJ/SEMSAU/2019 de 16/07/2019, ratificado pelo Ofício nº 017/PLANEJ/SEMSAU/2020 de 17/01/2020, tendo em vista a existência de candidato que não compareceu a convocação para posse efetuada através do edital nº. 041/2019 de 09/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2541 em 10/09/2019, conforme tudo consta no processo nº 3370/2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o candidato subsequente, relacionado no anexo I desta portaria, para ocuparem seus respectivos cargos efetivos, vinculado ao quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Minas e Energia, em virtude de aprovação obtida no concurso público homologado pelo Decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, sendo subordinados ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1946/2016 de 04/07/2016.
Art. 2º - O candidato ora nomeado, deverá atender os requisitos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse, conforme previsto no edital do certame.
Art. 3º - A posse do candidato efetivar-se-ão, após a apresentação dos documentos referidos no artigo 2º e, dentro do prazo previsto no § 1º, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1946/2016 de 04/07/2016, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria.
Art. 4º - Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não atenderem os dispostos previstos no Art. 3º deste Decreto, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder a novas nomeações dos candidatos subsequentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do certame.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste RO, em 17 de janeiro de 2020.

***NILTON CAETANO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 061/GP/2020.**

| CLASSIFICAÇÃO GERAL - ÁREA URBANA | | |
|---|---|---|
| Nome | Cargo | Ordem de Classificação |
| Rhayanne Schulze Balbinot | Enfermeiro | 39º |

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste RO, em 17 de janeiro de 2020.

***NILTON CAETANO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elines Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**4F15CBFE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 062/GP/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificado pelo Ofício nº 018/PLANEJ /SEMSAU/2020 de 17/01/2020 e, tendo em vista a existência de candidatos remanescentes aprovados no concurso público regido pelo edital nº 001/2015, homologado através do decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, publicado Diário Oficial dos Municípios nº 1627 de 25/01/2016, conforme tudo consta no processo nº 361/2020.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o candidato subsequente, relacionado no anexo I desta portaria, para ocuparem seus respectivos cargos efetivos, vinculado ao quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Minas e Energia, em virtude de aprovação obtida no concurso público homologado pelo Decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, sendo subordinados ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1946/2016 de 04/07/2016.
Art. 2º - O candidato ora nomeado, deverá atender os requisitos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse, conforme previsto no edital do certame.
Art. 3º - A posse do candidato efetivar-se-ão, após a apresentação dos documentos referidos no artigo 2º e, dentro do prazo previsto no § 1º, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1946/2016 de 04/07/2016, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria.
Art. 4º - Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não atenderem os dispostos previstos no Art. 3º deste Decreto, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder a novas nomeações dos candidatos subsequentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do certame.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste RO, em 17 de janeiro de 2020.

***NILTON CAETANO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 062/GP/2020.**

| CLASSIFICAÇÃO - ÁREA URBANA | | |
|---|---|---|
| Nome | Cargo | Ordem de Classificação |
| Angela Priscila Soares Gomes | Enfermeiro | 40º |

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste RO, em 17 de janeiro de 2020.

***NILTON CAETANO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elines Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**0FD08A80

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**
**ERRATA DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, REFERENTE O PROCESSO Nº 003/IPRAM/2020**

Nas condições do Aviso de Dispensa de Licitação, referente o processo nº 003/IPRAM/2020,

ONDE SE LÊ:
"[...] com fundamento no art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93 [...]"

LEIA-SE:
"com fundamento no art. 24, inciso XXIII da Lei nº 8.666/93"

IPRAM – Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste-RO, em 17 de Janeiro de 2020.

***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Presidente do IPRAM

**Publicado por:**
Valquimar Dias de Oliveira
**Código Identificador:**5C0DC68D

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**
**ERRATA AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, REFERENTE O PROCESSO Nº 004/IPRAM/2018,**

Nas condições do Aviso de Dispensa de Licitação, referente o processo nº 004/IPRAM/2018,
ONDE SE LÊ:
"[...] com fundamento no art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93 [...]"

LEIA-SE:
"com fundamento no art. 24, inciso XXIII da Lei nº 8.666/93"

IPRAM – Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste-RO, em 17 de Janeiro de 2020.

***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Presidente do IPRAM

**Publicado por:**
Valquimar Dias de Oliveira
**Código Identificador:**F83B84E3

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**
**ERRATA AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, REFERENTE O PROCESSO Nº 165/IPRAM/2019**

Nas condições do Aviso de Dispensa de Licitação, referente o processo nº 165/IPRAM/2019,
ONDE SE LÊ:
"[...] com fundamento no art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93 [...]"

LEIA-SE:
"com fundamento no art. 24, inciso XXIII da Lei nº 8.666/93"

IPRAM – Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste-RO, em 17 de Janeiro de 2020.

***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Presidente do IPRAM

**Publicado por:**
Valquimar Dias de Oliveira
**Código Identificador:**8528516D

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**
**PORTARIA 001/2020**

**PORTARIA N.º 001/2020**

*"Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefícios de Aposentadoria e Pensão Por Morte pagos pelo IPRAM - Inst. De Previdência Municipal de Espigão do Oeste-RO, e dá outras providências.*

O Senhor Weliton Pereira Campos, Presidente do IPRAM - Instituto Previdência Municipal de Espigão do Oeste - RO, Estado de Rondônia**,** no uso de suas atribuições legais e nos termos § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, o Art. 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e ainda considerando a Portaria ME nº. 914, de 13 de janeiro de 2020, publicada no D.O. do dia 14 de janeiro de 2020:

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Fica alterado para R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) os vencimentos dos servidores municipais ocupantes de cargo público cuja remuneração seja inferior ao piso mínimo previsto no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.
**Art. 2º** A partir de 1º de Janeiro de 2020, não terão valor inferior a R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo IPRAM – Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste - RO, e serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2020, em 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento).
§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, concedidos pelo IPRAM – Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste - RO, com data de início a partir de 1º de fevereiro de 2019, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.

§ 2º Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2020.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Espigão do Oeste – RO, 16 de janeiro de 2020.

_____
Presidente

**ANEXO I**
**FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2020**

| DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO | REAJUSTE (%) |
|---|---|
| Até janeiro de 2019 | 4,48 |
| em fevereiro de 2019 | 4,11 |
| em março de 2019 | 3,55 |
| em abril de 2019 | 2,76 |
| em maio de 2019 | 2,14 |
| em junho de 2019 | 1,99 |
| em julho de 2019 | 1,98 |
| em agosto de 2019 | 1,88 |
| em setembro de 2019 | 1,76 |
| em outubro de 2019 | 1,81 |
| em novembro de 2019 | 1,77 |
| em dezembro de 2019 | 1,22 |

**Publicado por:**
Valquimar Dias de Oliveira
**Código Identificador:**CED1ABC1

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**

**GABINETE**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.728/ GP / 2020**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.728/ GP / 2020 DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

"Dispõe sobre exoneração de servidor em função gratificada, e contém outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 1ºEXONERAÇÃO**da Servidora Senhora**ESTER DE OLIVEIRA ROSA,**da Função Gratificada**DIRETORA DA CRECHE**do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.

**Art. 2º** Este DECRETO tem seus **efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2020**, e revogam as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 07 (sete) dias do Mês de janeiro de 2020.

***JOÃO ALVES SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) __07_/_01_/2020, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

***ANDRÉ SANTANA DE LANDRA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Andre Santana de Landra
**Código Identificador:**1FD9A7E2

**GABINETE**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.730 GP / 2020 - CEDÊNCIA A SERVIDORA ROZEDIR BEDIN DA SILVA**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.730 GP / 2020 DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

*"Dispõe sobre CEDÊNCIA DE SERVIDOR DE REGIME ESTATUTÁRIO desta prefeitura municipal de Gov. Jorge Teixeira/RO, e dá outras providências".*

**O PREFEITO** DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica **CEDIDO** a **Servidora ROZEDIR BEDIN DA SILVA**, função: AGENTE DE SAUDE RURAL, Cadastro: nº.111 do Quadro Permanente do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, para prestar serviços junto ao Governo do Estado de Rondônia, **até 31 de dezembro/2020,** podendo ser prorrogado, havendo concordância de ambas as partes.
**Art. 2º** A presente cedência **será com ônus para o órgão solicitante** (PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO).
**Art. 3º** - Este **DECRETO** tem seus **efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2020**, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

***JOÃO ALVES SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) __07_/_01_/2020, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

***ANDRE SANTANA DE LANDRA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Andre Santana de Landra
**Código Identificador:**1B998236

**GABINETE**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.731/ GP / 2020 - EXONERAÇÃO DA SENHORA FLORISVALDA DA SILVA ALMEIDA,**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.731/ GP / 2020 DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

"Dispõe sobre exoneração de servidor em função gratificada, e contém outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

**D E C R E T A**

**Art. 1º EXONERAÇÃO** da Senhora **FLORISVALDA DA SILVA ALMEIDA,** da função gratificada **DIRETORA da Escola E.M.E.F EUCLIDES SEVERO DA SILVA, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC** do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
**Art. 2º** Este DECRETO tem entra em vigor na data de sua publicação, e revogam as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 07 (sete) dias do Mês de janeiro de 2020.

***JOÃO ALVES SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) __07_/_01_/2020, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

***ANDRÉ SANTANA DE LANDRA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Andre Santana de Landra
**Código Identificador:**18BAD66A

**GABINETE**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.732 / GP / 2020 - CONCEDIDO LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR LUZIA LUCIA SOARES**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.732 / GP / 2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020**

"Dispõe sobre licença de interesse particular, pelo prazo de 03 (três) anos, a servidor municipal e dá outras providências".

**O Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia**, no exercício de sua competência, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
**CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR PROCESSO Nº848/1-2019.**

**D E C R E T A**

**Art. 1o** - Fica **CONCEDIDO** Licença para tratar de assuntos particulares ao Servidor **LUZIA LUCIA SOARES**, cadastro nº 1060, função: Professora, quadro efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, conforme a legislação em vigor, Lei Municipal n.º 505/2.010, **pelo período de 03 (três) anos**, **sem ônus**, podendo o servidor desistir a qualquer tempo, mediante apresentação por escrito.
**Parágrafo único**: O período que trata o respectivo afastamento dar-se-á no **período de 01 (um) de fevereiro de 2020 a 01 de fevereiro de 2023**.
**Art. 2º** Este **DECRETO**, entra em vigor na data de sua publicação**,** revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos treze (13) dias do mês de janeiro de 2020.

***JOÃO ALVES SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) __13_/_01/2020, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

***ANDRÉ SANTANA DE LANDRA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Andre Santana de Landra
**Código Identificador:**282AE981

**GABINETE**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.733/ GP / 2020 - EXONERAÇÃO DO SENHOR MATHEUS RUBENS DAMASCENO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.733/ GP / 2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020**

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor em cargo comissionado, e contém outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

**D E C R E T A**

**Art. 1º EXONERAÇÃO** do senhor **MATHEUS RUBENS DAMASCENO,** no Cargo GERENTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - CCV da Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.
**Art. 2º -** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, e revogam as disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 13(treze) dias do Mês de janeiro de 2020.

***JOÃO ALVES SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) __13_/_01_/2020, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

***ANDRÉ SANTANA DE LANDRA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Andre Santana de Landra
**Código Identificador:**E3672641

**GABINETE**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.734/ GP / 2020 -EXONERAÇÃO - JOÃO PEDRO DE SOUZA COSTA**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.734/ GP / 2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020**

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor em cargo comissionado, e contém outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

**D E C R E T A**

**Art. 1ºEXONERAÇÃO**do Senhor **JOÃO PEDRO DE SOUZA COSTA** no Cargo Comissionado, ASSESSOR TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS - CCVI da Secretária Municipal de Administração – SEMAD, do Município de Governador Jorge Teixeira – RO.
**Art. 2º -** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, e revogam as disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 13(treze) dias do Mês de janeiro de 2020.

***JOÃO ALVES SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) __13_/_01_/2020, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

***ANDRÉ SANTANA DE LANDRA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Andre Santana de Landra
**Código Identificador:**4FA94BCB

**GABINETE**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.735/ GP / 2020 -EXONERAÇÃO DA SENHORA VANILZA MOURA DA SILVA BRAZ**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.735/ GP / 2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020**

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor em cargo comissionado, e contém outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

**D E C R E T A**

**Art. 1º EXONERAÇÃO** da Senhora **VANILZA MOURA DA SILVA BRAZ** do Cargo Comissionado, DIVISÃO SETORIAL E INSPEÇÃO ESCOLAR da Secretária Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, do Município de Governador Jorge Teixeira – RO.
**Art. 2º -** Este DECRETO tem seus efeitos **retroativos ao dia 02 de janeiro de 2020**, e revogam as disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 13(treze) dias do Mês de janeiro de 2020.

***JOÃO ALVES SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) __13_/_01_/2020, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

***ANDRÉ SANTANA DE LANDRA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Andre Santana de Landra
**Código Identificador:**9D8B3658

**G.J.T. PREVI**
**PORTARIA Nº 033/GJTPREVI/2020 - NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIAS**

**PORTARIA nº 033/GJTPREVI/2020**

*"Dispõe sobre a nomeação de membros que comporão o Conselho Municipal de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Governador Jorge Teixeira/RO e, dá outras providências."*

**O Presidente do GJTPREVI**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 74 da Lei Complementar nº 015/2016

**R E S O LVE**

Art. 1º - **NOMEAR** nova composição do Conselho Municipal de Previdência (Titulares e Suplentes), obedecendo os critérios estabelecidos no Artigo 67, incisos I, II, II, IV e V da Lei Complementar nº 015/2016.

Art. 2º - A nova composição do Conselho Municipal de Previdência terá um mandato de 02 (dois) anos, de conformidade com o Artigo 67, § 2º da Lei Complementar nº 015/2016, de acordo com o disposto abaixo:

**MEMBROS:**
Gislaine Visintin da Silva – Membro Titular – Executivo Municipal
Lusmar Cristina Pereira de Almeida – Membro Suplente – Executivo Municipal
André Galeano de Oliveira – Membro Titular – Legislativo Municipal
Reginaldo Lima Santiago – Membro Suplente – Legislativo Municipal
Reginaldo Ribeiro Machado– Membro Titular – SISMUGOJOTE
Mizael Pereira Sampaio – Membro Suplente – SISMUGOJOTE
Solange Boaventura – Membro Titular – Servidores Efetivos
Mairan Jesus da Silva Castro – Membro Suplente – Servidores Efetivos
Aline Cristina Manacés – Membro Titular - Servidores Efetivos
José Barbosa Filho – Membro Suplente - Servidores Efetivos
Leone Aparecida Cardoso da Silva– Membro Titular - Servidores Efetivos
Wanderlândia Santana Martins Lima - Membro Suplente - Servidores Efetivos
Leonir José Graziolla – Membro Titular – GJTPREVI
Leonildo dos santos – Membro Suplente – GJTPREVI

Parágrafo Único – "Os servidores componentes dos Conselho Municipal de Previdência, não receberão nenhum valor a título de gratificação pelos serviços realizados".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Governador Jorge Teixeira – RO, 17 de janeiro de 2020.

***EDIVALDO DE MENEZES***
Presidente GJTPREVI
Dec. Nº 7246/GP/2018

**Publicado por:**
Edivaldo de Menezes
**Código Identificador:**34B525CF

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

### CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
### PORTARIA Nº. 227-CMGM/19

**PORTARIA Nº. 227-CMGM/19 Em 19 de dezembro de 2019.**

Concede Conversão de Licença Premio para a Servidora Claudecir Lopes da Silva Sousa

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),** no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Fica convertido 01 (um) mês de **LICENÇA PREMIO** em pecúnia para a servidora **Claudecir Lopes da Silva Sousa**, do Quadro de Pessoal Efetivo função de **Agente Administrativo,** matrícula 438, lotado na Ouvidoria Legislativa, referente ao período aquisitivo 2012 a 2017, conforme nota de empenho nº 401 e processo nº 125/CMGM/2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrario.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Guajará-Mirim/RO, 19 de dezembro de 2019.

***SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA***
Presidente/CMGM/RO

**Publicado por:**
Marcia Mercado de Castro
**Código Identificador:**129175D4

### CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
### PORTARIA Nº. 228-CMGM/19

**PORTARIA Nº. 228-CMGM/19 Em 19 de dezembro de 2019.**

Concede Conversão de Licença Premio para a Servidora Eloina Ferreira de Oliveira

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),** no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Fica convertido 01 (um) mês de **LICENÇA PREMIO** em pecúnia para a servidora **Eloina Ferreira de Oliveira**, do Quadro de Pessoal Efetivo função de **Agente de Limpeza e Conservação,** matrícula 15, lotado na Diretoria Geral, referente ao período aquisitivo 2011 a 2016, conforme nota de empenho nº 402 e processo nº 126/CMGM/2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrario.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Guajará-Mirim/RO, 19 de dezembro de 2019.

***SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA***
Presidente/CMGM/RO

**Publicado por:**
Marcia Mercado de Castro
**Código Identificador:**E471F83C

### CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
### PORTARIA Nº. 229-CMGM/19

**PORTARIA Nº. 229-CMGM/19 Em 19 de dezembro de 2019.**

Concede Conversão de Licença Premio para a Servidora Liliane dos Santos Ferreira

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),** no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Fica convertido 01 (um) mês de **LICENÇA PREMIO** em pecúnia para a servidora **Liliane dos Santos Ferreira**, do Quadro de Pessoal Efetivo função de **Agente de Limpeza e Conservação,** matrícula 409, lotado na Diretoria Geral, referente ao período aquisitivo 2011 a 2016, conforme nota de empenho nº 403 e processo nº 127/CMGM/2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrario.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Guajará-Mirim/RO, 19 de dezembro de 2019.

***SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA***
Presidente/CMGM/RO

**Publicado por:**
Marcia Mercado de Castro
**Código Identificador:**61211293

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**PORTARIA Nº. 230-CMGM/19**

**PORTARIA Nº. 230-CMGM/19 Em 19 de dezembro de 2019.**

Concede Conversão de Licença Premio para a Servidora Maria das Graças Castro Vasconcelos

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),** no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Fica convertido 01 (um) mês de **LICENÇA PREMIO** em pecúnia para a servidora **Maria das Graças Castro Vasconcelos**, do Quadro de Pessoal Efetivo função de **Agente de Limpeza e Conservação,** matrícula 376, lotado na Diretoria Geral, referente ao período aquisitivo 2011 a 2016, conforme nota de empenho nº 404 e processo nº 128/CMGM/2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrario.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Guajará-Mirim/RO, 19 de dezembro de 2019.

***SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA***
Presidente/CMGM/RO

**Publicado por:**
Marcia Mercado de Castro
**Código Identificador:**AA977208

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**PORTARIA Nº. 231-CMGM/19**

**PORTARIA Nº. 231-CMGM/19 Em 19 de dezembro de 2019.**

Concede Conversão de Licença Premio para a Servidora Miriam da Rocha Mariobo

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),** no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Fica convertido 01 (um) mês de **LICENÇA PREMIO** em pecúnia para a servidora **Miriam da Rocha Mariobo**, do Quadro de Pessoal Efetivo função de **Admistradora,** matrícula 410, lotado no Departamento Legislativo, referente ao período aquisitivo 2011 a 2016, conforme nota de empenho nº 405 e processo nº 129/CMGM/2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrario.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Guajará-Mirim/RO, 19 de dezembro de 2019.

***SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA***
Presidente/CMGM/RO

**Publicado por:**
Marcia Mercado de Castro
**Código Identificador:**01448E00

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO FITHA**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 1361/2019**
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER CONVENIO 057/18/FITHA.**

**COMER**

**CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas e atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as informações constantes do Processo nº 1361/2019 e do Parecer nº 1271/2019 da Procuradoria Geral do Município – PROGEM, nas folhas nº 354 a 356, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER CONVENIO 057/18/FITHA**,** ***HOMOLOGO*** em favor das empresas **RONDONIA LUZ ELETRIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME ,** inscrita no CNPJ nº 01.890.120/0001-74, estabelecida na Rua Dezidério Domingos Lopes , nº 4741, Bairro: Planalto, no Município de Nova Mamoré – RO, para contratação de empresa especializada para atender convênio n°057/2018/FITHA.

**Palácio Pérola do Mamoré 10 de dezembro de 2019**

***CICERO ALVES DE NORONHA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Valbilene Tavares de Oliveira
**Código Identificador:**9B0114EA

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO HOSPITAL REGIONAL**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO Nº 2165/2019**
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL DE GUAJARÁ-MIRIM.**

**CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO,** Prefeito, no uso de suas atribuições e prerrogativas e atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, e observando o que dispõe o artigo 24 inciso IV c/c art. 26, da Lei 8.666/93 e de acordo com as informações constantes do Processo nº 2165/2019 e do Parecer nº 25/2019 da Procuradoria Geral do Município – PROGEM, nas folhas nº 1144 e 1145, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ORIUNDO DO CONTRATO DE REPASSE N° 839911/2016/MS/CAIXA, ***HOMOLOGO E ADJUDICO,*** em favor da empresa **JBG CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ nº 06.199.428/0001-91, estabelecida na Av: Dos Imigrantes , nº 3357, Bairro: Costa e Silva, no Município de Porto Velho–RO, por ter atendido as exigências processuais.

**Palácio Pérola do Mamoré 09 de janeiro de 2020.**

***CICERO ALVES DE NORONHA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Valbilene Tavares de Oliveira
**Código Identificador:**0D33778E

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM**
**PORTARIA CONCESSAO DE DIARIA 05/IPREGUAM/20**

PORTARIA Nº. 05/GAB/IPREGUAM/2020 Em, 17 de Janeiro de 2020.

**O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

**RESOLVE:**

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo IPREGUAM:

A) - (4,5) quatro diárias e meia, totalizando o valor de R$ 1.575,00 ( Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais) para o servidor JAIR GOMES MENDES ocupante do cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, lotado no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM, se deslocar a cidade de Ariquemes/RO e participar do "**TREINAMENTO: ENCERRAMENTO DE BALANÇO DE EXERCICO,** curso oferecido pela empresa no, PUBLICA TECNOLOGIA, no período de 21 e 22/01/2020 e **FAZER PROCEDIMENTO DE ENCERRAMENTO DO BALANÇAO ANUAL JUNTAMENTE COM OS TECNICOS DA PUBLICA**, no período de 23 e 24 de janeiro de 2020, com saída no dia 20/01/2020.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 17 de Janeiro de 2020.

***SYDNEY DIAS DA SILVA***
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

**Publicado por:**
Adriano Moura Silva
**Código Identificador:**C617A5BE

---

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM**
**PORTARIA CONCESSAO DE DIARIA 04/IPREGUAM/20**

PORTARIA Nº. 04/GAB/IPREGUAM/2020 Em, 17 de Janeiro de 2020.

**O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

**RESOLVE:**

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:

a) - (4,5) quatro diárias e meia, totalizando o valor de R$ 1.575,00 ( Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais) para o servidor **MARTINS FIRMO FILHO**, ocupante do cargo de CONTADOR, lotado no na Secretaria Municipal de Fazenda, sendo responsável pelo setor Contábil do IPREGUAM, se deslocar a cidade de Ariquemes/RO e participar do "**TREINAMENTO: ENCERRAMENTO DE BALANÇO DE EXERCICO,** curso oferecido pela empresa no, PUBLICA TECNOLOGIA, no período de 21 e 22/01/2020 e **FAZER PROCEDIMENTO DE ENCERRAMENTO DO BALANÇAO ANUAL JUNTAMENTE COM OS TECNICOS DA PUBLICA**, no período de 23 e 24 de janeiro de 2020, com saída no dia 20/01/2020.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 17 de Janeiro de 2020.

***SYDNEY DIAS DA SILVA***
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

**Publicado por:**
Adriano Moura Silva
**Código Identificador:**A5BAF0E7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 005/CHEF-GAB/2020 EM, 13 DE JANEIRO DE 2020.**

**CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
**R E S O L V E**
I – Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
02 (duas) diárias Estadual no valor R$ 500,00 (quinhentos reais) em nome do servidor **CICERO ALVES DE NORONHA FILHO**, Prefeito Municipal, com a finalidade de deslocar-se a Porto Velho a fim de participar de reunião junto a SEJUS para tratar assuntos referente a liberação dos reeducando para trabalhar na construção da fábrica de bloquetes, visita ao SEBRAE para tratar assuntos sobre construções de obras publicas e participar de reunião na empresa para tratar assuntos sobre ações judiciais e restituições do INSS E ISS. Período: 14 e 15 de Janeiro de 2020.

II – Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se

Cumpra-se

***CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Carvalho
**Código Identificador:**7EAFDCA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 006/CHEF-GAB/2020 EM, 13 DE JANEIRO DE 2020.**

**CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
**R E S O L V E**
I – Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
02 (duas) diárias Estadual no valor R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) em nome do servidor **VALDIR JOSE CORDEIRO**, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos, com a finalidade de deslocar-se a Porto Velho a fim de participar de reunião junto a SEJUS para tratar assuntos referente a liberação dos reeducando para trabalhar na construção da fabrica de bloquetes, visita ao SEBRAE para tratar assunto sobre construção de obra pública e participar de reunião na empresa para tratar assuntos sobre ações judiciais e restituições do INSS E ISS. Período: 14 e 15 de Janeiro de 2020..
II – Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

***CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Carvalho
**Código Identificador:**44CC01AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 007/CHEF-GAB/2020 EM, 13 DE JANEIRO DE 2020**

**CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
**R E S O L V E**
I – Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
02 (duas) diárias Estadual no valor R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) em nome do servidor **ORLANDO PENHA VARGAS**, Coordenador Municipal de estradas e rodagens, com a finalidade de deslocar-se a Porto Velho a fim de participar de reunião sobre a doação de 02 caminhonetas, visita ao DER para tratar assuntos referentes ao plano de extensão do FITHA 2018 e 2019 e visita a Assembléia Legislativa no Gabinete do Deputado Jair Montes, nos dias 14 e 15 de Janeiro de 2020.

II – Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

***CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Carvalho
**Código Identificador:**FCADC328

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N. º 12.548/GAB-PREF/20 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 16 DE JANEIRO DE 2020.**

**CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

**D E C R E T O**

**Art. 1º** – Concede **LICENÇA PREMIO ASSIDUIDADE,** ao servidor estatutário **AUREA FERREIRA DE SOUZA,** matricula 4656- 1, ocupante do cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM, 40 horas** pertencente ao Quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, referente ao 1º qüinqüênio **2010/2015,** no período intercalado de **01/12/2019 a 30/12/2019, 01/07/2020 a 30/07/2020 e 01/12/2020 a 30/12/2020,** com base no artigo 103 da Lei 347/90 **-** Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.
**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 01/12/2019, revogado as disposições em contrário, publique-se.

**Palácio Pérola do Mamoré, 16 de janeiro de 2020.**

***CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Carvalho
**Código Identificador:**9770FF7A

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO CARTA CONTRATO 001/2019 - CÂMARA MUNICIPAL**

**CONTATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE;**

**CONTRATADA: JOELITON RIBEIRO PIMENTA ME;**

**CNPJ: 20.674.576/0001-41**

**PROCESSO: 063-01/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS EM 15 (QUINZE) COMPUTADORES E 03 (TRÊS) NOTEBOOKS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**

**VALOR: 17.520,00 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS),**

**FORMA PAGTO: 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS E SUCESSIVAS DE R$. 1.460,00 (UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)**

**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES– PERÍODO: 27/12/2019 a 28/12/2020.**

**EL. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS – PESSOA JURÍDICA.**

***ITAMAR JOSÉ FELIX***
Vereador Presidente

**Publicado por:**
Maria Elizangela da Silva do Carmo
**Código Identificador:**C3CE6F41

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**
**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

**ESPÉCIE**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 025/PMJ/2019
**PREGÃO ELETRONICO**: 49/PMJ/2019
**PROCESSO:** Nº 1-976/PMJ/2019

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

**ADERENTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.

EMPRESA:

**M. L BEZERRA - ME**
**CNPJ: 17.552.444/0001-32**

RUA PLÁCIDO DE CASTRO, 1878
SETOR 01 – SALA A
JARU/RO
CEP: 76.890-000
FONE: (69) 3521-1096/ 99235 – 1520
EMAIL: M.L.BEZERRA@HOTMAIL.COM

***BÁRBARA PEREIRA***
Coordenadora de Registro de Preços

**Publicado por:**
Fernanda Rosa Felix Leite Lugon
**Código Identificador:**4D805341

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 7/GP/2020 16 DE JANEIRO DE 2020**

CONSTITUI COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DO 3º FESTIVAL GASTRONÔMICO E CULTURAL NO MUNICÍPIO DE JARU.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de uma comissão organizadora responsável pela realização do 3º festival Gastronômico no Município de Jaru;

**CONSIDERANDO** que a presente Comissão, tratará de diversos assuntos relacionados ao evento que acontecerá nos dias 10 e 11 de julho de 2020, entre eles, procedimentos relacionado ao Chamamento Público das Empresas e Empreendedores que participará do festival, apoios logísticos entre outros.
**R E S O L V E**

**Art. 1º-CONSTITUIR** Comissão responsável pela organização e outros assuntos relacionados ao 3º Festival Gastronômico no Município de Jaru, que passarãoa ter a seguinte composição:

**Gilvan Alves de Oliveira-**Matrícula 14838
**Gisele Pereira Virgílio-**Matrícula 16162
**Lícia Barroso Soares -**Matrícula 14089
**Ana Lúcia Alves Campos -**Matrícula 16273

**Art. 2º**-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 16 de janeiro de 2020

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito do Município de Jaru

**Publicado por:**
Karina Batista da Silva
**Código Identificador:**0053F58E

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº 01/2020**

A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde de Jaru-RO, através da Comissão Especial Eleitoral, torna público o Edital para chamamento público para Entidades, Associações e outras Organizações para composição da representação de usuários junto ao Conselho Municipal de Saúde de Jaru-RO, nos termos da Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1.990, da Lei Municipal nº 2482/GP/2019 de 28 de Maio de 2019 e da Resolução CNS 333 de 04 de novembro de 2003, e 453 de 10 de Maio de 2012.

**1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Poderão participar instituições, entidades, associações de diversos seguimentos sociais organizados e representativos dos usuários, desde que atenda aos pré-requisitos previstos neste edital.
1.2. O Conselho Municipal de Saúde será constituído por:
I - segmentos organizados de usuários do Sistema Único de Saúde;
II - segmentos organizados de trabalhadores da saúde; e
III - representantes do Governo Municipal/Prestadores.
A representação das entidades será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.

**2 - DOS CRITERIOS PARA INSCRIÇÃO**

São critérios para a inscrição da entidade:
I – Comprovante de existência formal, devidamente registrada em órgão competente, mediante apresentação de cópia de Estatuto Social, Ata de Eleição de Diretoria, de documento pessoal dos membros da Mesa Diretora vigente, com período de existência de no mínimo de 2 (dois) anos.
II – Cópia de Cartão de CNPJ ativo perante a Receita Federal.
III – Certidão Negativa de Distribuição Civil da Justiça Estadual, Trabalhista e Federal.
IV – Comprovante de sede administrativa no Município de Jaru.
V – Relação com o nome do Conselheiro e suplente a compor o Conselho Municipal de Saúde, com comprovação de:
Reconhecida idoneidade moral (Certidão Negativa do Cartório de Distribuição Civil e Criminal, nas Justiça Estadual e Federal);
Idade superior a 21 (vinte e um) anos (fotocópia do RG e CPF);
Residir no Município de Jaru;
Estar em gozo dos seus direitos políticos (cópia do comprovante da última eleição ou certidão de quitação) e que, o título eleitoral seja do Município de Jaru/RO;
Uma foto 3x4 colorida, com fundo branco, podendo se dar mediante arquivo digital.

**3 - DA INSCRIÇÃO**

3.1. O requerimento de inscrição e documentos que o instruem deverá ser entregue na secretaria do Conselho Municipal de Saúde de Jaru, situada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Av. Florianópolis, s/nº, centro, em Jaru-RO, no período compreendido entre os dias 20/01 a 20/02/2020, em horário de expediente normal (07:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30).
3.2. As informações prestadas e documentos que instruem são de inteira responsabilidade da instituição, eximindo-se a Comissão Especial Eleitoral, o Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de quaisquer atos ou fatos decorrentes das informações que não verdadeiras.

3.3 Conforme Resolução nº 333, de 04 de novembro de 2003 do Conselho Nacional de Saúde, a representação de órgãos ou entidades terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto de forças sociais, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde. De acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade, poderão ser contempladas, dentre outras, as seguintes representações:
a) de associações de portadores de patologias;
b) de associações de portadores de deficiências;
c) de entidades indígenas;
d) de movimentos sociais e populares organizados;
e) movimentos organizados de mulheres, em saúde;
f) de entidades de aposentados e pensionistas;
g) de entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
h) de entidades de defesa do consumidor;
i) de organizações de moradores.
j) de entidades ambientalistas;
k) de organizações religiosas;
l) de trabalhadores da área de saúde: associações, sindicatos, federações, confederações e conselhos de classe;
m) da comunidade científica;
n) de entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;
o) entidades patronais

**4 – DA HABILITAÇÃO**

4.1 O presente tem por objeto completar, em número de 02 (duas) vagas para a composição do Conselho Municipal de Saúde destinada à entidades dos Usuários, sendo que para cada membro titular haverá um suplente.

4.2 Serão consideradas habilitadas as entidades que em sua documentação seguirem os critérios deste edital.

**5 – DO PROCESSO DE ESCOLHA**

**5.1** As entidades habilitadas serão avaliadas pela Comissão Especial Eleitoral em Audiência Pública a se realizar na Sala do Conselho Municipal de Saúde no dia 21/02/2020 às 08h, quando será procedida a análise, tornando pública a Ata dos trabalhos com relação das entidades escolhidas mediante publicação na imprensa oficial, bem como afixação no Mural da Secretaria Municipal de Saúde.

**5.2** Qualquer cidadão poderá apresentar impugnação às entidades escolhidas, no prazo de 03 (três) dias, ou seja, 24 a 26/02/2020, indicando os elementos probatórios.

**5.3** Havendo impugnação a Comissão Especial Eleitoral deverá notificar a entidade para exercício do direito de defesa no prazo de 02 (dois) dias, passando à decisão irrecorrível, a se dar até o dia 05/03/2020.

**6 - DA POSSE**

As entidades eleitas serão nomeadas mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo do Município de Jaru, e serão empossadas as entidades eleitas no dia 06/03/2020.

**7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os conselheiros eleitos se pautarão pelos princípios e diretrizes contidas pela Lei Federal 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar Federal 141/2012, Lei Municipal 1.752/GP/2013, alterada pela Lei Municipal nº 2.144/GP/2017 e Lei Municipal nº 2482/GP/2019 e regime interno do Conselho Municipal de Saúde.

**8 - DO CRONOGRAMA**

O cronograma do processo eleitoral seguirá da seguinte maneira:
- Publicação do edital 20/01/2020
- Período de inscrição e entrega de documentos 20/01 a 20/02/2020
- Divulgação das entidades habilitadas e escolhidas 21/02/2020
- Prazo para impugnação das entidades escolhidas 24 a 26/02/2020
- Publicação definitiva após julgamento de impugnação 05/03/2020
- Posse das entidades eleitas e respectivos representantes 06/03/2020

Jaru-RO, 17 de janeiro de 2020.

Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Jaru-RO.

_____
***WISLEY MACHADO SANTOS DE ALMADA***

_____
***LUCIANA ALVES DE ALMEIDA***

_____
***IRACI SOUZA DE OLIVEIRA SILVA***

_____
***JESUEL ROSA DE OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Pedro Henrique Barrim Viana Santos
**Código Identificador:**5E2BCF45

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO N.º 1-5646/2019**

**AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PEDAGÓGICO**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 25 e 26 da lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 11.661/GP/2019, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Aquisição de Sistema de Ensino Pedagógico. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação – Amparo Legal: conforme art. 25, caput, I e II, todos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

| FORNECEDOR | CNPJ | VALOR |
|---|---|---|
| EDITORA APRENDE BRASIL LTDA. | 79.719.613/0001-33 | R$ 1.124.250,00 |
| **R$1.124.250,00** ***(Um milhão cento e vinte e quatro mil duzentos e cinquenta reais)*** | | |

***MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO***
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Ana Lucia Alves Campos
**Código Identificador:**17CCEF40

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU JARU-PREVI**

**JARU-PREVI**
**NOTA EXPLICATIVA**

**Auxílio doença, auxílio reclusão, salário maternidade e salário família deixam de ser benefícios previdenciários do JARU-PREVI.**

O **Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru** (JARU-PREVI), no uso de suas atribuições legais e diante da reforma da previdência instituída pela EC nº 103/2019, de 12/11/2019, que trouxe mudanças significativas para os regimes próprios de previdência social - RPPS.

CONSIDERANDO o disposto no **art. 1º, Portaria nº 1.348**, de 03/12/2019, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, fixando prazo **até 31 de julho de 2020** para normatização da transferência dos benefícios previdenciários ao Ente Municipal.

CONSIDERANDO que o referido prazo é o mesmo estabelecido no Calendário de Obrigações/2020 estabelecido pelos órgãos citados.

CONSIDERANDO que o Cálculo Atuarial de 2019 do JARU-PREVI, no cômputo do custo normal estabeleceu o percentual de **5,13%** (cinco inteiros e treze centésimo por cento) para a cobertura desses benefícios, viabilizando assim o pagamento dos afastamentos temporários até que se proceda a regulamentação necessária no referido przo.

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Administrativo do JARU-PREVI, realizada em 15/01/2020, onde os

Conselheiros tomaram ciência e deliberaram sobre tais ocorrências sem ressalva.

Faz saber que:

Fica estabelecido o prazo de **até 31 de julho de 2020**, como data-fim de pagamento dos benefícios de Auxílio Doença, Auxílio Reclusão, Salário Maternidade e Salário Família, previstos na Lei Municipal nº 2.106/GP/2016 e em atendimento ao art. 9 §§ 2º e 3º da EC nº 103/2019, em que esses benefícios passam a ser estatutários e não mais previdenciários.

Jaru-RO., 17 de janeiro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

***ROGÉRIO RISSATO JÚNIOR***
Superintendente

**Publicado por:**
Silmar Lacerda Soares
**Código Identificador:**310B32BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**PORTARIA Nº 9/SEMAPLANF/2020**

*Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2020*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º, da Lei Municipal nº 2.558, de 25 de novembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

**Resolve:**
**Art. 1º**. Ficam transposicionados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2020.

**Art. 2º.** A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, distribuídos nas seguintes dotações:

**ACRÉSCIMOS**
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM
Ficha: 180
04.122.0007.2050.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA 21.998,90
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

**REDUÇÕES**
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Ficha: 204
20.122.0007.2050.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA -21.998,90
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

**Art.3°.** É parte integrante desta Portaria, Anexo I – justificativa, Anexo II memória de cálculo.

**Art.4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Anexo I**
**JUSTIFICATIVA**

Conforme solicitado pelo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM, através da Comunicação Interna n° 46/SEMINFRAM/2020, a transposição de dotação orçamentária.

Considerando que a transposição se faz necessário para suplementar o elementode *outros serviços de terceiros – pessoa jurídica*, que atenderá as necessidades da SEMINFRAM com despesas com serviços de monitoramento eletrônico, inclusive, rondas diurnas e noturnas. Vale ressaltar que supervisão eletrônica trará mais segurança aos veículos e equipamentos que estão sobre controle da secretaria, respeitando assim o comando constitucional constante no**art. 23**. *"É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e**conservar o patrimônio público".***

Diante do acima exposto justifica-se a realização da Alteração Orçamentária, conforme previsto no art. 7º, § 1,inciso II da Lei Municipal nº 2.558, de 25 de novembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual.

**Anexo II**
**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

| PA | Elemento de Despesa | Fonte | Valor a Reduzir | Valor a Suplementar |
|---|---|---|---|---|
| 0007.2050 | 3.3.90.39 | 01.00 | R$ 21.998,90 | - |
| 0007.2050 | 3.3.90.39 | 01.00 | - | R$ 21.998,90 |

JARU, 17 de janeiro de 2020

***LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF

**ELIANE APARECIDA CASATO**
Secretária Executiva - SEMAPLANF

**Publicado por:**
Agner da Silva Costa
**Código Identificador:**12AEB552

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 017/GP/2017**

**PROCESSO Nº 1-2115/SEMUSA/2017**
**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
**PARTES:** MUNICÍPIO DE JARU E A EMPRESA HOREBE COMÉRCIO E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – ME
**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o acréscimo da dotação orçamentária ao Contrato nº 017/GP/2017, que trata da "contratação de empresa especializada em segurança com monitoramento eletrônico para prestação de serviço de locação e manutenção de sistema de vigilância eletrônica, para monitoramento". 1.2. O apostilamento visa acobertar as despesas referente ao exercício de 2020, considerando a renovação do contrato nos moldes do terceiro termo aditivo de fls. 1.024/1.026.
**DO VALOR:** O valor a ser apostilado para o exercício de 2020 é de **R$ 39.600,00** (trinta e nove mil e seiscentos reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: **Nota de Empenho nº 27 – Ficha 423**; 02. Poder Executivo; 11. Fundo Municipal de Saúde; 00. Fundo Municipal de Saúde; 10.305.0001.2004.0000. Vigilância em Saúde; 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Valor: R$ 13.200,00** (treze mil e duzentos reais). **Nota de Empenho nº 26 – Ficha 387**; 02. Poder Executivo; 11. Fundo Municipal de Saúde; 00. Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0001.2001.0000. Atenção Especializada e Hospitalar; 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Valor: R$ 13.200,00** (treze mil e duzentos reais). **Nota de Empenho nº 25 – Ficha 436**; 02. Poder Executivo; 11. Fundo Municipal de Saúde; 01. Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA; 10.122.0001.2003.0001. Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA; 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Valor: R$ 13.200,00** (treze mil e duzentos reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 14/01/2020.

Município de Jaru
***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
***TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES***
Secretária

**Publicado por:**
Maria Gabriella Dantas Ferreira
**Código Identificador:**04B777E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 001/GP/2018**

**PROCESSO Nº 1-3186/SEMUSA/2017**
**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
**PARTES:** MUNICÍPIO DE JARU E A EMPRESA HOREBE COMÉRCIO E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – ME
**OBJETO:** 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o acréscimo da dotação orçamentária ao Contrato nº 001/GP/2018, que trata da "Prestação de Serviços de instalação, locação e manutenção de Sistema de Vigilância Eletrônica, para monitoramento do Centro de Saúde Dr.º Apolinário Gomes da Silva". 1.2. O apostilamento visa acobertar as despesas referente ao exercício de 2020, considerando a renovação do contrato nos moldes do segundo termo aditivo de fls. 501/503.
**DO VALOR:** O valor a ser apostilado para o exercício de 2020 é de **R$ 13.200,00** (treze mil e duzentos reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: **Nota de Empenho nº 24 – Ficha 335**; 02. Poder Executivo; 11. Fundo Municipal de Saúde; 00. Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0001.2006.0001. Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças; 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Valor: R$ 13.200,00** (treze mil e duzentos reais).
**DATA DE ASSINATURA:** 14/01/2020.

Município de Jaru
***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSA
***TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES***
Secretária

**Publicado por:**
Maria Gabriella Dantas Ferreira
**Código Identificador:**7F74D931

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**PORTARIA Nº 7/SEMAPLANF/2020**

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2020.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo7º, da Lei Municipal nº 2.558, de 25 de novembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º**. Ficam transposicionados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2020.

**Art. 2º.**A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, distribuídos nas seguintes dotações:

**ACRÉSCIMOS**
02 PODER EXECUTIVO
02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
Ficha: 439
10.122.0001.2003.0001 SAÚDE EFICIENTE1.500,88
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

**REDUÇÕES**
02 PODER EXECUTIVO
02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Ficha: 435
10.122.0001.2003.0001 SAÚDE EFICIENTE-1.500,88
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

**Art.3°.**É parte integrante desta Portaria, Anexo I – justificativa, Anexo II memória de cálculo.

**Art.4º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Anexo I**
**JUSTIFICATIVA**

Conforme solicitado pela Senhora Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA, através da Comunicação Interna n° 203/SEMUSA/2020, a transposição de dotação orçamentária proveniente de anulação.

Considerando que a transposição se faz necessário para suplementar o elementodeDespesas de Exercícios Anteriores, para acobertar tarifas telefônicas do mês de novembro de 2019, quenão foram pagas dentro da competência da despesa.

Considerando que a utilização dos telefones é essencial para o desempenho das ações de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Jaru, como notificação dos pacientes sobre os seus respectivos agendamentos especializados pelo Sistema SISREG, bem como outras ações.

Diante do acima exposto justifica-se a realização da Alteração Orçamentária, conforme previsto noart. 7º,§ 1,inciso II da Lei Municipal nº 2.558, de 25 de novembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual.
**ANEXO II**
**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

| PA | Elemento de Despesa | Fonte | Valor a Reduzir | Valor a Suplementar |
|---|---|---|---|---|
| 0001.2003 | 3.3.90.36 | 01.02 | R$ 1.500,88 | - |
| 0001.2003 | 3.3.90.92 | 01.02 | - | R$ 1.500,88 |

JARU, 17 de janeiro de 2020

***LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF

***ELIANE APARECIDA CASATO***
SecretáriaExecutivada SEMAPLANF

**Publicado por:**
Agner da Silva Costa
**Código Identificador:**4BCE586D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 007/GP/2018**

**PROCESSO Nº 1-39/SEMUSA/2018**

**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
**PARTES:** MUNICÍPIO DE JARU E A EMPRESA HOREBE COMÉRCIO E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – ME
**OBJETO:** 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o acréscimo da dotação orçamentária ao Contrato nº 007/GP/2018, que trata da "Prestação de Serviços Laboratoriais de Análises Clínicas". 1.2. O apostilamento visa acobertar as despesas referente ao exercício de 2020, considerando a renovação do contrato nos moldes do terceiro termo aditivo de fls. 1.422/1.424.
**DO VALOR:** O valor a ser apostilado para o exercício de 2020 é de **R$ 597.467,57** (quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: **Nota de Empenho nº 39 – Ficha 416**; 02. Poder Executivo; 11. Fundo Municipal de Saúde; 00. Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0001.2001.0003. Atenção Especializada e Hospitalar; 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Valor: R$ 321.350,52** (trezentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos). **Nota de Empenho nº 38 – Ficha 415**; 02. Poder Executivo; 11. Fundo Municipal de Saúde; 00. Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0001.2001.0003. Atenção Especializada e Hospitalar; 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Valor: R$ 276.117,05** (duzentos e setenta e seis mil, cento e dezessete reais e cinco centavos).
**DATA DE ASSINATURA:** 14/01/2020.

Município de Jaru
***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSA
***TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES***
Secretária

**Publicado por:**
Maria Gabriella Dantas Ferreira
**Código Identificador:**B0505B75

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 002/GP/2017**

**PROCESSO Nº 1-301/SEMAPLANF/2017**
**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA – SEMAPLANF

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JARU E A EMPRESA HOREBE COMÉRCIO E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – ME

**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o acréscimo da dotação orçamentária ao Contrato nº 002/GP/2017, que trata da "contratação de empresa especializada em segurança com monitoramento eletrônico." 1.2. O apostilamento visa acobertar as despesas referente o exercício de 2020, compreendendo 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias, posto que os 10 (dez) dias remanescentes e respectivos do período de vigência disposto no terceiro termo aditivo, já foram pagos em momento pretérito conforme NF-e de fls. 842.
**DO VALOR:** O valor total do presente apostilamento é de **R$ 30.600,00** (trinta mil e seiscentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas relativas a execução do Contrato nº 002/GP/2017 no exercício de 2020, pelo período mencionado no item 1.2 da cláusula primeira, correrá conforme a seguinte dotação orçamentária: **Nota de Empenho nº 46 – Ficha 132**; 02. Poder Executivo; 04. Fundo Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda; 00. Fundo Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda; 04.122.0007.2046.0000. Manutenção SEMAPLANF; 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Valor: R$ 30.600,00** (trinta mil e seiscentos reais).
**DATA DE ASSINATURA:** 15/01/2020.

Município de Jaru
***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento E Fazenda - SEMAPLANF
***LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA***
Secretário

**Publicado por:**
Maria Gabriella Dantas Ferreira
**Código Identificador:**A480CF82

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**PORTARIA Nº 8/SEMAPLANF/2020**

*Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2020*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º, da Lei Municipal nº 2.558, de 25 de novembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

**Resolve:**
**Art. 1º**. Ficam transposicionados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2020.

**Art. 2º.** A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, distribuídos nas seguintes dotações:

**ACRÉSCIMOS**
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM
Ficha: 181
04.122.0007.2050.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA 2.040,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF

**REDUÇÕES**
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Ficha: 203
20.122.0007.2050.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA -2.040,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**Art.3°.** É parte integrante desta Portaria, Anexo I – justificativa, Anexo II memória de cálculo.

**Art.4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Anexo I**
**JUSTIFICATIVA**

Conforme solicitado pelo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM, através da Comunicação Interna n° 43/SEMINFRAM/2020, a transposição de dotação orçamentária.

Considerando que a transposição se faz necessário para suplementar o elementode *serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica*, que atenderá as necessidades da SEMINFRAM com pagamento de tarifas de internet para a competência de 2020. Destacamos que os valores oscilaram sendo essa a ocorrência pelo qual determinou tal aumento na previsão.

Diante do acima exposto justifica-se a realização da Alteração Orçamentária, conforme previsto no art. 7º, § 1,inciso II da Lei Municipal nº 2.558, de 25 de novembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual.

**Anexo II**
**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

| PA | Elemento de Despesa | Fonte | Valor a Reduzir | Valor a Suplementar |
|---|---|---|---|---|
| 0007.2050 | 3.3.90.30 | 01.00 | R$ 2.040,00 | - |
| 0007.2050 | 3.3.90.40 | 01.00 | - | R$ 2.040,00 |

JARU, 17 de janeiro de 2020

***LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF

***ELIANE APARECIDA CASATO***
Secretária Executiva - SEMAPLANF

**Publicado por:**
Agner da Silva Costa
**Código Identificador:**471B5BF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 068/GP/2019**

**PROCESSO Nº 1-3089/SEMAPLANF/2019**
**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA – SEMAPLANF
**PARTES:** MUNICÍPIO DE JARU E A EMPRESA JORNALÍSTICA CP DE RONDÔNIA LTDA – ME
**OBJETO:** 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o acréscimo da dotação orçamentária ao Contrato nº 068/GP/2019, que trata da "prestação de serviços de publicação em jornal, diário, impresso, de grande circulação no Estado de Rondônia". 1.2. O apostilamento visa acobertar as despesas referente o exercício de 2020, considerando a renovação do contrato nos moldes do primeiro termo aditivo de fls. 311/313.
**DO VALOR:** O valor total do presente apostilamento é de **R$ 15.849,73** (quinze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), na modalidade estimativa, haja vista que aludido valor é calculado por "metro quadrado de publicação".
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas relativas a execução do Contrato nº 068/GP/2019 no exercício de 2020, correrá conforme a seguinte dotação orçamentária: **Nota de Empenho nº 49 – Ficha 132**; 02. Poder Executivo; 04. Fundo Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda; 00. Fundo Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda; 04.122.0007.2046.0000. Manutenção SEMAPLANF; 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Valor: R$ 15.849,73** (quinze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos).
**DATA DE ASSINATURA:** 15/01/2020.

Município de Jaru
***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF
***LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA***
Secretário

**Publicado por:**
Maria Gabriella Dantas Ferreira
**Código Identificador:**555A07DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 041/GP/2019**

**PROCESSO Nº 1-2124/SEMAPLANF/2019**
**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA – SEMAPLANF
**PARTES:** MUNICÍPIO DE JARU E A EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
**OBJETO:** 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o acréscimo da dotação orçamentária ao Contrato nº 041/GP/2019, que trata da "Contratação de empresa para cessão de uso de software, compreendendo a prestação de serviços técnicos". 1.2. O apostilamento visa acobertar as despesas remanescentes, conforme disposto na cláusula nona do contrato supramencionado.
**DO VALOR:** O valor a ser apostilado é de **R$ 19.000,00** (dezenove mil reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: **Nota de Empenho nº 17 – Ficha 132**; 02. Poder Executivo; 04. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda; 00. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda; 04.122.0007.2046.0000. Manutenção SEMAPLANF; 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Valor: R$ 19.000,00** (dezenove mil reais).
**DATA DE ASSINATURA:** 15/01/2020.

Município de Jaru
***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF
***LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA***
Secretário

**Publicado por:**
Maria Gabriella Dantas Ferreira
**Código Identificador:**0EFCFC12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 024/GP/2019**

**PROCESSO Nº 1-273/SEMAPLANF/2019**
**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA – SEMAPLANF
**PARTES:** MUNICÍPIO DE JARU E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
**OBJETO:** 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o acréscimo da dotação orçamentária ao Contrato nº 024/GP/2019, que trata da "contratação de agente de integração para recrutar, selecionar e administrar o programa de estágio de estudantes de curso de nível superior." 1.2. O apostilamento visa acobertar as despesas referente ao exercício de 2020, considerando a renovação do contrato nos moldes do primeiro termo aditivo de fls. 357/360.
**DO VALOR:** O valor total do presente apostilamento é de **R$ 106.488,00** (cento e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas relativas a execução do Contrato nº 024/GP/2019 no exercício de 2020 correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: **Nota de Empenho nº 47 – Ficha 132**; 02. Poder Executivo; 04. Fundo Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda; 00. Fundo Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda; 04.122.0007.2046.0000. Manutenção SEMAPLANF; 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Valor: R$ 3.456,00** (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). **Nota de Empenho nº 48 – Ficha 131**; 02. Poder Executivo; 04. Fundo Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda; 00. Fundo Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda; 04.122.0007.2046.0000. Manutenção SEMAPLANF; 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Valor: R$ 103.032,00** (cento e três mil e trinta e dois reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 15/01/2020.

Município de Jaru
***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF
***LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA***
Secretário

**Publicado por:**
Maria Gabriella Dantas Ferreira
**Código Identificador:**3CAC3BA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 004/SEMECEL/2020**

**15 de janeiro de 2020**

MariaCleunice de Lima Lopes- SecretariaExecutiva de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL, no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº. 9.809/GP/2017, de 09 de junho de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, nº 1978, de 16 de junho de 2017 e tendo em vista o disposto no artigo 149, parágrafo único, da Lei nº. 2.170/GP/2017, de 13 de abril de 2017.

**RESOLVE**

Art. 1º - Aplicar a penalidade de**ADVERTÊNCIA**ao servidor MAZINHO BENDLER MATTEDI, Monitor de Transporte Escolar, matrícula funcional nº. 13979-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL, em razão de ter deixado de cumprir as obrigações impostas no artigo 128, I, da Lei nº 2.170/GP/2017, de 13 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Jaru, 15 de janeiro de 2020.

***MARIA CLEUNICE LIMA LOPES***
Secretária Executiva de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL

**Publicado por:**
Adriana Rufino Baia
**Código Identificador:**7F910B82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 005/SEMECEL/2020**

**15 de janeiro de 2020**

MariaCleunice de Lima Lopes- SecretariaExecutivade Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL, no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº. 9.809/GP/2017, de 09 de junho de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, nº 1978, de 16 de junho de 2017 e tendo em vista o disposto no artigo 149, parágrafo único, da Lei nº. 2.170/GP/2017, de 13 de abril de 2017.

**RESOLVE**

Art. 1º - Aplicar a penalidade de**ADVERTÊNCIA**a servidora REGINALDA PEREIRA BARROS, Professora Nível I, matrícula funcional nº. 2574 lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL, em razão de ter deixado de cumprir as obrigações impostas no artigo 128, I, da Lei nº 2.170/GP/2017, de 13 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Jaru, 15 de janeiro de 2020.

***MARIA CLEUNICE LIMA LOPES***
Secretária Executiva de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL

**Publicado por:**
Adriana Rufino Baia
**Código Identificador:**9086EDD7

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1971/2019**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.971, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Machadinho D'Oeste, estado de Rondônia aprova e ele sanciona a seguinte

**LEI**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2020, em cumprimento ao disposto no art. 102 da Lei Orgânica Municipal e nas normas contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal.
II - a estrutura e a organização dos orçamentos;
III - das diretrizes gerais para a elaboração, execução e acompanhamento dos orçamentos do município e suas alterações;
IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V - as disposições sobre a administração da dívida pública municipal e das operações de crédito;
VI - das disposições sobre os fundos especiais;
VII - as disposições sobre as transferências voluntárias;
VIII - as disposições sobre os precatórios judiciais
IX - as disposições sobre as alterações na legislação tributária
X - as disposições finais.

Parágrafo Primeiro. Integram, ainda, esta lei o Anexo II que trata das Metas Fiscais e o Anexo III de Riscos Fiscais, de conformidade ao que dispõe os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Paragrafo Segundo Os Anexos que estabelecem as prioridades e metas da Administração Pública Municipal serão encaminhadas juntamente com o Projeto de Lei que estabelece o Plano Plurianual.

**CAPÍTULO I**

**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º** Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2020 serão definidas por ações classificadas por função, subfunção e programas de governo.

**CAPÍTULO II**

**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**SEÇÃO I**
**Conceitos Gerais**

**Art. 3º** Para efeito desta lei entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendido estes, como os de maior nível da classificação institucional;
VI - transferências voluntárias, a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde;
VII - concedente, o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, responsável pela transferência de recursos financeiros;
VIII - convenente, o ente da Federação com o qual a administração municipal pactue a execução de um programa com recurso proveniente de transferência voluntária.
**§ 1º** As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.
**§ 2º** Cada ação orçamentária, entendida como sendo a atividade, o projeto e a operação especial, identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, conforme estabelece a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas posteriores alterações.
**§ 3º** As regiões de planejamento que identificarão a localização física da ação nos programas de trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual deverão ser compatíveis com as constantes no Plano Plurianual 2018-2021.
**§ 4º** Os projetos, atividades e operações especiais de natureza abrangente ou que atendam a situações emergenciais, serão alocados no código 9999.

**SEÇÃO II**
**Das Diretrizes Gerais**

**Art. 4º** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de:
I - atingir as metas fiscais relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidas no Anexo I desta Lei, necessários para garantir solidez financeira e o equilíbrio entre receitas e despesas da administração pública municipal;
II - evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao Orçamento Anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou consultas públicas;
III - aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;
**Parágrafo único.** As metas fiscais previstas no Anexo II desta Lei poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da respectiva execução.

**SEÇÃO III**
**Da Composição da Lei Orçamentária**

**Art. 5º** A Lei Orçamentária compor-se-á de:
I - Orçamento Fiscal;
II - Orçamento da Seguridade Social;

**Art. 6º** A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, nos quais discriminarão as despesas por unidade orçamentária detalhadas por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando as esferas orçamentárias, os grupos de natureza de despesas e as modalidades de aplicação de acordo com o disposto na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão e com a Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações da Secretaria do Tesouro Nacional.
**§ 1º** A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da Seguridade Social (S).
**§ 2º** Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gasto, devendo ser assim discriminados na Lei Orçamentária de 2020:
I - Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II - Juros e Encargos da Dívida - 2;
III - Outras Despesas Correntes - 3;
IV - Investimentos - 4;
V - Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5;
VI - Amortização da Dívida - 6.
**§ 3º** A especificação da modalidade de despesa de que trata este artigo observará o seguinte detalhamento:
I - transferências a Instituições privadas sem fins lucrativos - 50;
II – transferências a Consórcios Públicos – 71;
III - aplicações diretas - 90;
IV – aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – 91;
§ 4º - Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do Art. 6º da Portaria Interministerial 163/2001 da STN.

**Art. 7º** A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser registrada no momento da sua ocorrência, na sua totalidade, no Sistema de planejamento, finanças e contabilidade do Município.

**Art. 8º** O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Lei Orgânica Municipal e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o seu orçamento.

**Art. 9º** O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído da forma discriminada nos incisos abaixo:
I – texto da Lei;
II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no §1º, incisos I, II, III, IV, §2º, incisos I, II e III, do art. 2º, inciso III do artigo 22, da Lei nº 4.320/64 e art. da Lei Complementar 101/00, na forma dos seguintes demonstrativos:
a) sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do governo;
b) quadro demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas, na forma do Anexo I da Lei nº 4.320/64;
c) receita segundo as categorias econômicas – Anexo 2 da Lei 4320/64;
d) natureza da despesa segundo as categorias econômicas – Consolidação Geral –Anexo2 da Lei n° 4.320/64;
e) quadro discriminativo da receita, por fontes, e respectiva legislação;
f) quadro das dotações por órgãos do governo: Poder Legislativo e Poder Executivo;

g) quadro demonstrativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho – Anexo 6 da Lei 4320/64;
h) quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do governo, por função governamental – Anexo 7 da Lei 4320/64;
i) quadro demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos – Anexo 8 da lei 4320/64;
j) quadro demonstrativo das despesas por órgãos e funções – Anexo 9 da Lei 4320/64;
k) quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;
l) quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços;
m) tabela explicativa da evolução da receita e da despesa - artigo 22, inciso III, da Lei n° 4320/64;
n) descrição sucinta de cada unidade administrativa, suas principais finalidades e respectiva legislação;
o) demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;
p) anexo demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas constantes do Anexo de Metas Fiscais, que integra a LDO;
q) demonstrativo de medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

**Art. 10** Conforme determinado pelo art. 22, inciso I da lei 4.320/64 a mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:
a) exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldo de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis;
b) justificativa da Receita e Despesa, particularmente no tocante ao orçamento de capital;
c) justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, dos principais agregados;
d) demonstrativo da despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, confrontando a sua totalização com as receitas correntes líquidas, nos termos da Lei Complementar 101/2000.
e) demonstrativo da receita nos termos do art. 12, da Lei Complementar 101/2000. Praça Alencastro, Palácio Alencastro, 7º andar Cuiabá - MT 6.

## CAPÍTULO III

## DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES.

### SEÇÃO I
### Das Diretrizes Gerais para a Elaboração dos Orçamentos do Município

**Art. 11** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levará em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo I, considerando, ainda, os riscos fiscais demonstrados no Anexo II desta lei.

**Art.12** Serão divulgados pelo Poder Executivo na *Internet*:

a) a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
b) a proposta da Lei Orçamentária e seus anexos;
c) a Lei Orçamentária Anual e seus anexos;

**Art. 13** A alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual, em seus créditos adicionais e na respectiva execução, observadas as demais diretrizes desta Lei e tendo em vista propiciar o controle das despesas, o acompanhamento e a avaliação dos resultados das ações de governo, será feita:
I - por programa, projeto, atividade e operação especial, com a identificação das classificações orçamentárias da despesa pública;
II - diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução do projeto, atividade ou operação especial, correspondentes.

**Art. 14** Na programação da despesa estão proibidas:
I – a fixação de despesas sem que estejam definidas suas respectivas fontes de recursos e estejam legalmente instituídas as unidades executoras;
II – a inclusão de projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos das ações padronizadas com objetivos complementares e interdependentes.

**Art. 15** As propostas do Poder Legislativo e entidades do Poder Executivo serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças até o dia 01 de Agosto de 2019, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020, observados os demais prazos e disposições estabelecidas no Manual Técnico de Elaboração do Plano de Trabalho Anual e Orçamento.

**Art. 16** As receitas vinculadas e as diretamente arrecadadas por Órgãos, Fundos, Fundações, Autarquias e demais entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, somente poderão ser programadas para custear as despesas com investimentos e inversões financeiras depois de atenderem integralmente às necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida e as contrapartidas das operações de crédito e dos convênios.

### SEÇÃO II
### Das Diretrizes Gerais para a Execução e Acompanhamento dos Orçamentos do Município e suas alterações

**Art. 17** As solicitações de abertura de créditos adicionais, dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, acompanhadas de justificativa, de indicação dos efeitos dos acréscimos e reduções de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais e respectivas regionalizações atingidas e das correspondentes metas.

**§ 1º** A Lei Orçamentária Anual estabelecerá em percentual os limites para abertura de créditos suplementares e especiais, não compreendido entre os limites os remanejamentos internos e as transposições e transferências de recursos entre unidades orçamentárias da Administração Municipal.

**§ 2º** As anulações de categorias de programação já existentes, da mesma unidade orçamentária ou entre unidades orçamentárias diferentes, no limite da autorização orçamentária mencionada no parágrafo anterior, serão operacionalizadas por crédito suplementar e abertos por Decreto do Poder Executivo.

**§ 3º** As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesas.

**§ 4º** Ficam autorizados os remanejamentos, transposições e transferências orçamentárias na forma definida no Art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Art. 18 – Os Poderes Executivo e Legislativo para efeitos de aplicação do Plano de Contas Único Obrigatório aos Municípios pela Instrução normativa 019/TCERO/2016 Deverão abrir as naturezas de despesas para atendimento das novas MODALIDADES DE APLICAÇÃO e ELEMENTOS DE DESPESA criados por Portaria Conjunta STN/SOF conforme a necessidade de registros da Prestação de Contas do Município.

**Art. 19** As movimentações de recursos de uma ação entre elementos de despesa pertencentes ao mesmo grupo de despesa, no mesmo projeto, atividade, operação especial, na mesma região e na mesma modalidade de aplicação não serão considerados créditos suplementares, e sim alterações de quadro de detalhamento de despesa, sem alterações de metas.

**Parágrafo único.** As movimentações de que trata o *caput* serão realizadas diretamente no Sistema SCPI e publicadas através e Portaria do Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

**Art. 20** A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, no projeto de lei orçamentária, a no mínimo 1,5% (um e meio por cento) da receita corrente líquida.

**§ primeiro -** a reserva de contingência atenderá passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
**§ segundo** – no encerramento do exercício, caso não ocorra às situações previstas no § 1º, a reserva de contingência poderá ser destinada a atender qualquer insuficiência orçamentária.

**Art. 21** A Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão novos projetos de investimentos em obras da Administração Pública municipal, se:
I **–** as obras inacabadas tiverem sido contempladas com recursos orçamentários; e
II – as obras novas estiverem compatíveis com o PPA e comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

**Art. 22** Com vistas ao cumprimento das metas fiscais previstas no Anexo II desta Lei, os Poderes Legislativo e Executivo deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, cronograma de execução mensal de desembolso para o referido exercício, contemplando, para cada órgão, os limites agrupados em Pessoal e Encargos Sociais, Atividades de Manutenção, Atividades Finalísticas, Projetos e Operações Especiais e as Fontes de Recursos.

**Art. 23** Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita está aquém do previsto o Poder Executivo por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, procederão à limitação de empenho e movimentação financeira, para adequar o cronograma de execução mensal de desembolso ao fluxo da receita realizada e visando atingir as metas fiscais estabelecidas para o exercício, de conformidade com o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 101/2000, observados os seguintes procedimentos:
I - a limitação de empenho e movimentação financeira será efetuada na seguinte ordem decrescente:
a) investimentos e inversões financeiras;
b) outras despesas correntes.
c) as despesas atendidas com recursos de contrapartida em operações de créditos e convênios;
d) Pessoal e Encargos Sociais.
**§ 1º** No âmbito do Poder Executivo à Secretaria de Planejamento e Finanças caberá analisar os projetos e atividades finalísticas, inclusive suas metas, indicadas pelas unidades orçamentárias, cuja execução poderá ser adiada sem afetar os resultados finais dos programas governamentais contemplados na Lei Orçamentária.
**§ 2º** Caso ocorra à recuperação da receita prevista, total ou parcialmente, far-se-á a recomposição das dotações limitadas de forma proporcional às reduções realizadas.

**Art. 24** Para efeito do § 3° do art. 16 da Lei complementar Federal n° 101/00 entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estipulados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações dadas pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

## CAPÍTULO IV
## DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 25** Serão observados pelos Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, os limites previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

**Art. 26** A realização de concursos públicos para a admissão de servidores, no exercício de 2020**,** observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente será efetivada se:
I - estiver de conformidade com o disposto nos artigos 21 e 22 da Lei Complementar Federal n° 101/00.
II - houver dotação orçamentária suficiente para atender as despesas correspondentes.

**Art. 27** – A lei que autorizar a realização de concurso público para admissão de servidores deverá ser acompanhada da estimativa do impacto orçamentário financeiro conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 28** Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 21 e. 22 da Lei Complementar Federal n° 101/00 a contratação de hora extra fica restrita às necessidades emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Art. 29** As despesas decorrentes de contratos de terceirização de mão de obra, que se referem à substituição de servidores e empregados, de acordo com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000, e aquelas referentes a ressarcimento de despesa de pessoal requisitado, serão classificadas em dotação específica e computadas no cálculo do limite da despesa total com pessoal.
**§ 1º** Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de terceirização que tenham por objeto a execução indireta de atividades que, não representando relação direta de emprego, preencham simultaneamente as seguintes condições:
I - sejam assessorias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal e regulamentar do órgão ou entidade;
II - não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria em extinção.
**§ 2º** Para os efeitos deste artigo, não serão considerados os contratos de terceirização de mão de obra para execução de serviços de limpeza, vigilância e segurança patrimonial e outros de atividades meio, desde que as categorias funcionais específicas existentes no quadro de pessoal do órgão ou entidade sejam remanescentes de fusões institucionais ou de quadros anteriores, não comportando a existência de vagas para novas admissões ou contratações.

## CAPÍTULO V
## DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

**Art. 30** As operações de crédito, interna e externa, reger-se-ão pelo que determinam as resoluções do Senado Federal e em conformidade com dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 pertinentes à matéria.

**Art. 31** A captação de recursos na modalidade de operações de crédito, pela administração direta ou por entidade da administração indireta, observada a legislação em vigor, será feita mediante a contratação de financiamentos.

**Art. 32** Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido autorizadas pelo Legislativo ou já contratadas junto aos organismos financeiros competentes, até o período de elaboração do Orçamento.

## CAPÍTULO VI
## DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS FUNDOS ESPECIAIS

**Art. 33** Para efeitos desta Lei entende-se por Fundo o produto de receitas específicas que por lei se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

**Art. 34** A criação, alteração ou extinção de fundos far-se-á por lei, ficando condicionada a sua aprovação à avaliação da viabilidade técnica pelas Secretarias Municipais de Planejamento e Finanças, de Fazenda, da Controladoria Geral do Município, e da Procuradoria Geral do Município.

**CAPÍTULO VII**
**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

**Art. 35** As transferências voluntárias de recursos do Município para outros entes da Federação, mediante convênios ou outros instrumentos congêneres, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que atende aos requisitos estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 36** A propositura e a assinatura de convênios ou outros instrumentos congêneres para obtenção de recursos da União e/ou do Estado e de financiamentos, nacionais ou internacionais, deverão sempre ser precedidas de comprovação, pela entidade proponente, dos recursos orçamentários e financeiros para a contrapartida.
**§ 1º O** Poder Executivo deverá encaminhar ao Poder Legislativo projeto de Lei de Crédito Especial para recursos provenientes de convênios, mediante a assinatura do competente instrumento, conforme Lei 4320/64.
**§ 2º** Os órgãos e entidades detentores de recursos vinculados ou que possuam receita própria, deverão arcar com as contrapartidas dos convênios celebrados, ficando vedada a utilização de recursos da fonte 100 para tal finalidade, excetuando-se as já existentes na Lei Orçamentária ou as oriundas de créditos adicionais, observado o limite de suplementação autorizado na Lei Orçamentária.

**Art. 37** Ficam vedados quaisquer procedimentos no âmbito do Sistema de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Município que viabilizem a execução de despesas sem a devida comprovação da disponibilidade de dotação orçamentária.
**Parágrafo único.** A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

**Art. 38** O Poder Executivo deverá incluir na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, os recursos destinados às transferências voluntários para entidades privadas sem fins lucrativos, para execução em regime de mutua colaboração, de ações de interesse recíproco, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, cultura, saúde ou educação e que preencham uma das seguintes condições:
I - estejam registradas como entidades de fins filantrópicos;
II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica ou assistencial;
III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; ou
**Parágrafo único**. É vedada a destinação de recursos a título de doações, subvenções sociais ou auxílios para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

**Art. 39** É vedada a destinação de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6o, da Lei no 4.320, de 1964, para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação especial, ou representativa da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais da educação básica;
II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas como entidades de fins filantrópicos;
III - consórcios públicos, legalmente instituídos;

**Art. 40** É vedada a destinação de recursos do Município para instituições ou entidades privadas que não coloquem suas contas acessíveis à sociedade civil.

**Art. 41** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**CAPÍTULO VIII**
**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS PRECATÓRIOS JUDICIAIS**

**Art. 42** A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2020 obedecerá ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

**Art. 43** A Procuradoria Geral do Município providenciará junto ao Poder Judiciário a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2019, conforme determina o § 1º do art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgãos da administração direta e indireta, especificando, no mínimo:
I - número da ação originária;
II - data do ajuizamento da ação originária, quando ingressada após 31 de dezembro de 1999; Praça Alencastro, Palácio Alencastro, 7º andar Cuiabá - MT 12
III - número do precatório;
IV - natureza da despesa: alimentar ou comum;
V - data da autuação do precatório;
VI - nome do beneficiário e o número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
VII - valor individualizado por beneficiário e total do precatório a ser pago;
VIII - data de atualização do valor requisitado;
IX - órgão ou entidade devedora;
X - data do trânsito em julgado.
**Parágrafo único** A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, até 10 de Julho de 2019, a relação de todos os precatórios judiciais emitidos em desfavor do Município, acompanhados dos respectivos ofícios requisitórios, para serem incluídos na proposta orçamentária de 2020, observado o disposto no § 1º do art. 100 da Constituição Federal.

**Art. 44** O empenho e pagamento de precatórios judiciais serão efetuados em categoria de programação específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade, na unidade orçamentária da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 45** A Lei Orçamentária discriminará a dotação destinada ao pagamento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor.

**CAPÍTULO IX**
**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 46** Em caso de necessidade, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal Projeto de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária municipal e incremento da receita ou emitirá orientações e procedimentos específicos sobre:
I - adaptação e ajustamentos da legislação tributária às alterações da correspondente legislação federal e demais recomendações oriundas da União;
II - revisões e simplificações da legislação tributária e das contribuições sociais da sua competência;
III - aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributários;
IV - geração de receita própria pelas entidades da Administração Indireta, inclusive Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.
**Parágrafo único.** Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos Orçamentos do Município, mediante a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício e daquelas propostas mediante projeto de lei, somente após a devida aprovação legislativa.

**CAPÍTULO X**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 47** Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas quando:

I - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:
a) recursos vinculados;
b) recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando remanejados para a própria entidade;
c) contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município;
II - anulem despesas relativas à:
a) dotações para pessoal e encargos sociais;
b) serviço da dívida;
c) limite mínimo de Reserva de Contingência.

**Art. 48** A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças disponibilizará em sua página na *web*, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, os quadros de detalhamento de despesa por unidade orçamentária, do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, especificando para cada categoria de programação a fonte de recursos, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e a regionalização.

**Art. 49** Nos termos dos artigos 76 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/1964, o Poder Executivo exercerá os controles da legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, nascimento ou extinção de direitos e obrigações; da fidelidade funcional dos agentes da administração, responsáveis por bens e valores públicos; e do cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços.
**§ 1º** A verificação da legalidade dos atos de execução orçamentária será prévia, concomitante e subsequente.
**§ 2º** Ao órgão incumbido da elaboração da proposta orçamentária ou a outro indicado na legislação, caberá o controle estabelecido no *caput*, que far-se-á, quando for o caso, em temos de unidades de medida, previamente estabelecidos para cada atividade.

**Art. 50** O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/00, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

**Art. 51** O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2020, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

**Art. 52** O projeto de lei orçamentária para 2020 será encaminhado à sanção até o encerramento do período legislativo.

**Art. 53** Caso o projeto de lei orçamentária não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2019 a programação relativa à pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e demais despesas de custeio poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que a respectiva Lei Orçamentária seja sancionada ou promulgada.

**Art. 54** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, aos de 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2019.

***ELIOMAR PATRÍCIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edemilson Farias da Silva
**Código Identificador:**F988B33D

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1972/2019**

**LEI MUNICIPAL 1.972, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

*Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual de Machadinho D'Oeste, para o exercício financeiro do ano de 2020, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Machadinho D'Oeste, estado de Rondônia aprova e ele sanciona a seguinte

**LEI**

Art. 1º. O orçamento do Município de Machadinho D'Oeste para o exercício de 2020, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 89.679.155,87 (oitenta e nove milhões, seiscentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos),** sendo assim distribuídos:
I - Orçamento Fiscal em **R$ 60.249.450,09**
II - Orçamento da Seguridade Social em **R$ 29.429.705,78**

Art. 2º. A receita total é estimada em **R$ 89.679.155,87 (oitenta e nove milhões, seiscentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).**

Art. 3º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

| | |
|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | 92.301.160,65 |
| RECEITAS CORRENTES (INTRA) | 4.824.769,93 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE | -7.446.774,71 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS | 89.679.155,87 |

Art. 4º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

| | |
|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 81.596.851,65 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.566.550,00 |
| RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS | 6.515.754,22 |
| TOTAL DE DESPESA | 89.679.155,87 |

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no Inciso III do artigo 43 da Lei federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.
II - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no Inciso II do artigo 43 da Lei federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, demonstrados através de demonstrativos do excesso real de arrecadação, apurados bimestralmente em relação ao fixado na Programação Financeira e no Cronograma de Desembolso Mensal.
III - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite apurado em Balanço Patrimonial, observando-se o disposto no Inciso I do artigo 43 da Lei federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.
IV - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e caso não ocorra as situações previstas no Anexo de Riscos Fiscais, poderá ser utilizada para atender qualquer insuficiência orçamentária.

Parágrafo único: Nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, não onerarão os limites previstos nos inciso I os créditos destinados a:
1 – Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação.
2 – Remanejar Recursos dos Créditos Orçamentários para execução de programas dentro do mesmo Órgão ou Programa.

Art. 6º. Para a padronização uniforme dos procedimentos de Registros Orçamentários das Receitas e das Despesas publicas, ficam adotados as classificações definidas na Portaria 163/2001, e suas atualizações Posteriores.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Planejamento divulgará o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando para cada categoria de programação, no seu menor nível, os elementos de despesa, com os valores fixados no desdobramento nos termos do Artigo 15 da Lei Federal 4320/64.

§ 1º. Considerando o artigo 6º da Portaria Interministerial n°163, de 4 de maio de 2001 combinado com o Disposto na LDO 2020, a qual dispõe sobre a discriminação mínima da despesa na Lei Orçamentária até a modalidade de aplicação, no âmbito do Poder e legislativo, as Unidades Orçamentárias, por ato próprio, durante a execução orçamentária, promoverão os ajustes necessários ao Quadro de Detalhamento da Despesa, em nível de elemento, para atender as necessidades supervenientes, nos termos disposto no art. 66 da Lei federal 4320/64.

§ 2º. Inclui-se no disposto do §1° deste artigo os ajustes entre as fontes de recursos próprios e de contrapartida.

Art. 8º. Os remanejamentos e as transferências orçamentárias de que trata o Inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal, para os ajustes de adequação as normas expedidas de atualização da Portaria 163/2011 e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Publico, Plano de Contas Orçamentário, deverão ocorrer por Ato Próprio do Setor de Planejamento do Município.

Art. 9. Integram esta Lei o Plano de Contas Estendido em especial o Plano da Receita e da Despesa Orçamentária integrante do Plano de Contas valido para o Exercício de 2020, conforme disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 10. Na hipótese de o projeto de Lei Orçamentária Anual não ter sido devolvido para sanção até 30 de dezembro de 2019, fica autorizada a execução da proposta orçamentária do exercício anterior, corrigido, a razão 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor em na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, aos de 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2019.

***ELIOMAR PATRÍCIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edemilson Farias da Silva
**Código Identificador:**CBC2358C

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI MUNICIPAL Nº 1974/2019

**LEI MUNICIPAL Nº 1.974 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre inserção de recursos, no orçamento de 2019, através de Excesso de Arrecadação por recurso vinculado no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente à Proposta 36000.281937/2019-00 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE – RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE – RO aprova e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a inserção de recursos, no orçamento de 2019, através de Excesso de Arrecadação por recurso vinculado no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente à Proposta 36000.281937/2019-00.

Parágrafo único - Entende-se por excesso de arrecadação, o saldo positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício, atendendo o que dispõe a Lei Federal n° 4.320/1964 em seu artigo 43, § 1° Inciso II e § 3º.

**Art. 2º**. Esta Lei contém anexo único.

**Art. 3º** - Esta Lei fará parte integrante da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e do PPA (Plano Plurianual).

**Art. 4º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no dia 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2019.

***ELIOMAR PATRÍCIO***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.974 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2019**

**DISTRIBUIÇÃO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA**

| FICHA | ELEMENTO DE DESPESA | DESCRIÇÃO | PROJETO/ ATIVIDADE | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 512 | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 10.301.0010.2030.0000 | R$ 300.000,00 |
| Conta Corrente 21258-X | | | | |
| **TOTAL** | | | | **R$ 300.000,00** |

Machadinho do Oeste - RO, 31 de dezembro de 2019.

***ELIOMAR PATRÍCIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edemilson Farias da Silva
**Código Identificador:**ABFCAEFC

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI MUNICIPAL Nº 1976/2019

**LEI MUNICIPAL Nº 1.976 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre inserção de recursos, no orçamento de 2019, através de Excesso de Arrecadação por recurso vinculado no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), referente à Proposta 36000.285560/2019-00 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE – RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE – RO aprova e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a inserção de recursos, no orçamento de 2019, através de Excesso de Arrecadação por recurso vinculado no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), referente à Proposta 36000.285560/2019-00.

Parágrafo único - Entende-se por excesso de arrecadação, o saldo positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício, atendendo o que dispõe a Lei Federal n° 4.320/1964 em seu artigo 43, § 1° Inciso II e § 3º.

**Art. 2º**. Esta Lei contém anexo único.

**Art. 3º** - Esta Lei fará parte integrante da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e do PPA (Plano Plurianual).

**Art. 4º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no dia 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2019.

***ELIOMAR PATRÍCIO***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.976 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2019**

**DISTRIBUIÇÃO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA**

| FICHA | ELEMENTO DE DESPESA | DESCRIÇÃO | PROJETO/ ATIVIDADE | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 513 | 3.3.90.34.00 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes | 10.302.0009.2029.0000 | R$ 270.000,00 |
| Conta Corrente 21258-X | | | | |
| **TOTAL** | | | | **R$ 270.000,00** |

Machadinho do Oeste - RO, 31 de dezembro de 2019.

***ELIOMAR PATRÍCIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edemilson Farias da Silva
**Código Identificador:**67F8D66E

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO MUNICIPAL Nº 3408/2019

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3408 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre inserção de recursos, no orçamento de 2019, através de Excesso de Arrecadação por recurso vinculado no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente à Proposta 36000.281937/2019-00 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE – RO**, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.974 de 31/12/2019, resolve:

**D E C R E T A R**

**Art. 1º** Fica decretada inserção de recursos no orçamento de 2019, através de Excesso de Arrecadação por recurso vinculado no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente à Proposta 36000.281937/2019-00, incremento temporário na atenção básica.

Parágrafo único - Entende-se por excesso de arrecadação, o saldo positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício, atendendo o que dispõe a Lei Federal n° 4.320/1964 em seu artigo 43, § 1° Inciso II e § 3º.

**Art. 2º**. Este Decreto contém anexo único.

**Art. 3º** - Este Decreto fará parte integrante da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e do PPA (Plano Plurianual).

**Art. 4º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

***ELIOMAR PATRÍCIO***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 3408 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2019**

**DISTRIBUIÇÃO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA**

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: R$ 300.000,00**

| FICHA | ELEMENTO DE DESPESA | DESCRIÇÃO | PROJETO/ ATIVIDADE | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 512 | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 10.301.0010.2030.0000 | R$ 300.000,00 |
| Conta Corrente 21258-X | | | | |
| **TOTAL** | | | | **R$ 300.000,00** |

Machadinho do Oeste - RO, 31 de dezembro de 2019.

***ELIOMAR PATRÍCIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edemilson Farias da Silva
**Código Identificador:**3698595C

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO MUNICIPAL Nº 3409/2019

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3409 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre inserção de recursos, no orçamento de 2019, através de Excesso de Arrecadação por recurso vinculado no valor de R$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais), referente à Proposta 36000.2887796/2019-00 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE – RO**, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975 de 3/12/2019, resolve:

**D E C R E T A R**

**Art. 1º** Fica decretada inserção de recursos no orçamento de 2019, através de Excesso de Arrecadação por recurso vinculado no valor de R$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais), referente à Proposta 36000.2887796/2019-00, incremento temporário na atenção básica.

Parágrafo único - Entende-se por excesso de arrecadação, o saldo positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício, atendendo o que dispõe a Lei Federal n° 4.320/1964 em seu artigo 43, § 1° Inciso II e § 3º.

**Art. 2º**. Este Decreto contém anexo único.

**Art. 3º** - Este Decreto fará parte integrante da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e do PPA (Plano Plurianual).

**Art. 4º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

***ELIOMAR PATRÍCIO***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 3409 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2019**

**DISTRIBUIÇÃO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA**

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: R$ 472.000,00**

| FICHA | ELEMENTO DE DESPESA | DESCRIÇÃO | PROJETO/ ATIVIDADE | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 508 | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 10.301.0010.2030.0000 | R$ 316.000,00 |
| 510 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica | | R$ 140.000,00 |
| 511 | 3.3.90.34.00 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes | | R$ 16.000,00 |
| Conta Corrente 21258-X | | | | |
| **TOTAL** | | | | **R$ 472.000,00** |

Machadinho do Oeste - RO, 31 de dezembro de 2019.

***ELIOMAR PATRÍCIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edemilson Farias da Silva
**Código Identificador:**32F66E08

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO MUNICIPAL Nº 3410/2019

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3410 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre inserção de recursos, no orçamento de 2019, através de Excesso de Arrecadação por recurso vinculado no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), referente à Proposta 36000.285560/2019-00 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE – RO**, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.976 de 31/12/2019, resolve:

**D E C R E T A R**

**Art. 1º** Fica decretada inserção de recursos no orçamento de 2019, através de Excesso de Arrecadação por recurso vinculado no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), referente à Proposta 36000.285560/2019-00, incremento temporário na média e alta complexidade.

Parágrafo único - Entende-se por excesso de arrecadação, o saldo positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício, atendendo o que dispõe a Lei Federal n° 4.320/1964 em seu artigo 43, § 1° Inciso II e § 3º.

**Art. 2º**. Este Decreto contém anexo único.

**Art. 3º** - Este Decreto fará parte integrante da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e do PPA (Plano Plurianual).

**Art. 4º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

***ELIOMAR PATRÍCIO***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 3410 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2019**

**DISTRIBUIÇÃO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA**

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: R$ 270.000,00**

| FICHA | ELEMENTO DE DESPESA | DESCRIÇÃO | PROJETO/ ATIVIDADE | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 513 | 3.3.90.34.00 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes | 10.302.0009.2029.0000 | R$ 270.000,00 |
| Conta Corrente 21258-X | | | | |
| **TOTAL** | | | | **R$ 270.000,00** |

Machadinho do Oeste - RO, 31 de dezembro de 2019.

***ELIOMAR PATRÍCIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edemilson Farias da Silva
**Código Identificador:**8C2B8D8E

## GABINETE DO PREFEITO
## RETIFICAÇÃO DOS ITENS DO EDITAL 003/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO

**RETIFICAÇÃO DOS ITENS DO EDITAL 003/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO.**

| ITEM | CRITÉRIO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|---|
| 14 | **022304**<br>Convenio 115/2018/PGE-RO. | Tanque de Resfriamento Leite 1.000 litros | TANQUE DE LEITE COM CAP. 1000LTS, MODELO REFRISCVS 1F, 2BII, 60 HZ, MARCA AGROGEL |
| 15 | **022305**<br>Convenio 115/2018/PGE-RO | Tanque de Resfriamento Leite 1.000 litros | TANQUE DE LEITE COM CAP. 1000LTS, MODELO REFRISCVS 1F, 2BII, 60 HZ, MARCA AGROGEL |
| 16 | **6332**<br>Convenio 085/2018. | Tanque de Resfriamento Leite 1.500 litros | TANQUE DE LEITE COM CAP. 1500LTS, MARCA GUARAFRIO, SERIE: 279718/2018. |

A Comissão Especial de Seleção, Análise e Julgamento das Propostas decide retificar o Edital 003/2019, acrescentando os itens abaixo discriminados, para atender as necessidades da administração referente ao Chamamento Público da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

Machadinho D'Oeste/RO, 17 de janeiro de 2020.

***KÁTIA ELIZA DA SILVA XAVIER***
Matricula nº 5674

***MARIANA APARECIDA FREIRES DOS SANTOS***
Matrícula nº 5969

***TALITA ROSALEM FERREIRA***
Matrícula nº 1704-1

**Publicado por:**
Edemilson Farias da Silva
**Código Identificador:**E7E379DF

**IMPREV**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA No 001/CPL/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/ 2020**
A Comissão Permanente de Licitações – CPL do IMPREV – Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste – RO, constituída pela Portaria nº. 142/2019/IMPREV/PRESIDÊNCIA de 05 de novembro de 2019, através das atribuições que lhe são conferidas ao Presidente, torna público que o Presidente do IMPREV – Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste – RO **adjudicou** e **homologou** o certame na modalidade de **INEXIGIBILIDADE**, conforme **Justificativa nº001/CPL/2020**, anexa aos autos do **Processo Administrativo nº 008/ 2020,** em favor da Empresa: **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S. A. – CERON, ENERGISA** CNPJ Nº **05.914.650/0001-66.**
**Estimativa para o ano de 2020: R$ 11.000,00** (onze mil reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho do Oeste, Rondônia – IMPREV, sito a Avenida Diomero Moraes Borba 2830**.**

Machadinho D'Oeste - RO, 16 de janeiro de 2020.

***MERIÉLI ALVES MACHADO***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Merieli Alves Machado
**Código Identificador:**D4D95AF1

**IMPREV**
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 008/2020
Inexigibilidade: 001/2020
**CREDOR**: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S. A. – CERON
CNPJ: 05.914.650/0001-66
**OBJETO**: Despesa com fornecimento de Energia Elétrica.
**BASE LEGAL**: Art. 25, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pela Lei Federal 9.648, de 27 de maio de 1999, e pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.
**JUSTIFICATIVA**
**O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE, RO – IMPREV,** por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 142/2019/IMPREV/PRESIDÊNCIA de 05 de novembro de 2019, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para **Despesa com fornecimento de Energia Elétrica**.
Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade; a presente justificativa se justifica pelo fato de ser a única empresa de que atende as necessidades desta autarquia no Município.
Consoante o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, que dispõe: **"é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"** encontra-se amparado e devidamente justificado a **Despesa com fornecimento de energia elétrica**, prestado pela CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S. A.. Sendo o valor estimado da presente Despesa, em R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Machadinho D'Oeste – Rondônia, 16 de janeiro de 2020.

***MERIÉLI A. MACHADO***
Presidente da CPL

***PAMELA CRISTINA O. FERNANDES***
Membro

***GILCILÉLIA DE SOUZA***
Membro

**Publicado por:**
Merieli Alves Machado
**Código Identificador:**BD34F44A

**IMPREV**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA No 002/CPL/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/ 2020**
A Comissão Permanente de Licitações – CPL do IMPREV – Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste – RO, constituída pela Portaria nº. 142/2019/IMPREV/PRESIDÊNCIA de 05 de novembro de 2019, através das atribuições que lhe são conferidas ao Presidente, torna público que o Presidente do IMPREV – Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste – RO **adjudicou** e **homologou** o certame na modalidade de **INEXIGIBILIDADE**, conforme **Justificativa nº002/CPL/2020**, anexa aos autos do **Processo Administrativo nº 007/ 2020,** em favor da Empresa: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD,** CNPJ Nº **05.914.254/0001-39.**
**Estimativa para o ano de 2020: R$ 1.500,00** (hum mil e quinhentos reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de água potável tratada, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho do Oeste, Rondônia – IMPREV, sito a Avenida Diomero Moraes Borba 2830**.**

Machadinho D'Oeste - RO, 16 de janeiro de 2020.

***MERIÉLI ALVES MACHADO***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Merieli Alves Machado
**Código Identificador:**6D33EB53

**IMPREV**
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 007/2020
Inexigibilidade: 002/2020
**CREDOR**: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CNPJ: 05.914.254/0001-39
**OBJETO**: Despesa com fornecimento de água potável tratada.
**BASE LEGAL**: Art. 25, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pela Lei Federal 9.648, de 27 de maio de 1999, e pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.
**JUSTIFICATIVA**
**O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE, RO – IMPREV,** por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 142/2019/IMPREV/PRESIDÊNCIA de 05 de novembro de 2019, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para **Despesa com fornecimento de Água potável tratada**.
Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade; a presente justificativa se justifica pelo fato de ser a única empresa de que atende as necessidades desta autarquia no Município.
Consoante o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, que dispõe: **"é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"** encontra-se amparado e devidamente justificado a **Despesa com fornecimento de água potável tratada**, prestado pela COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD. Sendo o valor estimado da presente Despesa, em R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Machadinho D'Oeste – Rondônia, 16 de janeiro de 2020.

***MERIÉLI A. MACHADO***
Presidente da CPL

***PAMELA CRISTINA O. FERNANDES***
Membro

***GILCILÉLIA DE SOUZA***
Membro

**Publicado por:**
Merieli Alves Machado
**Código Identificador:**A9B9B501

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº. 001/PMMA/2020.**

**PORTARIA Nº. 001/PMMA/2020.**

"ERRATA NO CRONOGRAMA DE FÉRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**D E C R E T A**
**Art. 1º.** Corrige o período de férias do **Servidor Edilson Pacheco Andrade** constante no cronograma de férias dos servidores (a) da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza para o exercício de 2020, **onde se Lê 02/01/2020 a 31/01/2020, leia-se 03/02/2020 a 03/03/2020.**
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 15 de janeiro de 2020.

***WILSON LAURENTI***
Prefeito Municipal

***JOSE SILVA DA COSTA***
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

**DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS**

**Publicado por:**
Karina Santos de Carvalho
**Código Identificador:**F9166B83

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº. 4.847/PMMA/2.020.**

**DECRETO Nº. 4.847/PMMA/2.020.**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA ÁREA EM QUE SERÃO DEPOSITADOS ENTULHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para **COMPOR** A **COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL QUE RECEBERÁ ENTULHOS**, sem ônus para o Erário Público Municipal, os seguintes membros:

**- PRESIDENTE: LEÔNIDAS LINCON LOPES DE LANA,** matrícula nº 8182;

**- MEMBRO: WAGNER OLIVEIRA MENDES FLOR,** matrícula nº 8175;

**- MEMBRO: ANA CLÁUDIA LOPES PEREIRA,** matrícula nº 8124.

**Parágrafo Único**: Esta Comissão tem a finalidade de avaliar a área em que são depositados os entulhos do Município de Ministro Andreazza, correspondente a 6.600 m² (seis mil e seiscentos metros quadrados), localizado no lote 29-B gleba 05, Castro Alves, com área total de 29.2040 ha (vinte e nove hectares, vinte ares e quarenta centiares), averiguando se o preço da proposta apresentada está de acordo com o praticado no mercado e se o imóvel (terreno) em questão atende às exigências, nos termos do inciso X, art. 24 da Lei 8.666/93.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 15 de janeiro de 2020.

***WILSON LAURENTI***
Prefeito Municipal

***JOSÉ SILVA DA COSTA***
Assessor Jurídico do Município – OAB/RO 6945

**DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS**

**Publicado por:**
Karina Santos de Carvalho
**Código Identificador:**DBA25BD8

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 4949/2020**

DE 16DE JANEIRO DE 2020.

"EXONERA CLEMIR JOSÉ BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, constante nos autos do processo de nº 0031/2020 – SEMSAU.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera a pedido do quando de servidores CLEMIR JOSÉ BARBOSA, cadastro 062, no cargo de Auxiliar de Enfermagem NI-01, 40 (Quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, regadas as disposições em contrário.

***ADINALDO DE ANDRADE***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**77C7F854

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA Nº 09/CPL/2020**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA *Nº 09/CPL/2020***

**PROCESSO Nº 13/2020 SECRETARIA:SEMMAAGRI**
**DATA: 16/01/2020 MEM:002/SEMMAAGRI**
**FIRMA: CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA**
**CNPJ: 05.914.254/0001-39**
**VALOR: R$ 4.387,08(QUATRO MIL E TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS).**

**OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO SERVIÇOS DA CAERD. SEMMAAGRI. SITUADA. À AV. DOS MIGRANTES Nº 4513, SETOR 01 EM MIRANTE DA SERRA - RO, CODICO 271803.0 EM FAVOR DA EMPRESA CAERD - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOSTO DE RONDÔNIA.**

**Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,**

**De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações:**

**"Artigo 25 – Inexigibilidade de licitação:**

**De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, mo seu "caput" do seu art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, " esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de contas de água, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim".**

**Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.**

Adjudicação

***CARLOS WILLEN DOBELIN***
Presidente-CPL

***GESSIKA CORREIA DE SOUZA***
1º Membro

***MARTA UENE DE FREITAS SOARES***
2º Membro

***LEIDIMAR SOUZA DE PAULA***
3º Membro

**Publicado por:**
Carlos Willen Dobelin
**Código Identificador:**C6980202

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA Nº 10/CPL/2020**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA *Nº 10/CPL/2020***

**PROCESSO Nº 14/2020 SECRETARIA:SEMMAAGRI**
**DATA: 16/01/2020 MEM:001/SEMAAGRI**
**FIRMA: ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**
**CNPJ: 05.914.650/0001-66**
**VALOR: R$ 6.195,84 (SEIS MIL, E CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

**OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SEDE DA SEMMAAGRI, SITUADA À AV. DOS MIGRANTES Nº 4513 SETOR 01 EM MIRANTE DA SERRA - RO CÓDIGO Nº 117.367-71 EM FAVOR DA EMPRESA: ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

**De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:**

**"Artigo 24 – É dispensável a licitação:**

**XXII – Na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica (grifo nosso) e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas de legislação especifica."**

**Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.**

Adjudicação

***CARLOS WILLEN DOBELIN***
Presidente-CPL

***GESSIKA CORREIA DE SOUZA***
1º Membro

***MARTA UENE DE FREITAS SOARES***
2º Membro

***LEIDIMAR SOUZA DE PAULA***
3º Membro

**Publicado por:**
Carlos Willen Dobelin
**Código Identificador:**35FE8BCB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA Nº 11/CPL/2020**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA *Nº 11/CPL/2020***

**PROCESSO Nº 15/2020 SECRETARIA:SEMTAS**
**DATA: 16/01/2020 MEM:001/SEMTAS**
**FIRMA: ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**
**CNPJ: 05.914.650/0001-66**
**VALOR: R$ 14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

**OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DENTRO EXERCICIOS DE 2020 DOS SEGUINTES ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS: CENTRO COMUNITARIO MUNICIPAL, CENTRO DO IDOSO E CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:**

**"Artigo 24 – É dispensável a licitação:**
**XXII – Na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica (grifo nosso) e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas de legislação especifica."**

**Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.**

Adjudicação

***CARLOS WILLEN DOBELIN***
Presidente-CPL

***GESSIKA CORREIA DE SOUZA***
1º Membro

***MARTA UENE DE FREITAS SOARES***
2º Membro

***LEIDIMAR SOUZA DE PAULA***
3º Membro

**Publicado por:**
Carlos Willen Dobelin
**Código Identificador:**4E5D520D

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA Nº 12/CPL/2020**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA *Nº 12/CPL/2020***

**PROCESSO Nº 16/2020 SECRETARIA:SEMTAS**
**DATA: 16/01/2020 MEM:002/SEMTAS**
**FIRMA: ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**
**CNPJ: 05.914.650/0001-66**
**VALOR: R$ 10.320,00 (DEZ MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS).**

**OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM FAVOR DE ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, DO PRÉDIO ONDE ABRIGA AS INSTALAÇÕES DA CASA DE ACOLHIMENTO RAIO DE LUZ (ABRIGO MUNICIPAL) , LOCALIZADO NA RUA PIAUÍ, Nº 1967, BAIRRO CENTRO, MIRANTE DA SERRA - RO**

**De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:**

**"Artigo 24 – É dispensável a licitação:**

**XXII – Na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica (grifo nosso) e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas de legislação especifica."**

**Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.**

Adjudicação

***CARLOS WILLEN DOBELIN***
Presidente- CPL

***GESSIKA CORREIA DE SOUZA***
1º Membro

***MARTA UENE DE FREITAS SOARES***
2º Membro

***LEIDIMAR SOUZA DE PAULA***
3º Membro

**Publicado por:**
Carlos Willen Dobelin
**Código Identificador:**619714FE

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA Nº 13/CPL/2020**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA *Nº 13/CPL/2020***

**PROCESSO Nº 17/2020 SECRETARIA:SEMTAS**
**DATA: 16/01/2020 MEM:003/SEMTAS**
**FIRMA: ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**
**CNPJ: 05.914.650/0001-66**
**VALOR: R$ 3.120,00 (TRÊS MIL E CENTO E VINTE REAIS).**

**OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM FAVOR DE ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A DO SEGUINTE ESTABELECIMENTO DE ATENDIMENTO PÚBLICO MUNICIPA: PRÉDIO ONDE ABRIGA O CONSELHO TUTELAR, LOCALIZADO NA RUA PERNAMBUCO Nº 2651, CENTRO MIRANTE DA SERRA - RO.**

**De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:**

**"Artigo 24 – É dispensável a licitação:**

**XXII – Na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica (grifo nosso) e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas de legislação especifica."**

**Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.**

Adjudicação

***CARLOS WILLEN DOBELIN***
Presidente- CPL

***GESSIKA CORREIA DE SOUZA***
1º Membro

***MARTA UENE DE FREITAS SOARES***
2º Membro

***LEIDIMAR SOUZA DE PAULA***
3º Membro

**Publicado por:**
Carlos Willen Dobelin
**Código Identificador:**C9C9D13C

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA Nº 14/CPL/2020**

**JUSTIFICATIVA Nº 14/CPL/2020**

**Processo Nº 18/2020 Secretaria: SEMTAS**
**Data:16/01/2020 Mem: 04/ SEMTAS**
**Firma: OI S/A**
**CNPJ: 76.535.764/0323-47**
**CNPJ: 76.535.764/0001-43**
**Valor: R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)**

**Objeto: DESPESAS COM TELEFONE E INTERNET DO TELEFONE FIXO À DISPOSIÇÃO DE UNIDADE ASSISTENCIAL VICULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, SOB AS SEGUINTES DEFINIÇÕES, LINHA 69 3463 2728 CUJO ATENDIMENTO É JUNTO AO CRAS.**

**De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:**

**Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

**Desta forma, esta provado que a empresa OI S/A, escrita no CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43, localizado na rua do Lavradio nº 71 – 2º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro, é a única empresa de serviços de telefonia fixa no Município de Mirante da serra – RO, que atende os requisitos e exigência do projeto básico, inviabilizando a competição e, por conseguinte, permitindo a contratação direta por ser inexigível a licitação nos termos já descrito acima**

**Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.**

Adjudicação

***CARLOS WILLEN DOBELIN***
Presidente-CPL

***GESSIKA CORREIA DE SOUZA***
1º Membro

***MARTA UENE DE FREITAS SOARES***
2º Membro

***LEIDIMAR SOUZA DE PAULA***
3º Membro

**Publicado por:**
Carlos Willen Dobelin
**Código Identificador:**FC5B2A15

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA Nº 15/CPL/2020**

**GABINETE DO PREFEITO**
**Comissão Permanente de Licitações**

**JUSTIFICATIVA Nº 15/CPL/2020**

**Processo Nº 19/2020 Secretaria: SEMTAS**
**Data:16/01/2020 Mem: 005/ SEMTAS**
**Firma: OI S/A**
**CNPJ: 76.535.764/0323-47**
**CNPJ: 76.535.764/0001-43**
**Valor: R$ 2.640,00 (Dois Mil e Seiscentos e Quarenta Reais).**

**Objeto: DESPESAS COM TELEFONE E INTERNET DO TELEFONE FIXO À DISPOSIÇÃO DE UNIDADE ASSISTENCIAL VICULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, SOB AS SEGUINTES DEFINIÇÕES, LINHA 69 3463 2812 CUJO ATENDIMENTO É JUNTO AO SEMTAS.**

**De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:**

**Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

**Desta forma, esta provado que a empresa OI S/A, escrita no CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43, localizado na rua do Lavradio nº 71 – 2º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro, é a única empresa de serviços de telefonia fixa no Município de Mirante da serra – RO, que atende os requisitos e exigência do projeto básico, inviabilizando a competição e, por conseguinte, permitindo a contratação direta por ser inexigível a licitação nos termos já descrito acima**

**Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.**

Adjudicação

***CARLOS WILLEN DOBELIN***
Presidente-CPL

***GESSIKA CORREIA DE SOUZA***
1º Membro

***MARTA UENE DE FREITAS SOARES***
2º Membro

***LEIDIMAR SOUZA DE PAUL***
3º Membro

**Publicado por:**
Carlos Willen Dobelin
**Código Identificador:**30DBB662

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA Nº 16/CPL/2020**

**JUSTIFICATIVA Nº 16/CPL/2020**

**Processo Nº 20/2020 Secretaria: SEMTAS**
**Data:16/01/2020 Mem: 006/ SEMTAS**
**Firma: OI S/A**
**CNPJ: 76.535.764/0323-47**
**CNPJ: 76.535.764/0001-43**
**Valor: R$ 4.380,00 (Quatro Mil e Trezentos e Oitenta Reais).**

**Objeto: DESPESAS TELEFONICAS DO PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, LINHA TELEFONICA SOB Nº 69 3463 2009.**

**De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:**

**Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

**Desta forma, esta provado que a empresa OI S/A, escrita no CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43, localizado na rua do Lavradio nº 71 – 2º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro, é a única empresa de serviços de telefonia fixa no Município de Mirante da serra – RO, que atende os requisitos e exigência do projeto básico, inviabilizando a competição e, por conseguinte, permitindo a contratação direta por ser inexigível a licitação nos termos já descrito acima**

**Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.**

Adjudicação

***CARLOS WILLEN DOBELIN***
Presidente-CPL

***GESSIKA CORREIA DE SOUZA***
1º Membro

***MARTA UENE DE FREITAS SOARES***
2º Membro

***LEIDIMAR SOUZA DE PAULA***
3º Membro

**Publicado por:**
Carlos Willen Dobelin
**Código Identificador:**0B19EB29

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA Nº 17/CPL/2020**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA *Nº 17/CPL/2020***

**PROCESSO Nº 21/2020 SECRETARIA:SEMTAS**
**DATA: 16/01/2020 MEM:007/SEMTAS**
**FIRMA: CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA**
**CNPJ: 05.914.254/0001-39**
**VALOR: R$ 9.336,00 (NOVE MIL E TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).**

**OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE ÁGUA TRATADA DA CAERD PARA O EXERCÍCIO DE 2020. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SEGUINTES ÓRGÃOS: CENTRO COMUNITARIO MUNICIPAL, CENTRO DO IDOSO**

**E CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,**

**De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:**

**"Artigo 25 – Inexigibilidade de licitação:**

**De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, mo seu "caput" do seu art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição," esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de contas de água, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim".**

**Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.**

Adjudicação

***CARLOS WILLEN DOBELIN***
Presidente-CPL

***GESSIKA CORREIA DE SOUZA***
1º Membro

***MARTA UENE DE FREITAS SOARES***
2º Membro

***LEIDIMAR SOUZA DE PAULA***
3º Membro

**Publicado por:**
Carlos Willen Dobelin
**Código Identificador:**A087108A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA Nº 18/CPL/2020**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA *Nº 18/CPL/2020***

**PROCESSO Nº 22/2020 SECRETARIA:SEMTAS**
**DATA: 16/01/2020 MEM:008/SEMTAS**
**FIRMA: CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA**
**CNPJ: 05.914.254/0001-39**
**VALOR: R$ 6.744,00 (SEIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).**

**OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE ÁGUA TRATADA DA CAERD PARA EXERCÍCIO DE 2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SEGUINTE ÓRGÃO: ABRIGO MUNICIPAL, LOCALIZADO A RUA PIAUÍ, Nº 1967 MIRANTE DA SERRA -RO**
**Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,**

**De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:**

**"Artigo 25 – Inexigibilidade de licitação:**

**De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, mo seu "caput" do seu art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição," esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de contas de água, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim".**

**Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.**

Adjudicação

***CARLOS WILLEN DOBELIN***
Presidente-CPL

***GESSIKA CORREIA DE SOUZA***
1º Membro

***MARTA UENE DE FREITAS SOARES***
2º Membro

***LEIDIMAR SOUZA DE PAULA***
3º Membro

**Publicado por:**
Carlos Willen Dobelin
**Código Identificador:**0FB0F41E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA Nº 19/CPL/2020**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA *Nº 19/CPL/2020***

**PROCESSO Nº 23/2020 SECRETARIA:SEMTAS**
**DATA: 16/01/2020 MEM:009/SEMTAS**
**FIRMA: CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA**
**CNPJ: 05.914.254/0001-39**
**VALOR: R$ 4.800,00(QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE ÁGUA TRATADA DA CAERD PARA EXERCÍCIO DE 2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR, DO PRÉDIO INSTALADO A RUA PERNAMBUCO, Nº 2651, CENTRO DE MIRANTE DA SERRA - RO**

**Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,**

**De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações:**

**"Artigo 25 – Inexigibilidade de licitação:**

**De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, mo seu "caput" do seu art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, " esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de contas de água, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim".**

**Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.**

Adjudicação

***CARLOS WILLEN DOBELIN***
Presidente- CPL

***GESSIKA CORREIA DE SOUZA***
1º Membro

***MARTA UENE DE FREITAS SOARES***
2º Membro

***LEIDIMAR SOUZA DE PAULA***
3º Membro

**Publicado por:**
Carlos Willen Dobelin
**Código Identificador:**30056131

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE Nº 4950/2020**

EM 17 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, solicitado através do Ofício de nº 0016/PM/GP/OPO/2020 de 16.01.2020.

R E S O L V E

Art. 1º - Cede a pedido a servidora KÉSIA RODRIGUES DE AQUINO, cadastro nº 2374, no Cargo de Técnica de Enfermagem com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais do quadro permanente de servidores deste Município de Mirante da Serra-RO, com Ônus para o Município de Ouro Preto do Oeste - RO, sem ônus para o Município de Mirante da Serra – RO, será a servidora colocada à disposição para o órgão de destino, a partir de 01 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2020.

§ 1º - O recolhimento das contribuições social deverá ser repassado o INSTITUTO MUNICPAL DE PREVIDÊNCIA DE MIRANTE DA SERRA-RO (SERRA-PREVI), na conta corrente nº:13840-1, Agência: 4001-0 Banco do Brasil S/A, de Mirante da Serra-RO e favor apresentar a certidão de tempo de contribuição a cada trimestre, Ao órgão de origem do referido servidor.

§ 2º - A Cedência de que trata o Art. 1º se dá devido a permuta com a servidora:
I - GENI ALVES NUNES, Auxiliar de Enfermagem, cadastro nº 1126.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

***ADINALDO DE ANDRADE***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**EB2E0C24

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA Nº 01/CPL/2020**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA *Nº 01/CPL/2020***

**PROCESSO Nº 26/2020 SECRETARIA:SEMSAU**
**DATA: 17/01/2020 MEM:007/SEMSAU**
**FIRMA: ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**
**CNPJ: 05.914.650/0001-66**
**VALOR: R$ 129.500,00 (CENTO E VINTE NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

**OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM FAVOR DE ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A DO SEGUINTE ESTABELECIMENTO DE ATENDIMENTO PÚBLICO MUNICIPAL: UNIDADE MISTA, POSTO DE SAÚDE SAMUEL PAULO THOMAS, NARCISIO FERREIRA, ASSENTAMENTO PADRE EZEQUIEL E SECRTÁRIA – SEMSAU.**

**De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:**

**"Artigo 24 – É dispensável a licitação:**

**XXII – Na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica (grifo nosso) e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas de legislação especifica."**

**Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.**

Adjudicação

***CARLOS WILLEN DOBELIN***
Presidente- CPL

***GESSIKA CORREIA DE SOUZA***
1º Membro

***MARTA UENE DE FREITAS SOARES***
2º Membro

***LEIDIMAR SOUZA DE PAULA***
3º Membro

**Publicado por:**
Carlos Willen Dobelin
**Código Identificador:**0279C86F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA Nº 02/CPL/2020**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA *Nº 02/CPL/2020***

**PROCESSO Nº 27/2020 SECRETARIA:SEMSAU**
**DATA: 17/01/2020 MEM:011/SEMSAU**
**FIRMA: CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA**
**CNPJ: 05.914.254/0001-39**
**VALOR: R$ 2.500,00(DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**

**OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE ÁGUA TRATADA PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NARCÍSO FERREIRA, EM FAVOR DA CAERD - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOSTO DE RONDÔNIA CNPJ: 05.914.254/0001-39.**

**Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,**

**De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações:**

**"Artigo 25 – Inexigibilidade de licitação:**

**De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, mo seu "caput" do seu art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, " esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de contas de água, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim".**

**Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.**

Adjudicação

***CARLOS WILLEN DOBELIN***
Presidente- CPL

***GESSIKA CORREIA DE SOUZA***
1º Membro

***MARTA UENE DE FREITAS SOARES***
2º Membro

***LEIDIMAR SOUZA DE PAULA***
3º Membro

**Publicado por:**
Carlos Willen Dobelin
**Código Identificador:**81704865

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA Nº 03/CPL/2020**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA *Nº 03/CPL/2020***

**PROCESSO Nº28/2020 SECRETARIA:SEMSAU**
**DATA: 17/01/2020 MEM:10/SEMSAU**
**FIRMA: BANCO DO BRASIL S/A**
**CNPJ: 00.000.000/4346-04**
**VALOR: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)**

**OBJETO: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COM PAGAMENTOS DE TAXAS BANCÁRIAS, DAS CONTAS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE TRATA-SE DE DESPESAS CONTINUADAS COM DÉBITO AUTOMÁTICOS.**
**Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,**

**De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:**

**"Artigo 24 – É dispensável a licitação:**

**XXIII – Na contratação realizada por empresa pública ou sociedade de economia mista com suas subsidiárias e controladas, para a aquisição ou alienação de bens, prestação ou obtenção de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.**

**Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.**

Adjudicação

***CARLOS WILLEN DOBELIN***
Presidente-CPL

***GESSIKA CORREIA DE SOUZA***
1º Membro

***MARTA UENE DE FREITAS SOARES***
2º Membro

***LEIDIMAR SOUZA DE PAULA***
3º Membro

**Publicado por:**
Carlos Willen Dobelin
**Código Identificador:**D74F97EA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA Nº 04/CPL/2020**

**GABINETE DO PREFEITO**
**Comissão Permanente de Licitações**
**JUSTIFICATIVA Nº 04/CPL/2020**

**Processo Nº 29/2020 Secretaria: SEMSAU**
**Data:17/01/2020 Mem: 008/ SEMSAU**
**Firma: OI S/A**
**CNPJ: 76.535.764/0323-47**
**CNPJ: 76.535.764/0001-43**
**Valor: R$ 21.00,00 (Vinte e Um Mil Reais).**

**Objeto: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PARA CENTRO DE SAÚD, SECRETÁRIA, FARMACIA BÁSICA E UNIDADE MISTA**

**De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:**

**Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

**Desta forma, esta provado que a empresa OI S/A, escrita no CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43, localizado na rua do Lavradio nº 71 – 2º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro, é a única empresa de serviços de telefonia fixa no Município de Mirante da serra – RO, que atende os requisitos e exigência do projeto básico, inviabilizando a competição e, por conseguinte, permitindo a contratação direta por ser inexigível a licitação nos termos já descrito acima**

**Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.**

Adjudicação

***CARLOS WILLEN DOBELIN***
Presidente- CPL

***GESSIKA CORREIA DE SOUZA***
1º Membro

***MARTA UENE DE FREITAS SOARES***
2º Membro

***LEIDIMAR SOUZA DE PAULA***
3º Membro

**Publicado por:**
Carlos Willen Dobelin
**Código Identificador:**0EC87DCE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA**

**Comissão Permanente de Licitação**

**ERRATA**
**Processo: 6/SEMAFP/2020**
**Páginas 13 a 15**
**Onde lê-se:**
**Secretaria: SEMECE**
**MEM: 006/ SEMECE**
**Leia-se:**
**Secretaria: SEMAFP**
**MEM: 006/ SEMAFP**
**Ratifica-se demais atos e informações constantes da supramencionada publicação.**

**Mirante da Serra 17 janeiro 2020**

***CARLOS WILLEN DOBELIN***
Presidente - CPL

**Publicado por:**
Carlos Willen Dobelin
**Código Identificador:**3C93E37E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2020/SRP/PMMS**
**PARA REGISTRODE PREÇOS**
**AMPLA PARTICIPAÇÃO**
O Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Adinaldo de Andrade, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.483/2019, em atendimento ao que consta do Processo 1447/2019/SRP, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" em regime de Execução Indireta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.125/2017, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei

complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante o **Sistema de Registro de Preços - SRP**
**PROCESSOADMINISTRATIVONº1447/2019/SRP/PMMS**
**OBJETO**: **FUTURA E EVENTUAL E SE NECESSÁRIA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA.**
**O TERMO DE REFERÊNCIA, É PEÇA INTEGRANTE DESTE EDITAL E NELE ESTÃO INSERIDAS TODAS AS INFORMAÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DA HABILITAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO, DEVENDO O LICITANTE INTERESSADO LER CAUTELOSAMENTE TODO O CONTEÚDO A FIM DE GARANTIR QUE OBTEVE TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA E ANEXOS.**
**DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA**
**A despesa decorrente da CONTRATAÇÃO do objeto deste Termo de Referência correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**
**VALOR ESTIMADO PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA OS 12 MESES – R$ 94.923,00 (noventa e quatro mil, novecentos e vinte e tres reais), conforme Anexo A – Termo de Referência, que foi assinado e aprovado pelo gestor da pasta e aprovado pela autoridade superiora.**
**DA SESSÃO**
REEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir do dia 20/01/2020**
ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **dia 30/01/2020 às 08h (horário de Brasília - DF)**
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 30/01/2020, às 08h01min. (horário de Brasília - DF)**
FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 30/01/2020, às 08h30min. (horário de Brasília - DF)**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 30/01/2020, às** 08**h31min. (horário de Brasília - DF).**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

_____

**LOCAL**: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00.
**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**
**Processo Administrativo nº 1447/2019/SRP/PMMS**
**Endereço**: Rua Marechal Rondon, esq. Com Rua Principal, nº 2419, Centro, Cep. 76.926-000
**Pregoeiro**: Luiz Carlos de Oliveira Silva
**E-mail**: pregoeiromirante@gmail.com
**Fone/Fax**: (0**69) 9 9974-8944

Mirante da Serra – RO, 17 de janeiro de 2020

***LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA***
Pregoeiro Oficial
Port. nº 4.652/2019

**Publicado por:**
Luiz Carlos de Oliveira Silva
**Código Identificador:**AB968E5D

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MINUTA DE AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020/PMMS/SRP**
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**
**AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Adinaldo de Andrade, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.483/2019, em atendimento ao que consta do Processo 1449/2019/SEMSAU, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" em regime de Execução Indireta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.125/2017, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante A **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**
**PROCESSOADMINISTRATIVONº1449/2019/PMMS/SRP.**
**OBJETO**: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAS DE USO HOSPITALAR,** para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Samuel Marques dos Santos e as Unidades Básicas de Saúde, através da
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, pelo prazo de 12 meses.
**O TERMO DE REFERÊNCIA, É PEÇA INTEGRANTE DESTE EDITAL E NELE ESTÃO INSERIDAS TODAS AS INFORMAÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DA HABILITAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO, DEVENDO O LICITANTE INTERESSADO LER CAUTELOSAMENTE TODO O CONTEÚDO A FIM DE GARANTIR QUE OBTEVE TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA E ANEXOS.**
**DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA**
**A despesa decorrente da CONTRATAÇÃO do objeto deste Termo de Referência correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.**
**VALOR ESTIMADO PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA 12 MESES – R$ 88.238,97(Oitenta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos), conforme Anexo A – Termo de Referência, que foi assinado e aprovado pelo gestor da pasta e aprovado pela autoridade superiora.**
**DA SESSÃO**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir do dia 20/01/2020.**
ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **dia 30/01/2020 às 8h (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 30/01/2020, às 8h01min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**
FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 30/01/2020, às 8h30min.**
**(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 30/01/2020, às 8h:31min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
**LOCAL**: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00.
**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**
**Processo Administrativo nº 1449/2019/PMMS/SEMSAU**
**Endereço**: Rua Marechal Rondon, esq. Com Rua Principal, nº 2419, Centro, Cep. 76.926-000
**Pregoeiro**: Luiz Carlos de Oliveira Silva
**E-mail**: pregoeiromirante@gmail.com
**Fone/Fax**: (0**69) 9 9974-8944

Mirante da Serra – RO, 17 de janeiro de 2020

***LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA***
Pregoeiro Oficial
Port. Nº 4.652/2019

**Publicado por:**
Luiz Carlos de Oliveira Silva
**Código Identificador:**973CFFD1

**SEMSAU**
**HOMOLOGAÇÃO - PROC. 1330/2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Fundo Municipal de Saúde o Sr. **ERMES NUNES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 1330/2019, realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóvel para Locação em favor de:

**NELSON CARLOS NUNES CPF: 349.728.032-15**, com o valor de R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

Mirante da Serra, 16 de janeiro de 2020.

***ERMES NUNES DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde

**Publicado por:**
Wildison Candido Araujo
**Código Identificador:**72D94F5A

**SEMSAU**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUD. - SEM EFEITOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE**

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Fundo Municipal de Saúde o Sr. **ERMES NUNES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **torna sem efeitos a publicação da homologação e adjudicação** da Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 1330/2019, de Avaliação de Imóvel para Locação em favor de: **NELSON CARLOS NUNES CPF: 349.728.032-15**, com o valor de R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), publicada no diário oficial dos municípios no dia 13/01/20.

Mirante da Serra, 16 de janeiro de 2020.

***ERMES NUNES DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde

**Publicado por:**
Wildison Candido Araujo
**Código Identificador:**27B525EF

**SEMSAU**
**RESUMO DO CONTRATO Nº 001/SEMSAU/2020 - SEM EFEITOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE**

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Fundo Municipal de Saúde o Sr. **ERMES NUNES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **torna sem efeitos a publicação do resumo do contrato 001/SEMSAU/2020** da Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 1330/2019, de Locação de Imóvel para a Secretaria municipal de saúde em favor de: **NELSON CARLOS NUNES CPF: 349.728.032-15**, com o valor de R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), publicada no diário oficial dos municípios no dia 13/01/20.

Mirante da Serra, 16 de janeiro de 2020.

***ERMES NUNES DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde

**Publicado por:**
Wildison Candido Araujo
**Código Identificador:**C0B70790

**SEMSAU**
**RESUMO DO CONTRATO Nº 001/SEMSAU/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESUMO DE CONTRATO Nº**. 001/SEMSAU/2020.

**CELEBRAÇÃO:** 16/01/2020.

**PARTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** NELSON CARLOS NUNES.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objetivo **a locação de imóvel, destinado a instalação da sede da secretaria municipal de saúde e FMS.**

**VALOR GLOBAL:** O valor global deste Contrato é de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

**PAGAMENTO:** O pagamento do preço ajustado será efetuado, mensalmente após emissão da Nota de Sub-Empenho.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1330/2019.

***ERMES NUNES DE OLIVEIRA***
Sec. Mun. de Saúde

**Publicado por:**
Wildison Candido Araujo
**Código Identificador:**CDA544A6

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**JUSTIFICATIVA Nº: 016/2020**

| | |
|---|---|
| **JUSTIFICATIVA Nº:** 016/2020 | DE 17 de janeiro de 2020 |
| **PROCESSO Nº.** 25-1/2020 | |
| **FORNECEDOR:** CARTÓRIO DE NOTAS DE MONTE NEGRO.<br>**VALOR:** R$ 2.000,00(Dois mil reais). | **C.N.P. J:** 034.028.319/0001-03<br>**RECURSO: Função Pragmática**: 02.03.00, **Dotação Orçamentária**: 04.122.0002.2006- Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças SEGAFIN. **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39, (Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica/ Manut. das Atividades da SEGAFIN) **Ficha** 43, valor R$ 2.000,00. (Dois mil reais) |

**OBJETO:** Pagamento de despesa junto ao Cartório de Monte Negro, a serem utilizados pelo Gabinete do Prefeito como de todos os setores que pertencem a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças, atendendendo assim as necessidades no andamento dos trabalhos da Prefeitura Municipal de Monte Negro, serviços este fornecido por órgão competente, por um período estimado de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças-SEGAFIN.

Considerando a solicitação e autorização do memorando 014/SEGAFIN/2020, bem como a necessidade da contratação dos serviços, objeto de que se trata a presente despesa acima citados, visando o bom andamento dos trabalhos dos servidores desta secretaria.

Considerando, o que dispõe a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

*"Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, (...)"*

Realizamos os procedimentos para formalizar a referida despesa por INEXIGIBILIDADE.

E ainda:

A escolha do fornecedor foi feita, em detrimento do artigo acima, pois em análise se confirma a inviabilidade de competição, tendo em vista que não há como praticar concorrência, propriamente dita, refere-se a pagamento junto aos Correios, a qual é exclusiva para fins de

fornecimento dos serviços objeto que trata essa despesa neste município de Monte Negro;

Os preços foram estimados pelas despesas do ano anterior, e os preços praticados pelo Diário Oficial da União/ Imprensa Nacional, acompanhados pelo Governo Federal.

Portanto, diante do exposto esta licitação viabiliza e justifica os procedimentos por Inexigibilidade e contratação direta.
Assim sendo, considerando o exposto, como também o parecer Jurídico.

Monte Negro 17 janeiro de 2020.

***WEDSLEI CORTES DA SILVA***
Presidente – CPL

**Publicado por:**
Wigna Alves Costa
**Código Identificador:**3B4BE8BD

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
## JUSTIFICATIVA Nº: 03/2020

| | |
|---|---|
| **JUSTIFICATIVA Nº:** 03/2020 | DE 08 de janeiro de 2020 |
| **PROCESSO Nº.** 03-1/2020 | |
| **FORNECEDOR:** OI S/A | **CNPJ:** 76.535.764/0001-43 |
| **VALOR:** R$ 12.000,00(Doze mil reais). | **RECURSO:** Função Pragmática: 02.05.00, Dotação Orçamentária: 12.3610005.2027, Elemento de Despesa: 3.3.90.40, (Serviços de tecnologia da informática 25%) Ficha 115, valor R$ 12.000,00 |

**OBJETO:** Pagamento de conta telefônica incluindo o uso de ADSL, Pertencente à SEMED, 3530-2478, 3530-3241 **INTERNET**Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED Previsão de consumo: 12 (doze) meses ( janeiro a dezembro de 2020). Considerando a solicitação e autorização do memorando 003/SEMED/2020, bem como a necessidade da contratação dos serviços, objeto de que se trata a presente despesa acima citados, visando o bom andamento dos trabalhos dos servidores desta secretaria.

Considerando, o que dispõe a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

*"Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver* ***inviabilidade de competição****, (...)"*

Realizamos os procedimentos para formalizar a referida despesa por INEXIGIBILIDADE.

E ainda:

..... A escolha do fornecedor foi feita, em detrimento do artigo acima, pois em análise se confirma a inviabilidade de competição, tendo em vista que não há como praticar concorrência, propriamente dita, refere-se a pagamento de despesas com telefone fixo junto à empresa OI S/A, a qual é exclusiva para fins de fornecimento dos serviços objeto que trata essa despesa neste município de Monte Negro;

Os preços foram estimados pelas despesas do ano anterior, e os preços praticados pela OI S/A são ditados pela ANATEL, acompanhados pelo Governo Federal.

Portanto, diante do exposto esta licitação viabiliza e justifica os procedimentos por Inexigibilidade e contratação direta.
Assim sendo, considerando o exposto, como também o parecer Jurídico.

Monte Negro 08 janeiro de 2020

***WEDSLEI CORTES DA SILVA***
Presidente – CPL

**Publicado por:**
Wigna Alves Costa
**Código Identificador:**20D6F198

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
## JUSTIFICATIVA Nº: 04/2020

| | |
|---|---|
| **JUSTIFICATIVA Nº:** 04/2020 | DE 08 de janeiro de 2020 |
| **PROCESSO Nº.** 04-1/2020 | |
| **FORNECEDOR:** OI S/A<br>**VALOR:** R$ 9.000,00(Nove mil reais). | **RECURSO:** Função Pragmática: 02.05.00, Dotação Orçamentária: 12.3610005.2027, Elemento de Despesa: 3.3.90.40, (Serviços de tecnologia da informática 25%) Ficha 115, valor R$ 12.000,00. |

**OBJETO:** Pagamento de conta telefônica incluindo o uso de ADSL, Pertencente às Escolas Maria de Abreu Bianco (3530-2358) e Marcos Vinícius Cruz de Moraes (3530-3252), Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED. Previsão de consumo: 12 (doze) meses (janeiro a dezembro de 2020).
Considerando a solicitação e autorização do memorando 004/SEMED/2020, bem como a necessidade da contratação dos serviços, objeto de que se trata a presente despesa acima citados, visando o bom andamento dos trabalhos dos servidores desta secretaria.

Considerando, o que dispõe a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

*"Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver* ***inviabilidade de competição****, (...)"*

Realizamos os procedimentos para formalizar a referida despesa por INEXIGIBILIDADE.

E ainda:

A escolha do fornecedor foi feita, em detrimento do artigo acima, pois em análise se confirma a inviabilidade de competição, tendo em vista que não há como praticar concorrência, propriamente dita, refere-se a pagamento de despesas com telefone fixo junto à empresa OI S/A, a qual é exclusiva para fins de fornecimento dos serviços objeto que trata essa despesa neste município de Monte Negro;

Os preços foram estimados pelas despesas do ano anterior, e os preços praticados pela OI S/A são ditados pela ANATEL, acompanhados pelo Governo Federal.

Portanto, diante do exposto esta licitação viabiliza e justifica os procedimentos por Inexigibilidade e contratação direta.
Assim sendo, considerando o exposto, como também o parecer Jurídico.

Monte Negro 08 janeiro de 2020.

***WEDSLEI CORTES DA SILVA***
Presidente – CPL

**Publicado por:**
Wigna Alves Costa
**Código Identificador:**A564D769

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
## JUSTIFICATIVA Nº: 019/2020

| | |
|---|---|
| **JUSTIFICATIVA Nº:** 019/2020 | DE 17de janeiro de 2020 |
| **PROCESSO Nº.** 27-1/2020 | |
| **FORNECEDOR:** CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDÔNIA | **CNPJ:** 05.914.254/0001-39 |
| **VALOR:** R$ 11.000,00(Onze mil reais). | **RECURSO: Função Pragmática:** 02.08.00, **Dotação Orçamentária**: 04.1220019.2059**, Elemento de Despesa**: 3.3.90.40, (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/ Manutenção das Atividades da SEMDES) **Ficha** 268. Valor R$: 3.000,00. (Três mil reais) **Função Pragmática:** 02.08.00 **Dotação Orçamentária:** 08.2440021.2063 **Elemento de Despesa:** 3.3.90.40 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa |

| | |
|---|---|
| | Jurídica/ Manutenção das Atividades do PSB)<br>**Ficha:** 333.<br>**Valor:** 8.000,00 (Oito mil reais). |

**OBJETO:** Fornecimento de água potável na Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social- SENDES e seus demais órgãos.
Considerando a solicitação e autorização do memorando 002/SEMDES/2020, bem como a necessidade da contratação dos serviços, objeto de que se trata a presente despesa acima citados, visando o bom andamento dos trabalhos desta secretaria.

Considerando, o que dispõe a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

*"Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, (...)"*

Realizamos os procedimentos para formalizar a referida despesa por INEXIGIBILIDADE.

E ainda:

A escolha do fornecedor foi feita, em detrimento do artigo acima, pois em análise se confirma a inviabilidade de competição, tendo em vista que não há como praticar concorrência, propriamente dita, refere-se a pagamento de despesas com telefone fixo junto à empresa OI S/A, a qual é exclusiva para fins de fornecimento dos serviços objeto que trata essa despesa neste município de Monte Negro;

Os preços foram estimados pelas despesas do ano anterior, e os preços praticados pela OI S/A são ditados pela ANATEL, acompanhados pelo Governo Federal.

Portanto, diante do exposto esta licitação viabiliza e justifica os procedimentos por Inexigibilidade e contratação direta.
Assim sendo, considerando o exposto, como também o parecer Jurídico.

Monte Negro 17 janeiro de 2020

***WEDSLEI CORTES DA SILVA***
Presidente – CPL

**Publicado por:**
Wigna Alves Costa
**Código Identificador:**3E42D0CD

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA Nº 001/CPL/2020 - PROCESSO Nº 001-1/2020**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**
**JUSTIFICATIVA Nº 001/CPL/2020 - PROCESSO Nº 001-1/2020**

O prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna púbica a modalidade de Inexigibilidade, conforme Justificativa Nº **001/CPL/2020** anexa aos autos do Processo Administrativo **Nº 01-1/2020,** que tem por objeto**: Fornecimento de energia elétrica no prédio da secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizado na Rua Castelo Branco, nº 2360, setor1, Monte Negro-RO,** com previsão de 12 (doze) meses do período de Janeiro a Dezembro de 2020, no valor estimado de total de R$ 13**.000,00 (treze mil reais)**, em favor do fornecedor: **GRUPO ENERGISA, CNPJ 05.914.650/0001-66,** tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 24 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 17 de janeiro de 2020.

***EVANDRO MARQUES DA SILVA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Katia da Silva Augustinho
**Código Identificador:**AEDFB52C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA Nº 002/CPL/2020 - PROCESSO Nº 002-1/2020**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**
**JUSTIFICATIVA Nº 002/CPL/2020 - PROCESSO Nº 002-1/2020**

O prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna púbica a modalidade de Inexigibilidade, conforme Justificativa Nº **002/CPL/2020** anexa aos autos do Processo Administrativo **Nº 02-1/2020,** que tem por objeto**: Fornecimento de energia elétrica pertencente às Escolas Municipais e Creche Municipal são Francisco de Assis,** com previsão de 12 (doze) meses do período de Janeiro a Dezembro de 2020, no valor estimado de total de R$ **130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, em favor do fornecedor: **GRUPO ENERGISA, CNPJ 05.914.650/0001-66,** tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 24 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 17 de janeiro de 2020.

***EVANDRO MARQUES DA SILVA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Katia da Silva Augustinho
**Código Identificador:**D779EBD1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA Nº 011/CPL/2020 - PROCESSO Nº 024-1/2020**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**
**JUSTIFICATIVA Nº 011/CPL/2020 - PROCESSO Nº 024-1/2020**

O prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna púbica a modalidade de Inexigibilidade, conforme Justificativa Nº **011/CPL/2020** anexa aos autos do Processo Administrativo **Nº 24-1/2020,** que tem por objeto**: Pagamentos de boletos referentes enviam de correspondências junto aos Correios, atendendo assim as necessidades no andamento dos trabalhos da Prefeitura Municipal de Monte Negro, serviços este fornecido por órgão competente, por um período estimado de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças-SEGAFIN .** no valor estimado de total de R$ **3.000,00 (três mil reais)**, em favor do fornecedor: **CORREIOS,** tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 24 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 17 de janeiro de 2020.

***EVANDRO MARQUES DA SILVA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Katia da Silva Augustinho
**Código Identificador:**60991CAE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA Nº 012/CPL/2020 - PROCESSO Nº 022-1/2020**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**
**JUSTIFICATIVA Nº 012/CPL/2020 - PROCESSO Nº 022-1/2020**

O prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna púbica a modalidade de Inexigibilidade, conforme Justificativa Nº **012/CPL/2020** anexa aos autos do Processo Administrativo **Nº 22-1/2020,** que tem por objeto**:** Pagamentos de custos de boletos para registro dosa projetos emitidos pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Administração e Finanças-SEGAFIN**.** no valor estimado de total de R$ 4**.020,00 (quatro mil e vinte reais)**, em favor do fornecedor: **CREA,** tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 24 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 17 de janeiro de 2020.

***EVANDRO MARQUES DA SILVA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Katia da Silva Augustinho
**Código Identificador:**B0190233

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA Nº 010/CPL/2020 - PROCESSO Nº 023-1/2020**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**
**JUSTIFICATIVA Nº 010/CPL/2020 - PROCESSO Nº 023-1/2020**

O prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna púbica a modalidade de Inexigibilidade, conforme Justificativa Nº **010/CPL/2020** anexa aos autos do Processo Administrativo **Nº 23-1/2020,** que tem por objeto**: Pagamento de publicações junto ao Diário Oficial da União/Imprensa Nacional de obrigatoriedade e atendimento as legislações vigentes, tais como 8.666/93, 4.320/64, 10.520/2002 e outras da administração pública, uma vez que o referido órgão é a única imprensa oficial de âmbito federal, que presta serviços, objeto que trata essa despesa, junto aos municípios do Brasil, justificando assim o fornecedor.** no valor estimado de total de R$ **13.000,00 (treze mil reais)**, em favor do fornecedor: **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO,** tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 24 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 17 de janeiro de 2020.

***EVANDRO MARQUES DA SILVA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Katia da Silva Augustinho
**Código Identificador:**9282F22F

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA Nº 013/CPL/2020 - PROCESSO Nº 041-1/2020**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**
**JUSTIFICATIVA Nº 013/CPL/2020 - PROCESSO Nº 041-1/2020**

O prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna púbica a modalidade de Inexigibilidade, conforme Justificativa Nº **013/CPL/2020** anexa aos autos do Processo Administrativo **Nº 41-1/2020,** que tem por objeto**: Pagamento de despesas com taxas junto a órgão competente referente licenciamento anual e seguro obrigatório dos veículos, por um período estimado de 12(doze) meses, baseado nos últimos 12 meses de consumo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Agrícola e Organização Agrária- SEPAGRI.** no valor estimado de total de **R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)**, em favor do fornecedor: **CREA,** tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 24 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 17 de janeiro de 2020.

***EVANDRO MARQUES DA SILVA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Katia da Silva Augustinho
**Código Identificador:**692B7349

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA Nº 014/CPL/2020 - PROCESSO Nº 042-1/2020**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**
**JUSTIFICATIVA Nº 014/CPL/2020 - PROCESSO Nº 042-1/2020**

O prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna púbica a modalidade de Inexigibilidade, conforme Justificativa Nº **014/CPL/2020** anexa aos autos do Processo Administrativo **Nº 42-1/2020,** que tem por objeto**: Pagamento de telefone no prédio da Secretaria Municipal de Gestão Em Produção Agrícola e Organização Agrária-SEPAGRI. Previsão de consumo: 12 (doze) meses.** no valor estimado de total de **R$ 1.000,00 (Hum mil reais)**, em favor do fornecedor: **OI S/A,** CNPJ 76.535.764/0001-43, tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 24 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 17 de janeiro de 2020.

***EVANDRO MARQUES DA SILVA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Katia da Silva Augustinho
**Código Identificador:**AD702178

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA Nº 015/CPL/2020 - PROCESSO Nº 040-1/2020**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**
**JUSTIFICATIVA Nº 015/CPL/2020 - PROCESSO Nº 040-1/2020**

O prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna púbica a modalidade de Inexigibilidade, conforme Justificativa Nº **015/CPL/2020** anexa aos autos do Processo Administrativo **Nº 40-1/2020,** que tem por objeto**:** Pagamento de despesas com faturas de energia elétrica, fornecido por órgão competente, por um período estimado de 12 (doze) meses, baseado no consumo dos últimos 12 meses, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Agrícola e Organização Agrária-SEPAGRI**.** no valor estimado de total de **R$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, em favor do fornecedor: **GRUPO ENERGISA,** CNPJ 05.914.650/0001-66, tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 24 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 17 de janeiro de 2020.

***EVANDRO MARQUES DA SILVA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Katia da Silva Augustinho
**Código Identificador:**C255C50D

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO**
**PORT. Nº003/IPREMON/2020**

PORTARIA N. 003 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

**O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018, de 29/11/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER o benefício de Licença Maternidade, a servidora **KEILIANE ANTENOR VIAL**, efetiva no cargo de ENFERMEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, com remuneração proporcional, a contar do dia 07/01/2020 à 05/05/2020, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **009/2020**.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com §4º do art. 26 da lei Municipal 869/GAB/2018.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

***JULIANO SOUSA GUEDES***
Diretor Executivo do IPREMON

**Publicado por:**
Josiane Ferreira Lopes Martins
**Código Identificador:**06EA4B8E

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO**
**PORT. Nº004/IPREMON/2020**

PORTARIA N. 004 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

**O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018, de 29/11/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER o benefício de Licença Maternidade, a servidora **ELIZAINE SANTOS BORBA MAIA**, efetiva no cargo de PROFESSOR II 40 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em EDUCAÇÃO - SEMED, com remuneração proporcional, a contar do dia 13/01/2020 à 05/05/2020, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **010/2020**.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com §4º do art. 26 da lei Municipal 869/GAB/2018.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

***JULIANO SOUSA GUEDES***
Diretor Executivo do IPREMON

**Publicado por:**
Josiane Ferreira Lopes Martins
**Código Identificador:**2683AFED

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO**
**PORT. Nº005/IPREMON/2020**

PORTARIA N. 005 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

**O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, a servidora **MARIA FRANCISCA DA COSTA**, efetiva no cargo de MERENDEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED , com remuneração proporcional, a contar do dia 01/02/2020 à 13/05/2020, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **072/2019**.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2018.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

***JULIANO SOUSA GUEDES***
Diretor Executivo do IPREMON

**Publicado por:**
Josiane Ferreira Lopes Martins
**Código Identificador:**FEC1D742

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

**CAMARA MUNICIPAL**
**RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
**GABINETE DO PRESIDENTE**

**RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93, acolho Parecer/AJ exarado no processo Administrativo Nº 004/2020 na modalidade de **Inexigibilidade n° 003/CMNM/2020**, e RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa **OI S.A**, CNPJ n° 076.535.764/0323-47, no valor estimado de R$ (10.000,00 Dez Mil Reais), para a prestação de **"Serviços de Telefonia Fixa e Internet, para o exercício de 2020",** fulcro no Art. 25 I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Nova Mamoré, 17 de Janeiro de 2020.

***DENIZIO PEREIRA DA COSTA***
Presidente da CMNM/RO

**Publicado por:**
Marlene Martins Ferreira
**Código Identificador:**2F9B5F75

**CAMARA MUNICIPAL**
**RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
**GABINETE DO PRESIDENTE**

**RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93, acolho o Parecer/AJ exarado no processo Administrativo Nº 003/2020 de **Inexigibilidade n° 002/CMNM/2020**, e RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação da Empresa: **CENTRAIS ELÉTRICA DE RONDÔNIA S/A**, CNPJ n° 005.914.650/0001-66, no valor total de R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), para a prestação de **"Serviços de energia elétrica, para o exercício de 2020",** fulcro no Art. 25, da Lei Federal n° 8.666/93.

Nova Mamoré, 17 de Janeiro de 2020.

***DENIZIO PEREIRA DA COSTA***
Presidente da CMNM/RO

**Publicado por:**
Marlene Martins Ferreira
**Código Identificador:**13E54E88

**CAMARA MUNICIPAL**
**RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
**GABINETE DO PRESIDENTE**

**RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93, acolho Parecer/AJ exarado no Processo Administrativo Nº 002/2020 na modalidade de **Inexigibilidade n° 001/CMNM/2020**, e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDÔNIA**, CNPJ n° 005.914.254/0001-39, no valor estimado de R$ 4.500,00 (Quatro Mil e quinhentos Reais), para a prestação de **"Serviços de fornecimento de água encanada, para o Exercício de 2020",** no fulcro no Art. 25 - I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Nova Mamoré, 17 de janeiro de 2020.

***DENIZIO PEREIRA DA COSTA***
Presidente da CMNM/RO

**Publicado por:**
Marlene Martins Ferreira
**Código Identificador:**F3A4DEE6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 001-GP/2020**

**Portaria nº 001-GP/2020.** Em, 02 de janeiro de 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
**CONSIDERANDO** que o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT encontra-se em gozo de férias,

**R E S O L V E**

Art. 1º - DESIGNAR o Sr HUMBERTO DA SILVA CLIMACO, brasileiro, maior, portador do RG 414.585-SSP/RO e CPF n° 470.809.222-91, funcionário público municipal, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agropecuária, para RESPONDER pelo cargo em comissão de *Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT*, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário,

Palácio 21 de Julho, Nova Mamoré/RO, em, 02 de janeiro de 2020.

***CLAUDIONOR LEME DA ROCHA***
Prefeito de Nova Mamoré

**Publicado por:**
Jonas Rabelo Vieira
**Código Identificador:**E169BA16

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 5.408-GP/2020**

**DECRETO Nº 5.408-GP/2020 Em, 02 de janeiro de 2020.**

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr JOÃO PEDRO DA SILVA ANTELO, no Cargo em Comissão de Dir. do Departamento de Receita e Fiscalização, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR o Sr JOÃO PEDRO DA SILVA ANTELO, brasileiro, maior, portador do RG n° 1135718-SSP/RO e do CPF n° 010.258.792-28, servidor público municipal designado ao cargo de Chefe de Seção de Receita, matrícula 8042, para exercer INTERINAMENTE o Cargo em Comissão Dir. do Departamento de Receita e Fiscalização, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré, no período de 06/01/2020 a 31/01/2020.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 02 de janeiro de 2020.

***CLAUDIONOR LEME DA ROCHA***
Prefeito de Nova Mamoré

**Publicado por:**
Jonas Rabelo Vieira
**Código Identificador:**1BF74DD6

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 5.409-GP/2020**

DECRETO Nº 5.409-GP/2020 Nova Mamoré-RO, em 10 de janeiro de 2020.

*"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de conselheiros Tutelares de Nova Mamoré, para o Quadriênio 2020/2023 e de outras providencias."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais

**R E S O L V E**

**Art. 1º -**Ficam **NOMEADOS** os membros do conselho Tutelar do município de Nova Mamoré/RO, abaixo mencionados, para o quadriênio 2020/2023.

| CONSELHEIRO (A) | CPF |
|---|---|
| ESTEFANE DE MOURA PEREIRA BATISTA | 944.218.972-72 |
| ERIKA ALVES DOS SANTOS | 932.057.912-15 |
| MARIA SALES CARNEIRO | 982.431.102-59 |
| ISADORA DA SILVA MOREIRA CARNEUBA | 015.304.312-12 |
| KÉDIMA BATISTA SOUZA | 015.128.562-40 |

**Art 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 10 de janeiro de 2020 .

***CLAUDIONOR LEME DA ROCHA***
Prefeito de Nova Mamoré

**Publicado por:**
Jonas Rabelo Vieira
**Código Identificador:**F235D562

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 5411- GP/2020**

DECRETO nº 5411- GP/2020 Em, 10 de janeiro de 2020.

*"Dispõe sobre a prorrogação de Cedência da servidora Denise Marques de Azevedo do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, em favor da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim/RO e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a solicitação feita pelo Prefeito do Município de Guajará Mirim o Senhor Cícero Alves de Noronha Filho, através do ofício nº 14/GAB-PREF/2020.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Conceder a **prorrogação de Cedência** à servidora **DENISE MARQUES DE AZEVEDO,** pertencente ao quadro de servidores efetivos do município de Nova Mamoré, ocupante da função de Enfermeira, matrícula 1207, para exercer suas atividades junto a prefeitura Municipal de Guajará Mirim Estado de Rondônia.
**Art. 2º -** A Cedência que trata o artigo anterior, tem por fundamento no Artigo 54 da Lei Municipal nº 634-GP/2008, com ônus integral para o município de Guajará Mirim-RO, no período de 01 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 10 de janeiro 2020.

***CLAUDIONOR LEME DA ROCHA***
Prefeito de Nova Mamoré

**Publicado por:**
Jonas Rabelo Vieira
**Código Identificador:**041528C6

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

### P M N U - RO
### PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

| UNIDADE SOLICITANTE:SEMOSP | | | |
|---|---|---|---|
| PERIODO DE AFASTAMENTO | SAIDA:17.01.20 | Nº DIARIAS | 01 (uma) 30% |
| | CHEGADA: 17.01.20 | V. UNT. | R$ 102,45 |
| CIDADE/UF: | Itapuã /RO | V.TOTAL | R$ 102,45 |
| DIARIA COM PERNOITE | | SEM PERNOITE | X |
| MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo da Prefeitura | | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**
NOME: PEDRO VIRGINIO CADASTRO: 1350
CARGO/FUNÇÃO: SECRETARIO DE OBRAS LOTAÇÃO: SEMOSP
CPF: 493.417.157-68 RG: 1736474 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua ALTINO INACIO Nº 226 BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -992402356
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 20.974-0

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS**
Deslocara até a cidade de Itapuã - RO, a convite do banco do povo em visita ao frigorifico de pescado, para posteriormente incentivar os produtores locais na montagem de agroindústria de pescado.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 102,45(Cento e dois reais e quarenta e cinco centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 17/01/2020

PEDRO VIRGINIO CADASTRO
RG Nº 1736474 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União – RO, 16/01/2020 Autorizado

***PEDRO VIRGINIO***
Sec. Mun. de Obras
Portaria nº 09, de 15 de janeiro de 2019.

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Yuri Carlos da Silva
**Código Identificador:**F83CBC06

### P M N U - RO
### DECRETO Nº 2.052, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

Decreta luto no âmbito da rede pública municipal.

Adinael de Azevedo, prefeito de Nova União, no uso de suas atribuições e,
Considerando o falecimento da senhora Wilma Siqueira de Oliveira,
Considerando que a falecida é irmã do Vereador Pedro Viana Siqueira,

**DECRETA:**

Art. 1º Luto de 03 (três) dias no âmbito da rede pública municipal, em virtude do falecimento da senhora Wilma Siqueira de Oliveira.
Art. 2º O disposto neste Decreto não prejudicará os serviços de cunho finalístico no âmbito dos serviços da rede pública municipal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Yuri Carlos da Silva
**Código Identificador:**E5CB54CD

### P M N U - RO
### PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATÓRIA

| **UNIDADE SOLICITANTE**: SEMSAU | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PERIODO DE AFASTAMENTO** | **SAÍDA**: 31.12.2019 | **Nº DE DIARIAS** | 01 (Uma) 30% | |
| | **CHEGADA**: 31.12.2019 | **V. UNITARIO** | R$ | 90,98 |
| **CIDADE/UF:** | Cacoal/RO | **V. TOTAL** | **R$** | **90,98** |
| **DIARIA COM PERNOITE** | | **SEM PERNOITE** | | X |
| **MEIO DE LOCOMOÇÃO:** TERRESTRE | | | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**
NOME: **Edileuza Valéria Silva**
CARGO/FUNÇÃO: **Auxiliar de Enfermagem** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **422.693.422-91** RG: **480.701 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Epitácio Pessoa, nº 409** BAIRRO: **União.**
CIDADE/ESTADO: **Ouro Preto do Oeste** TELEFONE: **69 3461-1473**
BANCO: **Brasil** AGÊNCIA: **1.404-4** CONTA: **24.052-4**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

A servidora supra deslocou-se deste município de Nova União – RO, no dia 31.12.2019, com destino até a cidade de Cacoal – RO, aonde realizou o acompanhamento técnico da paciente Noêmia Fagundes de Lima em caráter de Urgência ao Hospital HEURO. E o motorista Alexandre Nunes de Oliveira realizou o transporte. Segue encaminhamento em e as demais comprovações anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 90,98 (Noventa reais e noventa e oito centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

**Edileuza Valéria Silva**
Auxiliar de Enfermagem
RG: 480.701 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 14.01.2020

***BEATRIZ L. PEREIRA DANTAS***
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 178 de 02/08/2019

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Yuri Carlos da Silva
**Código Identificador:**24926C11

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

### CPL
### HOMOLOGAÇÃO DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2020.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL**

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2020.**

Foi inexigível a licitação, referente ao processo nº 888/2018, com base no artigo 25, § I, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de Maio de 1998, em virtude da inviabilidade de competição, tendo em vista ser a única representante da Máquinas XCMG em MT e ser de grande interesse desta Administração.
Outrossim, comunico Vossa Excelência, que as despesas correrão por conta dos seguintes: Função Programática 2014 – MANUT DAS ATIVIDADE DA SEMOSP– 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 105

**COPERMÁQUINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
**CNPJ: 13.160.566/0001-22**
**VALOR TOTAL R$ 2.865,00-(Dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)**

Parecis/RO, 17 de Janeiro de 2020.

***VALDEMIR A RAIMUNDO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Valdemir Aparecido Raimundo
**Código Identificador:**0A69C429

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 003/GP/2020. DE, 17 DE JANEIRO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 560/2020.

**R E S O L V E*:***

**Art. 1.º** Arbitrar e conceder 03 (três) diárias, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para o Prefeito Municipal, visto que o mesmo irá até a cidade de Porto Velho/RO para resolver assuntos inerentes à Administração Municipal junto a AROM, DER/RO, SEDAM/RO, Governadoria, Casa Civil e DETRAN/RO.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 450.728.841-04
03 (três) diárias no valor total de R$ 1.200,00

**Art. 2.º** O deslocamento dar-se-á por meio do veículo público modelo S10 Placa OHT 4524, com saída no dia 20/01/2020 às 11h, e retorno no dia 22/01/2020 após o término dos compromissos.

**Art. 3.º** O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Janeiro de 2020.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**BC47FBA8

**GABINETE DO PREFEITO**
**RETIFICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º2268/2019, PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS Nº 2610 NO DIA 17/12/2019"**

**Onde - se lê:** Lei 2268/2019

**Leia - se:** Lei 2568/2019

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 17 de Janeiro de 2.020.

***ARISMAR ARAUJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**7B3953F7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 050/2020 DE, 15 DE JANEIRO DE 2.020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições das que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 007/GS/SEMFAZ/2020

R E S O L V E

Art. 1º Remover o senhor CLAIRTON MARCOS FERREIRA, brasileiro, solteiro, admitido em 03/07/2008, na função de vigia, 40 horas semanais, inscrito no CPF nº 731.591.152-91, portador da cédula de identidade RG. nº 977.410 SSP/RO, residente e domiciliado a Rua Eli Moreira, nesta cidade, que se encontrava lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, para ser lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos – SEMUSP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Janeiro de 2.020.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**B1A944FE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 052/2020 DE, 15 DE JANEIRO DE 2.020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.261/2017 de 24 de Março de 2017.
Considerando os memorandos n° 011/RH/SEMSAU/2020.

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO:

VITOR CASIMIRO BROETTO, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. nº 50.491.900-8 SSP/SP, inscrito no CPF nº 005.702.072-82, residente e domiciliado à Av. Carlos Dornejes nº 555, Bairro Seringal, Município de Pimenta Bueno – RO, CNH nº 05998324140, expedida em 02/04/20193, validade até 31/03/2024, categoria AB, atualmente ocupante de Diretor do Departamento de Transporte e logística do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, e

CLAUDINEIA FLORENTINO LIMA GUSMÃO, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. nº 336.668 SSP/RO, inscrita no CPF nº 408.318.332-20, residente e domiciliada no Município de Pimenta Bueno-RO, CNH nº 02489822144, expedida em 11/07/2017, validade até 10/07/2022, categoria AB, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os servidores deverão se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Janeiro de 2.020.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**14FE888D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 054/2020 DE, 15 DE JANEIRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando a Lei Municipal nº 2.575/2019 que Dispõe Sobre a Reorganização da Administração Pública Municipal e dá outras Providências;

Considerando o Memorando nº 15 e 14/RH/SEMSAU/2020,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a senhora ROSIMEIRE ELIZABETE L. GRAZILIO, brasileira, casada, nível superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 830.589-60 SSP/PR, inscrita no CPF nº 611.113.252 - 00, residente e domiciliada na Quadra 08, Casa 14, Bairro BNH – I, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento Administrativo do Hospital Municipal e Maternidade Ana Neta, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Nomear a senhora PAMELA CAMILA G. DE ARAÚJO, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1196466 SSP/RO, inscrita no CPF nº 016.789.162-69, residente e domiciliada a Rua José de Alencar nº 112, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora da Divisão de Apoio das Ações do CAPS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Janeiro de 2020.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**7BA3F97A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 053/2020 DE, 15 DE JANEIRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando a Lei Municipal nº 2.575/2019 que Dispõe Sobre a Reorganização da Administração Pública Municipal e dá outras Providências;

Considerando o Memorando nº 15 e 14/RH/SEMSAU/2020,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a senhora ROSIMEIRE ELIZABETE L. GRAZILIO, brasileira, casada, nível superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 830.589-60 SSP/PR, inscrita no C.P.F. n.º 611.113.252 - 00, residente e domiciliada na Quadra 08, Casa 14, Bairro BNH – I, nesta cidade, do cargo de Diretora da Divisão de Apoio as Ações do CAPS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Exonerar a senhora PAMELA CAMILA G. DE ARAÚJO, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1196466 SSP/RO, inscrita no CPF nº 016.789.162-69, residente e domiciliada a Rua José de Alencar nº 112, nesta cidade, do cargo de Diretora do Departamento Administrativo do Hospital Municipal e Maternidade Ana Neta, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Janeiro de 2020.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**634AE188

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 055/2020 DE, 15 DE JANEIRO DE 2.020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o dispositivo da Lei Municipal nº 2.576/2019 de 23 de Dezembro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a comissão especial, para acompanhar e receber os serviços e materiais referentes à doação com encargos, objeto da Lei Municipal nº 2.576/2019 e seu Anexo-I, composta pelos servidores abaixo relacionados sob a presidência do primeiro nominado:

I - Lucas Henrique Vieira
II - Gracielen Cristina Milomes Alves
III - Ines Santos de Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Janeiro de 2.020.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**1DB43485

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 056/2020 DE, 16 DE JANEIRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando n° 011/GS/SEMUSP/2020.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a comissão especial, que será responsável pelo acompanhamento das madeiras que foram doadas pelo IBAMA-Instituto Brasileiro do Meio Ambiente para o Município de Pimenta Bueno-RO, conforme o anexo – I, que faz parte integrante desta portaria.

I - Roni Peterson Kruger - Assessor Técnico - II
II - Carlos Luiz Ferreira Alves - Superintendente de Desenvolvimento e Infraestrutura Urbana
III - Sidney Ferreira Pinto - Agente Administrativo

Parágrafo único. O gerenciamento e a destinação das madeiras doadas pelo IBAMA serão realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos na pessoa do Secretário de Municipal de Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revoga-se em especial a Portaria Municipal n°656/2019 de 12 de Novembro de 2019.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 16 de Janeiro de 2020.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**54FD38AF

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 5.513/2020 DE, 16 DE JANEIRO DE 2020**

DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS PARA COMPOSIÇÃO DE TURMAS DAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei de Diretrizes e Base da Educação nacional nº 9394/96.

Considerando as Resoluções do Conselho Nacional da Educação e do Conselho Municipal da Educação de Pimenta Bueno que regulamentam as etapas, modalidades e especificidades da Educação Básica;

Considerando a necessidade de definir critérios que visem a composição de turmas das Escolas Municipais e a organização de seus respectivos Quadro de Pessoal;

Considerando ainda a otimização do espaço e dos recursos para a manutenção e Desenvolvimento do ensino sem prejuízo da qualidade;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que compete à Equipe Gestora e ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar a Organização a composição de turmas, nas unidades escolares.

Paragrafo Único – As turmas serão compostas mediante o número de matrículas existentes, etapas de ensino, modalidades oferecidas e turnos de funcionamento da escola.

Art. 2º A composição das turmas será feita com base no número de alunos obedecendo aos critérios;

I – Educação infantil:

| Resolução nº 002/CME/2017 | | |
|---|---|---|
| Maternal II | Com 02 anos completos ou a completar ate 31 de março do ano em curso | 10 crianças por profissional. |
| Maternal III | Com 03 anos completos ou a completar ate 31 de março do ano em curso | 12 crianças por profissional. |
| Pré-escolar I | Com 04 anos completos ou a completar ate 31de março do ano em curso | 20 a 25 crianças por turma. |
| Pré-escolar II | Com 05 anos completos ou a completar ate 31de março do ano em curso | 20 a 25 crianças por turma. |

II – Ensino Fundamental I e II.

| | | |
|---|---|---|
| 1º ano EF | Primeiro Ano de Ensino Fundamental (Ciclo Inicial da Alfabetização); | 25 (vinte e cinco) por professor |
| 2º ano EF | Segundo Ano do Ensino Fundamental (Ciclo inicial da Alfabetização); | 25 (vinte e cinco) a 27 (vinte e sete) alunos, por Professor. |
| 3º ano EF | Terceiro Ano de Ensino Fundamental (ciclo inicial de alfabetização); | 30(trinta) alunos por professor. |
| 4º ano EF | Nos quartos Anos do Ensino Fundamental; | Até 35 (trinta e cinco) alunos por professor. |
| 5º ano EF | Nos quintos Anos de Ensino Fundamental | Até 35 (trinta e cinco) alunos por professor. |
| 6º ano ao 9º ano | Anos finais do Ensino Fundamental II | Até 40 (quarenta) alunos, por sala de aula, nos quatro anos Finais do Ensino Fundamental. |

Art. 3º Os limites de alunos por turma, nos termos deste decreto, deverão ser implantados integralmente para o início do período letivo do ano 2020.

I – caso haja número de alunos por turma inferior ao estabelecido no Art. 2º (incisos I e II), a Secretaria Municipal de Educação juntamente com o Departamento de ensino avaliará o contexto para decidir se autorizará o funcionamento da turma com o número reduzido de alunos;

II – quando houver nas turmas, alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superlotação o número por agrupamento deve ser reduzido a duas crianças a cada inclusão de criança laudada.

Parágrafo Único.Quando mediante laudo for necessário o cuidador, na turma contemplada o quantitativo de alunos permanecerá de acordo com os Parágrafos – I e II do Art. 2º.

Art. 4º Compete ao Departamento de Ensino do Município orientar, acompanhar e fiscalizar a composição das turmas, bem como, a organização do quadro de pessoal e fazer cumprir o disposto deste decreto.

Art. 5º Compete a Equipe Gestora da Unidade escolar e Coordenação Pedagógica no Município acompanhar bimestralmente a movimentação do número de alunos, conforme preceitua este decreto e proceder ao ajuste de turma e do quadro pessoal da escola, se necessário.

Art. 6º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com refeitos legais a partir do ano letivo de 2020, sendo assim fica revogada a normativa 002/SEMEC/2012.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 16 de Janeiro de 2020

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**5C8AFA91

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 75/2020**

*A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação nº 75/2020, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente a pagamento de fatura de telefone fixo, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, no valor Ordinário de R$ 485.69 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) conforme NAD nº 293/2020, fornecedor OI S/A, inscrito no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com Endereço: Rua do Lavradio nº 71 Andar 2, bairro: centro, na cidade de Rio de Janeiro - RJ, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 05/2020.*

Pimenta Bueno - RO, 17 de Janeiro de 2020.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**48499F4C

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 70/2020**

*A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação nº **70/2020**, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente ao pagamento de tarifas bancarias, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, no valor estimativo de **R$ 1.600,00** (mil e seiscentos reais) conforme NAD nº **33/2020**, fornecedor Banco do Brasil S/A, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/1582-24, com Endereço: Av. Presidente Dutra nº 840, bairro: Pioneiros, na cidade de Pimenta Bueno - RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º **75/2020.***

Pimenta Bueno - RO, 17 de Janeiro de 2020.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**0C06F36A

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2020**

*A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação nº **55/2020**, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente ao pagamento de fatura de energia elétrica, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, no valor estimativo de **R$ 1.611,00** (mil, seiscentos e onze reais), conforme NAD nº **15/2020**, fornecedor Centrais Elétricas de Rondônia - CERON, inscrito no CNPJ nº 05.914.650/0001-66, com Endereço: Av. 07 de Setembro nº 116, bairro: centro, na cidade de Porto Velho - RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º **230/2020**.*

Pimenta Bueno - RO, 17 de Janeiro de 2020.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**0F7A2F90

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2020**

*A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação nº **51/2020**, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente ao pagamento de fatura de energia elétrica, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, no valor estimativo de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), conforme NAD nº **16/2020**, fornecedor Centrais Elétricas de Rondônia - CERON, inscrito no CNPJ nº 05.914.650/0001-66, com Endereço: Av. 07 de Setembro nº 116, bairro: centro, na cidade de Porto Velho - RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º **233/2020**.*

Pimenta Bueno - RO, 17 de Janeiro de 2020.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**11329E03

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2020**

*A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação nº **52/2020**, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente ao pagamento de fatura de telefone fixo, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, no valor estimativo de **R$ 1.174,00** (mil, cento e setenta e quatro reais) conforme NAD nº **17/2020**, fornecedor OI S/A, inscrito no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com Endereço: Rua do Lavradio nº 71 Andar 2, bairro: centro, na cidade de Rio de Janeiro - RJ, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º **235/2020**.*

Pimenta Bueno - RO, 17 de Janeiro de 2020.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**1B755CF3

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2020**

*A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação nº **53/2020**, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente ao pagamento de fatura de telefone fixo, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, no valor estimativo de **R$ 1.950,00** (mil, novecentos e cinquenta reais) conforme NAD nº **36/2020**, fornecedor OI S/A, inscrito no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com Endereço: Rua do Lavradio nº 71 Andar 2, bairro: centro, na cidade de Rio de Janeiro - RJ, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º **240/2020**.*

Pimenta Bueno - RO, 17 de Janeiro de 2020.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**987D9056

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2020**

*A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação nº **60/2020**, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente ao pagamento de fatura de telefone fixo, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, no valor estimativo de **R$ 1.711,00** (mil, setecentos e onze reais) conforme NAD nº **23/2020**, fornecedor OI S/A, inscrito no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com Endereço: Rua do Lavradio nº 71 Andar 2, bairro: centro, na cidade de Rio de Janeiro - RJ, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º **241/2020**.*

Pimenta Bueno - RO, 17 de Janeiro de 2020.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**1356F4A5

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2020**

*A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação nº **63/2020**, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente ao pagamento de fatura de telefone fixo, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, no valor estimativo de **R$ 1.752,00** (mil, setecentos e cinquenta e dois reais) conforme NAD nº **27/2020**, fornecedor OI S/A, inscrito no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com Endereço: Rua do Lavradio nº 71 Andar 2, bairro: centro, na cidade de Rio de Janeiro - RJ, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º **242/2020**.*

Pimenta Bueno - RO, 17 de Janeiro de 2020.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**C9A744DB

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2020**

*A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação nº **62/2020**, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente ao pagamento de fatura de energia elétrica, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, no valor estimativo de **R$ 12.936,00** (doze mil, novecentos e trinta e seis reais), conforme NAD nº **21/2020**, fornecedor Centrais Elétricas de Rondônia - CERON, inscrito no CNPJ nº 05.914.650/0001-66, com Endereço: Av. 07 de Setembro nº 116, bairro: centro, na cidade de Porto Velho - RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º **228/2020**.*

Pimenta Bueno - RO, 17 de Janeiro de 2020.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**A61A7AAF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2020**

*A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação nº **61/2020**, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente ao pagamento de fatura de energia elétrica, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, no valor estimativo de **R$ 5.805,00** (cinco mil, oitocentos e cinco reais), conforme NAD nº **22/2020**, fornecedor Centrais Elétricas de Rondônia - CERON, inscrito no CNPJ nº 05.914.650/0001-66, com Endereço: Av. 07 de Setembro nº 116, bairro: centro, na cidade de Porto Velho - RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º **231/2020**.*

Pimenta Bueno - RO, 17 de Janeiro de 2020.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**1BA1472D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2020**

*A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação nº **59/2020**, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente ao pagamento de fatura de energia elétrica, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, no valor estimativo de **R$ 5.307,00** (cinco mil, trezentos e sete reais), conforme NAD nº **26/2020**, fornecedor Centrais Elétricas de Rondônia - CERON, inscrito no CNPJ nº 05.914.650/0001-66, com Endereço: Av. 07 de Setembro nº 116, bairro: centro, na cidade de Porto Velho - RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º **229/2020**.*

Pimenta Bueno - RO, 17 de Janeiro de 2020.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**CB576977

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2020**

*A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação nº 58/2020, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente a pagamento de fatura de água, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, no valor estimativo de R$ 733,00 (setecentos e trinta e três reais) conforme NAD nº 25/2020, fornecedor Águas de Pimenta Bueno Saneamento Spe Ltda, inscrito no CNPJ nº 23.201.047/0001-19, com Endereço: Av. Castelo Branco nº 1031, bairro: Pioneiros, na cidade de Pimenta Bueno - RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 222/2020.*

Pimenta Bueno - RO, 17 de Janeiro de 2020.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**8DAD30F2

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2020**

*A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação nº 66/2020, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente a pagamento de fatura de água, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, no valor estimativo de R$ 733,00 (setecentos e trinta e três reais) conforme NAD nº 30/2020, fornecedor Águas de Pimenta Bueno Saneamento Spe Ltda, inscrito no CNPJ nº 23.201.047/0001-19, com Endereço: Av. Castelo Branco nº 1031, bairro: Pioneiros, na cidade de Pimenta Bueno - RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 226/2020.*

Pimenta Bueno - RO, 17 de Janeiro de 2020.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**63DC1F45

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2020**

*A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação nº 56/2020, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente a pagamento de fatura de água, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, no valor estimativo de R$ 1.000,00 (mil reais) conforme NAD nº 20/2020, fornecedor Águas de Pimenta Bueno Saneamento Spe Ltda, inscrito no CNPJ nº 23.201.047/0001-19, com Endereço: Av. Castelo Branco nº 1031, bairro: Pioneiros, na cidade de Pimenta Bueno - RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 224/2020.*

Pimenta Bueno - RO, 17 de Janeiro de 2020.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**871465FB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2020**

*A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação nº **50/2020**, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente ao pagamento de fatura de telefone fixo, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, no valor estimativo de **R$ 1.282,00** (mil, duzentos e oitenta e dois reais) conforme NAD nº **34/2020**, fornecedor*

*OI S/A, inscrito no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com Endereço: Rua do Lavradio nº 71 Andar 2, bairro: centro, na cidade de Rio de Janeiro - RJ, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º **243/2020**.*

Pimenta Bueno - RO, 17 de Janeiro de 2020.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**793E1840

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2020**

*A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação nº **54/2020**, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente a pagamento de fatura de água, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, no valor estimativo de R$ **1.325,00** (mil, trezentos e vinte cinco reais) conforme NAD nº **35/2020**, fornecedor Águas de Pimenta Bueno Saneamento Spe Ltda, inscrito no CNPJ nº 23.201.047/0001-19, com Endereço: Av. Castelo Branco nº 1031, bairro: Pioneiros, na cidade de Pimenta Bueno - RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º **223/2020**.*

Pimenta Bueno - RO, 17 de Janeiro de 2020.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**60BF8B30

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2020**

*A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação nº 64/2020, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente a pagamento de fatura de água, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, no valor estimativo de R$ 908,00 (novecentos e oito reais) conforme NAD nº 28/2020, fornecedor Águas de Pimenta Bueno Saneamento Spe Ltda, inscrito no CNPJ nº 23.201.047/0001-19, com Endereço: Av. Castelo Branco nº 1031, bairro: Pioneiros, na cidade de Pimenta Bueno - RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 225/2020.*

Pimenta Bueno - RO, 17 de Janeiro de 2020.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**CF072EF6

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2020**

*A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação nº 57/2020, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente a pagamento de fatura de água, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, no valor estimativo de R$ 1.271,00 (mil, duzentos e setenta e um reais) conforme NAD nº 24/2020, fornecedor Águas de Pimenta Bueno Saneamento Spe Ltda, inscrito no CNPJ nº 23.201.047/0001-19, com Endereço: Av. Castelo Branco nº 1031, bairro: Pioneiros, na cidade de Pimenta Bueno - RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 221/2020.*

Pimenta Bueno - RO, 17 de Janeiro de 2020.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**457D50E6

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 65/2020**

*A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação nº **65/2020**, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente ao pagamento de fatura de energia elétrica, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, no valor estimativo de **R$ 14.128,00** (quatorze mil, cento e vinte oito reais), conforme NAD nº **29/2020**, fornecedor Centrais Elétricas de Rondônia - CERON, inscrito no CNPJ nº 05.914.650/0001-66, com Endereço: Av. 07 de Setembro nº 116, bairro: centro, na cidade de Porto Velho - RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º **234/2020**.*

Pimenta Bueno - RO, 17 de Janeiro de 2020.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**1467082D

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/2020**

*A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação nº 67/2020, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente a pagamento de fatura de água, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, no valor estimativo de R$ 1.570,00 (mil, quinhentos e setenta reais) conforme NAD nº 31/2020, fornecedor Águas de Pimenta Bueno Saneamento Spe Ltda, inscrito no CNPJ nº 23.201.047/0001-19, com Endereço: Av. Castelo Branco nº 1031, bairro: Pioneiros, na cidade de Pimenta Bueno - RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 220/2020.*

Pimenta Bueno - RO, 17 de Janeiro de 2020.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**E70ACA46

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 68/2020**

*A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação nº **68/2020**, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente ao pagamento de fatura de energia elétrica, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, no valor estimativo de **R$ 3.152,00** (três mil, cento e cinquenta e dois reais), conforme NAD nº **32/2020**, fornecedor Centrais Elétricas de Rondônia - CERON, inscrito no CNPJ nº 05.914.650/0001-66, com Endereço: Av. 07 de Setembro nº 116, bairro: centro, na cidade de Porto Velho - RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º **232/2020**.*

Pimenta Bueno - RO, 17 de Janeiro de 2020.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**35410C19

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESUMO DO CONTRATO Nº 041/2019 - P.G.M.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco nº 1046 – Pimenta Bueno - RO

CONTRATADO: SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI - ME

CNPJ Nº 29.016.738/0001-29
Av. Papa João XXIII nº 4889 – Mauá – SP

DO OBJETO: Aquisição de 01 (uma) van nova, com carroceria emaço original de fábrica, motor diesel, no mínimo quatro cilindros, conforme especificações constantes na nota de empenho nº 1801 e 1802/2019 de 19/12/2019, inseridas no processo 1170/2019, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DO PREÇO: É de R$172.300,00 (cento e setenta e dois mil e trezentos reais) sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO: Projeto Atividade: 1960 – Adquirir Equipamentos e Materiais Permanente - Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recursos: 20130036 – Convênios da união nº 865189/2018/Canalha Norte, conforme Nota de Empenho nº 1801/2019 de 19/12/2019 R$-164.800,00 - Fonte de Recurso 10020045 Contrapartida convênios R$-7.500,00, conforme nota de empenho nº1802/2019 de 19/12/2019.

DO PRAZO: É de 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA: 19 de Dezembro de 2019.

***THIAGO ROBERTO GRACI***
Procurador Geral

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**F0EA5A21

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA N.º 002/CPAD/2020 DE, 16 DE JANEIRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 109, § 1o e 2ona Lei Municipal nº 1.385/2007 – PCCV da Administração Geral,

R E S O L V E

**Art. 1º** Designar a servidora **ALINE CRISTIANE LEITE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, nível superior completo, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 710.586 SSP/RS, inscrita no CPF n.º 685.697.502-34, residente e domiciliada na Rua Lindolfo Joaquim Custodio nº 627, Bairro Seringal, nesta cidade, para atuar como defensora dativa do indiciado **EDIMAR STORCH**, matricula nº 103488, ocupante do cargo de vigia, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2019, pelo Rito Sumário acusado da infração prevista no Art. 81, II, da Lei Municipal n° 1.385/2007.

**Art. 2º** A defensora dativa acima nomeada tem um prazo de 5 (cinco) dias, a contar da ciência da presente designação, para apresentar defesa escrita, nos termos do § 2º do art. 109, da Lei municipal nº 1.385/2007.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 16 de Janeiro de 2020.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**226C4263

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RESUMO DO CONTRATO N.º 003/2020 - P.G.M.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ Nº 08.968.508/0001-90
Av. Pinheiro Machado nº 316 – Pimenta Bueno - RO

CONTRATADA: H2O ENGENHARIA SUSTENTÁVEL EIRELI - ME

CNPJ Nº 103.222.086/0001-95
Av. Castelo Branco nº 1.035 – Pimenta Bueno - RO

DO OBJETO: contratação de empresa, pessoa jurídica de direito privado, especializada em construção civil para executar a conclusão da obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde Maura Ferreira do Município de Pimenta Bueno/RO, conforme memorial descritivo, especificações técnicas constantes no projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e notas de empenhos sob o nº 1.816/2019 de 30/12/2019, inseridos no processo administrativo n.º 6.012/2019, da Secretaria Municipal de Saúde.

DO PREÇO: É de R$221.933,66 (duzentos vinte e um mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade 1.042 – Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Básicas de Saúde – Fonte de Recursos 30270007 – Rec. Exercícios Anterior/PAB – Piso de Atenção Básica R$221.933,66 (duzentos vinte e um mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos) - Elemento de Despesa, conforme nota de empenho nº 1.816/2019 de 30 de Dezembro de 30 de Dezembro de 2019.

DO PRAZO: É de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da sua assinatura, podendo de prorrogado, conforme art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.

DATA: 06 de Janeiro de 2020.

***THIAGO ROBERTO GRACI***
Procurador Geral

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**66F43C81

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 001/SEMFAZ/2020 DE, 17 DE JANEIRO DE 2020.**

A ORDENADORA DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 560/2020.

**R E S O L V E*:***

**Art. 1.º** Arbitrar e conceder 03 **(três) diárias,** no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo um total de R$ 1.200 (um mil

e duzentos reais) para o Diretor do Comtran. O mesmo irá juntamente com o Prefeito e Secretário de Planejamento até a cidade de Porto Velho/RO, para tratar de assuntos inerentes à Administração Municipal junto a AROM, DER/RO, SEDAM/RO, Governadoria, Casa Civil e DETRAN/RO.

NILZOMBERTO DA COSTA LEITE
DIRETOR DE TRÂNSITO
CPF: 470.467.322-72
03 (três) diária valor total de R$ 1.200,00

**Art. 2.º** O deslocamento dar-se-á de veículo oficial camionete S10 placa OHT 4524 dia 20/01/20 às 11h, e retorno dia 22/01/20 após o término dos compromissos.
.
**Art. 3.º** prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Janeiro de 2020.

***ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA***
Ordenadora de Despesa
Decreto 5.141/2019

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**0E05F9EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**
**PORTARIA Nº 001/SEMPLAN/2020 DE, 17 DE JANEIRO DE 2020.**

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 560/2020.

**R E S O L V E*:***

**Art. 1.º** Arbitrar e conceder 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo um total de R$ 1.200 (um mil e duzentos reais) para o mesmo, que irá com o Prefeito e o Diretor do Comtran até a cidade de Porto Velho/RO, para tratar de assuntos inerentes à Administração Municipal junto a AROM, DER/RO, SEDAM/RO, Governadoria, Casa Civil e DETRAN/RO.

CLEBER ADRIANO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL
CPF: 795.248.422-20
03 (três) diária valor total de R$ 1.200,00

**Art. 2.º** O deslocamento dar-se-á de veículo oficial camionete S10 placa OHT 4524 dia 20/01/20 às 11h, e retorno dia 22/01/20 após o término dos compromissos.
.
**Art. 3.º** prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Janeiro de 2020.

***CLEBER ADRIANO DA SILVA***
Ordenador de Despesa
Decreto 5.141/2019

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**021C25B4

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**
**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**Processo administrativo** n.º 2019.110.301908PA. **Contrato**: 01/2020. **Contratante**: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 34.481.804/0001-71 neste ato representado por seu Presidente IVAN FURTADO DE OLIVEIRA. **Contratada**: BANCO DAYCOVAL S.A., incrito no CNPJ sob n.º 62.232.889/0001-90 neste ato representado por NILO CAVARZAN, portador do RG n.º 5.164.530-0 e CPF sob n.º 568.088.018-00. **Objeto**: O contrato tem por objeto estabelecer os procedimentos a serem observados na concessão de Cartão de Crédito/Cartão Convênio aos servidores do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, como aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto, mediante consignação em folha de pagamento e/ou benefício. **Fundamento Legal**: trata-se do Edital de Credenciamento nº 01/2019 constante no processo administrativo n.º 2018.25.900277PA para credenciamento de Instituições Financeiras, regido pela Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes. **Assinatura**: 13/01/2020. **Signatários**: Ivan Furtado de Oliveira, Diretor-Presidente do IPAM, pelo Contratante, e Nilo Carvazan, Diretor, pela Contratada.

Porto Velho, 17 de Janeiro de 2020.

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**E333D883

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 18/CS/SPPD/PGM/2020**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

**SUBSTITUIR, o** servidor **EDUARDO PINHEIRO DIAS**, cadastro nº 70772, por **ELIAS JACSON VASQUES MELO**, cadastro nº 49040, processo nº 04.0051/CS/PGM/2019, para o prosseguimento do feito.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Procurador Geral Adjunto do Município

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**EB20D2E5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 018/SC/SPPD/PGM/2020**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
**SUBSTITUIR, o** servidor **EDUARDO PINHEIRO DIAS**, cadastro nº 70772, por **ELIAS JACSON VASQUES MELO**, cadastro nº 49040, processo nº 04.0051/CS/PGM/2019, para o prosseguimento do feito.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Procurador Geral Adjunto do Município

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**F54EFE7E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO Nº 016/PGM/2020 - (LEI FEDERAL Nº 8.666/93)**

PROCESSO Nº 09.00885/2011
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED
LOCADOR: Pastor JEOVÁ FERREIRA SALES
ESPÉCIE: NONO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 052/PGM/2011
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado urbano, localizado na Rua Engenheiro Paulo Pinheiro, nº 8218, bairro Tancredo Neves, nesta capital, contendo: 09 (nove) salas de aula equipadas com carteiras infantis, 03(três) ventiladores e um quadro branco em cada sala; sala de direção/secretaria, biblioteca, pátio aberto, despensa; refeitório, espaço coberto, medindo 6x7m; área livre coberta em fase de acabamento, medindo 27x8m; terreno coberto, murado, medindo 30x38m, para funcionamento de uma extensão da Escola Municipal Bom Princípio.

Constitui objeto do presente Termo a Renovação do Contrato nº 052/PGM/2011 por 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de dezembro de 2019, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.
Os recursos necessários a cobertura das despesas decorrentes do presente Termo, serão registrados pela SEMED por intermédio de termo aditivo de consignação, conforme dotações consignadas no orçamento do exercício de 2020, na função programática 09.01.12.122.313.2.713, e que está prevista no PPA/2018 – 2021.

O valor do aluguel mensal será de R$ 8.926,13 (oito mil, novecentos e vinte e seis reais e treze centavos), perfazendo valor total anual de 107.113,56 (cento e sete mil, cento e treze reais e cinquenta e seis centavos).

Os recursos destinados à cobertura das despesas encontram-se previstos na Declaração de Disponibilidade Orçamentária – LOA/2020, previsto no PPA 2018-2021 fl. 1565, com a seguinte programação: Projeto Atividade nº 09.01.12.122.313.2.713, Elemento de Despesa 33.90.39 – Fonte de Recursos 10.11 demonstrando que possui recursos para cobertura das despesas com a prorrogação do referido contrato, no exercício de 2020.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do dia 31 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2020.

Responsável Pelo Extrato
***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS***
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**38570EE6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO Nº 015/PGM/2020 - LEI MUNICIPAL Nº 1.293/97 E DECRETOS Nº 6.217/97 E 10.128/2005**

PROCESSO: 21.00082-000/2019
PERMINENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO/FUNCULTURAL
PERMISSIONÁRIO: Sr. HENRY MOLINA VASQUEZ
ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/PGM/2020
OBJETO: O presente termo tem por objeto permitir o uso, a título precário, do BOX 01, localizado no MERCADO CULTURAL, com metragem de 45,01 m² de área, destinado a atividades à venda de refeições (açaí e tapioca).

Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao PERMISSIONÁRIO, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura do Termo referenciado, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência da Secretaria competente, por intermédio de avaliação técnica.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2020.

Responsável Pelo Extrato

***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS***
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**45A93B4B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO Nº 020/PGM/2020 - (LEI FEDERAL Nº 8.666/93)**

PROCESSO Nº 12.00221/2017
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF
LOCADOR: Sr. VICTOR DE PAIVA VASCONCELOS
ESPÉCIE: TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 108/PGM/2017

Retificam-se os termos do SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 108/PGM/2017, no que se refere ao PREÂMBULO e CLÁUSULAS SEGUNDA E QUINTA, o qual passa a ter a seguinte redação:

PREÂMBULO, onde se lê:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF, representada pelo Sr. Secretário, CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA, brasileiro, casado, Professor licenciado em Filosofia, portador da Cédula de Identidade nº 563.161 SSP/RO e CPF nº 203.536.932-00, doravante denominado LOCATÁRIO

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF, representada pelo Sr. Secretário, CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA, brasileiro, casado, Professor licenciado em Filosofia, portador da Cédula de Identidade nº 563.161 SSP/RO e CPF nº 338.861.052-53, doravante denominado LOCATÁRIO

Onde se lê:

Constitui objeto do presente termo, a renovação do contrato de locação por 06 (seis) meses, contados a partir de 22 de novembro de 2019, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Leia – se:

Constitui objeto do presente termo, a renovação do contrato de locação por 06 (seis) meses, contados a partir de 22 de dezembro de 2019, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Onde se lê

O prazo de vigência da locação será de 06 (seis) meses, contados a partir de 22 de novembro de 2019, podendo ser renovado de acordo com a legislação pertinente, desde que devidamente justificado e autorizado pelo Ordenador de Despesa.

Leia – se:

O prazo de vigência da locação será de 06 (seis) meses, contados a partir de 22 de dezembro de 2019, podendo ser renovado de acordo com a legislação pertinente, desde que devidamente justificado e autorizado pelo Ordenador de Despesa.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2020.

Responsável Pelo Extrato

***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS***
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**B1CB7495

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO Nº 021/PGM/2020 - (LEI FEDERAL Nº 8.666/93)**

PROCESSO Nº 02.00020/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO
CONTRATADA: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO
ESPÉCIE: DISTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/SGG/2019

O presente instrumento tem como objetivo realizar o DISTRATO do Contrato de Gestão nº 001/SGG/2019, celebrado entre as partes acima qualificadas, com fundamento nas razões contidas no Ofício nº 435/2019/DIREX/ADPVH.

Resolvem as partes, a partir desta data, em comum acordo, extinguir quaisquer obrigações oriundas do Contrato de Gestão nº 001/SGG/2019, sem haver qualquer ônus financeiro ou obrigacional entre ambos.

Todos os dispositivos e condições contidas nesse Contrato de Gestão firmado entre as partes, ficam desde já DISTRATADOS. Na melhor forma de Direito, dão quitação total de todas as condições e obrigações, cientes de não haver pendências recíprocas.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2020.

Responsável Pelo Extrato
***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS***
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa,Convênios e Contratos

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**5CC9E8DB

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 16.500 , DE 16 DE JANEIRO DE 2020.**

**REPUBLICAÇÃO**

*"Dispõe sobre prorrogação dos efeitos do Decreto n. 16.255 de 15 de outubro de 2019".*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso IV da Lei Orgânica do município de Porto Velho.

**CONSIDERANDO** a aprovação da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 contendo alterações no sistema de previdência social e estabelecendo regras de transição e disposições transitórias;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n. 90/PRESIDÊNCIA, Porto Velho 14 de janeiro de 2020 (IPAM).

**CONSIDERANDO** por fim, a necessidade de continuidade dos trabalhos de adequações legislativas e implementações de ações, com objetivo de atender as alterações havidas na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que "Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, através da Lei nº 13.846, de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam prorrogados por 90 (noventa) dias os efeitos do Decreto n. 16.255 de 15 de outubro de 2019 e consequentemente dos trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho formado, a contar do vencimento do prazo estabelecido no referido instrumento.

**Art. 2º.** Incluir como membro no Grupo de Trabalho, o servidor ORISVALDO BEZERRA DE SALLES TABA, ocupante do cargo efetivo de Coordenador de Previdência do IPAM, com efeitos a partir de 06 de novembro de 2019, data da deliberação nos termos do disposto no parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 16.255, de 15 de outubro de 2019.
**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**9379FCC5

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 16.501, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

"*Institui Comitê para acompanhamento dos processos instaurados para gerenciamento dos veículos adquiridos para atender ao transporte escolar no âmbito do Município de Porto Velho, e dá outras providências."*

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir o Comitê para acompanhamento dos processos instaurados para gerenciamento dos veículos adquiridos para atender ao transporte escolar no âmbito do Município de Porto Velho.

**Art. 2º.** O Comitê ora instituído será integrada pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do representante disposto no inciso I, alínea "a":

I – MÁRCIO ANTÔNIO FELIX – representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

II – AGNALDO ARAUJO NEPOMUCENO – representante da Secretaria Geral de Governo – SGG;

III – PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ – representante da Superintendência Municipal de Licitações – SML;

IV – VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA – representante da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP;

V – Saulo Roberto Faria do Nascimento – representante da Coordenadoria Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – CMTI;

VI – JOSÉ LUIZ STORER JUNIOR – representante da Procuradoria Geral do Município – PGM:

VII – JEOVAL BATISTA DA SILVA – representantes da Controladoria Geral do Município – CGM.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**BE06E9B8

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 5.140/I DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR** o Decreto nº 5.118/I, de 13 de janeiro de 2020, que exonerou, a pedido, **HAILA CRISTINA SOUTO RAMOS** do Cargo em Comissão de Assessor de Política Governamental, CC-20, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 13 de janeiro de 2020.
**Onde se lê:** a partir de 13 de janeiro de 2020.

Leia-se: **a partir de 07 de janeiro de 2020.**

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**3806AE55

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 5.141/I DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Nomear **AGNERÁVLA HOHANA SOÁRIS DE ALVARENGA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade de Acolhimento, CC-7, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 17 de janeiro de 2020.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**6CF663E5

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 5.142/I DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Exonerar **RAIMUNDO PEREIRA GONÇALVES** do Cargo em Comissão de Diretor de Escola Tipologia "D" EMEF Manoel Maciel Nunes, CC-1, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 17 de janeiro de 2020.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**1D3109F3

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 5.143/I DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Nomear **MARIA ROSINETE ARAUJO NEVES** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Escola Tipologia "D" EMEF Manoel Maciel Nunes, CC-1, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 17 de janeiro de 2020.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**1B1B0487

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 5.144/I DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Exonerar **LUZIANE MENDES VIANA** do Cargo em Comissão de Gerente da Unidade de Saúde da Família Renato Medeiros, CC-1, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 17 de janeiro de 2020.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**5F7C7F1F

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 5.145/I DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Nomear **RAIMUNDA FRANKLIN LOPES** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Unidade de Saúde da Família Renato Medeiros, CC-1, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 17 de janeiro de 2020.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**888F1072

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 5.146/I DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Exonerar **TATIANE DE LIMA PEREIRA** do Cargo em Comissão de Secretária, CC-1, da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 17 de janeiro de 2020.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**7C8AC4CF

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 5.147/I DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Nomear **CLARISSA INGRID CHAVES DE LIMA** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária, CC-1, da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 17 de janeiro de 2020.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**9288245A

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 5.148/I DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Exonerar **BENEDITO APARECIDO BARBOZA** do Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 17 de janeiro de 2020.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**6934B58B

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 5.149/I DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Nomear **TATIANE DE LIMA PEREIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 17 de janeiro de 2020.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**0D8C1C34

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 5.150/I DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Nomear **BENEDITO APARECIDO BARBOZA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 17 de janeiro de 2020.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**2255B5C1

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 16.502 , DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

"*Substitui membro do Conselho Gestor do Fundo Municipal de* Habitação de Interesse Social – *CGFMHIS."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Ofício nº 107/2020/CGFMHIS/GAB/SEMUR, de 15 de janeiro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear TONI DOS SANTOS INDUSTRIAL – Suplente, representante da Associação de Catadores de Materiais recicláveis de Rondônia – Unidos pela Vida para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, em substituição a DIVORZI XAVIER DO CARMO, destituído pelo Decreto nº 16.414, de 03 de dezembro de 2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**3CFE0450

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 05 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Nomear interinamente, **CARLOS GUILHERME GRABNER,** Gestor de Atos e Procedimentos Licitatórios, em substituição a titular PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ no Cargo em Comissão de Superintendente Municipal de Licitações – SML, no período de 20.01.2020 à 27.01.2020.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**683D28DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

**PORTARIAS DE 16 DE JANEIRO DE 2020**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

**Nº 0071 –RETIFICAR** a Portaria nº 0013 de 07/01/2020, publicada no D.O.M.ER nº 2628 de 14/01/2020, a qual designou ao servidor **ITALO SIQUEIRA CREPALDI,** Cadastro nº 271940**,** ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil , para exercer no período de **02/01/2020 a 31/01/2020,** o Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Obras e Pavimentação**,** da **Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB/SEMISB**, em substituição ao titular **CAIO TASSO RODRIGUES CHAGAS**, Cadastro nº 246505, em gozo de férias no mesmo período, conforme recibo nº 2DB179DD-226B17CD-29D39369-3B4152D5-207.

**Onde ser lê:** o Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Obras e Pavimentação
**Leia-se:** o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Obras Civis.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**51478C44

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD TORNAR PORTARIA SEM EFEITO

**PORTARIAS DE 16 DE JANEIRO DE 2020**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

**Nº 0072 – TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 1296 de 28/11/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2602 de 05/12/2019, a qual designou a servidora **ROSANE ROZENO VELOSO,** Cadastro nº 269151**,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo , para exercer no período de **12/12/2019 a 31/12/2019,** o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Recursos Humanos**, da Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB/SEMISB** , em substituição a titular **MARGANIA MARIA FONTES DE SÁ**, Cadastro nº 84343, em gozo de férias no mesmo período, conforme Oficio nº 3619/DIARH/SUOP/SEMIB/2019, 23/12/2019.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**E8C3F72D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD CONCESSÃO DE AUXÍLIO

**PORTARIAS DE 16 DE JANEIRO DE 2020**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "w", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, alterada pela Lei Complementar nº 786 de 31/10/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2579, de 01/11/2019, resolve :

**Nº 0073 – Art. 1º CONCEDER** o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), **a partir de 01.11.2019**, aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD**, conforme Memorando nº 009/DEAD/SEMAD, de 13.01.2020.
**Art. 2º EXCLUIR** o servidor **Lucas Conde Schockness,** da Portaria nº 1341, de 06.12.2019 – DOMER nº 2605, de 10.12.2019.
**Art. 3º REVOGAR** a Portaria nº 1405, de 19.12.2019 – DOMER nº 2615, de 24.12.2019.

Anexo Único

| Cadastro | Nome | Cargo |
|---|---|---|
| 211996 | João da Silva Andrade | Motorista |
| 195356 | Lucas Conde Shockness | Motorista |

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**08873F63

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD CONCESSÃO DE LICENÇA

**PORTARIAS DE 16 DE JANEIRO DE 2020**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

**Nº 0074 – CONCEDER** 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **MÔNICA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA**, Cadastro nº 640418, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD**, conforme requerimento de 10/12/2019.

| Lustro | Período Aquisitivo | Período a Usufruir |
|---|---|---|
| 5º | 29/04/2007 a 26/04/2012 | 31/01/2020 a 29/04/2020 |
| 6º | 27/04/2012 a 25/04/2017 | 30/04/2020 a 28/07/2020 |

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**2C5E6C06

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD INTERRUPÇÃO DE LICENÇA

**PORTARIAS DE 16 DE JANEIRO DE 2020**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicado no D.O.M nº 4064 de 17.08.2014 resolve:

**Nº 0077– INTERROMPER** a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **MARIA AUXILIADORA GOMES DE FREITAS**, Cadastro nº 30271, ocupante do cargo efetivo de Especialista em

Educação/Supervisão Escolar, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** concedida pela Portaria nº 759 de 08/07/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2499 de 12/07/2019, a partir de **01/02/2020,** conforme o Ofício nº 5560/DGP/GAB/SEMED, de 26/12/2019, requerimento de 26/12/2019.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**1E1B1FED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**CONCESSÃO DE LICENÇA**

**PORTARIAS DE 16 DE JANEIRO DE 2020**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

**Nº 0079 – CONCEDER** 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **LUDINEA GOMES DO LIVRAMENTO**, Cadastro nº 641730, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG**, conforme Ofício nº 606/DA/GAB/SEMPOG, de 05/12/2019, requerimento de 04/12/2019.

| Lustro | Período Aquisitivo | Período a Usufruir |
|---|---|---|
| 1º | 27/04/2012 a 25/04/2017 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**C8512881

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**CONCESSÃO DE LICENÇA**

**PORTARIAS DE 16 DE JANEIRO DE 2020**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

**Nº 0080 – CONCEDER** 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **STAINER BARBOSA BARBOSA**, Cadastro nº 7147, ocupante do cargo de Arquiteto, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN**, conforme Ofício nº 215/DRH/DEA/SEMTRAN/2019, de 21/11/2019, requerimento de 18/11/2019.

| Lustro | Período Aquisitivo | Período a Usufruir |
|---|---|---|
| 2º | 14/03/2012 a 12/03/2017 | 02/01/2020 a 31/01/2020 |

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**DF7A7FC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**CANCELAMENTO DE LICENÇA**

**PORTARIAS DE 16 DE JANEIRO DE 2020**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, Publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicada no D.O.M nº 4.064 de 17.08.2011, resolve:

**Nº 0081– CANCELAR**, a **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **GINA SILVA DE OLIVEIRA MOTA**, Cadastro nº 305038, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG,** concedida pela Portaria nº 1117 de 03/10/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2560, de 07/10/2019, no período de **02/01/2020 a 01/03/2020,** conforme Oficio nº 699/DA/SGG-2019, de 17/12/2019.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**6A2D62DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA DE COMISSÃO Nº 004/ASTEC/GAB/SEMAD**

**PORTARIA DE COMISSÃO Nº004/ASTEC/GAB/SEMAD Porto Velho, 17 de Janeiro de 2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, inciso XVI, do Decreto nº 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 2405, de 26.02.2019.

CONSIDERANDO o Memorando nº 0243/DIFC/DEAD/SEMAD de 17 de Janeiro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Designar** os servidores abaixo, para compor a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 096/PGM/2019.**

**Empresa: NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli – EPP.**
**Contrato: 096/PGM/2019.**
**Extrato: 001/PGM/2020 – (LEI FEDERAL nº 8.666/93), publicado no D.O.M. ANO XI Nº 2625 de 09.01.2020.**
**Processo: nº 07.4594-000/2019;**
**Objeto: Contração de Serviços de Autogestão de Frota, para prestação de forma contínua, de Gerenciamento, Controle e Credenciamento de Rede Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos, Maquinários e Embarcações para Atender a Frota Oficial da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.**
**Vigência: 09.12.2019 a 09.12.2020.**

| Cadastro | Nome | Função na Comissão | Secretaria |
|---|---|---|---|
| 56326 | CLAUDIMEIRY ALVES MOURÃO RODRIGUES | PRESIDENTE | SEMAD |
| 64171 | FABIO RAULINO UCHOA FILHO | MEMBRO | SEMAD |
| 58497 | FRANCISCO TEIXEIRA DE MELO | MEMBRO | SEMAD |
| 319807 | LORANY STEFANY SOUZA DA SILVA | MEMBRO | SEMAD |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 320036 | PAULO CESAR BERGAMIN | MEMBRO | SEMAD |

**Art. 2º –**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração/SEMAD

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**F8C0A068

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**CONCESSÃO DE LICENÇA**

**PORTARIAS DE 16 DE JANEIRO DE 2020**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

**Nº 0082 – CONCEDER** 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **MARISA DE MIRANDA RODRIGUES**, Cadastro nº 247892, ocupante do cargo de Enfermeiro, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, conforme Ofício nº 0002-DRH/DA/GAB/SEMUSA, de 02/01/2020, requerimento de 23/12/2019.

| Lustro | Período Aquisitivo | Período a Usufruir |
|---|---|---|
| 1º | 14/08/2012 a 12/08/2017 | 03/02/2020 a 03/03/2020 |

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**AC70160D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**CANCELAMENTO DE LICENÇA**

**PORTARIAS DE 16 DE JANEIRO DE 2020**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, Publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicada no D.O.M nº 4.064 de 17.08.2011, resolve:

**Nº 0083– CANCELAR**, a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **MARIA DE FÁTIMA REIS DA SILVA**, Cadastro nº 323288, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Nível Médio, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** concedida pela Portaria nº 1310 de 02/12/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2602, de 05/12/2019, no período de **02/03/2020 a 31/03/2020,** conforme Oficio nº 001-DRH/DA/GAB/SEMUSA, de 02/01/2020, requerimento de 02/01/2020.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**DE9CF852

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**CONCESSÃO DE LICENÇA**

**PORTARIAS DE 16 DE JANEIRO DE 2020**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

**Nº 0084 – CONCEDER** 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **FRANCISCA ERLENE ALVES DE LIMA**, Cadastro nº 643868, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD**, conforme requerimento de 10/01/2020.

| Lustro | Período Aquisitivo | Período a Usufruir |
|---|---|---|
| 3º | 13/07/1997 a 11/07/2020 | 20/01/2020 a 18/02/2020 |

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**369DA696

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC**
**PORTARIA 05**

PORTARIA N° 05/2020 Porto Velho, 16 de Janeiro de 2020.

O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEMAGRIC no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme o Decreto Nº 4251/I de 08 de Maio de 2019.

**R E S O L V E:**
Considerando o que dispõe as normas que prevalecerão sobre o disposto em Lei que estabeleceu a obrigação do Ponto Eletrônico.

**Art. 1º.** Dar aplicabilidade de exceção do registro de ponto eletrônico, conforme art. 6º, inciso XI, do Decreto nº. 14.760 de 15.09.2017, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes a esta Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEMAGRIC

| CAD | SERVIDORES | CARGOS COMISSIONADOS |
|---|---|---|
| 54693 | LAIS MARY LISBOA DE LIMA | ENGENHEIRA AGRÔNOMO |
| 50104 | LUIS CLAUDIO TAMBORIM JUNIOR | ENGENHEIRO AGRÔNOMO |
| 576655 | ROMILDO BOTELHO DOS SANTOS | ENGENHEIRO AGRÔNOMO |

**Art. 2º.**Cumpra-se, Publique-se.

***MARCO ANTONIO ALVES DE FARIAS***
Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Interino

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**84E641C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC**
**PORTARIA 04**

PORTARIA N° 04/2020 Porto Velho, 16 de Janeiro de 2020.

O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEMAGRIC no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme o Decreto Nº 4251/I de 08 de Maio de 2019.

**R E S O L V E:**

Considerando o que dispõe as normas que prevalecerão sobre o disposto em Lei que estabeleceu a obrigação do Ponto Eletrônico.

**Art. 1º.** Dar aplicabilidade de exceção do registro de ponto eletrônico, conforme art. 6º, inciso XI, do Decreto nº. 14.760 de 15.09.2017, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes a esta Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEMAGRIC

| MATRICULA | SERVIDORES | CARGOS COMISSIONADOS |
|---|---|---|
| 174970 | ALINE LUCIANA RODRIGUES | MEDICA VETERINÁRIA |
| 276130 | ANA EVELIN LIMA DE CARVALHO | MEDICA VETERINÁRIA |
| 320052 | RODRIGO BRUNO LOYO CADETTE | MEDICO VETERINÁRIO |

**Art. 2º.**Cumpra-se, Publique-se.

***MARCO ANTONIO ALVES DE FARIAS***
Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Interino

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**62945205

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**
**RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020/SEMASF**

Torna público o resultado da manifestação de interesse da Sociedade Civil referente ao Edital de Chamamento Público nº 002/2020/SEMASF para composição da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR.

O **Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei Complementar nº 534, de 15 de maio de 2014, Lei Complementar nº 798, de 20 de dezembro de 2019 e Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**RESOLVE:**

Tornar público o resultado da manifestação de interesse da Sociedade Civil referente ao Edital supracitado conforme abaixo relacionado:

1 – Companhia Rondoniense de Incentivos Culturais – CRIC.

2 – Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da Zona Leste – GRESAZL.

Deste modo, havendo apenas duas manifestações de interesse, a vaga remanescente será nomeada *ad hoc*, conforme previsão na Cláusula Terceira, Parágrafo Terceiro do Edital nº 002/2020/SEMASF.

Porto Velho-RO, 17 de Janeiro de 2020.

***CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA***
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**EDDD31E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**
**PORTARIA Nº 002/2020/SEMASF**

Nomeia os membros que compõe a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR.

O **Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei Complementar nº 534, de 15 de maio de 2014, Lei Complementar nº 798, de 20 de dezembro de 2019 e Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se organizar o processo eleitoral dos representantes Não-Governamentais que comporão o Conselho Municipal de Promoção da Igualde Racial – COMPIR para o período de 02 (dois) anos, conforme a Lei Complementar nº 534, de 15 de maio de 2014, Lei Complementar nº 798, de 20 de Dezembro de 2019.

**CONSIDERANDO** que o Edital de Chamamento Público nº 002/2020/SEMASF cumpriu todas as disposições nele contidas, e que houve duas manifestações de interesse por parte da sociedade civil.

**CONSIDERANDO** que o Edital de Chamamento Público nº 002/2020/SEMASF, tem a previsão expressa quanto a possibilidade de, em caso de não manifestação de interesse por parte da sociedade civil organizada, o poder público avocaria para si, pelo princípio da supremacia do interesse público, essa decisão e nomearia a comissão *ad hoc*.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear os seguintes membros da Comissão Eleitoral que organizará o processo de escolha dos representantes Não-Governamentais que comporão o Conselho Municipal de Promoção da Igualde Racial – COMPIR para o período de 02 (dois) anos, conforme a Lei Complementar nº 534, de 15 de maio de 2014, Lei Complementar nº 798, de 20 de Dezembro de 2019:

**I –** Marcelo André Azevedo Veras Barrozo – Assessor Técnico – GABINETE/SEMASF;

**II –** Welington Franco Pereira – Diretor – DPPJ/SEMASF;

**III –** Gustavo Diniz Buriti, Assessor Técnico – ASTEC/SEMASF;

**IV –** Massimo Araujo de Mesquita – Secretário Executivo – GABINETE/SEMASF;

**V –** Companhia Rondoniense de Incentivos Culturais – CRIC, por seus representantes indicados Senhor JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, como Titular e o Senhor UESLEI SANTOS DA SILVA DIAS, como Suplente;

**VI –** Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da Zona Leste – GRESAZL, por seus representantes indicados Senhora ANNE PABLÍCIA BARBOSA NUNES MAMEDES, como Titular e o Senhor UILIAN NOGUEIRA LIMA, como Suplente;

**Art. 2º** – Esta comissão será responsável pela condução dos trabalhos de realização do Fórum Municipal no corrente ano, bem como, da eleição dos representantes Não-Governamentais que irão compor o COMPIR para o período de 02 (dois) anos.

**Art. 3º** – Os membros desta comissão possuem o prazo de 30 (trinta) dias corridos para apresentar a Resolução ou Edital que disciplinará o Fórum Municipal, bem como os procedimentos a serem observados pelos interessados em pleitear cadeiras no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.
**Art. 4º –** Todas as deliberações e tratativas formais acerca da organização do Fórum, na forma do Art. 3º, deverão ser lavradas e juntadas oficialmente nos autos do Processo Nº 12.00001-000/2020.

**Art. 4º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 17 de Janeiro de 2020.

***CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA***
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**3B73812B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 03/ASTEC/GAB/SEMED**

A

**PORTARIA Nº 03/2020/ASTEC/GAB/SEMED**

**Porto Velho, 08 de janeiro de 2020.**

Institui Comissão Apuratória de possíveis irregularidades de empresas fornecedoras de gêneros alimentícios objeto do Processo Administrativo nº 09.00704-000/2019.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições,

Considerando a necessidade de subsidiar o Processo 09.00704-000/2019 aberto para apurar possíveis irregularidades de empresas fornecedoras de gêneros alimentícios.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão de apuração preliminar de possíveis irregularidades de empresas fornecedoras de gêneros alimentícios as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2°** A Comissão de que trata esta Portaria fica composta pelos servidores abaixo relacionados, sobre a presidência do primeiro:

1. Ceciane Carvalho do Nascimento Souza e Sousa, matrícula nº 30685;
2. Rosirene Lima dos Santos, matrícula nº 114860;
3. Rosimeiri Bressan Abe, matrícula nº 17451.

**Art. 3°.** A Comissão designada terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município – D.O. M para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 4°.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

***MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**3E9298AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**
**TERMO DE REVELIA Nº 042/2020**

| | |
|---|---|
| **CONTRIBUINTE.....** | **ANTONIO EDMAR JUCA FERREIRA** |
| **ENDEREÇO.....** | **RUA MADRESSILVA, 3368** |
| **BAIRRO.....** | **CONCEIÇÃO** |
| **AUTO DE INFRAÇÃO.....** | **0275** |
| **DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....** | **22/11/2019** |
| **DATA LIMITE PARA A DEFESA.....** | **26/12/2019** |
| **PROCESSO.....** | **18.09194/2019** |

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.
Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.
E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 08 de janeiro de 2020.

***RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL***
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

***RÔMULO BARBOSA MALTEZ***
Departamento Tributário - DTR
Diretor

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**84E6D823

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**
**TERMO DE REVELIA Nº 043/2020**

| | |
|---|---|
| **CONTRIBUINTE.....** | **CHAGAS NETO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** |
| **ENDEREÇO.....** | **RUA BENEDITO INOCENCIO, S/N** |
| **BAIRRO.....** | **TRÊS MARIAS** |
| **AUTO DE INFRAÇÃO.....** | **03660** |
| **DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....** | **26/11/2019** |
| **DATA LIMITE PARA A DEFESA.....** | **26/12/2019** |
| **PROCESSO.....** | **18.09196/2019** |

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.
Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.
E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 08 de janeiro de 2020.

***RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL***
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

***RÔMULO BARBOSA MALTEZ***
Departamento Tributário - DTR
Diretor

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**E6E2E539

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**
**TERMO DE REVELIA Nº 044/2020**

| | |
|---|---|
| **CONTRIBUINTE.....** | **SINDICATO DOS TAXISTAS DOS TRANSPORTES ESCOLARES, TRANSPORTE TURISTICOS E FRETAMENTO DO ESTADO DE RONDONIA – SINTAX.** |
| **ENDEREÇO.....** | **AV. DOS IMIGRANTES, 3166** |
| **BAIRRO.....** | **LIBERDADE** |
| **AUTO DE INFRAÇÃO.....** | **36470** |
| **DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....** | **20/11/2019** |
| **DATA LIMITE PARA A DEFESA.....** | **20/12/2019** |
| **PROCESSO.....** | **06.15979/2019** |

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.

Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 08 de janeiro de 2020.

***RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL***
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

***RÔMULO BARBOSA MALTEZ***
Departamento Tributário - DTR
Diretor

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**CF5AE80A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**
**TERMO DE REVELIA Nº 045/2020**

| | |
|---|---|
| **CONTRIBUINTE.....** | **LUCAS PEDRO ALVES PRADO** |
| **ENDEREÇO.....** | **RUA MAMORÉ, 3219** |
| **BAIRRO.....** | **TRÊS MARIAS** |
| **AUTO DE INFRAÇÃO.....** | **3661** |
| **DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....** | **28/11/2019** |
| **DATA LIMITE PARA A DEFESA.....** | **30/12/2019** |
| **PROCESSO.....** | **18.09212/2019** |

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.
Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.
E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 08 de janeiro de 2020.

***RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL***
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

***RÔMULO BARBOSA MALTEZ***
Departamento Tributário - DTR
Diretor

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**9DFCCE55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**
**TERMO DE REVELIA Nº 046/2020**

| | |
|---|---|
| **CONTRIBUINTE.....** | **CONSÓRCIO DO SISTEMA INTEGRADO MUNICIPAL – SIM** |
| **ENDEREÇO.....** | **RUA CARAPARI, 112 – SALA 01** |
| **BAIRRO.....** | **NOVA PORTO VELHO** |
| **AUTO DE INFRAÇÃO.....** | **7235** |
| **DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....** | **10/10/2018** |
| **DATA LIMITE PARA A DEFESA.....** | **19/11/2019** |
| **PROCESSO.....** | **14.02791/2019** |

Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e dezenove dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.
Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.
E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2020.

***RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL***
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

***ROMULO BARBOSA MALTEZ***
Departamento Tributário - DTR
Diretor

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**73729E45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
**EDITAL N.º 002/2020/CTHRF/CONCIDADE/SEMUR, DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ TÉCNICO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CTHRF/CONCIDADE/SEMUR – GESTÃO 2019-2021

A Coordenadora do Comitê Técnico de Habitação e Regularização Fundiária do Conselho Municipal da Cidade, em conformidade com o Capítulo III, Seção IV, Subseção III, do Art. 38, da Resolução Normativa nº 01/2016, que aprovou o Regimento Interno, convoca os conselheiros integrantes do referido Comitê para Reunião Ordinária no dia 29 de janeiro de 2020, às 08h30min em primeira chamada e às 9 h em segunda chamada, na Sala de Situação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, à Av. Abunã, 2625, B. Liberdade, para tratar da seguinte

**ORDEM DO DIA**

1. Leitura do Edital de Convocação;

2. Leitura e aprovação da ata da reunião de 04/12/19;

3. Apreciação e encaminhamento acerca da revisão do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS);
4. Apreciação e encaminhamento sobre os procedimentos para a eleição do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social;
5. Levantamento de temas do Comitê para o Ciclo de Debates e o Ciclo de Estudos do ConCidade;
6. Aprovação do Calendário de Reuniões do Comitê de 2020;
7. Assuntos Gerais.

***TANHAMA DE SOUZA BARBOSA***
Coordenadora do Comitê Técnico de Habitação e Regularização Fundiária

***CARLA TAMES ALVAREZ***

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**8599077A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
**EDITAL N.º 009/2020/DFLO/DELI/SEMUR**

**INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)**

**FAZEM SABER** a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA a contribuinte abaixo indicada para integrar a primeira instância administrativa.

| | |
|---|---|
| **INTIMADA**: | **ISAURA DE OLIVEIRA REIS,** com endereço à Rua. Tenreiro Aranha, nº 2682 – Bairro Centro – Porto Velho/RO.<br>**CNPJ/CPF**: 113.253.482-87.<br>**Inscrição Imobiliária:** 03.02.024.0384.001. |
| **FINALIDADE**: | **NOTIFICAR** a contribuinte acima identificada para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003792,** lavrado em 15.01.2020 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final. |

| | |
|---|---|
| **EXTRATO DA AUTUAÇÃO**: | Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 da Lei Complementar 560/2014.<br>Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, Item 1.1 da Lei Complementar 560/2014. |

Expediu-se o presente edital em **16/01/2020** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

***ROSINEIA JULIA DO NASCIMENTO***
Fiscal Municipal de Obras

***KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO***
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

***EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO***
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**0CB5CA52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
**EDITAL Nº 010/2020/DFLO/DELI/SEMUR**

**INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)**

**FAZEM SABER** a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA a contribuinte abaixo indicada para integrar a primeira instância administrativa.

| | |
|---|---|
| **INTIMADA**: | **ISAURA DE OLIVEIRA REIS,** com endereço à Rua. Tenreiro Aranha, nº 2682 – Bairro Centro – Porto Velho/RO.<br>**CNPJ/CPF**: 113.253.482-87.<br>**Inscrição Imobiliária:** 03.02.024.0384.001. |
| **FINALIDADE**: | **NOTIFICAR** a contribuinte acima identificada para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 004491**, lavrada em 15.01.2020 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final. |
| **EXTRATO DA AUTUAÇÃO**: | Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 da Lei Complementar 560/2014.<br>Penalidade: Art. 47 Anexo Único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014. |

Expediu-se o presente edital em **16/01/2020** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

***ROSINEIA JULIA DO NASCIMENTO***
Fiscal Municipal de Obras

***KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO***
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

***EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO***
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**25480BB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
**EDITAL N.º 011/2020/DFLO/DELI/SEMUR**

**INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)**

**FAZEM SABER** a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA a contribuinte abaixo indicada para integrar a primeira instância administrativa.

| | |
|---|---|
| **INTIMADA**: | **ISAURA DE OLIVEIRA REIS,** com endereço à Rua. Tenreiro Aranha, nº 2682 – Bairro Centro – Porto Velho/RO.<br>**CNPJ/CPF**: 113.253.482-87.<br>**Inscrição Imobiliária:** 03.02.024.0384.001. |
| **FINALIDADE**: | **NOTIFICAR** a contribuinte acima identificada para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 004492**, lavrada em 15.01.2020 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final. |
| **EXTRATO DA AUTUAÇÃO**: | Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C da Lei Complementar 560/2014.<br>Penalidade: Art. 47 Anexo Único, item 4.4 da Lei Complementar 560/2014. |

Expediu-se o presente edital em **16/01/2020** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

***ROSINEIA JULIA DO NASCIMENTO***
Fiscal Municipal de Obras

***KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO***
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

***EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO***
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**7A5EB0E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**
**EDITAL Nº 001/2020/CTTMU/CONCIDADE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ TÉCNICO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA/CONCIDADE

A Coordenadora Adjunta do Comitê Técnico de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana do Conselho Municipal da Cidade, em conformidade com o Regimento Interno, Capítulo III, Seção IV, Subseção III, do Art. 38, convoca os conselheiros integrantes do referido Comitê para Reunião Ordinária no dia 23 de janeiro de 2020, às 08h30min em primeira chamada e às 9 h em segunda chamada, na Sala de Situação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, à Av. Abunã, 2625, B. Liberdade, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA

• Leitura do Edital de Convocação;

• Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;

• Apresentação da Estrutura, Programas e Projetos da SEMTRAN;

• Informe e apreciação sobre a situação atual da elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana – PMOB;

• Informe e apreciação sobre a situação atual da Licitação do Transporte Público Coletivo de Porto Velho;

• Levantamento de temas do Comitê para o Ciclo de Debates e Ciclo de Estudos do ConCidade;

• Aprovação do Calendário de Reuniões do Comitê para 2020;

• Assuntos Gerais.

***ROSSILENA MARCOLINO DE SOUZA***
Coordenadora Adjunta do Comitê Técnico de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**775C29B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**
**PORTARIA Nº 0012/DEA/GAB/SEMTRAN/2020**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMTRAN**, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares 650, de 08 de fevereiro de 2017 e 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

**RESOLVE:**

**Art.1º) DESIGNAR** o servidor **SILFARNE BENARROSH DA COSTA,** matrícula nº 317645, para o cargo de Membro em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **VICENTE DA SILVA FILHO,** matrícula nº 60790, na Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes.

**Art.2º)**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º)**Registra-se, publica-se e cumpre-se.

***NILTON GONÇALVES KISNER***
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**32A079E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**
**PORTARIA Nº 013/ASTEC/SEMTRAN/2020**

Porto Velho, 13 de janeiro de 2020

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMTRAN**, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares 650, de 08 de fevereiro de 2017 e 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 011/ASTEC/SEMTRAN/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia ANO XI, Nº 2627, do dia 13 de Janeiro de 2020, na qual dispõe sobre a nomeação em substituição de membro da comissão responsável pelo tombamento dos novos abrigos de ônibus do Município de Porto Velho e Distritos.

**Art.2º)** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º)** Registra-se, publica-se e cumpre-se.

***NILTON GONÇALVES KISNER***
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**60FEB212

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**
**PORTARIA Nº 020/ASTEC/SEMTRAN/2020**

Porto Velho, 17 de janeiro de 2020

"Dispõe sobre nomeação em substituição de membro da membro da Comissão de Recebimento de Materiais, referente ao Processo nº 14.00468-2019 – Aquisição de Abrigos de Parada de Ônibus, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, instituída por meio da Portaria Nº 129/DEA/GAB/SEMTRAN/2019."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMTRAN**, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares 650, de 08 de fevereiro de 2017 e 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

**RESOLVE:**

**Art.1º)** Em substituição do servidor **TIAGO MACHADO DA SILVA,** cadastro nº 296328, nomear a servidora **THATIANE ALVES PINHEIRO,** cadastro nº 312306, como membro da Comissão de Recebimento de Materiais, referente ao Processo nº 14.00468-2019 – Aquisição de Abrigos de Parada de Ônibus, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, instituída por meio da Portaria Nº 129/DEA/GAB/SEMTRAN/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, ANO X/Nº 2448, do dia 30 de Abril de 2019.

**Art.2º)** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º)** Registra-se, publica-se e cumpre-se.

***NILTON GONÇALVES KISNER***
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**020FF76C

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP**
**PORTARIA Nº 006/GAB/SEMISB**

**Porto Velho, 17 de janeiro de 2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS**, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **Gustavo Portela Veras**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº 266503, para recebimento definitivo da obra de Pavimentação, Drenagem e Calçada da Rua Raimundo Cantuária, de acordo com o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao Processo nº 20-00062-00/2016 do Contrato nº 022/PGM/2018, decorrente do Convênio nº 302.569-56/2009.

**Art. 2º.** Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

***DIEGO ANDRADE LAGE***
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**117151BE

---

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP**
**PORTARIA Nº 005/GAB/SEMISB**

**Porto Velho, 17 de janeiro de 2020**

**O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017.
**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 14.376/2017 e alterações, a respeito do registro diário da frequência, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, será controlado por meio de ponto eletrônico;

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Fica estabelecido que os servidores abaixo relacionados, em razão do interesse público, referente aos serviços de conservação e limpeza das áreas administrativas no âmbito desta Subsecretaria, desempenharão suas atividades no período das 7h às 13h, observado o limite mínimo de 06 (seis) horas diárias, de acordo com o artigo 4º do Decreto nº 14.760/2017:

| Nome do servidor | Matrícula | Cargo/função |
|---|---|---|
| Ivone Lima Gomes | 188591 | Aux.de serviços gerais |
| Eliane Gaudino de Sousa | 83808 | Aux. de serviços gerais |
| Eliza Bezerra da Silva | 207888 | Aux. de serviços gerais |
| Antônio Augustino Santana da Silva | 120494 | Gari |
| Raimunda Pereira Queiroz | 321795 | Encarregado de Campo |

**Art. 2º.** O controle de frequência é o procedimento obrigatório que permite a aferição do cumprimento de jornada de trabalho dos servidores em exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos/SUOP e será realizado por meio do sistema de Ponto eletrônico diário de frequência.

**§1º.** Na impossibilidade do servidor utilizar a forma de controle de que trata o caput, deverá ser adotado o controle de assiduidade e pontualidade mediante folha de ponto, até que o fator do impedimento seja sanado.

**§2º.** O registro de frequência é pessoal e intransferível, devendo ser realizado no início da jornada, nas saídas excepcionais e justificadas, e no término da jornada diária.

**Art. 3º.** As variações que não ultrapassem a 30 (trinta) minutos por turno não serão descontadas nem computadas como jornada excedente, nos seguintes termos:

**I.** Nos termos do que dispõe o inciso II do Decreto 14.760, de 15 de setembro de 2017, fica estabelecido que o horário de entrada ou saída do expediente estabelecido no artigo 1º poderá variar em até 30 (trinta minutos) por turno diário, devendo ser compensado até o final do respectivo turno, vedada a acumulação para turnos e/ou dias diferenciados daquela ocorrência.
**II**. A variação de que trata o inciso anterior será de 15 (quinze) minutos antes ou depois do horário de entrada, sendo que somente será computado para fins de compensação os 15 (quinze) minutos após o horário de saída.
**III.** Ultrapassado o limite de 15 minutos do horário de entrada, o servidor incorrerá em atraso, salvo se justificar, no mesmo dia, ao chefe imediato e a referida justificativa for acolhida.
**IV.** O servidor que por três vezes no mês incorrer no atraso de que trata o inciso III deste artigo, será advertido pelo chefe imediato e, em caso de recalcitrância, o chefe deverá informar o fato ao Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos ou Subsecretário Municipal de Obras e Pavimentação para as providências que entender cabíveis.

**Art. 4º.** É de inteira responsabilidade do servidor o controle diário e visualização de sua frequência, o que possibilitará a regularização de possíveis ocorrências (ausências ou atrasos) justificadas na época, devendo registrá-la para análise e validação pela chefia imediata, que poderá fazê-la até o último dia útil do mês subsequente.
**Parágrafo único**. Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo, as ausências, faltas e/ou atrasos não justificados serão descontados na folha de pagamento a partir do mês seguinte.

**Art. 5º.** Eventuais atrasos ou saídas antecipadas decorrentes de interesse do serviço poderão ser abonados pela chefia imediata.

**Art. 6º.** São responsabilidades das chefias imediatas, no que se refere ao controle de frequência:
**I** – orientar os servidores para o fiel cumprimento do disposto nesta Portaria;
**II** – validar o registro de ponto dos servidores, bem como aceitar ou indeferir justificativas acerca de ausências e/ou atrasos, o que deverá ser feito em até 2 (dois) dias subsequentes ao dia do fato, podendo, ainda, ser delegada tal função a um substituto cadastrado no próprio sistema.
**III** – validar as ocorrências de que tratam os arts. 3º e 5º desta Portaria.

**Art. 7º**. São responsabilidades do servidor:
**I** – registrar, diariamente, os movimentos de entrada e saída indicados no art. 1° desta Portaria;
**II –** apresentar motivação para suas ausências ao serviço, de forma a não caracterizar falta injustificada;
**III** – apresentar elementos comprobatórios que justifiquem as eventuais ausências amparadas por disposições legais; e
**IV** – promover o acompanhamento diário dos registros de sua frequência, responsabilizando-se pelo controle de sua jornada regulamentar.

**Art. 8º.** No cumprimento da jornada de trabalho, deverão ser observadas, além do disposto nesta Portaria, as demais normas que tratam do assunto.

**Art. 9º.** Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, sendo de observância obrigatória a todos os servidores mencionados.

***DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA***
Subsecretário Municipal de Obras e Pavimentação

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**CE60BD75

---

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 140/SML**

A Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº **02.00193/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL E FUTURA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E SUCÇÃO DOS OBJETOS DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS (BANHEIROS QUÍMICOS),** visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Porto Velho, licitado por meio do Pregão Eletrônico n. **140/2019/SML SRP Nº068/2019/SML/PVH**, n. do Pregão no Licitações-e **793885**.

Considerando o Parecer Jurídico n. 009/SPACC/PGM/2020, fls. 575 a 579, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, em favor dos fornecedores abaixo identificados, a Licitação de que trata o Pregão Eletrônico n. **140/2019/SML SRP Nº068/2019/SML/PVH**, nos seguintes Termos:

| | |
|---|---|
| Empresa: | **EMOPS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA** |
| CNPJ: | **04.796.496/0001-02** |
| Lote: | **02,03,04,06,07** |
| Valor Total: | **R$ 1.527.022,00** |
| Valor por extenso: | **UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL E VINTE E DOIS REAIS** |

| | |
|---|---|
| Empresa: | **LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA** |
| CNPJ: | **01.905.016/0001-06** |
| Lote: | **01,05** |
| Valor Total: | **R$ 108.287,70** |
| Valor por extenso: | **CENTO E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS** |

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 16 de janeiro de 2020.

***PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ***
Superintendente Municipal de Licitação - SML

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**56BECAF4

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES E JULGAMENTO DE PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019

**ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES E JULGAMENTO DE PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019**
Ao(s) 17 dias do mês Janeiro, do ano de 2020 às 9:00 horas com a observância às disposições contidas no instrumento convocatório, na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 014/2018 reuniu-se a Comissão da Seleção e as pessoas identificadas na listagem de presença anexa. A sessão teve o seguinte desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas:
Antes da abertura da sessão, realizou-se o credenciamento dos representantes, feito a partir da apresentação dos documentos de identificação.
A Comissão de Seleção analisou as propostas, quanto ao objeto e ao plano de trabalho, e após a contagem de pontos de acordo com o item 6.5 do quadro 01 do edital, decidiu pela aceitabilidade em decorrência das OSC terem cumprido com as exigências contidas no Edital 006/2019 e obteve a seguinte classificação.
Da Descrição e identificação do Imóvel:
ITEM: 01
DESCRIÇÃO/ MATERIAL DE PERMANETE: Barracão para Feira do Produtor Rural, um terreno de 35 metros de frente e fundo, por 58 metros de laterais e com uma cobertura em estrutura metálica e construção em alvenaria de banheiros e escritório e açougue, com revestimento cerâmico, e área de comercialização em piso/concreto perfazendo aproximadamente 850 m², com instalação hidráulica e elétrica. Localizado a avenida são João Batista s/n, centro. Valor investido de R$ 505.000,00. Convênio 192/2015 DPCN. Imóvel.
APRES: Valor R$ 505.000,00
CONVÊNIO: Nº 192/2015 DPCN

Encerrada a etapa competitiva a Comissão de Seleção procedeu à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da entidade, não tendo concorrência comparecendo apenas uma OSC para cada Lote descrito no Edital, e diante da conformidade dos documentos com o edital, foi declarada habilitada para o certame:

Os presentes que assinam a ata não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a sessão, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da Comissão.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois e aprovada, foi por todos assinada.

Presidente Médici, 17 de Janeiro de 2020;

Comissão de Seleção Participantes:

***WENDELL HENRIQUE DE LIMA DUARTE***
*Membro- CCP*

***LUCAS CASTORIO FREITAS***
Membro- CCP

***ÁLIKA MARCI DA SILVA***
Membro - CCP

***ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES PRODUTORES DE PRESIDENTE MÉDICI - AFEPREM***
CNPJ: 16.988.208/0001-09
Presidente

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

**Publicado por:**
Larissa Gonçalves de Mattos
**Código Identificador:**7254B1C2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

**PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO**

**Referência:** Acordo de Cooperação
**Organização da Sociedade Civil:** ASSOCIAÇÃO DE VAQUEJADA DO ESTADO DE RONDÔNIA
**CNPJ:** 09.336.362/0001-22
**Endereço: ROD BR 364 KM 05, SAÍDA PARA PRESIDENTE MÉDICI, S/N ZONA RURAL – PRESIDENTE MÉDICI/RO**.

**Objeto:** Área: CHACARA 8B-1, com área do terreno de (25.673,75 m²). Referencias geográficas de amarração [AZ=2º11'07" AZ=97º59'09" AZ=185º13'23", AZ=275º20'22" AZ=274º24'41" e AZ=269º39'34], localizado Rua Otavio Rodrigo de Matos, Lino Alves Teixeira (setor chacareiro). Valor estimado em R$ 200.000,00 Imóvel.

**Objetivo:** Considerando a necessidade da destinação social das áreas ociosas deste Município, objetivado reduzir custos operacionais de limpeza e conservação, bem como apresenta características geográficas propicias para atividades ao ar livre preferencialmente com animais.

Congregada a Carta Magma de 1988, no Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. Reforçado pelo § 7º Para fins do disposto na parte final do inciso VII do § 1º deste artigo, não se consideram cruéis às práticas desportivas que utilizem animais, desde que sejam manifestações culturais, conforme o § 1º do art. 215.
**Patrimônio: Valor do Imóvel R$** 200.000,00
**Período:** Exercício de 2020.
**Tipo da Parceria:** Cooperação.
**Pendências pelo não Comprimento do Edital: 007/2019**

**- A Associação não cumpriu o item 8.2.1 Cópia do Estatuto Sociais devidamente Registradas, em conformidade com as exigências previstas no art. 29 do Decreto Estadual nº 21.431, de 2016;**

**- A Associação não inclui o item 8..2.3 a) Acompanhar cópias legíveis dos documentos pessoais dos dirigentes, sendo dos receptivos membros descritos: ( Diretor 1º Secretário, Diretor 2º Secretário, Conselho 2ºº técnico, Conselho 1º Administrativo, Conselho 2º Administrativo, Conselho 3º Administrativo, Conselho 1º fiscal efetivo, Conselho 2º fiscal efetivo, Conselho 2º fiscal suplente, Conselho 3º fiscal suplente);**

**- A Associação não cumpriu o item 8.2.11 a) , Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia ;**

**- A Associação não cumpriu o item 8.3.4 Currículos profissionais da Organização da Sociedade Civil sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros "Capacidade Técnica";**

De acordo com o **edital item 9.1.5** será dado o instituto educacional o prazo de **05 (cinco) dias uteis** para sanar eventuais irregularidades documentais encontradas em sua proposta.

Em análise a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima referenciada e que do mais consta, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº. 13019/14, **ATESTAMOS** que:
**a)** no mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
**b)** há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;
**c)** há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, que são compatíveis com os preços praticados no mercado;
**d)** o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;
**e)** os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos serão: visitas "in loco", abordagem dos usuários, prestações de contas conforme especificado no Termo e Colaboração;
**f)** houve designação do gestor da parceria, indicado na **Portaria 138/2018;**

**g)** houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria, conforme indicado na Portaria 138/2018.

É o nosso Parecer.

Presidente Médici-RO, 17 de Janeiro de 2020.

***WENDELL HENRIQUE LIMA DUARTE***
Membro

***ÁLIKA MARCÍ DA SILVA***
Membro

***LUCAS CASTÓRIO FREITAS***
Membro

**Publicado por:**
Larissa Gonçalves de Mattos
**Código Identificador:**4969F2BD

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

**PROCESSO N° 020/SEMAP/2020**

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pecuária
**Modalidade:** Dispensa de Licitação.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia – RO

**Projeto de Atividade:** 2044 – Manutenção das atividades - PECUARIA
**Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica
**Sub-Elemento:** 99 – Outros serviços de terceiro
**Ficha**: 130

**Objeto:** Contratação de empresa para concessão de Rateio Ambiental para um período de 12 meses.

**Contratada:** Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO.
**CNPJ Nº:** 02.049.227/0001-57
**Valor total:** R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
**Fundamentação:** Art. 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 17 de Janeiro de 2020.

***ELILHA FEITOSA BRAGA***
Presidente da CPLP

***BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO***
Membro da CPLP

***CLAUDIO ROCHA CARDOSO***
Membro da CPLP

**Publicado por:**
Elilha Feitosa Braga
**Código Identificador:**C064826F

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

**PROCESSO N° 060/GP/2020.**

**Solicitante:** Gabinete do Prefeito
**Modalidade:** Dispensa de Licitação.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.

**Projeto de Atividade:** 2002 – Manutenção das Atividades - GP
**Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica
**Sub-Elemento de despesa:** 99 – Outros serviços de terceiro.
**Ficha**: 15

**Objeto:** Pagamento às contribuições referente à Confederação Nacional dos Municípios CNM.

**Contratada:** Confederação Nacional dos Municípios-CNM.

**CNPJ Nº:** 00.703.157/0001-83
**Valor total**: R$ 7.680,00 (Sete mil seiscentos e oitenta reais).
**Fundamentação:** Art. 24 Inciso XVI, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 17 de Janeiro de 2020.

***ELILHA FEITOSA BRAGA***
Presidente da CPLP

***BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO***
Membro da CPLP

***CLAUDIO ROCHA CARDOSO***
Membro da CPLP

**Publicado por:**
Elilha Feitosa Braga
**Código Identificador:**B7C80876

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO TESTE SELETIVO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/SEMSAU/2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no art. 37 da Constituição Federal, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO que encontra-se autorizada, a realização do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2020 para a contratação de um Médico Clínico Geral, para atendera ao Programa Saúde da Família – PSF, com carga horária de 40 horas semanais, para o atendimento da demanda nas unidades básicas de saúde do Município; estes serviços são realmente necessários e imprescindíveis ao pleno e integral desempenho, funcionamento, operacionalização e manutenção das atividades e atribuições da Administração.**

**DATA PARA ENVIO DOS CURRÍCULOS DOS INTERESSADOS:** até 27/01/2019 às 13h Horário de Rondônia-RO.

**LOCAL DE ENTREGA:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza, nº 1466 - Bairro Centro - CEP 76.976.000 – Primavera de Rondônia/RO – Fone: (69) 3446.1205 ou (69) 3446.1139.

**EDITAL:** O Edital referente ao seletivo e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações no endereço supramencionado ou no site oficial do município: www.primavera.ro.gov.br.

Primavera de Rondônia - RO, 17 de janeiro de 2020.

***EDUARDO BERTOLETTI SIVIEIRO***
Prefeito Municipal

Primavera de Rondônia - RO

**Publicado por:**
Elilha Feitosa Braga
**Código Identificador:**3CF36E58

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**
**LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2019**

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

**HOMOLOGAR**

**Pregão Eletrônico n° 041/2019**
**Processo n° 1655-1/SEMAF/2019**
**Assunto: Contratação de empresa de Sistema de Informática multi-institucional, contemplando e integrando diversos entes publico, contem todas as informações em uma única base de dados ou em bases integradas - conforme termo de referencia.**

Sagrou – se vencedora a empresa:

**01 – SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA, CNPJ: 06.150.972/0001-49** com Valor de R$: 312.792,00 (trezentos e doze mil, setecentos e noventa e dois reais).

Primavera de Rondônia/RO, em 10 de janeiro de 2020.

***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anacleton Alba Batista dos Santos
**Código Identificador:**97CFA2AC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 028/GP/2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 108/SEMAF/2020.

RESOLVE:

**Art. 1.º**Arbitrar e conceder, 06 (seis) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) perfazendo um total de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, se deslocaram até Ji-Paraná – RO nos dias 20 a 22/01/2020 para tratar assuntos pertinentes ao fechamento do balanço contábil do exercício de 2019 desta Administração Pública Municipal, conforme memorando. Nº 029/SEMAF/2020, o deslocamento será com o veiculo da administração Municipal Renault Logan NDM 2993.

**Armando Siviero Junior, Secretário, CPF. 689.425.082-00;**
**R$. 750,00 (setecentos e cinqüenta reais);**

**Reginaldo Cordeiro Pistilhi, Tecnico Contabil, CPF. 457.567.832-53;**
**R$. 750,00 (setecentos e cinqüenta reais);**

**Art. 2.º**O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

**Art. 3.º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2020.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anacleton Alba Batista dos Santos
**Código Identificador:**A46AB598

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 1857/GP/2020.**

*ALTERA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DO CACS-FUNDEB NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA*

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1°** - Fica alterado a composição do Conselho Municipal do Fundo Municipal e Desenvolvimento da Educação Básica e de

Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, fica alterado o seguinte membro;

**Servidores Técnico - Administrativo das Escolas Públicas**

**Passa ser:**

Titular: MEIRE ROSA NUNES DOS SANTOS MORAES

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 17 de janeiro de 2020.

***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anacleton Alba Batista dos Santos
**Código Identificador:**6167A90C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 1858/GP/2020**

ALTERA DECRETO 1688/GP/2019 OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, VI, da Lei Orgânica Municipal, e;
DECRETA:
**Art. 1°** - Fica constituída a composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Primavera de Rondônia com os seguintes membros:
**Entidades Evangélicas:**
Titular: Neusa Germine da Silva
Suplente: Pedro Alves de Almeida Neto

**Entidade Católica;**
Titular: Rogerio Barbosa Rodrigues
Suplente: Ligiane Cristina Gaspari Justini

**Associação dos Produtores Rurais do Rio Antonio João – Linha 41;**
Titular: Pedrina Alexandre da Silva Pupo
Suplente: Fabiana Silva de Lima

**Associação dos Excepcionais de Primavera de Rondônia - APAE**
Titular: Elilha Feitosa Braga
Suplente: Sônia Alves da Silva Jesus

**Entidade Governo: SEMEC**
Titular: Sirlene Luiza Silva Linares
Suplente: Marlene Kruger Holanda

**Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia - COREN**
Titular: Geni da Silva Soares Dias
Suplente: Regiane Medeiros Luiz Ramalho

**Entidade Trabalhador ACS (a)**
Titular: Leontina Maria Pereira
Suplente: Miguel Soares da Silva

**Entidade da Saúde - SEMSAU**
Titular: Maria da Conceição dos Santos
Suplente: Juliana da Silva Freitas

**Sindicato dos Trabalhadores (a) de Pimenta Bueno**
Titular: Joao Quaresma da Conceição
Suplente: Idevaldo Felicio de Oliveira

**Art.2°** - Ficam as seguintes composições:
**Presidente: Maria da Conceição Santos;**
**Vice-Presidente: Rogerio Barbosa Rodrigues**
**Secretaria Executiva: Juliana da Silva Freitas**

**Art.3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto N° 1688/GP/2019.

Primavera de Rondônia/RO, 17 de janeiro de 2020.

***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anacleton Alba Batista dos Santos
**Código Identificador:**1AB7516A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 029/GP/2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 113/SEMOSP/2020.

RESOLVE:

**Art. 1.º**Arbitrar e conceder, 02 (duas) diárias com pernoite no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) e 02 (duas) diárias sem pernoite no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) perfazendo um total de R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, se deslocaram até Porto Velho–RO nos dias 20 a 21/01/2020 para firmar termo de doação na sede estadual da FUNASA de duas caminhonetes e transportar as mesmas ao município conforme memo. Nº 015/SEMOSP/2020, seu deslocamento se dará com veiculo oficial Tipo caminhão Agrale Placa NDJ 3237.

**Marcio Andre Winck, Secretário, CPF. 867.119.541-49;**
**R$. 370,00 (trezentos e setenta reais);**

**Adaelson Fogaça, Operador, CPF. 894.764.092-15;**
**R$. 370,00 (trezentos e setenta reais);**

**Art. 2.º**O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

**Art. 3.º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2020.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anacleton Alba Batista dos Santos
**Código Identificador:**07548EAB

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**
**REGISTO DE PREÇO N.º 002/2020**

A Prefeitura do Município de Crespo-RO, através do Superintendente de Licitação e Contratos designado pela Portaria nº 3082/2019, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA AGRICULTORAS DA**

**AGRICULTURA FAMILIAR DETENTORES DE DAP, MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), "PROGRAMA MUNICIPAL FOMENTA RIO CRESPO ALIMENTE-SE BEM", CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 866/2019,** sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** Para atender as necessidades das Secretarias do Município de Rio Crespo, com a seleção de Proposta mais vantajosa para esta administração, Nos termos das Leis Federal n.º 10.520/2002, Lei 8.666/1993, e suas alterações, Lei Municipal nº 866/2019, bem como os Decretos Federais nº 5.450/2005 e 3.931/2001 e Decreto Municipal 672/2009 e 1175/2016. Lei Complementar n. º 123/06 e demais legislações pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e Termo de Referência – Anexo I.

**I – OBJETO –** A presente licitação tem por Objeto a **Formação de Ata de Registro de Preço para eventual Contratação de Fornecedores Pessoa Jurídica ME, EPP ou MEI ou Física da Agricultura Familiar detentor de DAP, para Fornecimento de Gêneros Alimentício tipo: Hortifrúti, Pães, Leite Pasteurizado ou Leite UHT Integral e derivados do Leite** com a Objetivo de **atender o "PROGRAMA MUNICIPAL FOMENTA RIO CRESPO ALIMENTE-SE BEM... Lei Municipal nº 866/2019".** Conforme especificação do Termo de Referência Anexo I do Edital.

**II - RECURSOS FINANCEIROS -** Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações:

**Dotações**: 07.001.12.361.0025.2033 - Aquisição e Distribuição e Qualidade da Merenda Escolar; 07.001.12.361.0020.2030 – Gestão de Politicas Publicas de Educação (MDE); 09.002.08.244.0031.2092 – Piso Básico Físico, Proteção Social Básica às Famílias – PAIF/CRAS; 09.001.04.244.0030.2085 – Gestão das Pulicas Publicas de Assistência Social; 06.001.20.122.0040.2070 – Ações de Fomento ao Setor Agropecuário; 11.001.26.782.0052.2066 – Manutenção e Recuperação de Pontilhões e Estradas Vicinais; 03.001.04.122.0005.1005 – Apoiar administrativo da SMGPP; 05.001.04.12.0050.2060 – Manutenção e Apoio Administrativo as Atividades da SEMSU; 02.001.04.122.0004.2004 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 10.001.10.301.0015.2016 – PAB FIXO Atenção Básica de Saúde; 10.001.10.301.0015.2016 – ASPS – 15%; 10.001.10.301.0015.2101 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde – Ambulatorial; 10.001.10.302.0011.2024 – MAC – Media e Alta complexidade Hospital e Ambulatorial; 10.001.10.301.0015.2027 PMAQ-AB Melhoria do acesso e qualidade da atenção básica(estado);
**Elemento de Despesa**: 3.3.9.30.00.00 – Material de Consumo.

**III – AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 344/2019

**IV - DATA DE ABERTURA: 30 de janeiro de 2020, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);**

**V - LOCAL:** Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelino Milani nº 1040 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO.

**VI – PREÇO ESTIMADO:** O valor de referência é de **R$ 123.473,50 (Cento e vinte três mil, quatrocentos e setenta e três reais, cinquenta centavos),** e foi elaborado com base em Pesquisa de Preço nos comércios Regionais, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.

**VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br, provedor de acesso às licitações www.portaldecompraspublicas.com.br, ou tel. (0xx69) 3539-2245 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com .

Rio Crespo – RO, 16 de janeiro de 2019.

***GIVANILTON SOARES DA SILVA***
Superintendente de Licitação e Contratos
Portaria: 3082/2019

**Publicado por:**
Givanilton Soares
**Código Identificador:**DE0E5F65

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**

DA: Pregoeira e equipe de apoio

**Referência:** Edital do Pregão Eletrônico 001/2020
**Proc. Administrativo nº:** 358/2019
**Interessado:** Secretarias Municipais da Prefeitura de Rio Crespo/RO

A Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio do Pregão da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, torna público, com referência ao Edital do Pregão Eletrônico 001/2020, **PRORROGAÇÃO da data de abertura da sessão para o dia 29 de janeiro de 2019, às 10h00min (horário de Brasília)**, cujo objeto é "Formação de ata de registro de preços para futura Aquisição de **Material de Expediente** com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital".

**JUSTIFICATIVA:**

**Tendo em vista problema técnico enfrentado em relação à plataforma utilizada (www.portaldecompraspublicas.com.br), situação esta, que resultou na impossibilidade de inclusão do processo em tempo hábil, considerando a necessidade de adequação para cumprimento do determinado, em relação ao tempo mínimo de publicação de 8 (oito) dias úteis, constantes na Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005. Deliberamos por prorrogar a abertura do Pregão 001/2020, tendo como nova data, conforme especificado anteriormente. Alterando somente a data de abertura, mantendo as mesmas especificações contidas no Edital.**

Rio Crespo - RO, 17 de janeiro de 2020.

***THAYNARA K. DE O. FIORATI***
Pregoeira - Port. 3084/2019

**Publicado por:**
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
**Código Identificador:**41175029

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 026/2020**

*"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"*

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.
**R E S O L V E:**

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) **LUANNA OLIVEIRA DA MATA DE DEUS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº1159008 SESDEC/RO e do CPF nº 006.368.182-09, de exercer o cargo de **COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS,** pertencente à Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação - SEMACOL.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2020.

Rolim de Moura, 15 de janeiro de 2020.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Noeli Souza Brandão
**Código Identificador:**852A66E2

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 028/2020**

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **MARCIA CRISTINA PEREIRA MARTINS,** Matricula nº **6391**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 874514 SSP/RO e do CPF 809.197.662-34, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação - SEMACOL com fulcro no Art. 17, Item XIII, da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 259/2018, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **ZELADORA 40H,** do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2020.

Rolim de Moura, 15 de janeiro de 2020.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Noeli Souza Brandão
**Código Identificador:**50A1459D

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 027/2020.**

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **LUANNA OLIVEIRA DA MATA DE DEUS,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1159008 SESDEC/RO e do CPF nº 006.368.182-09, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS,** pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, com fulcro no artigo 25, item IX da Lei Complementar nº 237/2017 alterado pela Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2020.

Rolim de Moura, 15 de janeiro de 2020.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Noeli Souza Brandão
**Código Identificador:**401083FA

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 030/2020**

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ANDRESSA CALEGARI DE OLIVEIRA,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 11377666 SESDEC/RO e do CPF nº 005.991.872-12, para exercer o cargo de **DIRETORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS,** pertencente à Secretaria Municipal de Assistência – SEMAS, com fulcro no artigo 19, item VI da Lei Complementar nº 237/2017 alterado pela Lei Complementar nº 263/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 263/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 15 de janeiro de 2020.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Noeli Souza Brandão
**Código Identificador:**B9C93BF1

**PODER LEGISLATIVO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001/GP/DP-2020**

**PORTARIA Nº 001/GP/DP-2020, DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 076/2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 052/2008 (PCCS).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor **GECIMAR LOURENÇO MACHADO,** Matrícula nº 500199, do exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar**, nos termos do Artigo 36 da Lei Complementar nº 052/2008, registrado através da Portaria nº 031 de 19 de setembro de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 17 de janeiro de 2020.

***LAURO FRANCIELE SILVA LOPES***
Presidente da CMRM/RO

**Publicado por:**
Celso Pires
**Código Identificador:**B7F665E7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO Nº 4743/2020**

**DECRETO Nº 4743/2020**

"Regulamenta o § 6º do artigo 2º da Lei Complementar 211/2016 e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65 inciso VI da Constituição Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º **DESIGNA** os servidores abaixo nominados para Auxiliar os Advogados Públicos nos procedimentos de Execução Fiscal que compõem o Contencioso Judicial, nos termos do § 6º do artigo 2º da Lei Complementar 211/2016 com redação dada pela Lei Complementar 232/16.

**ELAINE GALDINO GOMES** – Procuradoria-Geral do Município
**FERNANDA NATÁLIA C. SOL**- Procuradoria-Geral do Município
**NOETE DA SILVA BERNARDO** – Divisão de Receita
**LARRUBIA DAVIANE HUPPERS** – Secretaria de Fazenda

Art. 2º Revogando o decreto n° 4678/2019.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor em 01 de fevereiro de 2020.

Rolim de Moura/RO, 13 de janeiro de 2020.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**
Fernanda Natalia Carvalho Sol
**Código Identificador:**71B4294C

---

**ROLIM PREVI**
**PORTARIA N.º 002/RP/2020**

*"Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefícios de Aposentadoria e Pensão Por Morte pagos pelo Rolim Previ - Inst. De Previdência Social, e dá outras providências.*

A Senhora Solange Ferreira Jordão, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, o Art. 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e ainda considerando a Portaria ME nº. 914, de 13 de janeiro de 2020, publicada no D.O. do dia 14 de janeiro de 2020:

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Fica alterado para R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) os vencimentos dos servidores municipais ocupantes de cargo público cuja remuneração seja inferior ao piso mínimo previsto no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.
**Art. 2º A partir de 1º de Janeiro de 2020, não terão valor inferior a R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte, concedidos pela média aritmética** conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, e serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2020, em 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento).
§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, concedidos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, com data de início a partir de 1º de fevereiro de 2019, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.

§ 2º Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2020.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Rolim de Moura – RO, 17 de janeiro de 2020.

***SOLANGE FERREIRA JORDÃO***
Superintendente

**Publicado por:**
Sergio Dias de Camargo
**Código Identificador:**88E4247F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO-3592/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

*Através do presente, homologa o **Pregão Eletrônico nº 150/2019**, do processo licitatório **nº 3592/2019.** Aquisição de Material de Consumo e Permanente para Atender as Necessidades do Projeto Sala de Escuta Humanizada, para atendimentos de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência.*
***Empresas vencedoras:***

**AGROVETE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME**
***CNPJ:*** 84.598.457/0001-30
***Valor:*** *R$* 7.308,84 (sete mil, trezentos e oito reais e oitenta e quatro centavos)

***Empresas vencedoras:***
**EXTRA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**
***CNPJ:*** 07.722.495/0001-01
***Valor:*** *R$* 2.319,42 (dois mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos)

***Empresas vencedoras:***
**OLMIR IORIS & CIA LTDA EPP**
***CNPJ:*** 70.429.956/0001-99
***Valor:*** *R$ 3.846,00 (três mil, oitocentos e quarenta e seis centavos)*

*Rolim de Moura, 14 de Janeiro de 2020*

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larrubia Laiana da Cruz
**Código Identificador:**EAEE557B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 3119/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

*Através do presente, homologa a **Dispensa nº 001/2020**, do processo licitatório **nº 3119/2019.** Contratação de empresa especializada para Substituição de Padrão Trifásico da Unidade de Saúde de Nova Estrela, Incluindo os Materiais Necessários.*
***Empresa vencedora:***
***C.R. DE AZEVEDO & CIA LTDA***
***CNPJ:*** 02.657.128/0001-58
***Valor:*** *R$ 2.323,00 (dois mil, trezentos e vinte e três reais)*

*Rolim de Moura, 17 de Janeiro de 2020*

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larrubia Laiana da Cruz
**Código Identificador:**DD4B8B49

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 6499/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

*Através do presente, homologa a **Dispensa nº 003/2020**, do processo licitatório **nº 6499/2019.** Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Placas de Identificação com Instalação, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.*
***Empresa vencedora:***
***CRIBARI CAMARGO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI***
***CNPJ:*** 29.829.129/0001-99
***Valor:*** *R$ 3.537,00 (três mil e quinhentos e trinta e sete reais)*

*Rolim de Moura, 17 de Janeiro de 2020*

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larrubia Laiana da Cruz
**Código Identificador:**C8F0EE8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 6611/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

*Através do presente, homologa a **Inexigibilidade nº 001/2020**, do processo licitatório **nº 6611/2019.** Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para Fornecimento de Direito de uso de Software Integrados de Gestão Educacional Desenvolvidas em Tecnologia Híbrida On/Off-line*
***Empresa vencedora:***
***OMEGA TECNOLOGIA DA IFORMAÇÃO LTDA***
***CNPJ:*** 17.468.557/0001-54
***Valor:*** *R$* 244.992,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais)

*Rolim de Moura, 17 de Janeiro de 2020*

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larrubia Laiana da Cruz
**Código Identificador:**5E42767C

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROC.03/2020**

**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, o Sr. Nelson José Velho, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a Contratação por Inexigibilidade de Licitação nº 007/2020 – Processo nº 003-1/2020, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, para a contratação da empresa;
**OI S.A, CNPJ Nº: 76.535.764/0323-47**.

Valor Total da Contratação R$ 10.000,00 (dez mil reais)**,** para despesas estimativas com faturas de telefonia fixa.

Santa Luzia D´Oeste-RO, 16 de janeiro de 2020.

***NELSON JOSE VELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio de Souza Barros
**Código Identificador:**BC2D992A

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC. 04/2020**

**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, o Sr. Nelson José Velho, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a Contratação por Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020 – Processo nº 004-1/2020, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, para a contratação da empresa;
**CAERD – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOSTOS DE RONDÔNIA, CNPJ Nº: 05.914.254/0001-39**.

Valor Total da Contratação R$ 10.000,00 (dez mil reais)**,** para despesas estimativas com faturas de água potável.

Santa Luzia D´Oeste-RO, 16 de janeiro de 2020.

***NELSON JOSE VELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio de Souza Barros
**Código Identificador:**1F97EA6A

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC. 05/2020**

**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, o Sr. Nelson José Velho, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a Contratação por Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020 – Processo nº 005-1/2020, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, para a contratação da empresa;
**ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ Nº: 05.914.650/0001-66**.

Valor Total da Contratação R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**,** para despesas estimativas com faturas de energia elétrica.

Santa Luzia D´Oeste-RO, 16 de janeiro de 2020.

***NELSON JOSE VELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio de Souza Barros
**Código Identificador:**BFEB7393

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC. 24/2020**

**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, o Sr. Nelson José Velho, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a Contratação por Inexigibilidade de Licitação nº 014/2020 – Processo nº 024-1/2020, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, para a contratação da empresa;
**CAERD – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOSTOS DE RONDÔNIA, CNPJ Nº: 05.914.254/0001-39**.

Valor Total da Contratação R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**,** para despesas estimativas com faturas de água potável.

Santa Luzia D´Oeste-RO, 16 de janeiro de 2020.

***NELSON JOSE VELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio de Souza Barros
**Código Identificador:**3AE7A743

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC. 25/2020**

**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, o Sr. Nelson José Velho, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a Contratação por Inexigibilidade de Licitação nº 012/2020 – Processo nº 025-1/2020, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, para a contratação da empresa;
**CAERD – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOSTOS DE RONDÔNIA, CNPJ Nº: 05.914.254/0001-39**.

Valor Total da Contratação R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**,** para despesas estimativas com faturas de água potável.

Santa Luzia D´Oeste-RO, 16 de janeiro de 2020.

***NELSON JOSE VELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio de Souza Barros
**Código Identificador:**53A6D2C7

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC. 26/2020**

**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, o Sr. Nelson José Velho, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a Contratação por Inexigibilidade de Licitação nº 010/2020 – Processo nº 026-1/2020, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, para a contratação da empresa;
**ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ Nº: 05.914.650/0001-66**.

Valor Total da Contratação R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)**,** para despesas estimativas com faturas de energia elétrica.

Santa Luzia D´Oeste-RO, 16 de janeiro de 2020.

***NELSON JOSE VELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio de Souza Barros
**Código Identificador:**B2D50982

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC. 27/2020**

**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, o Sr. Nelson José Velho, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a Contratação por Inexigibilidade de Licitação nº 013/2020 – Processo nº 027-1/2020, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, para a contratação da empresa;
**CAERD – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOSTOS DE RONDÔNIA, CNPJ Nº: 05.914.254/0001-39**.

Valor Total da Contratação R$ 9.000,00 (nove mil reais)**,** para despesas estimativas com faturas de água potável.

Santa Luzia D´Oeste-RO, 16 de janeiro de 2020.

***NELSON JOSE VELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio de Souza Barros
**Código Identificador:**0CA030EE

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC. 29/2020**

**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, o Sr. Nelson José Velho, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a Contratação por Inexigibilidade de Licitação nº 009/2020 – Processo nº 029-1/2020, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, para a contratação da empresa;
**ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ Nº: 05.914.650/0001-66**.

Valor Total da Contratação R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**,** para despesas estimativas com faturas de energia elétrica.

Santa Luzia D´Oeste-RO, 16 de janeiro de 2020.

***NELSON JOSE VELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio de Souza Barros
**Código Identificador:**01EF0ADA

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROC. 30/2020**

**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, o Sr. Nelson José Velho, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a Contratação por Inexigibilidade de Licitação nº 011/2020 – Processo nº 030-1/2020, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, para a contratação da empresa;
**ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ Nº: 05.914.650/0001-66**.

Valor Total da Contratação R$ 100.000,00 (cem mil reais)**,** para despesas estimativas com faturas de energia elétrica.

Santa Luzia D´Oeste-RO, 16 de janeiro de 2020.

***NELSON JOSE VELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio de Souza Barros
**Código Identificador:**1861DCA6

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC. 32/2020**

**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, o Sr. Nelson José Velho, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a Contratação por Inexigibilidade de Licitação nº 008/2020 – Processo nº 032-1/2020, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, para a contratação da empresa;
**OI S.A, CNPJ Nº: 76.535.764/0323-47**.

Valor Total da Contratação R$ 9.325,56 (nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**,** para despesas estimativas com faturas de telefonia fixa.

Santa Luzia D´Oeste-RO, 16 de janeiro de 2020.

***NELSON JOSE VELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio de Souza Barros
**Código Identificador:**0FD18313

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC. 49/2020**

**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, o Sr. Nelson José Velho, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a Contratação por Inexigibilidade de Licitação nº 006/2020 – Processo nº 049-1/2020, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, para a contratação da empresa;
**OI S.A, CNPJ Nº: 76.535.764/0323-47**.

Valor Total da Contratação R$ 7.000,00 (sete mil reais)**,** para despesas estimativas com faturas de telefonia fixa.

Santa Luzia D´Oeste-RO, 16 de janeiro de 2020.

***NELSON JOSE VELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio de Souza Barros
**Código Identificador:**555FA5F1

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC. 50/2020**

**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, o Sr. Nelson José Velho, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a Contratação por Inexigibilidade de Licitação nº 005/2020 – Processo nº 050-1/2020, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, para a contratação da empresa;
**ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ Nº: 05.914.650/0001-66**.

Valor Total da Contratação R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**,** para despesas estimativas com faturas de energia elétrica.

Santa Luzia D´Oeste-RO, 16 de janeiro de 2020.

***NELSON JOSE VELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio de Souza Barros
**Código Identificador:**EBB5BBAF

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC. 51/2020**

**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, o Sr. Nelson José Velho, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a Contratação por Inexigibilidade de Licitação nº 004/2020 – Processo nº 051-1/2020, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, para a contratação da empresa;
**CAERD – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, CNPJ Nº: 05.914.254/0001-39**.

Valor Total da Contratação R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**,** para despesas estimativas com faturas de água potável.

Santa Luzia D´Oeste-RO, 16 de janeiro de 2020.

***NELSON JOSE VELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio de Souza Barros
**Código Identificador:**716E546F

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC. 53/2020**

**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, o Sr. Nelson José Velho, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a Contratação por Inexigibilidade de Licitação nº 016/2020 – Processo nº 053-1/2020, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, para a contratação da empresa;
**ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ Nº: 05.914.650/0001-66**.

Valor Total da Contratação R$ 19.357,80 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)**,** para despesas estimativas com faturas de energia elétrica.

Santa Luzia D´Oeste-RO, 16 de janeiro de 2020.

***NELSON JOSE VELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio de Souza Barros
**Código Identificador:**3086D1BC

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC. 54/2020**

**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, o Sr. Nelson José Velho, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a Contratação por Inexigibilidade de Licitação nº 015/2020 – Processo nº 054-1/2020, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, para a contratação da empresa;
**CAERD – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, CNPJ Nº: 05.914.254/0001-39**.

Valor Total da Contratação R$ 9.543,96 (nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos)**,** para despesas estimativas com faturas de água potável.

Santa Luzia D´Oeste-RO, 16 de janeiro de 2020.

***NELSON JOSE VELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio de Souza Barros
**Código Identificador:**E573881A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 005/GP/2020**

**Port.: 005/GP/2020**

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela* ***Lei Complementar 102/2017*** *e demais disposições legais;*
**R E S O L V E**

Art. 1°- **EXONERAR o Sr. BENEDITO CARTTA ,** portador da cédula de Identidade n° **9.329.281-8 SSP/SP** e inscrito no CPF N° **018.866.248-01** no Cargo/função **de Gerente de Receita e Fiscalização ,** vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 17 de janeiro de 2020.

***NELSON JOSE VELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marta Raimunda de Sousa
**Código Identificador:**32687A75

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 408/2020 |
| b) Licitação Nrº : | 23/2020 |
| c) Modalidade : | Inexigibilidade: |
| d) Data Homologação: | 16/01/2020 |
| e) Objeto Homologado: | DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO MENSAL, POR UM PERÍODO DE 08 (OITO) MESES, DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL, E OUTROS RECURSOS DO SISTEMA, EM FAVOR DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇAO MUNICIPAL - IBAM**
**CNPJ/CPF: 33.645.482/0001-96**
**Valor Total Homologado - R$31.500,00**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 16 de janeiro de 2020.

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sheila Vilar da Silva
**Código Identificador:**43738771

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 8/2020 |
| b) Licitação Nrº : | 1/2020 |
| c) Modalidade : | Dispensa: |
| d) Data Homologação: | 16/01/2020 |
| e) Objeto Homologado: | DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇA BICO INJETOR VW, PARA VEICULO AMAROK CD 4X4 TREND 2.0/DIESEL, CONFORME JUSTIFICATIVA AS FLS 003 DO PROCESSO 008-2020. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: JK COMERCIO DE PEÇAS EIRELI - ME**
**CNPJ/CPF: 19.724.317/0001-07**
**Valor Total Homologado - R$4.900,00**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 16 de janeiro de 2020.

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sheila Vilar da Silva
**Código Identificador:**1C2AD22B

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE HOMOLOGAÇAO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 6/2020 |
| b) Licitação Nrº : | 2/2020 |
| c) Modalidade : | Dispensa: |
| d) Data Homologação: | 16/01/2020 |
| e) Objeto Homologado: | DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME JUSTIFICATIVA AS FLS 003 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 006-2020. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: ZANOL & CIA LTDA - ME**
**CNPJ/CPF: 03.767.739/0001-11**
**Valor Total Homologado - R$2.632,60**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 16 de janeiro de 2020.

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sheila Vilar da Silva
**Código Identificador:**4071D877

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE HOMOLOGAÇAO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 6/2020 |
| b) Licitação Nrº : | 2/2020 |
| c) Modalidade : | Dispensa: |
| d) Data Homologação: | 16/01/2020 |
| e) Objeto Homologado: | DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME JUSTIFICATIVA AS FLS 003 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 006-2020. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: MARCIO JOSE BOFF EIRELI - ME**
**CNPJ/CPF: 05.878.495/0001-70**
**Valor Total Homologado - R$501,83**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 16 de janeiro de 2020.

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sheila Vilar da Silva
**Código Identificador:**FDFBFC01

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇAO**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 6/2020 |
| b) Licitação Nrº : | 2/2020 |
| c) Modalidade : | Dispensa: |
| d) Data Homologação: | 16/01/2020 |
| e) Objeto Homologado: | DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME JUSTIFICATIVA AS FLS 003 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 006-2020. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: REGIANE C LIMA**
**CNPJ/CPF: 11.691.349/0001-33**
**Valor Total Homologado - R$46,50**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 16 de janeiro de 2020.

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sheila Vilar da Silva
**Código Identificador:**2296896F

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizada à Av. Marechal Rondon Nº 984, Centro, Inscrita no CNPJ n° 63.761.993/0001-34, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **Renovação Da Licença Prévia e Licença De Instalação**, referente a Execução da **Construção de uma Quadra Esportiva com Grama Sintética, totalizando uma área de 800,00m² a construir no Complexo Esportivo Municipal, no município de Seringueiras-RO.**

Seringueiras/RO, 16 de Janeiro de 2020.

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Adriana Borges de Oliveira
**Código Identificador:**9D11B101

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO N° 89/CPL/2019, PROCESSO Nº 941/2019 - VANDERLEI**

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 89/CPL/2019, Processo Nrº 941/2019, Objeto**: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO CORRETIVA, LIMPEZA E CONSERTO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADES COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **VANDERLEI PEREIRA 781016202206, CNPJ 28.541.470/0001-81,** no valor total de **R$ 146.969,98.**

Seringueiras, 17 de janeiro de 2020.

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Diogo Santiago
**Código Identificador:**6A8825DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO N° 89/CPL/2019, PROCESSO Nº 941/2019 - SST**

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 89/CPL/2019, Processo Nrº 941/2019, Objeto**: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO CORRETIVA, LIMPEZA E CONSERTO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADES COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **SST COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI, CNPJ 21.080.462/0001-36,** no valor total de **R$ 138.182,00.**

Seringueiras, 17 de janeiro de 2020.

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Diogo Santiago
**Código Identificador:**5BB38C28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 3/2020. PROCESSO N° 36/2020.**

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa **CAERD - CIA DE AGUÁS E ESGOTOS DE RONDONIA**, inscrito no **CNPJ 05.914.254/0001-39.**

O valor da total de **R$ 5.500,00** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA PARA EXERCÍCIO DE 2020, PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE SERINGUEIRAS/RO..**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 17 de janeiro de 2020.

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Diogo Santiago
**Código Identificador:**51229CC1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE N° 3/CPL/2020, PROCESSO Nº 36/2020**

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Inexigibilidade N° 3/CPL/2020 , Processo Nrº 36/2020, Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA PARA EXERCÍCIO DE 2020, PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE SERINGUEIRAS/RO.,** em favor da empresa **CAERD - CIA DE AGUÁS E ESGOTOS DE RONDONIA, CNPJ 05.914.254/0001-39,** no valor total de **R$ 5.500,00.**

Seringueiras, 17 de janeiro de 2020.

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Diogo Santiago
**Código Identificador:**B1F417D5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2/2020. PROCESSO N° 34/2020.**

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa **CAERD - CIA DE AGUÁS E ESGOTOS DE RONDONIA**, inscrito no **CNPJ 05.914.254/0001-39.**

O valor da total de **R$ 14.000,00** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA PARA EXERCÍCIO DE 2020, PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER, COM AS NECESSIDADES DE CONSUMO NA QUADRA E PRAÇA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 17 de janeiro de 2020.

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Diogo Santiago
**Código Identificador:**86E703DE

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE N° 2/CPL/2020, PROCESSO Nº 34/2020**

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Inexigibilidade N° 2/CPL/2020 , Processo Nrº 34/2020, Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA PARA EXERCÍCIO DE 2020, PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER, COM AS NECESSIDADES DE CONSUMO NA QUADRA E PRAÇA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO,** em favor da empresa **CAERD - CIA DE AGUÁS E ESGOTOS DE RONDONIA, CNPJ 05.914.254/0001-39,** no valor total de **R$ 14.000,00.**

Seringueiras, 17 de janeiro de 2020.

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Diogo Santiago
**Código Identificador:**266CEDDA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1/2020. PROCESSO N° 5/2020**

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa **CAERD - CIA DE AGUÁS E ESGOTOS DE RONDONIA**, inscrito no **CNPJ 05.914.254/0001-39.**

O valor da total de **R$ 28.000,00** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA PARA PERIODO DE 12 MESES, PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM AS NECESSIDADES DE CONSUMO NAS E.M.E.I.F PINÓQUIO, BIBLIOTÉCA, CRECHE E PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE SERINGUEIRAS/RO..**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 17 de janeiro de 2020.

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Diogo Santiago
**Código Identificador:**2604EE6A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 008/PMS/GAB/2020**

**Portaria nº 008/GAB/PMS/2020** Seringueiras RO, 16 de janeiro de 2020.

**"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".**

**RESOLVE**

**Art. 1° - NOMEAR** a servidora **JERRIANE PEREIRA SALGADO,** portadora do CPF 644.023.552-49 e Cédula de Identidade RG: 623.068 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Assessora de Gabinete I,** conforme determina **Lei Municipal nº 1039/2016.**
**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jerriane Pereira Salgado
**Código Identificador:**B9BACD05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE N° 1/CPL/2020, PROCESSO Nº 5/2020**

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Inexigibilidade N° 1/CPL/2020 , Processo Nrº 5/2020, Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA PARA PERIODO DE 12 MESES, PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM AS NECESSIDADES DE CONSUMO NAS E.M.E.I.F PINÓQUIO, BIBLIOTÉCA, CRECHE E PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE SERINGUEIRAS/RO.,** em favor da empresa **CAERD - CIA DE AGUÁS E ESGOTOS DE RONDONIA, CNPJ 05.914.254/0001-39,** no valor total de **R$ 28.000,00.**

Seringueiras, 17 de janeiro de 2020.

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Diogo Santiago
**Código Identificador:**E77E8F7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**PORTARIA SINDICANCIA Nº 009GAB/PMS/2020**

Portaria de nº 009/PMS/GAB/2020 Seringueiras 16 de Janeiro de 2020.

> "LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

**RESOLVE:**

**Art. 1° Fica Prorrogado** o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº. 138/GAB/PMS/2019 por mais 15 (quinze) dias.

A**rt. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jerriane Pereira Salgado
**Código Identificador:**200230FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 010/GAB/PMS/2020**

**Portaria nº 010/GAB/PMS/2020** Seringueiras RO, 17 de janeiro de 2020.

**"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".**

**RESOLVE**

**Art. 1° - NOMEAR** o servidor **MOISES DIAS DA SILVA,** portador do CPF 582.479.982-20 e Cédula de Identidade RG 542.687 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Coordenador do Estádio e Campos de Futebol,** conforme determina **Lei Municipal nº 1039/2016.**
**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jerriane Pereira Salgado
**Código Identificador:**1C313085

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**DECRETO Nº 007/2020 "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**

Decreto nº 007/2020 Seringueiras, 15 de janeiro de 2020.

> "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 12.696/2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS** os Conselheiros Tutelares e os Suplentes para o Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024 do Município de Seringueiras, com a seguinte composição:

Titulares:

Sandro Jordão
Cleidileia Lourenço
Lecilda Claudio da Silva
Flavio dos Santos Rocha
Alan Carlos Emerick da Silva

Suplentes:

Elieide Pereira dos Santos
Andreia Tetzner Leonardi
Pedro Henrique de Oliveira Ramos
Andreia de Oliveira Filho
Rafael Pinheiro da Rocha
Keite Marrony do Carmo Silva
Maxine Maria Campos Pereira

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro do ano de 2020 e

revogando as disposições ao contrario especialmente o Decreto de nº 002/GAB/PMS 2016 datado em 11/01/2016.

Gabinete da Prefeita, Seringueiras 15 de Janeiro de 2020

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jerriane Pereira Salgado
**Código Identificador:**329B23D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 5/2020. PROCESSO N° 7/2020**

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa **ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, inscrito no **CNPJ 05.914.650/0001-66.**

O valor da total de **R$ 267.000,00** objetivando a **DESPESA COM PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2020..**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 17 de janeiro de 2020.

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Diogo Santiago
**Código Identificador:**C4586DF2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE N° 5/CPL/2020, PROCESSO Nº 7/2020**

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Inexigibilidade N° 5/CPL/2020 , Processo Nrº 7/2020, Objeto**: DESPESA COM PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2020.,** em favor da empresa **ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ 05.914.650/0001-66,** no valor total de **R$ 267.000,00.**

Seringueiras, 17 de janeiro de 2020.

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Diogo Santiago
**Código Identificador:**42542BA1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 9/2020. PROCESSO N° 71/2020**

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa **CAERD - CIA DE AGUÁS E ESGOTOS DE RONDONIA**, inscrito no **CNPJ 05.914.254/0001-39.**

O valor da total de **R$ 5.000,00** objetivando a **DESPESA COM ESTIMATIVO DE PAGAMENTO DE FATURAS DE ÁGUA TRATADA, PARA ATENDER FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERINGUEIRAS/RO COM AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2020.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 17 de janeiro de 2020.

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Diogo Santiago
**Código Identificador:**3E4645C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE N° 9/CPL/2020, PROCESSO Nº 71/2020**

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Inexigibilidade N° 9/CPL/2020 , Processo Nrº 71/2020, Objeto**: DESPESA COM ESTIMATIVO DE PAGAMENTO DE FATURAS DE ÁGUA TRATADA, PARA ATENDER FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERINGUEIRAS/RO COM AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2020,** em favor da empresa **CAERD - CIA DE AGUÁS E ESGOTOS DE RONDONIA, CNPJ 05.914.254/0001-39,** no valor total de **R$ 5.000,00.**

Seringueiras, 17 de janeiro de 2020.

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Diogo Santiago
**Código Identificador:**24F8FB8A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2020. PROCESSO N° 72/2020.**

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa**ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, inscrito no**CNPJ 05.914.650/0001-66.**

O valor da total de **R$ 5.000,00** objetivando a **DESPESA COM ESTIMATIVO DE PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(CRAS) NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2020..**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 17 de janeiro de 2020.

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Diogo Santiago
**Código Identificador:**9DA9E729

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE N° 12/CPL/2020, PROCESSO Nº 72/2020**

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Inexigibilidade N° 12/CPL/2020 , Processo Nrº 72/2020, Objeto**: DESPESA COM ESTIMATIVO DE PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(CRAS) NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2020.,** em favor da empresa **ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ 05.914.650/0001-66,** no valor total de **R$ 5.000,00.**

Seringueiras, 17 de janeiro de 2020.

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Diogo Santiago
**Código Identificador:**18EF26D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2020. PROCESSO N° 73/2020**

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa **ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, inscrito no **CNPJ 05.914.650/0001-66.**
O valor da total de **R$ 5.000,00** objetivando a **DESPESA COM ESTIMATIVO DE PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALBERGUE, CASA DE ABRIGO DO MENOR NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2020.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 17 de janeiro de 2020.

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Diogo Santiago
**Código Identificador:**CD95944C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE N° 11/CPL/2020, PROCESSO Nº 73/2020**

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Inexigibilidade N° 11/CPL/2020 , Processo Nrº 73/2020, Objeto**: DESPESA COM ESTIMATIVO DE PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALBERGUE, CASA DE ABRIGO DO MENOR NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2020.,** em favor da empresa **ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ 05.914.650/0001-66,** no valor total de **R$ 5.000,00.**

Seringueiras, 17 de janeiro de 2020.

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Diogo Santiago
**Código Identificador:**4D4C972B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16/2020. PROCESSO N° 13/2020.**

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa **ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, inscrito no **CNPJ 05.914.650/0001-66.**

O valor da total de **R$ 222.306,00** objetivando a **DESPESA COM PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SECRETARIA-RO..**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 17 de janeiro de 2020.

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Diogo Santiago
**Código Identificador:**A581B59D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE N° 16/CPL/2020, PROCESSO Nº 13/2020**

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Inexigibilidade N° 16/CPL/2020 , Processo Nrº 13/2020, Objeto**: DESPESA COM PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SECRETARIA-RO.,** em favor da empresa **ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ 05.914.650/0001-66,** no valor total de **R$ 222.306,00.**

Seringueiras, 17 de janeiro de 2020.

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Diogo Santiago
**Código Identificador:**B37AF5A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14/2020. PROCESSO N° 35/2020**

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa **ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, inscrito no **CNPJ 05.914.650/0001-66.**

O valor da total de **R$ 22.000,00** objetivando a **DESPESA COM ESTIMATIVO DE PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER NO EXERCÍCIO DE 2020..**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 17 de janeiro de 2020.

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Diogo Santiago
**Código Identificador:**71DADD8F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE N° 14/CPL/2020, PROCESSO Nº 35/2020**

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Inexigibilidade N° 14/CPL/2020 , Processo Nrº 35/2020, Objeto**: DESPESA COM ESTIMATIVO DE PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER NO EXERCÍCIO DE 2020.,** em favor da empresa **ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ 05.914.650/0001-66,** no valor total de **R$ 22.000,00.**

Seringueiras, 17 de janeiro de 2020.

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Diogo Santiago
**Código Identificador:**8524239C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2020. PROCESSO N° 37/2020.**

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa **ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, inscrito no **CNPJ 05.914.650/0001-66.**

O valor da total de **R$ 9.000,00** objetivando a **DESPESA COM ESTIMATIVO DE PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE NO EXERCÍCIO DE 2020..**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 17 de janeiro de 2020.

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Diogo Santiago
**Código Identificador:**783952EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE N° 13/CPL/2020, PROCESSO Nº 37/2020**

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Inexigibilidade N° 13/CPL/2020 , Processo Nrº 37/2020, Objeto**: DESPESA COM ESTIMATIVO DE PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE NO EXERCÍCIO DE 2020.,** em favor da empresa **ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ 05.914.650/0001-66,** no valor total de **R$ 9.000,00.**

Seringueiras, 17 de janeiro de 2020.

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Diogo Santiago
**Código Identificador:**A2040E28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2020. PROCESSO N° 75/2020.**

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa **OI S/A**, inscrito no **CNPJ 76.535.764/0001-43.**

O valor da total de **R$ 5.500,00** objetivando a **DESPESA COM ESTIMATIVO DE PAGAMENTO DE FATURAS DE TELEFONE, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL COM NECESSIDADES DE USO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS, NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2020.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Diogo Santiago
**Código Identificador:**A085391E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE N° 6/CPL/2020, PROCESSO Nº 75/2020**

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Inexigibilidade N° 6/CPL/2020 , Processo Nrº 75/2020, Objeto**: DESPESA COM ESTIMATIVO DE PAGAMENTO DE FATURAS DE TELEFONE, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL COM NECESSIDADES DE USO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS, NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2020,** em favor da empresa **OI S/A, CNPJ 76.535.764/0001-43,** no valor total de **R$ 5.500,00.**

Seringueiras, 17 de janeiro de 2020.

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Diogo Santiago
**Código Identificador:**69E2BEA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 7/2020. PROCESSO N° 74/2020**

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa **OI S/A**, inscrito no **CNPJ 76.535.764/0001-43.**

O valor da total de **R$ 3.000,00** objetivando a **DESPESA COM ESTIMATIVO DE PAGAMENTO DE FATURAS DE TELEFONE, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL COM NECESSIDADES DE USO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS, NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2020.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 17 de janeiro de 2020.

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Diogo Santiago
**Código Identificador:**08C0E8D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE N° 7/CPL/2020, PROCESSO Nº 74/2020**

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Inexigibilidade N° 7/CPL/2020 , Processo Nrº 74/2020, Objeto**: DESPESA COM ESTIMATIVO DE PAGAMENTO DE FATURAS DE TELEFONE, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL COM NECESSIDADES DE USO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS, NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2020.,** em favor da empresa **OI S/A, CNPJ 76.535.764/0001-43,** no valor total de **R$ 3.000,00.**

Seringueiras, 17 de janeiro de 2020.

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Diogo Santiago
**Código Identificador:**D0AD3162

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 8/2020. PROCESSO N° 12/2020**

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa **OI S/A**, inscrito no **CNPJ 76.535.764/0001-43.**

O valor da total de **R$ 5.570,00** objetivando a **DESPESA COM PAGAMENTO DE FATURAS DE TELEFONICA (FIXO), PARA ATENDER A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COM NECESSIDADES DE USO NO SEU PREDIO E UNIDADES VINCULADA A SECRETARIA.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 17 de janeiro de 2020.

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Diogo Santiago
**Código Identificador:**91D2AB3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE N° 8/CPL/2020, PROCESSO Nº 12/2020**

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Inexigibilidade N° 8/CPL/2020 , Processo Nrº 12/2020, Objeto**: DESPESA COM PAGAMENTO DE FATURAS DE TELEFONICA (FIXO), PARA ATENDER A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COM NECESSIDADES DE USO NO SEU PREDIO E UNIDADES VINCULADA A SECRETARIA.,** em favor da empresa **OI S/A, CNPJ 76.535.764/0001-43,** no valor total de **R$ 5.570,00.**

Seringueiras, 17 de janeiro de 2020.

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Diogo Santiago
**Código Identificador:**4ED6172C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 4/2020. PROCESSO N° 6/2020**

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa **OI S/A**, inscrito no **CNPJ 76.535.764/0001-43.**

O valor da total de **R$ 1.500,00** objetivando a **DESPESA COM PAGAMENTO DE FATURAS DE TELEFONE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA COM NECESSIDADES DE USO NO SEU PREDIO E UNIDADES VINCULADA A SECRETARIA..**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 17 de janeiro de 2020.

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Diogo Santiago
**Código Identificador:**ED33BE00

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE N° 4/CPL/2020, PROCESSO Nº 6/2020**

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Inexigibilidade N° 4/CPL/2020 , Processo Nrº 6/2020, Objeto**: DESPESA COM PAGAMENTO DE FATURAS DE TELEFONE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA COM NECESSIDADES DE USO NO SEU PREDIO E UNIDADES VINCULADA A SECRETARIA.,** em favor da empresa **OI S/A, CNPJ 76.535.764/0001-43,** no valor total de **R$ 1.500,00.**

Seringueiras, 17 de janeiro de 2020.

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Diogo Santiago
**Código Identificador:**B8EB53AE

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2020 PROCESSO Nº 1763/2020**

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa **ATECNOMED- ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrito no **CNPJ 13.977.860/0001-21.**

O valor da total de **R$ 3.498,00** objetivando a AQUISIÇÃO DE VACINA IMUNOGLOBLULINA ANT RHO(D) PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS - CERTAME REALIZADO SOB A OBEDIÊNCIA AO ESTABELECIDO NO ART. 24, INCISO II DA LEI N. 8.666/93**.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 17 de janeiro de 2020.

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Diogo Santiago
**Código Identificador:**14466F09

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA N° 2/CPL/2020, PROCESSO Nº 1763/2020**

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 2/CPL/2020 , Processo Nrº 1763/2020, Objeto**: AQUISIÇÃO DE VACINA IMUNOGLOBLULINA ANT RHO(D) PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS - CERTAME REALIZADO SOB A OBEDIÊNCIA AO ESTABELECIDO NO ART. 24, INCISO II DA LEI N. 8.666/93,** em favor da empresa **ATECNOMED- ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 13.977.860/0001-21,** no valor total de **R$ 3.498,00.**

Seringueiras, 17 de janeiro de 2020.

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Diogo Santiago
**Código Identificador:**8792A26B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 17/2020. PROCESSO N° 76/2020**

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa **RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP**, inscrito no **CNPJ 10.886.827/0001-06.**

O valor da total de **R$ 5.000,00** objetivando a **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADFA NO FORNECIMENTO DE BILHETES E PASSAGENS TERRESTRE RODOVIÁRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
**.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 17 de janeiro de 2020.

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Diogo Santiago
**Código Identificador:**8D8D9EF0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE N° 17/CPL/2020, PROCESSO Nº 76/2020**

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Inexigibilidade N° 17/CPL/2020 , Processo Nrº 76/2020, Objeto**: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADFA NO FORNECIMENTO DE BILHETES E PASSAGENS TERRESTRE RODOVIÁRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** em favor da empresa **RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP, CNPJ 10.886.827/0001-06,** no valor total de **R$ 5.000,00.**

Seringueiras, 17 de janeiro de 2020.

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Diogo Santiago
**Código Identificador:**1FC15F72

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Termo Aditivo N° 005 ao Contrato N° 014/ASJUR/2017**

**Processo nº: 139/2017**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

**Contratado:** PARDIM & SOUZA LTDA.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo e a suplementação do valor do contrato supracitado.

**Prazo:** O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir do dia 16 de Janeiro de 2020.

**Valor:** Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R$ 83.067,35 (oitenta e três mil sessenta e sete reais e trinta centavos).

**Data:** Teixeirópolis/RO, 16 de Janeiro de 2020.

**Assinam:**
PARDIM & SOUZA LTDA
Almiro Soares
João Carlos Gomes de Oliveira

**Publicado por:**
Claudiney Tavares
**Código Identificador:**9E7C2F41

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 06/GP/PMT/2020 DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR JOSÉ LUIZ DA SILVA, AGENTE DE PORTARIA (40) HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA,** no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo Nº 83/2020

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** Licença Prêmio ao servidor **JOSÉ LUIZ DA SILVA,** Agente de Portaria (40) horas, Matrícula nº 855, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
**Art. 2º** A licença ora concedida será gozada no período compreendido de: 01 (um) de janeiro de 2020 a 30 (trinta) de março de 2020.
**Parágrafo único:** O servidor retornará as suas atividades no dia 31 (trinta e um) de março de 2020.
**Art. 3º** Esta portaria retroage seus efeitos administrativo ao dia 01 (um) de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA – CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO,** AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE (17/01/2020).

***CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Nirley dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**55C1EFB5

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL N. 3021/GP/PMT/2020 DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, E CONTÊM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDONIA, no exercício de sua competência, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

- Considerando: os autos do Processo Administrativo nº 998/2019.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER AFASTAMENTO, sem ônus, a Servidora LUCIÉRICA PANCIERI SILVA, Professora (40) horas, Matrícula 480, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Art. 2º - O afastamento para trato de assuntos particulares será pelo período de 03 (três) anos.

Art. 3o – Este decreto produzirá seus efeitos administrativos a partir do dia 01 (um) de fevereiro de 2020.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA – CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO,** AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE (16/01/2020).

***CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Nirley dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**D297E365

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ**

**PROCURADORIA JURIDICA**
**DECRETO N. 012/2020**

**DECRETO 012/2020 de 16 de janeiro de 2020.**

Dispõe sobre a programação financeira e o cronograma de desembolso do Poder Executivo municipal.

**Considerando** a Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000 - a Lei de Responsabilidade Fiscal -, que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, que prevê o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;
**Considerando** as normas de escrituração previstas na Lei 4.320/64 e no art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000;
**Considerando** a transparência necessária das informações contábeis através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de gestão Fiscal, da Lei Complementar nº 101/2000, previsto nos arts. 52 a 54 da Lei Complementar nº 101;
**Considerando** o encaminhamento realizado por cada Secretaria de Administração e Planejamento das necessidades de realização de despesas durante o exercício;
**Considerando** a cronologia dos pagamentos dos restos a pagar e demais exigibilidades inscritas no passivo e a necessidade de o Município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de recursos extra orçamentários:

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1o Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso da Administração Direta do Município, consoante o art. 8o da LC no 101/2000 e a Lei de Orçamento do Município.
§ 1º. Fazem parte integrante deste Decreto, Anexo I: Memoria de cálculo do índice de estacionalidade da arrecadação, Anexo II: Demonstrativo da receita, desdobrada em metas mensais de arrecadação e Anexo III: Programação financeira por categoria econômica, conforme regulamenta a Instrução Normativa 10/2003 TCE-RO, de 20 de novembro de 2003.

**CAPÍTULO II**
**DAS FINALIDADES DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**
Art. 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destina-se a:
I – Assegurar às Secretarias de Administração e Planejamento a implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo;
II — Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
III — Servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais nominal e primário previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, §1º da Lei Complementar nº 101/2000;
IV — Possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário e financeiro;
V — Permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;
VI — Fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 e previstos no orçamento na Reserva de Contingência, conforme art. 5º, III, "b" da mesma Lei;
VII — Permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;
VIII — Permitir ao Município o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público;
IX — Viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, art. 14, 16 e 17.
**CAPÍTULO III**
**DAS METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA**
Art. 3o. As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas bimestralmente com vistas a adequar o planejamento à receita realizada.
**CAPÍTULO IV**
**DOS DESEMBOLSOS**
**Seção I**
**Dos Critérios Para os Desembolsos**
Art. 4º. As exigibilidades inscritas na contabilidade do Poder Executivo no Passivo Circulante, de origem financeira, obedecerão a estrita ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 5º.
§ 1º. A observância da ordem de que trata o *caput* poderá ser alterada:
I – Para os pagamentos de adiantamento de despesas e diárias;
II – Para pequenas despesas assim entendidas as que tenham valor igual ou inferior a 5% do limite de que trata o art. 24, II da Lei no 8.666/93.
III – Nos casos em que decorram vantagens financeiras para o Erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem.
IV – Nos casos em que for decretada situação de emergência ou estado de calamidade pública no Município;
V – Para pagamento de sentenças judiciais e precatórios.
VI – As normas não se aplica aos recursos vinculados.
Art.5º. A elaboração dos contratos e atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no art. 40, XIV, "b" e Art. 55, III, da Lei 8.666/93, deverão obedecer ao fluxo de caixa do órgão/entidade.
**Seção II**
**Dos Repasses Financeiros Para o Poder Legislativo**
Art. 6º. Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade em nome e movimentação daquele Poder.
§1°. O Poder Legislativo elaborar o seu cronograma de desembolso mensal.
§2º. Ao final do exercício, após deduzidas todas as exigibilidades inscritas no passivo financeiro relativas à Câmara e os valores para os quais haja vinculação de gastos do Legislativo, os saldos de recursos financeiros deverão ser devolvidos ao Executivo.
**CAPÍTULO V**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
Art. 8o. A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal quanto à sua pasta.
Art. 9°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

***CÉLIO DE JESUS LANG***
Prefeito do Município de Urupá

**Publicado por:**
Andressa Rodrigues de Castro
**Código Identificador:**B8EB9F9C

**PROCURADORIA JURIDICA**
**DECRETO N. 011/2020**

Decreto nº 11/2020 de 15/01/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 873/2019 de 16/12/2019.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 873/2019 de 16/12/2019.
Decreto nº 11/2020 de 15/01/2020
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.211. Aquisição de um Veículo Utilitário tipo Pik-up Convênio 882892/2019/PCN
EQUIPAMENTOS E MATERIAL 125 - 4.4.90.52.00.00 20140036 PERMANENTE 820,00
Total Suplementação: 820,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.002.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic.Administ. Planejamento
02.002.99.999.0002.9.999. Reserva de Contigências
43 - 9.9.99.99.00.00 10000000RESERVA DE CONTINGÊNCIA 820,00
Total Redução: 820,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 15/01/2020.

***CÉLIO DE JESUS LANG***
Prefeito do Municipio de Urupa

**Publicado por:**
Andressa Rodrigues de Castro
**Código Identificador:**2AE777FB

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 01-2020

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato n.º** 001/GP/PMVA/2020
**Processo:** 283/SEMOSP/2019.
**Contratante**: Município de Vale do Anari.
**Contratado:** MK CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - EPP

**Objeto**: CONTRATAÇÃO DE HORAS- MÁQUINAS E VEÍCULOS CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DESCRITOS NO PLANO DE TRABALHO, CONFORME DETALHAMENTO DO ITEM 03 DO TERMO DE REFERÊNCIA (FLS. 002) DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 283/2019.

**Valor:** R$ 1.029.232,50 (um milhão, vinte e nove mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

**Dotação Orçamentária:** A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

· 02.008.15.452.0007.2050 – Conservação de Vias Urbanas
· 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
· Ficha 121

· 02.008.26.782.0010.2052 – Recuperação e Manutenção das Estradas Vicinais
· 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
· Ficha 125

**Vigência**: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 180 (cento e oitenta dias) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 07 de janeiro de 2020.

***ANILDO ALBERTON***
Prefeito

**Publicado por:**
Gleicia de Oliveira Souza
**Código Identificador:**0665625C

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/CPL/2020

**O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 5928 de 20 de Maio de 2019, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.° 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988, Decreto Federal 5.504/05 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal 7.892/13 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Decretos 8250/14 e 9488/18 que o altera, ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e do disposto no presente edital.
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/CPL/2020**
**PROCESSO Nº 2 - 376/C.G.S.R.P/2019**
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**
**OBJETO:** Aquisição de veículo aéreo não tripulado Drone, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com especificações relacionadas neste Termo de Referência.
**VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$ 18.590,26 (Dezoito Mil Quinhentos e Noventa Reais e Vinte seis Centavos)**
**LOCAL**:www.licitanet.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF**).

Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;

**CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Recebimento das propostas** | **Das 07:00 hs do dia** | **20.01.2020.** | **Até às 08:50hs do dia** | **05.02.2020** |
| **Abertura das propostas** | **Das 09:00 hs do dia** | **05.02.2020** | **Até às 10:50hs do dia** | **05.02.2020** |
| **Inicio da sessão pública** | **Às 11:00 hs do dias** | **05.02.2020** | **Obs.: Horário de Brasília** | |

**Informações Complementares**: O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, **17 de Janeiro de 2020**.

***ELIANDRA VITÓRIA DA SILVA***
Pregoeiro Interino
Decreto nº 5928 de 20/05/2019

**Publicado por:**
Eliandra Vitoria da Silva
**Código Identificador:**928B5C49

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PAGAMENTO DE TAXA LICENCIAMENTO ANUAL**

**PAGAMENTO DE TAXA LICENCIAMENTO ANUAL, SEGURO OBRIGATÓRIO, VISTORIAS E LACRES ETC.**
**PROCESSO Nº 1-85/2020**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
**CONTRATADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
**OBJETO:** Abertura de processo com Empenho Estimativo para pagamento taxa licenciamento anual, vistorias e lacres etc, conforme placas: **NBM 1417, NBM 3066, NBM 3136, NEG 6478, NEG 0298, NBZ 2577, NBZ 2507, NEG 0438, NDN 6918, OHP 5158, OHW 1446, OHW 4830 e OHQ 0170.**
**VALOR ESTIMATIVO:** 10.000,00 (dez mil reais)
**PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.1006/2014
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00
**FICHA:** 114

**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Vale do Paraíso/ RO, 17 de Janeiro de 2020.

***CLEREA SOARES DA SILVA VALADARES***
Secretaria Município de Educação Cultrura, Esporte e Turismo
Port. Nº 5091 de 02/06/2017.

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dineia Tigre dos Santos
**Código Identificador:**3BE4E647

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PAGAMENTO DE ENERGIA SEMTAS**

**PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA EXERCIO ANTERIOR**

**PROCESSO Nº** 003/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-RO

**CONTRATADO:** SECRETARIA MUNICIPALDE DE TRABALHO ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL.

**OBJETIVO:** Abertura de Processo com Empenho para Pagamento de Energia Elétrica Referente exercício anterior

**VALOR**: 349,46

**PROGRAMAÇÃO**; 08.244.1007.2046

**ELEMENTO DESPESA**: 33.90.92.39

**FICHA** : 384

Secretaria Municipal Trabalho e Assistência Social - SEMTAS)

**Vale do Paraíso-RO 16/01/2020**

***RONALDO ESTEVÃO DA SILVA***
Ordenador de Despesa

***MARIA APARECIDA ALVES CORDEIRO***
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria 4902 de 03/01/2017

**Publicado por:**
Dineia Tigre dos Santos
**Código Identificador:**3F9BD57F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PAGAMENTO ENERGIA SEMECE**

**AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA (EXERCICIO ANTERIOR)**

PROCESSO n°86 /2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/ RO

CONTRATADO: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA-CERON

OBJETO: PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE EXERCICIO ANTERIOR.

VALOR: R$ 7.624,86

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.1006/2014

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.92.00

FICHA: 115

Vale do Paraíso/RO, 17 de janeiro de 2020.

Respeitosamente,

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

***CLEREA SOARES DA SILVA VALADARES***
Secretaria Municipal de Ed.,Cultura, Esportes e Turismo

**Publicado por:**
Dineia Tigre dos Santos
**Código Identificador:**D019208C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 02**

**TERMO ADITIVO Nº 02/2020 – CONTRATO Nº 49/2015.**

**CELEBRAÇÃO:** 10/01/2020.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
PÁS– PROJETOS ASSESSORIA E SISTEMA LTDA.

**CLÁUSULA - PRIMEIRA** – Objeto – Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 49/2015, por mais 06 (seis) meses e acrescer valor ao mesmo.

**CLAUSULA – SEGUNDA –** O valor global deste termo aditivo é de **R$ 94.296,30** (noventa e quatro mil duzentos e noventa e seis reais e trinta centavos).
**CLÁUSULA - TERÇEIRA –** As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das seguintes programações: SEMPLAD, Elemento de despesa 3.3.90.39.99, Programações: 04.122.1003.2005.0000, nos termos das notas de empenho nº 25/2020, Processo Administrativo nº 1-322/2015.
**INTERVENIENTE**: SEMPLAD.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: 1-322/2015.

Vale do Paraíso – RO, 17 de Janeiro de 2019.

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dineia Tigre dos Santos
**Código Identificador:**7327BD64

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 6246 DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

Concede à servidora MARIA REGINA VIEIRA RAMOS Licença prêmio por assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no processo n° 2-346/2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **MARIA REGINA VIEIRA RAMOS** contratada na função de Agente de Limpeza e Conservação, sua licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03 (três) meses, sem prejuízo da remuneração do cargo, a partir de 14 de fevereiro de 2020.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e surte seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2020.

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dineia Tigre dos Santos
**Código Identificador:**B9E12AF2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 6245 DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

*Autoriza a abertura e nomeia Comissão de Processo Seletivo para participação do Programa Municipal de Voluntariado.*

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso - RO, no uso das atribuições legais, em especial da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1259 de 28 de Maio de 2019,

CONSIDERANDO o Memorando nº 17/2020-SEMECE;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de processo seletivo para participação do Programa Municipal de Voluntariado.
**Art. 2º** Fica criada a Comissão do Processo Seletivo para participação do Programa Municipal de Voluntariado a que se refere o caput do art. 1º deste Decreto.
**Art. 3º** Ficam nomeados para comporem a Comissão do Processo Seletivo os servidores efetivos abaixo relacionados:

SEBASTIÃO JOSÉ SOARES- Presidente.
ELIETE OLIVEIRA – Secretária
GREIDSON MOABE CARVALHO DE SOUZA - Membro.
**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dineia Tigre dos Santos
**Código Identificador:**01B2395A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 6244 DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

*SUSPENDE O GOZO DE FÉRIAS DA SERVIDORA LEANDRA SALOMEIA NOGUEIRA.*

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2-362/2019.
**DECRETA**:

**Art.1º** - Fica suspenso o gozo de férias da servidora ***LEANDRA SALOMEIA NOGUEIRA***, a partir de 01 de Janeiro de 2020, reiniciando-se a partir de 03 de Fevereiro de 2020.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2020.

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dineia Tigre dos Santos
**Código Identificador:**32F5D61A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 6243 DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

Prorroga o prazo de cedência do servidor ADRIANO DE OLIVEIRA NASCIMENTO para Câmara Municipal de Vale do Paraíso/RO.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o Oficio de n° 002/CMVP/2020 da Câmara Municipal de Vale do Paraíso/RO.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** Prorrogar o prazo de cedência do servidor ADRIANO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, cadastro nº 1225, com ônus para a Câmara Municipal de Vale do Paraíso/RO, a partir de 01 de janeiro de 2020 á 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dineia Tigre dos Santos
**Código Identificador:**0B953353

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO SEMTAS**

**JUSTIFICATIVA: 002/2020**
**PROCESSO Nº.:** 4 – 04/SEMTAS/2.020
**FORNECEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO**
CNPJ: 15.883.796/0001-45
**VALOR:** R$ 1.076,51 (Hum Mil Setenta e Seis Reais e Cinqüenta e Um Centavos);

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de **Serviços de Emplacamento, Emissão de CRV, Vistoria veicular e Taxas de Licenciamento Anual dos Veículos,** que atendem a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

A referida Dispensa esta fundamentada nos termos do Art. 25, que prevê:

É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

Assim, com fundamento no Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, fica o presente feito dispensado de procedimento licitatório, por tratar de,

**Serviços de Emplacamento, Emissão de CRV, Vistoria veicular e Taxas de Licenciamento Anual dos Veículos**, segundo as normas da legislação específica.

Vale do Paraíso – RO, 17 de Janeiro de 2.020.

**Publique-se.**

***MARIA APARECIDA ALVES CAO CORDEIRO***
Sec. Mun. De Trabalho e Assistência Social
Portaria n° 4902 de 03/01/2017

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dineia Tigre dos Santos
**Código Identificador:**40BD9DFF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001**

**JUSTIFICATIVA: 001/2020**
**PROCESSO Nº.:** 4 – 002/SEMTAS/2.020
**FORNECEDOR:** ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A. CNPJ: 05.914.650/0001-66
**VALOR:** R$ 7.200,00 (Sete mil Duzentos);

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de **Serviços de Fornecimento de energia** exclusivamente pra atender ao Abrigo Municipal, Conselho Tutelar, o Abrigo Municipal esta localizado na Rua das Acácias n° 4522, e o Conselho Tutelar neste Município de Vale do Paraíso - RO.

A referida Dispensa esta fundamentada nos termos do Art. 24, Inc. XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim, com fundamento no Art. 24, Inc. XXII da Lei Federal 8.666/93, fica o presente feito dispensado de procedimento licitatório, por tratar de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica.

Vale do Paraíso – RO, 17 de Janeiro de 2.020.

**Publique-se.**

***MARIA APARECIDA ALVES CAO CORDEIRO***
Sec. Mun. De Trabalho e Assistência Social
Portaria n° 4902 de 03/01/2017

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dineia Tigre dos Santos
**Código Identificador:**E6DDE681

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0036/2020 CONCURSO PÚBLICO 2016 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, NO USO DE SUA ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º1303/07; Nº 1304/07 Nº 1305/

*EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0036/2020 CONCURSO PÚBLICO 2016*

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Prefeito Municipal Thiago Leite Flores Pereira, no uso de sua atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n.º1303/07; nº 1304/07 nº 1305/07 e nº 1336/07 e demais cominações legais aplicáveis à espécie, conforme **Convoca** os candidatos aprovados no Concurso Público Realizado pela Prefeitura Municipal de Ariquemes conforme Edital de Concurso Público nº 001/2016, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia de 03 de Março de 2016, para a contratação de servidores efetivos nas categorias funcional abaixo relacionadas, a se **apresentarem na Diretoria de Gestão de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero localizado na Avenida Tancredo Neves nº 2166, Setor Institucional no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no prazo de 30 (trinta dias)** a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados:

| TIPO | DOCUMENTOS | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|
| CERTIDÃO | Original e uma fotocopia da certidão de nascimento ou casamento. | - |
| CERTIDÃO | Original e uma copia da certidão de nascimento dos dependentes legais e a comprovação de frequência a escola devidamente atualizada. | Menores de 18 anos de idade |
| VACINAS | Original e uma fotocopia de vacina para os dependentes | Menores de 5 anos de idade |
| RG | Original e duas fotocopias da cédula de identidade | Autenticadas em cartório |
| CPF | Original e duas fotocopias CPF/MF | Autenticadas em cartório |
| TITULO DE ELEITOR | Original e fotocopia do titulo de eleitor | - |
| COMPROVANTE DE VOTAÇÃO | Comprovante que esta quite com a justiça eleitoral podendo ser : original e uma fotocopia do comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral | Comprovante de votação ou certidão emitida pelo tribunal regional eleitoral |
| PIS/PASEP | Original e uma fotocopia do cartão do pis/Pasep | |
| CTPS | Carteira de trabalho e previdência social(pagina de identificação – frente e verso, pagina da ultima contratação e pagina seguinte em branco). | |
| CNH | Carteira nacional de habilitação (categoria exigida para o cargo) para motoristas. | - |
| IRRF | declaração de imposto de renda para aqueles que declaram IRPF para os não declarantes: certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a divida ativa da união (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br) | - |
| CERTIFICADO RESERVISTA | Original e uma fotocopia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino. | - |
| ESCOLARIDADE ORIGINAL E DUAS FOTOCOPIAS | diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo ministério da educação- Mec. | Autenticadas em cartório |
| REGISTRO CONSELHO DE CLASSE | Original e uma fotocopia do Registro do Conselho de Classe 02 COPIAS | - |
| CERTIDAO | original da prova de quitação com a fazenda publica do estado de Rondônia, expedida pela secretaria de estado de finanças do estado de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br) | - |
| CERTIDAO | original da certidão negativa expedida pelo tribunal de contas do estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br) | - |
| COMPROVANTE DE RESIDENCIA | Comprovante de residência, original e uma fotocopia , caso não esteja no nome do interessado deverá ser apresentada declaração expedida pelo proprietário do imóvel | - |
| ORIGINAIS | uma fotografia 3x4 recente | - |
| CERTIDAO | original das certidões negativas expedidas pelo cartório de distribuição cível e criminal do fórum da comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos. | - |
| CERTIDAO | original da certidão negativa da justiça federal dos últimos 5(cinco) disponível no site www.justicafederal.jus.br | |
| DECLARAÇÃO | Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte , emitida pelo próprio candidato (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), | Com firma reconhecida |

| | | |
|---|---|---|
| | **original.** | |
| **DECLARAÇÃO** | **Declaração emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço publico nos últimos 5(cinco) anos (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original.** | **Com firma reconhecida** |
| **CONTA** | **Abertura de conta salario somente na Caixa Econômica Federal (pegar declaração no RH da Prefeitura).** | |

**XI – DA RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO**

11.1. Para que a Junta Médica Oficial do Município possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.

11.2. Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpo citologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermato neurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico ( exceto para grávidas );
12. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Ureia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
13. Escarro: BAAR;
14. Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha ).
15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.

· Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente

| **F 14 – AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – 40 HORAS SEMANAIS** | | |
|---|---|---|
| **REGIME JURIDICO ÚNICO** | **PONT.** | **CLASS.** |
| **GILDECY DOS SANTOS PEREIRA** | **60** | **11º** |
| **MARINETE FERREIRA DE ANDRADE** | **60** | **12º** |

| **S 07 – PROFESSOR DE 30 HORAS – PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS SEMANAIS** | | |
|---|---|---|
| **REGIME JURIDICO ÚNICO** | **PONT.** | **CLASS.** |
| **JAQUELINE SCALCON** | **50** | **46º** |

Ariquemes – RO, 16 de Janeiro de 2020.

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
**Código Identificador:**09546537

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### PORTARIA Nº: 012/NFP/PMC/2020

PODER EXECUTIVO
**CNPJ:** 04.092.714/0001-28
***PORTARIA nº: 012/NFP/PMC/2020***

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| **Proposto/Beneficiário:** | | | **Cargo/Função/Matrícula** | |
|---|---|---|---|---|
| ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA | | | SUPERINTENDENTE DA ASSESSORIA | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 580.071.302-25 | 536147/SSP/RO | | | |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | | **Data de Início** | **Data de Retorno** | |
| PORTO VELHO | | 20/01/2020 | 22/01/2020 | |

| |
|---|
| **Finalidade:**DIARIAS EM FAVOR DEALYSSON CRISTIANO DE SOUZA, POIS O MESMO TEMANECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA CONDUZIR A EXMA:PREFEITA GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, PARA CUMPRIR AGENDA COM O EXMO:GOVERNADOR, TAMBEM NO DER,CAIXA ECONOMICA FEDERAL E ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO.NO VALOR DE R$:1.080,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 02 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº185/2020 E PROCESSO Nº 081/ORD/2020 |
| PERIODO DAVIAGEM:20/01/2020 A 22/01/2020 |
| MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL - TRAILBLAZER - PLACA - NBX - 5042 |

***ARBITRAR E CONCEDER***

| Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Desconto | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|
| 3,0 | 360,00 | 1.080,00 | 0,00 | 1.080,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/01/2020

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**AABBC9E0

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº: 013/NFP/PMC/2020**

PODER EXECUTIVO
**CNPJ:** 04.092.714/0001-28
***PORTARIA nº: 013/NFP/PMC/2020***

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| **Proposto/Beneficiário:** | | | **Cargo/Função/Matrícula** | |
|---|---|---|---|---|
| HERINEIA CRISTINA FLOR DE OLIVEIRA | | | ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III - Matr.: | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 249.117.982-20 | 266006/SSP | | | |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | | **Data de Início** | **Data de Retorno** | |
| PORTO VELHO | | 20/01/2020 | 22/01/2020 | |
| **Finalidade:**DIARIAS EM FAVOR DE HERINÉIACRISTINAFLOR DE OLIVEIRA, POISA MESMATEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARAACOMPANHAR A EXMA:PREFEITA GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, PARA CUMPRIR AGENDA COM O EXMO:GOVERNADOR, TAMBEM NO DER,CAIXA ECONOMICA FEDERAL E ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO.NO VALOR DE R$:1.080,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 02 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº184/2020 E PROCESSO NN] 399/ORD/2020 | | | | |
| PERIODO DAVIAGEM:20/01/2020 A 22/01/2020 | | | | |
| MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL - TRAILBLAZER - PLACA - NBX - 5042 | | | | |

***ARBITRAR E CONCEDER***

| Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Desconto | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|
| 3,0 | 360,00 | 1.080,00 | 0,00 | 1.080,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/01/2020

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**AD59A577

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA 07**

PODER EXECUTIVO
**CNPJ:** 04.092.714/0001-28
***PORTARIA nº: 07/NFP/FMS/2020***

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| **Proposto/Beneficiário:** | | | **Cargo/Função/Matrícula** | |
|---|---|---|---|---|
| ADEMIR TOMAZ DA SILVA | | | CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 498.553.952-04 | 510162/SSP/ RO | | | |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | | **Data de Início** | **Data de Retorno** | |
| PORTO ALEGRE | | 20/01/2020 | 26/01/2020 | |
| **Finalidade:** DESPESA COM DIÁRIASADESIGNAR EM FAVOR DA(o) DO SERVIDOR(a) ADEMIR TOMAZ DA SILVA CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE DESTE CONSELHO MUN. DE SAÚDE, QUE SE DESLOCAR ATE A CIDADE DE PORTO ALEGRE-RS, PARA PARTICIPAR DO FÓRUM SOCIAL DAS RESISTÊNCIAS - DEMOCRACIA E DIREITOS DOS POVOS E DO PLANETA. VALOR R$ 2.700,00, CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 15, SOLICITAÇÃO DE DESPESA 86, PROCESSO 277/2020. | | | | |
| JUSTIFICATIVA: MEMO. Nº 003/CMS/SEMUSA/2020 | | | | |
| DATA DA SAÍDA: 20/01/20 | | | | |
| DATA DO RETORNO: 26/01/20 | | | | |
| MEIO DE TRANSPORTE: AÉREO | | | | |

***ARBITRAR E CONCEDER***

| **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** | **Desconto** | **Valor Líquido** |
|---|---|---|---|---|
| 6,0 | 450,00 | 2.700,00 | 0,00 | 2.700,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/01/20

***CELIA ALVES CALADO HOSSEN***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**CE73818B

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA 07**

PODER EXECUTIVO
**CNPJ:** 04.092.714/0001-28
***PORTARIA nº: 07/NFP/FMS/2020***

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| **Proposto/Beneficiário:** | | | **Cargo/Função/Matrícula** | |
|---|---|---|---|---|
| ADEMIR TOMAZ DA SILVA | | | CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 498.553.952-04 | 510162/SSP/ RO | | | |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | | **Data de Início** | **Data de Retorno** | |
| PORTO ALEGRE | | 20/01/2020 | 26/01/2020 | |
| **Finalidade:**DESPESACOM DIÁRIASADESIGNAR EM FAVOR DA(o) DO SERVIDOR(a) ADEMIR TOMAZ DASILVA CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE DESTE CONSELHO MUN. DE SAÚDE, QUE SE DESLOCAR ATE A CIDADE DE PORTO ALEGRE-RS, PARA PARTICIPAR DO FÓRUM SOCIAL DAS RESISTÊNCIAS - DEMOCRACIA E DIREITOS DOS POVOS E DO PLANETA. | | | | |
| VALOR R$ 2.700,00, CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 15, SOLICITAÇÃO DE DESPESA 86, PROCESSO 277/2020. | | | | |
| JUSTIFICATIVA: MEMO. Nº 003/CMS/SEMUSA/2020 | | | | |
| DATA DA SAÍDA: 20/01/20 | | | | |
| DATA DO RETORNO: 26/01/20 | | | | |
| MEIO DE TRANSPORTE: AÉREO | | | | |

***ARBITRAR E CONCEDER***

| **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** | **Desconto** | **Valor Líquido** |
|---|---|---|---|---|
| 6,0 | 450,00 | 2.700,00 | 0,00 | 2.700,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/01/20

***CELIAALVES CALADO HOSSEN***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**8DD50DAB

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE DELIBERAÇÃO (ADJUDICAÇÃO) - PROCESSO: 2502-1/2019**

**TERMO DE DELIBERAÇÃO**
**LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/2019**
**Processo Administrativo:** 2502-1/2019

**OBJETO:** LIBERAÇÃO para aquisição de material permanente (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA) através da ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 006/2019 – Pregão Eletrônico SRP: 004/2019 – Processo: 943-1/2019, visando atender as necessidades e atividades da *Secretaria Municipal Geral Fazenda Gestão e Planejamento* – SEMFAGESP, em favor das**.**

**LICITANTES DETENTORAS:**

**Empresa:** TRINIDAD TECNOLOGIA LTDA
**CNPJ:** 10.905.358/0001-17
**Item da Ata:** 08
**Valor Total R$:** 4.650,00 (Quatro mil seiscentos e cinquenta reais)

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA DO PRODUTO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | SUB TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 08 | Patch Panel Cat.6 T568 A/B Tipo 01: com as mínimas especificações: - Atender aos limites estabelecidos nas normas para CAT.6/Classe E. Performance do canal garantida para até 4 e até 6 conexões em canais de até 100 metros; Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, 10G-BASE-T (TSB-155) todos os protocolos LAN anteriores; Deve acompanhar guia de cabos traseiro em material termoplástico UL V94-0 de alto impacto com fixação individual dos cabos. Painel frontal em material plástico de alto impacto e chapa de aço com porta etiquetas para identificação. Deve ser fornecido com todos os acessórios de fixação de cabos (velcro e cintas plásticas). Deve possuir ícones azuis para identificação das portas. Deve ser fornecido com etiquetas para identificação dos pontos. Contato IDC em ângulo de 45o (quarenta e cinco graus) para melhoria da performance elétrica. Garantia de ZERO BIT ERROR em Fast e Gigabit Ethernet. Uma unidade de altura (1U). 24 (vinte e quatro) portas. Conector frontal RJ45 fêmea fixado a circuito impresso. Material de contato elétrico RJ-45 em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm). | FURUKAMA - CAT6 | Und. | 05 | 930,00 | 4.650,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | **4.650,00** |

**Empresa:** G. H. PROCHNOW MOURÃO – ME
**CNPJ:** 22.057.891/0001-55
**Item da Ata:** 01, 02
**Valor Total R$:** 27.730,00 (Vinte e sete mil setecentos e trinta reais)

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA DO PRODUTO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | SUB TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Rack para servidores 19" com acessórios Detalhamento da solução completa de Rack 19" para servidores; com as mínimas especificações: Dimensões Físicas - Dimensões mínimas de Altura 199 cm e profundidade 107 cm. Ventilação - Incluso no mínimo 02 (dois) ventiladores no teto do rack do próprio fabricante. Alimentação - O rack deve vir com 04 (quatro) unidades de distribuição de energia de 16A 100-240V, com no mínimo 12 (doze) tomadas no padrão C13 podendo ser disponibilizada em no máximo 1U ou 0U dentro do gabinete; Deverá acompanhar todos os 48 (quarenta e oito) cabos para as unidades de distribuição de energia nos padrões: C13/C14, suportando 15A, 250V de no mínimo 2,5 metros e 4 cabos L6-20P/C19, suportando 20A, 250V, de no mínimo 2 (dois) metros (para este tipo de conector deverá ser fornecida a tomada compatível). Obs.: a instalação da tomada será por conta da contratante; Deve contar com PDU gerenciável, com 18 (dezoito) tomadas C-13 e 2 (duas) tomadas C-19 no mínimo, contando com todos os cabos necessários, seguindo o mesmo padrão do item 3.2. | NACIONAL - 42U 1070 | Und. | 01 | 26.400,00 | 26.400,00 |
| 02 | Rack Aberto de Coluna 36U Padrão 19; com as mínimas especificações: Cor Preto; - Indicado para o acondicionamento de uma variedade de painéis e equipamentos padrão 19", concentrando equipamentos em um único rack; - Ideal para locais com espaço reduzido, áreas de testes e equipamentos de pequena profundidade; - Permite instalação de guias de cabos laterais; - Fabricado em chapa de aço SAE 1020 e 1,5mm de espessura; - Base de fixação parafusada; - Sapata de sustentação em aço SAE 1020 e 3,0mm de espessura; - Furação para fixação de kit porca gaiola; - Furação lateral para guia de cabo vertical; - Acompanhar kit de fixação no solo; - Pintura epoxi; - Largura externa de 600 milímetros; - Altura externa mínima de 1,80 metros; Assessórios que devem acompanhar: - 2 Guias de cabo vertical em aço SAE 1020 1,2mm de esp. | AZNET - 36U | Und. | 01 | 1.330,00 | 1.330,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | **27.730,00** |

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento OF 002 é de R$: **32.380,00 (Trinta e dois mil trezentos e oitenta reais).**

**ADJUDICA OBJETO:** Liberação da **ATA DE SRP N° 006/2019**, em favor da empresa detentora da ata: **TRINIDAD TECNOLOGIA LTDA/ CNPJ: 10.905.358/0001-17** e **G. H. PROCHNOW MOURÃO – ME/ CNPJ: 22.057.891/0001-55**. Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 212/09 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, **17 de Janeiro de 2020**

***BRUNO MAURICIO GALHARDO***
Presidente – CPL
Decreto: 4.610 – 01/07/2020

**Publicado por:**
Lucivaldo Silva da Costa
**Código Identificador:**A3357C35

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 003/2019-SEMUSA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEIAS DO JAMARI -SEMUSA**

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari/RO, no uso de suas atribuições legais homologa o presente resultado.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari- RO, por meio da Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela a Portaria nº 235/2019, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-** Edital nº 003/2019, para contratação emergencial de Profissionais para atuar na Secretaria Municipal de Saúde- **SEMUSA**, do Município de Candeias do Jamari-RO, conforme seguem abaixo.

Candeias do Jamari, 17 de janeiro de 2020.

| *LUCIVALDO FABRICIO DE MELO* | *ANDRIW JEFERSON GOMES DE ANDRADE* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Presidente da Comissão Organizadora do Certame |

**RELAÇÃO DOS APROVADOS**

**MEDICO CLINICO GERAL** - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA / PSF/ **DISTRITO DE TRIUNFO**

| Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CPF | NOTA | CLASSIF | *CONDIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 15 | JESSICA RUIZ DE LIMA VERDE FERREIRA | ***.778.672-** | 24,00 | 1º | CLASSIFICADO |
| 75 | GLEID ANE PRESTES DE ARAUJO | ***.475.102-** | 22 ,00 | 2º | CLASSIFICADO |
| 918 | KARLA KAROLYNA VERAS DOS SANTOS | ***.539.302-** | DESISTENE | --- | ---- |

***. 02 VAGAS E 01 CADASTRO DE RESERVA**

**MEDICO CLINICO GERAL** - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA / PSF / **SEDE / CANDEIAS JAMARI**

| Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CPF | NOTA | CLASSIF | *CONDIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 368 | GLADSON KAIM MATHIAS | ***.506.162-** | 40,00 | 1º | CLASSIFICADO |
| 282 | DEBORA LEMES BASTOS DE BARROS | ***.703.386-** | 32,00 | 2º | CLASSIFICADO |
| 982 | BRUNO CELMAN ROCA | ***.957.292-** | 30,00 | 3º | CLASSIFICADO |
| 100 | CRISTIANE RAMOS DE ARAUJO | ***.775.122-** | 30,00 | 4º | CAD.RESERVA |
| 419 | JAMES RABELO GARCIA | ***.403.842-** | 26,00 | 5º | |
| 1.064 | YASMIN PIRES VILELA | ***.570.461-** | 24,00 | 6º | |
| 409 | REGIANE CRISTINE SANTOS MEDEIROS | ***.624.472-** | 22,00 | 7º | |
| 95 | MAYARA COSTA DE OLIVEIRA LAUDISSE | ***.594.482-** | 22,00 | 8º | |
| 181 | MURILO FERNANDES | ***.245.741-** | 22,00 | 9º | |
| 1.232 | ELAIR MARTINS BARBOSA DA SILVA | ***.592.952-** | 22,00 | 10º | |
| 1.430 | ISABELA LIMA GUIMARAES | ***.319.452-** | 22,00 | 11º | |
| 1.437 | ELZA GABRIELA DE BARROS PEREIRA | ***.510.272-** | 20,00 | 12º | |
| 170 | CAROLINE DESMARET SPINET | ***.750.272-** | 20,00 | 13º | |
| 903 | KAMILLY GRAMILICH BARATELLA | ***.219.417-** | 20,00 | 14º | |
| 1.010 | HANYELE SONJA GIMAQUES OLIVEIRA BARROS | ***.820.612-** | 20,00 | 15º | |
| 1.154 | TALITA RAISSA FERREIRA DE LIMA | ***.592.742-** | 20,00 | 16º | |

· **03 VAGAS E 01 CADASTRO RESERVA.**

**ENFERMEIRO** - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA / PSF / **TRIUNFO**

| Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CPF | NOTA | CLASSIF | *CONDIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 290 | DIEGO DUARTE PINHEIRO | ***.465.282-** | 36,00 | 1º | CLASSIFICADO |
| 163 | SUELEN RODRIGUES DE ASSIS BENTO | ***.940.352-** | 34,00 | 2º | CLASSIFICADO |
| 80 | EDSON DOS SANTOS FELICIDADE | ***.026.302-** | 32,00 | 3º | CAD.RESERVA |
| 1.246 | EMMANUELLE BORGES KONZE | ***.751.902-** | 32,00 | 4º | |
| 627 | HILTON VEIGA DOS SANTOS | ***.192.772-** | 30,00 | 5º | |
| 97 | EDELZUITA SOUZA EVANGELISTA | ***.737.052-** | 28,00 | 6º | |
| 155 | VALERIA CARLOS DA SILVA CARVALHO | ***.507.722-** | 26,00 | 7º | |
| 106 | ANGELUCIA LIMA TOME | ***.733.152-** | 22,00 | 8º | |
| 147 | JUCILEIA CONDAQUE DE SOUZA | ***.220.422-** | 22,00 | 9º | |
| 472 | AFRIA PATRICIA CHIANCA DA SILVA | ***.336.662-** | 20,00 | 10º | |
| 796 | ARMINDA MENDES LIMA RABELO | ***.626.482-** | 20,00 | 11º | |
| 679 | ANA PAULA FERNANDES DA SILVA | ***.403.612-** | 20,00 | 12º | |

· **02 VAGAS E 01 CADASTRO RESERVA**

**ENFERMEIRO** - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA / PSF / **VILA NOVA SAMUEL**

| Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CPF | NOTA | CLASSIF | *CONDIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.124 | ROSEANE DA SILVA FELICIDADE | ***.213.142-** | 32,00 | 1º | CLASSIFICADO |
| 899 | TAIS DA CUNHA QUEIROZ | ***.874.232- | 28,00 | 2º | CAD.RESERVA |
| 302 | VANUSA MARIA DE SOUSA DA SILVA | ***.751.923-** | 26,00 | 3º | |
| 800 | LARISSA AIRES DE SOUZA | ***.370.492-** | 26,00 | 4º | |
| 302 | VANUSA MARIA DE SOUSA DA SILVA | ***.751.923-** | 24,00 | 5º | |
| 581 | VERCILENE ALMEIDA CAMPOS | ***.205.702-** | 24,00 | 6º | |
| 541 | ELIZABETE ALMEIDA RODRIGUES | ***.940.172-** | 24,00 | 7º | |
| 1.006 | ALINE CRISTINA LOPES | ***.302.022-** | 20,00 | 8º | |

***. 01 VAGA E 01 CADASTRO RESERVA**

**ENFERMEIRO** - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA **/ SEDE / ESPECIALISTA -CANDEIAS JAMARI**

| Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CPF | NOTA | CLASSIF | CONDIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 123 | MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE | ***.361.492-** | 44,00 | 1º | CLASSIFICADA |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 415 | ANNEMARIE GRACIELLY DE SOUZA LOESCHKE ROSA | ***.797.452-** | 40,00 | 2º | **CAD.RESERVA** |
| 858 | LEILA MARIA SAORES DA SILVA | ***.317.272-** | 34,00 | 3º | |
| 1.406 | LIDIANE MARIA DA SILVA ARAJO | ***.175.902-** | 26,00 | 4º | |
| 37 | MARIA VALDECY GOIS DE BRITO SILVA | ***.811.552-** | 22,00 | 5º | CAD.RESERVA |

***. OS Candidatos que atingiram a pontuação mínima na lista parcial,** porém **NÃO** preencheram o requisito de possuírem a especialização em saúde pública, previsto no presente Edital, **FORAM DESCLASSIFICADOS.**
*** 01 VAGA E 01 CADASTRO RESERVA**

**ENFERMEIRO -** 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA / PSF / **SEDE CANDEIAS JAMARI**

| Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CPF | NOTA | CLASSIF | CONDIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 594 | MARIA IZABEL DE CASTRO MELO SOUZA | ***.354.012-** | 42,00 | 1º | **CLASSIFICADA** |
| 112 | KENIA NEIVA COSTA | ***.148.516-** | 38,00 | 2º | **CLASSIFICADA** |
| 885 | LARISSA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA | ***.475.602-** | 38,00 | 3º | **CLASSIFICADA** |
| 1.365 | KESIA PATRICIA MARQUIOLE | ***.320.552-** | 36,00 | 4º | **CLASSIFICADA** |
| 514 | IRLENE ARAUJO BRAGA | ***.365.022-** | 36,00 | 5º | |
| 1.260 | NILDETHE BELTRAO MACIEIRA | ***.904.864-** | 36,00 | 6º | |
| 1.354 | ELISSON CARVALHO SOUTO | ***.024.402-** | 34,00 | 7º | |
| 182 | MARCOS CESAR FERREIRA DA MOTA | ***.751.722-** | 34,00 | 8º | |
| 489 | SABRINA ALVES PINHEIRO | ***.526.142-** | 32,00 | 9º | |
| 3 | ANA DENISE DE ARAUJO CASARA | ***.506.612-** | 30,00 | 10º | |
| 251 | HENRIQUE GALVAO RAPCHAN VATELAVIC | ***.147.862-** | 30,00 | 11º | |
| 393 | INA INERAN GOMES DE CARVALHO | ***.875.872-** | 30,00 | 12º | |
| 17 | JOSE PAIVA DE LIMA FILHO | ***.220.722-** | 28,00 | 13º | |
| 357 | ADRIANA HIPOLITO DE FRANCA | ***.493.402-** | 28,00 | 14º | |
| 164 | PAMELA CRISTINE PILTZ COSTA | ***.596.322- | 28,00 | 15º | |
| 519 | DANIELE RODRIGUES DE CARVALHO FLAVIO FERRONATO | ***.619.792-** | 26,00 | 16º | |
| 947 | ANA IRIS PEREIRA SOUZA D AGOSTIN | ***.599.623-** | 26,00 | 17º | |
| 1.138 | UESLEI CARVALHO ALMEIDA | ***.635.272-** | 26,00 | 18º | |
| 279 | ADERLANNE DA SILVA ABREU | ***.164.982-** | 26,00 | 19º | |
| 460 | ELISANGELA PAZ DO NASCIMENTO | ***.120.072-** | 24,00 | 20º | |
| 237 | KELEN ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA | ***.549.872-** | 24,00 | 21º | |
| 691 | SUZYE KELEN MONTEIRO LOUREIRO | ***.252.662-** | 24,00 | 22º | |
| 98 | MARLY OLIVEIRA DOS SANTOS DE BRAGA | ***.424.252-** | 22,00 | 23º | |
| 47 | REJANE CELIA ROSA MACHADO | ***.508.892-** | 22,00 | 24º | |
| 260 | GLAUCIANE GOMES DA SILVA | ***.705.472-** | 22,00 | 25º | |
| 333 | THALLYSON FRANCISCO DA SILVA PAIVA | ***.196.883-** | 22,00 | 26º | |
| 1.219 | KAREN ALVES DE SOUZA | ***.227.402-** | 22,00 | 27º | |
| 714 | BERENICE DA SILVA FLORES | ***.069.682-** | 20,00 | 28º | |
| 133 | GICELY CARDOSO DE OLIVEIRA | ***.802.282-** | 20,00 | 29º | |
| 1.253 | PATRICIA RAMOS FIGUEIRA | ***.301.272-** | 20,00 | 30º | |
| 963 | MICHELE RABELO ALVES | ***.905.782-** | 20,00 | 31º | |

***04 VAGAS.**
**TÉCNICO EM ENFERMAGEM -** 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA / PSF / **DISTRITO DE TRIUNFO**

| Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CPF | NOTA | CLASSIF | *CONDIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 736 | CHIRLES FERREIRA LUIZ | ***.140.672-** | 10,00 | 1º | **CLASSIFICADO** |
| 889 | JULIANA OLIVEIRA LOPES | ***.202.422-** | 07,00 | 2º | **CLASSIFICADO** |
| 162 | MARIA ELIZABETH PEREIRA SANTIAGO DE OLIVEIRA | ***.351.302-** | 06,00 | 3º | **CAD.RESERVA** |
| 186 | SEBASTIANA CONCEICAO DOS SANTOS FELICIDADE | ***.135.512-** | 06,00 | 4º | |

| Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CPF | NOTA | CLASSIF | CONDIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 864 | SILVIA VERIDIANA BONADIMAN | ***.314.902-** | 11,00 | 1º | **CLASSIFICADA** |
| 909 | CAMILA MARTINS MACHADO | ***.749.852-** | 09,00 | 2º | **CAD.RESERVA** |
| 586 | ADRIANA CARMO SILVA | ***.870.522-** | 08,00 | 3º | |
| 68 | GRISCEL GICELA QUINONEZ | ***.620.022-** | 07,00 | 4º | |

***02 VAGAS E 01 CADASTRO RESERVA**

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM -** 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA / PSF / **VILA NOVA SAMUEL**

***. 01 VAGA E 01 CADASTRO RESERVA**

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM -** 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA / PSF / **SEDE CANDEIAS DO JAMARI**

| Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CPF | NOTA | CLASSIF | *CONDIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 488 | AGLENE MARQUES ARAUJO | ***.403.282-** | 15,00 | 1 º | **CLASSIFICADA** |
| 574 | OZEAS CUNHA | ***.347.181-** | 15,00 | 2 º | **CLASSIFICADA** |
| 141 | ELAINA CRISTINA PANTOJA CARDOSO | ***.874.902-** | 14,00 | 3 º | **CLASSIFICADA** |
| 134 | JAIRO DE SOUZA LIMA | ***.946.952-** | 13,00 | 4 º | **CLASSIFICADA** |
| 969 | ELIANA ALVES LACERDA | ***.788.602-** | 13,00 | 5 º | |
| 689 | VANGENI BEZERRA DA SILVA | ***.382.952-** | 13,00 | 6 º | |
| 5 | ISABEL CRISTINA ARAUJO DE LIMA | ***.833.812-** | 13,00 | 7 º | |
| 1.068 | THANIA ALCANTARA MOREIRA DE PINHO | ***.078.302-** | 11,00 | 8 º | |
| 289 | NICELIA DA COSTA RODRIGUES | ***.630.442-** | 11,00 | 9 º | |
| 32 | KELY OVIDIO PEREIRA | ***.312.572-** | 11,00 | 10 º | |
| 45 | ALECSANDRO ASSUNCAO GUIMARAES | ***.117.152-** | 11,00 | 11 º | |
| 1.111 | KARLIANE PAULINO DE LIMA | ***.454.652-** | 11,00 | 12 º | |
| 480 | RAIMUNDO NONATO DA PONTE SILVA | ***.831.262-** | 10,00 | 13 º | |
| 688 | MARIA SEBASTIANA DA SILVA MOREIRA | ***.767.592-** | 10,00 | 14 º | |
| 842 | TEREZINHA AMORIM DOS PASSOS | ***.038.322-** | 10,00 | 15 º | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.439 | JAQUELINE SALES DE LIMA RAPOSO | ***.848.082-** | 10,00 | 16 º | |
| 977 | ADRIANA ADILA DE OLIVEIRA PARAGUASSU | ***.633.202-** | 10,00 | 17 º | |
| 429 | ALLAN RODRIGO ALMEIDA MARQUES | ***.757.212-** | 10,00 | 18 º | |
| 642 | MARIA VALDECI DE PAIVA SOUZA | ***.495.134-** | 9,00 | 19 º | |
| 36 | DJANE CUNHA GONCALVES RODRIGUES | ***.561.842-** | 9,00 | 20 º | |
| 938 | KEZIA BRASIL BALAREZ | ***.711.782-** | 9,00 | 21 º | |
| 1.438 | SAMIA REGINA SOUZA DOS SANTOS | ***.454.232-** | 9,00 | 22 º | |
| 159 | EZEQUIEL FEITOZA SENA | ***.144.092-** | 9,00 | 23 º | |
| 395 | LUCILEIA PAIVA BATISTA | ***.525.712-** | 9,00 | 24 º | |
| 592 | ANDREA ALVES FERNANDES PARAGUASSU | ***.987.052-** | 9,00 | 25 º | |
| 610 | CELIA GOMES DOS SANTOS | ***.819.352-** | 8,00 | 26 º | |
| 868 | MIELE FRANSUAR FERRIRA BORGES | ***.217.232-** | 8,00 | 27 º | |
| 34 | PORLIANE BASILIO PEDRO | ***.171.602-** | 8,00 | 28 º | |
| 132 | ALEX SANDRO DE ALBUQUERQUE DE LIMA | ***.153.852-** | 8,00 | 29 º | |
| 108 | GENILDA PEREIRA LACERDA | ***.338.152-** | 7,00 | 30 º | |
| 389 | MARIA ARLETE PAIVA SOUZA | ***.232.306-** | 7,00 | 31 º | |
| 734 | MARIA FRANCISCA PERES LOPES | ***.041.002-** | 7,00 | 32 º | |
| 1.265 | MARILEIA DE JESUS SOUZA | ***.675.862-** | 7,00 | 33 º | |
| 1.131 | CATIA CILENE DO REGO CAVALCANTE | ***.460.832-** | 7,00 | 34 º | |
| 764 | CLEMILDA TRINDADE LIMA DAMASCENO | ***.130.902-** | 7,00 | 35 º | |
| 991 | IZADORA CABREIRA SETUBAL | ***.011.202-** | 7,00 | 36 º | |
| 1.214 | GERALDA FERREIRA LOPES | ***.221.842-** | 6,00 | 37 º | |
| 411 | MARIA JOSE FERREIRA DIAS | ***.998.832-** | 6,00 | 38 º | |
| 1.075 | GLEDSON ANTONIO PANTOJA | ***.821.142-** | 6,00 | 39 º | |
| 1.029 | CLAUDIA MARIA CORREA DA SILVA | ***.630.212-** | 6,00 | 40 º | |
| 637 | GERALDA NONATA DE LIMA | ***.814.102-** | 6,00 | 41 º | |
| 249 | FRANCISCA OLIVEIRA SILVA | ***.539.922-** | 6,00 | 42 º | |
| 194 | DEUSICLEIA PINHEIRO ALVES | ***.897.112-** | 6,00 | 43 º | |
| 46 | LUCIA FERREIRA DA COSTA | ***.422.322-** | 6,00 | 44 º | |
| 793 | SOLANGE PINHEIRO ALVES | ***.876.882-** | 6,00 | 45 º | |
| 584 | ZILANDA DA SILVA LIMA | ***.645.732-** | 6,00 | 46 º | |
| 790 | TEREZA ALVES DE OLIVEIRA CONCEICAO | ***.135.752-** | 6,00 | 47 º | |
| 390 | LUNAMAR DA SILVA ROSA | ***.526.262-** | 6,00 | 48 º | |
| 523 | ROSANA DANTAS DE OLIVEIRA | ***.275.742-** | 6,00 | 49 º | |
| 19 | CARLA LIMA DE OLIVEIRA | ***.655.502-** | 6,00 | 50 º | |
| 215 | CINTIA DE SOUZA CARDOSO | ***.044.082-** | 6,00 | 51 º | |

***. 04 VAGAS**

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM** - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA / PSF / SEDE CANDEIAS DO JAMARI / **SALA DE VACINAS**

| Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CPF | NOTA | CLASSIF | *CONDIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 926 | ANA CLAUDIA MENDES CAMINHA | ***.406.622-** | 10,00 | 1º | **CLASSIFICADA** |
| 1.140 | MARIA LUCIA OLIVEIRA FERREIRA | ***.607.853-** | 08,00 | 2º | **CLASSIFICADA** |
| 904 | MIRIAN BRAMINI | ***.442.532-** | 06,00 | 3º | **CAD.RESERVA** |
| 719 | RAQUEL MAGALHAES FEITOSA | ***.055.252-** | 06,00 | 4º | |
| 345 | CRISTIANO RIVERO DE OLIVEIRA | ***.712.602-* | 06,00 | 5º | |

***. 02 VAGAS E 01 CADASTRO RESERVA**

**TECNICO OU AUXILIAR EM HIGIENE BUCAL** - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA / PSF / **DISTRITO DE TRIUNFO**

| Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CPF | NOTA | CLASSIF | *CONDIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1085 | *ROSELI VILA FORTE DA SILVA E SILVA | ***657.552-* | 06,00 | 1º | **CLASSIFICADA** |

*. Após análise do Recurso para recontagem de pontuação, foi deferido e acrescentado 01 ponto para a candidata.

*. **02 VAGAS.**

**PSICÓLOGO** - 40 HORAS SEMANAIS – SEMUSA

| Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CPF | NOTA | CLASSIF | *CONDIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 503 | ***IOLANDA** MOREIRA ARAUJO | ***.249.622-** | 30,00 | 1º | **CLASSIFICADA** |
| 1.121 | WALCIR DIONE DA SILVA RIBEIRO | ***.877.712-** | 30,00 | 2º | **CAD.RESERVA** |
| 852 | FERNANDA DE CASTRO BORGES TRINDADE | ***.971.712-** | 28,00 | 3º | |
| 1.283 | VANESSA CAROLINE FERREIRA GALVAO | ***.449.842-** | 22,00 | 4º | |
| 270 | EVEN JESSICA PEREIRA SILVA | ***.705.402-** | 22,00 | 5º | |
| 1.149 | MARIA ALDIRENE DA SILVA MARINHO | ***.915.412-** | 20,00 | 6º | |

***.01 VAGA E 01 CADASTRO RESERVA**
***Após análise do recurso, e reanálise dos títulos, foi alterado a pontuação.**

**ASSISTENTE SOCIAL** - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA

| Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CPF | NOTA | CLASSIF | *CONDIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 862 | DENILCE APARECIDA ALVES BATISTA | ***.084.832-** | 32,00 | 1º | **CLASSIFICADA** |
| 1.425 | PRISCILA APARECIDA VASCONCELOS MARCELINO | ***.011.432-** | 32,00 | 2º | **CAD.RESERVA** |
| 189 | JORGINETH MARIA NOGUEIRA BATISTA DE HOLLANDA | ***.823.402-** | 30,00 | 3º | |
| 241 | MIRIAN CANUTO NUNES | ***.392.702-** | 28,00 | 4º | |
| 1.042 | ANA LUCIA TELES | ***.566.152-** | 26,00 | 5º | |
| 436 | GRACIETE ALVE BS DOS SANTOS | ***.431.562-** | 24,00 | 6º | |
| 484 | ***LUCIANE** SARAIVA VIANA | ***.712.182-** | 22,00 | 7º | |

***. 01 VAGA E 01 CADASTRO RESERVA**

· Após análise do Recurso, e recontagem da pontuação, foi reconsiderado 01 título de 20h, somando-se mais 02 pontos.
**FARMACÊUTICO** - 40 HORAS SEMANAIS – SEMUSA

| Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CPF | NOTA | CLASSIF | *CONDIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.033 | FRANCISCO CHAGAS GOMES DE ARRUDA | ***.737.812-** | 44,00 | 1º | CLASSIFICADO |
| 1.117 | DEBORAH CHAVES BATISTA VIEIRA | ***.331.763-** | 26,00 | 2º | CAD.RESERVA |
| 863 | ALANA DE FARIA MOURA | ***.572.462-** | 22,00 | 3º | |

***01 VAGA E 01 CADASTRO RESERVA**

**OBS:** Os Recursos apresentados, serão respondidos de forma individual no dia 20/01/2020.

Candeias do Jamari - RO, 17 de janeiro de 2020.

***LUCIVALDO FABRICIO DE MELO***
Prefeito Municipal

***ANDRIW JEFERSON GOMES DE ANDRADE***
Presidente da Comissão Organizadora do Certame

**Publicado por:**
Patricia Miranda Andrade
**Código Identificador:**FDE71088

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme justificado pelo Ofício nº 589/SEMED/2019 de 30/07/2019, ratificado pelo Ofício nº 013/SEMED/2020 de 16/01/2020, tendo em vista a existência de candidato que não compareceu a convocação para posse efetuada através do edital nº. 043/2019 de 17/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2548 em 19/09/2019, conforme tudo consta no processo nº 3555/2019;

**RESOLVE:**

**1) - convocar o candidato subsequente constantes no anexo I deste edital,** aprovado no concurso publico homologado através do decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, para preparação e entrega dos documentos necessários para posse, conforme consta relacionados no anexo II, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - RH, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.

**2) -** Informar que, com relação a obtenção do atestado de aptidão física e mental, expedido pela junta médica oficial, deverá obedecer os seguintes critérios:

**DO ATESTADO ADMISSIONAL DE APTIDÃO**
2.1. O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais, constante no **anexo III** deste edital.
2.2. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do SUS, como também no particular.
2.3. O candidato deverá fazer o agendamento para **entrega dos exames e realização da perícia médica**, pelo telefone **(69)3912-8044** ou, local sede no CENTRO DE SAÚDE ARLINDO CRISTO, localizado na Rua Alagoas n° 2.666, Bairro Centro, Espigão do Oeste/RO.

**3) -** Informar, que o não comparecimento no prazo determinado, será entendido como desinteresse do candidato para a vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação e respectiva nomeação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 16 de janeiro de 2020.

***NILTON CAETANO DE SOUZA***
Prefeito

**ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/2020**

| CLASSIFICAÇÃO GERAL - ÁREA URBANA | | |
|---|---|---|
| **Nome** | **Cargo** | **Ordem de Classificação** |
| Derlaine Kriger | Técnico Educacional/Cuidador | 9º |

Espigão do Oeste/RO, 16 de janeiro de 2020.

***NILTON CAETANO DE SOUZA***
Prefeito

**ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/2020**

| DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE DOS CANDIDATOS QUE, APÓS CONSIDERADOS APTOS PELA PERÍCIA MÉDICA, DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ORDENADOS CONFORME ABAIXO RELACIONADOS, E APRESENTA-LOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA. | | |
|---|---|---|
| **TIPO** | **DOCUMENTO** | **OBSERVAÇÃO** |
| 02 (duas) cópias | Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso | -*- |
| 02 (duas) cópias | Certidão de Nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos | Menores de 18 anos idade |
| 02 (duas) cópias | Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local) | Recente |
| 02 (duas) cópias | Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido) | Apresentar original p/ autenticação |
| 01 (uma) cópia | Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (**para os cargos exigidos)** | Apresentar original p/ autenticação |
| 01 (uma) cópia | Certificado de reservista militar | Para sexo masculino |
| 01 (uma) cópia | Carteira de identificação do grupo sanguíneo | |
| 02 (duas) cópias | Cadastro de Pessoa Física - CPF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos) | -*- |
| 02 (duas) cópias | Carteira de Identidade - RG | Apresentar original p/ autenticação |
| 02 (duas) cópias | Título de Eleitor | -*- |
| 01 (uma) cópia | Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral | expedido pelo TRE |
| 01 (uma) cópia | Carteira nacional de habilitação - CNH (Categoria compatível com a exigência do cargo) | Apresentar original p/ autenticação |
| 02 (duas) cópias | Carteira de trabalho e previdência social - CTPS | Pagina da foto e da identificação |
| 02 (duas) cópias | Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedido pelo próprio candidato de que não possui cadastro) | -*- |
| 01 (uma) cópia | Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia | Site: **www.tce.ro.gov.br** |
| 03 (três) vias originais | Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo cândido. ***(caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades).*** | Assinar no ato da entrega |
| 01 (uma) via original | Declaração de **existência ou não** quanto a demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato) | Assinar no ato da entrega |
| 01 (uma) cópia | Declaração do candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato) | Assinar no ato da entrega |
| 03 (três) vias originais | Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) ou cópia integral da declaração do imposto de renda, com a correspondente comprovação de entrega perante o Tribunal de Contas do Estado. | P/ obter protocolo de entrega do TCE-RO, **www.tce.ro.gov.br (SIGAP)** |
| 01 (uma) via original | Atestado Admissional de Capacidade Física e Mental **(expedido pela Perícia Médica Oficial do Município, sendo necessário que os candidatos apresentam os exames exigidos conforme relacionados no anexo)** | -*- |
| 01 (uma) cópia | Comprovante de conta corrente existente no BANCO DO BRASIL e CAIXA ECONÔMICA/para contratação para Secretaria Mun.Saúde. | -*- |
| 01 (uma) | Foto 3x4 | Recente |

## ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/2020

| RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS NECESSÁRIO PARA APRESENTAÇÃO NA PERÍCIA MÉDICA | | |
|---|---|---|
| **ITEM** | **EXAME** | **OBSERVAÇÃO** |
| 01 | Hemograma completo, ácido úrico, glicemia, colesterol total, GO e TGP. | -*- |
| 02 | PSA total | Para homens acima de 40 anos |
| 03 | EAS - (urina) | -*- |
| 04 | Radiografia total da coluna vertebral com laudo | Exceto para grávidas |
| 05 | Radiografia do tórax em PA c/ laudo | Exceto para grávidas |
| 06 | Eletrocardiograma c/ laudo | -*- |
| 07 | Avaliação psicológica | -*- |
| 08 | Mamografia c/ laudo | Para mulheres acima de 40 anos |
| 09 | Papa Nicolau - atualizado (preventivo) | Para mulheres |
| 10 | Avaliação otorrinolaringológica c/ audiometria | Para cargos de professor, pedagogo, motoristas e operadores de máquinas. |

**Publicado por:**
Elines Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**5BE04EBD

## GABINETE DO PREFEITO
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificado pelo Ofício nº 136//PLANEJ/SEMSAU/2019 de 16/07/2019, ratificado pelo Ofício nº 017/PLANEJ/SEMSAU/2020 de 17/01/2020, tendo em vista a existência de candidato que não compareceu a convocação para posse efetuada através do edital nº. 041/2019 de 09/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2541 em 10/09/2019, conforme tudo consta no processo nº 3370/2019;

**RESOLVE:**

**1) - convocar o candidato subsequente constantes no anexo I deste edital,** aprovado no concurso publico homologado através do decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, para preparação e entrega dos documentos necessários para posse, conforme consta relacionados no anexo II, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - RH, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.

**2) -** Informar que, com relação a obtenção do atestado de aptidão física e mental, expedido pela junta médica oficial, deverá obedecer os seguintes critérios:

**DO ATESTADO ADMISSIONAL DE APTIDÃO**
2.1. O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais, constante no **anexo III** deste edital.
2.2. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do SUS, como também no particular.
2.3. O candidato deverá fazer o agendamento para **entrega dos exames e realização da perícia médica**, pelo telefone **(69)3912-8044** ou, local sede no CENTRO DE SAÚDE ARLINDO CRISTO, localizado na Rua Alagoas n° 2.666, Bairro Centro, Espigão do Oeste/RO.

**3) -** Informar, que o não comparecimento no prazo determinado, será entendido como desinteresse do candidato para a vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação e respectiva nomeação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 17 de janeiro de 2020.

***NILTON CAETANO DE SOUZA***
Prefeito

**ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2020**

| CLASSIFICAÇÃO GERAL - ÁREA URBANA | | |
|---|---|---|
| **Nome** | **Cargo** | **Ordem de Classificação** |
| Rhayanne Schulze Balbinot | Enfermeiro | 39º |

Espigão do Oeste/RO, 17 de janeiro de 2020.

***NILTON CAETANO DE SOUZA***
Prefeito

**ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2020**

| DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE DOS CANDIDATOS QUE, APÓS CONSIDERADOS APTOS PELA PERÍCIA MÉDICA, DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ORDENADOS CONFORME ABAIXO RELACIONADOS, E APRESENTA-LOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA. | | |
|---|---|---|
| **TIPO** | **DOCUMENTO** | **OBSERVAÇÃO** |
| 02 (duas) cópias | Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso | -*- |
| 02 (duas) cópias | Certidão de Nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos | Menores de 18 anos idade |
| 02 (duas) cópias | Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local) | Recente |
| 02 (duas) cópias | Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido) | Apresentar original p/ autenticação |
| 01 (uma) cópia | Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (**para os cargos exigidos)** | Apresentar original p/ autenticação |
| 01 (uma) cópia | Certificado de reservista militar | Para sexo masculino |
| 01 (uma) cópia | Carteira de identificação do grupo sanguíneo | |
| 02 (duas) cópias | Cadastro de Pessoa Física - CPF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos) | -*- |
| 02 (duas) cópias | Carteira de Identidade - RG | Apresentar original p/ autenticação |
| 02 (duas) cópias | Título de Eleitor | -*- |
| 01 (uma) cópia | Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral | expedido pelo TRE |
| 01 (uma) cópia | Carteira nacional de habilitação - CNH (Categoria compatível com a exigência do cargo) | Apresentar original p/ autenticação |
| 02 (duas) cópias | Carteira de trabalho e previdência social - CTPS | Pagina da foto e da identificação |
| 02 (duas) cópias | Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedido pelo próprio candidato de que não possui cadastro) | -*- |
| 01 (uma) cópia | Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia | Site: **www.tce.ro.gov.br** |
| 03 (três) vias originais | Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo cândido. ***(caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades).*** | Assinar no ato da entrega |
| 01 (uma) via original | Declaração de **existência ou não** quanto a demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato) | Assinar no ato da entrega |
| 01 (uma) cópia | Declaração do candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato) | Assinar no ato da entrega |
| 03 (três) vias originais | Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) ou cópia integral da declaração do imposto de renda, com a correspondente comprovação de entrega perante o Tribunal de Contas do Estado. | P/ obter protocolo de entrega do TCE-RO, **www.tce.ro.gov.br (SIGAP)** |
| 01 (uma) via original | Atestado Admissional de Capacidade Física e Mental **(expedido pela Perícia Médica Oficial do Município, sendo necessário que os candidatos apresentam os exames exigidos conforme relacionados no anexo)** | -*- |
| 01 (uma) cópia | Comprovante de conta corrente existente no BANCO DO BRASIL e CAIXA ECONÔMICA/para contratação para Secretaria Mun.Saúde. | -*- |
| 01 (uma) | Foto 3x4 | Recente |

**ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2020**

| RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS NECESSÁRIO PARA APRESENTAÇÃO NA PERÍCIA MÉDICA | | |
|---|---|---|
| **ITEM** | **EXAME** | **OBSERVAÇÃO** |
| 01 | Hemograma completo, ácido úrico, glicemia, colesterol total, GO e TGP. | -*- |
| 02 | PSA total | Para homens acima de 40 anos |
| 03 | EAS - (urina) | -*- |
| 04 | Radiografia total da coluna vertebral com laudo | Exceto para grávidas |
| 05 | Radiografia do tórax em PA c/ laudo | Exceto para grávidas |
| 06 | Eletrocardiograma c/ laudo | -*- |
| 07 | Avaliação psicológica | -*- |
| 08 | Mamografia c/ laudo | Para mulheres acima de 40 anos |
| 09 | Papa Nicolau - atualizado (preventivo) | Para mulheres |
| 10 | Avaliação otorrinolaringológica c/ audiometria | Para cargos de professor, pedagogo, motoristas e operadores de máquinas. |

**Publicado por:**
Elines Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**32F324DD

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 011/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificado pelo Ofício nº 018/PLANEJ /SEMSAU/2020 de 17/01/2020 e, tendo em vista a existência de candidatos remanescentes aprovados no concurso público regido pelo edital nº 001/2015, homologado através do decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, publicado Diário Oficial dos Municípios nº 1627 de 25/01/2016, conforme tudo consta no processo nº 361/2020;

**RESOLVE:**

**1) - convocar o candidato subsequente constante no anexo I deste edital,** aprovado no concurso publico homologado através do decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, para preparação e entrega dos documentos necessários para posse, conforme consta relacionados no anexo II, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - RH, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.

**2)** - Informar que, com relação a obtenção do atestado de aptidão física e mental, expedido pela junta médica oficial, deverá obedecer os seguintes critérios:

**DO ATESTADO ADMISSIONAL DE APTIDÃO**
2.1. O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais, constante no **anexo III** deste edital.
2.2. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do SUS, como também no particular.
2.3. O candidato deverá fazer o agendamento para **entrega dos exames e realização da perícia médica**, pelo telefone **(69)3912-8044** ou, local sede no CENTRO DE SAÚDE ARLINDO CRISTO, localizado na Rua Alagoas n° 2.666, Bairro Centro, Espigão do Oeste/RO.

**3)** - Informar, que o não comparecimento no prazo determinado, será entendido como desinteresse do candidato para a vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação e respectiva nomeação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 17 de janeiro de 2020.

***NILTON CAETANO DE SOUZA***
Prefeito

**ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 011/2020**

| **CLASSIFICAÇÃO - ÁREA URBANA** | | |
|---|---|---|
| **Nome** | **Cargo** | **Ordem de Classificação** |
| Angela Priscila Soares Gomes | Enfermeiro | 40º |

Espigão do Oeste/RO, 17 de janeiro de 2020.

***NILTON CAETANO DE SOUZA***
Prefeito

**ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 011/2020**

| **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE DOS CANDIDATOS QUE, APÓS CONSIDERADOS APTOS PELA PERÍCIA MÉDICA, DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ORDENADOS CONFORME ABAIXO RELACIONADOS, E APRESENTA-LOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.** | | |
|---|---|---|
| **TIPO** | **DOCUMENTO** | **OBSERVAÇÃO** |
| 02 (duas) cópias | Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso | -*- |
| 02 (duas) cópias | Certidão de Nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos | Menores de 18 anos idade |
| 02 (duas) cópias | Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local) | Recente |
| 02 (duas) cópias | Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido) | Apresentar original p/ autenticação |
| 01 (uma) cópia | Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (**para os cargos exigidos)** | Apresentar original p/ autenticação |
| 01 (uma) cópia | Certificado de reservista militar | Para sexo masculino |
| 01 (uma) cópia | Carteira de identificação do grupo sanguíneo | |
| 02 (duas) cópias | Cadastro de Pessoa Física - CPF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos) | -*- |
| 02 (duas) cópias | Carteira de Identidade - RG | Apresentar original p/ autenticação |
| 02 (duas) cópias | Título de Eleitor | -*- |
| 01 (uma) cópia | Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral | expedido pelo TRE |
| 01 (uma) cópia | Carteira nacional de habilitação - CNH (Categoria compatível com a exigência do cargo) | Apresentar original p/ autenticação |
| 02 (duas) cópias | Carteira de trabalho e previdência social - CTPS | Pagina da foto e da identificação |
| 02 (duas) cópias | Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedido pelo próprio candidato de que não possui cadastro) | -*- |
| 01 (uma) cópia | Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia | Site: **www.tce.ro.gov.br** |
| 03 (três) vias originais | Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo cândido. ***(caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades).*** | Assinar no ato da entrega |
| 01 (uma) via original | Declaração de **existência ou não** quanto a demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato) | Assinar no ato da entrega |
| 01 (uma) cópia | Declaração do candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato) | Assinar no ato da entrega |
| 03 (três) vias originais | Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) ou cópia integral da declaração do imposto de renda, com a correspondente comprovação de entrega perante o Tribunal de Contas do Estado. | P/ obter protocolo de entrega do TCE-RO, **www.tce.ro.gov.br (SIGAP)** |
| 01 (uma) via original | Atestado Admissional de Capacidade Física e Mental **(expedido pela Perícia Médica Oficial do Município, sendo necessário que os candidatos apresentam os exames exigidos conforme relacionados no anexo)** | -*- |
| 01 (uma) cópia | Comprovante de conta corrente existente no BANCO DO BRASIL e CAIXA ECONÔMICA/para contratação para Secretaria Mun.Saúde. | -*- |
| 01 (uma) | Foto 3x4 | Recente |

**ANEXO III DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 011/2020**

| **RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS NECESSÁRIO PARA APRESENTAÇÃO NA PERÍCIA MÉDICA** | | |
|---|---|---|
| **ITEM** | **EXAME** | **OBSERVAÇÃO** |
| 01 | Hemograma completo, ácido úrico, glicemia, colesterol total, TGO e TGP | -*- |
| 02 | PSA total | Para homens acima de 40 anos |
| 03 | EAS - (urina) | -*- |
| 04 | Radiografia total da coluna vertebral com laudo | Exceto para grávidas |
| 05 | Radiografia do tórax em PA c/ laudo | Exceto para grávidas |
| 06 | Eletrocardiograma c/ laudo | -*- |
| 07 | Avaliação psicológica | -*- |
| 08 | Mamografia c/ laudo | Para mulheres acima de 40 anos |
| 09 | Papa Nicolau - atualizado (preventivo) | Para mulheres |
| 10 | Avaliação otorrinolaringológica c/ audiometria | Para cargos de professor, pedagogo, motoristas e operadores de máquinas |

**Publicado por:**
Elines Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**F7BB91CF

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL SEMSAU Nº 001/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: de 20 a 24 de Janeiro de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, Estado de Rondônia, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público aos interessados que estará realizando **teste seletivo simplificado visando à contratação emergencial e temporária de profissionais de Saúde - Médico Anestesista e Técnico de Enfermagem**, em caráter excepcional de interesse público, conforme previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; e será regido por este Edital, Lei Municipal nº 1.524/2011, pela Lei Municipal nº 1.946/2016 , Lei Municipal nº 1.993/17, Lei Municipal nº 2.192/19, e Lei Municipal n° 2.218/19 e alterações obedecendo às seguintes condições:

**1.DISPOSIÇÕES GERAIS**
**1.1.** O presente processo seletivo simplificado será realizado em razão da carência de profissionais: Médico Anestesista e Técnicos de Enfermagem no quadro desta municipalidade, havendo a necessidade de contratação imediata para suprimento desta vaga.

**1.2.** Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão contratados pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do instrumentos de contrato , podendo ser prorrogável por igual período.

**1.3.** O processo seletivo será realizado e coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão de Elaboração e Execução de teste seletivo simplificado, nomeada através do Decreto nº 4.283/2019, destinada a selecionar candidatos à função de Médico Anestesista, e Técnicos de Enfermagem para a contratação por prazo determinado;

**1.4.** Além das previsões constantes dos diplomas legais referidos, fica expressamente estabelecido que a contratação futura, resultante do presente processo seletivo, não implicará em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, e não importará em qualquer hipótese de estabilidade junto á Administração Pública Municipal;

**1.5.**Todas as publicações relativas ao processo seletivo previsto neste Edital serão realizadas, no sítio virtual do Município de Espigão do Oeste (https://espigaodooeste.ro.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia(http://www.diariomunicipal.com.br/arom/).

**1.6.** Aplicar-se-á às contratações resultantes do presente teste seletivo, no que couber, o estabelecido na Lei Municipal nº 1.946/2016.
**2. DA VIGÊNCIA DO TESTE SELETIVO E DO CONTRATO DE TRABALHO**

**2.1** O prazo de vigência do teste seletivo é de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do primeiro dia útil seguinte a data de publicação da homologação do resultado final.

**2.2** O tempo de duração do contrato de trabalho será de12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogado, uma única vez, limitado ao prazo máximo por 24 (vinte e quatro) meses.

**2.3** O contrato de trabalho poderá ser formalizado a qualquer tempo, dentro do prazo de vigência do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO e será limitado ao prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, improrrogável.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1. DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS:** As inscrições poderão ser presenciais, realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Rio Grande do Sul nº 2.705 - Centro, no período de **20 a 24 de janeiro** no horário compreendido **das 08:00 às 12:00**, munido das documentações descritas nos **itens 3.2.1 a 3.2.9.**

**3.2. DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET: As Inscrições também poderão ser realizadas pela internet, com o envio** para o correio eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do Oeste (seletivoespigao2019@gmail.com), no período **07h do dia 20 de Janeiro de 2019 às 23h59min do dia 24 de Janeiro de 2019, As inscrições recebidas fora do prazo estipulado não serão validadas.** Devendo o candidato preencher os formulários disponibilizados neste Edital e enviar digitalizada a documentação constante nos itens 3.2.1 a 3.2.9, a seguir.

3.2.1. Formulário de inscrição, devidamente preenchido – anexo I.
3.2.2. Cédula de identidade ou da identidade profissional;
3.2.3.Cartão do CPF;
3.2.4. Diploma de Graduação;
3.2.5. Diploma de Conclusão de Curso de Pós- Graduação (Lato Senso, Strictu Senso, Mestrado ou Doutorado) ou Residência Médica;
3.2.6. Comprovante de Registro no Respectivo Conselho de Classe (CRM OU COREN);
3.2.7. Comprovantes de Participação em Congressos, Conferências,Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios e afins;
3.2.8. Comprovantes de Tempo de exercício na função de Médico ou documento equivalente original ou cópia autenticada em Cartório.
3.2.9. *Curriculum Vitae*.

**3.3** Os interessados no cargo de técnico de enfermagem deverão assinalar na ficha de inscrição a qual vaga quer concorrer (Hospital Municipal, UBS Zona Urbana, UBS's Zona Rural).
**3.4** As inscrições serão gratuitas e implicarão no conhecimento e na aceitação tácita de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, sob pena de não se poder alegar desconhecimento das mesmas.
**3.5** As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de sua total responsabilidade, sob as penas da lei.
**3.6** A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
**4. DAS PROIBIÇÕES**

**4.1.** Não serão permitidas inscrições por meio de fax e/ou correio eletrônico, como não serão aceitas as inscrições que forem preenchidas de forma incompleta e que não atendam rigorosamente às condições deste edital, ou que estejam fora do prazo previsto no item **'3.1 e 3.2**;
**4.2.** Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licenças, como: licença para tratamento de interesses pessoais, licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença;
**4.3.** Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição do candidato.

**5. DAS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.**
**5.1.**O processo seletivo se destina ao preenchimento da vaga abaixo discriminada:

| Função | Escolaridade/Requisitos | Vagas | Carga horária | Lotação | Remuneração |
|---|---|---|---|---|---|
| Médico Anestesista | Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM – com especialização em Anestesia | **01** (Uma) | 24 horas/ semana | Hospital Municipal Angelina Georgetti | Vencimento: R$ 3.310,51<br>Grat. Técnica: R$ 4.000,00<br>Grat. UMS: R$ 1.760,00<br>Insalubridade(40%): R$ 1.324,20<br>Aux. Saúde: 50,00<br>**TOTAL: 10.444,20** |
| Técnico de Enfermagem | Diploma de conclusão do curso de ensino médio e registro profissional da categoria, devidamente registrado no órgão oficial da classe competente. | **13** (Treze) | 36 horas/ semana | Hospital Municipal Angelina Georgetti | Vencimento: R$ 1.039,00<br>Gratificação Técnica: R$ 143,00<br>Insalubridade(40%): R$ 415,60<br>Aux. Saúde: R$ 50,00<br>Aux. Alimentação: R$ 200,00<br>**TOTAL: 1.847,60** |
| Técnico de Enfermagem | Diploma de conclusão do curso de ensino médio e registro profissional da categoria, devidamente registrado no órgão oficial da classe competente. | **08** (Quatro) | 36 horas/ semana | Unidades Básicas de Saúde da Zona Urbana | Vencimento: R$ 1.039,00<br>Gratificação Técnica: R$ 143,00<br>Insalubridade(20%): R$ 207,80<br>Aux. Saúde: R$ 50,00<br>Aux. Alimentação:<br>R$ 200,00 **TOTAL: R$ 1.639,80** |
| Técnico de Enfermagem | Diploma de conclusão do curso de ensino médio e registro profissional da categoria, devidamente registrado no órgão oficial da classe competente. | **01** (Uma) | 36 horas/ semana | POSTO DE SAÚDE/ SERINGAL(Zona Rural) | Vencimento: R$ 1.039,00<br>Gratificação Técnica: R$ 143,00<br>Insalubridade(20%): R$ 207,80<br>Aux. Saúde: R$ 50,00<br>Aux. Alimentação: R$ 200,00<br>**TOTAL: R$ 1.639,80** |
| Técnico de Enfermagem | Diploma de conclusão do curso de ensino médio e registro profissional da categoria, devidamente registrado no órgão oficial da classe competente. | **01**(Uma) | 36 horas/ semana | POSTO DE SAÚDE/ 14 DE ABRIL (Zona Rural) | Vencimento: R$ 1.039,00<br>Gratificação Técnica: R$ 143,00<br>Insalubridade(20%): R$ 207,80<br>Aux. Saúde: R$ 50,00<br>Aux. Alimentação: R$ 200,00<br>**TOTAL: R$ 1.639,80** |
| Técnico de Enfermagem | Diploma de conclusão do curso de ensino médio e registro profissional da categoria, devidamente registrado no órgão oficial da classe competente. | **01**(Uma) | 36 horas/ semana | POSTO DE SAÚDE PACARANA (Zona Rural) | Vencimento: R$ 1.039,00<br>Gratificação Técnica: R$ 143,00<br>Insalubridade(20%): R$ 207,80<br>Aux. Saúde: R$ 50,00<br>Aux. Alimentação: R$ 200,00<br>**TOTAL: R$ 1.639,80** |
| Técnico de Enfermagem | Diploma de conclusão do curso de ensino médio e registro profissional da categoria, devidamente registrado no órgão oficial da classe competente. | **01**(Uma) | 36 horas/ semana | POSTO DE SAÚDE NOVO PARAÍSO -CANELINHA (Zona Rural) | Vencimento: R$ 1.039,00<br>Gratificação Técnica: R$ 143,00<br>Insalubridade(20%): R$ 207,80<br>Aux. Saúde: R$ 50,00<br>Aux. Alimentação: R$ 200,00<br>**TOTAL: R$ 1.639,80** |
| Outras vagas que vierem surgir durante a vigência do teste seletivo | | | | | |

**5.2.** Além da vagas previstas no item '5.1', poderão surgir outras vagas durante a vigência do presente teste seletivo, caso em que serão convocados os candidatos aprovados em grau de colocação, conforme pontuação aferida.

**5.3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

**5.3.1** É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.
**5.3.2** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia ou astigmatismo, estrabismo e congêneres.
**5.3.3** A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição.
**5.3.4** O candidato com deficiência, no ato da inscrição deve obrigatoriamente encaminhar, por correio eletrônico seletivoespigao2019@gmail.com, o Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando claramente a espécie, o grau ou o nível da deficiência, devidamente autenticado por cartório, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
**5.3.5** Das vagas existentes 10% (dez por cento) serão reservadas conforme previsto no art. 15, § 3º, da Lei Municipal nº 1.946/2016.
**5.3.6** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem deste edital resulte em número fracionado, o resultado será arredondado para cima.
**5.3.7** Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que comprovada à compatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego público para o qual o candidato se inscreveu.
**5.3.8** Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.
**5.3.9** Os candidatos amparados pelo disposto no subitem '5.3.1' e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para contratação, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica do Município de Espigão do Oeste ou Junta Especial criada especificamente, mediante ato oficial, para esse fim, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego público.
**5.3.10** Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.
**5.3.11** O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem '5.3.3', que deixar de enviar o laudo médico autenticado por cartório ou enviar fora do prazo, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.
**5.3.12** Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do presente teste seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário e aos critérios de aprovação e desempate e todas as demais normas de regência deste edital.
**5.3.13** As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos deficientes, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.
**5.3.14** A listagem dos candidatos deficientes será divulgada juntamente com a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

**5.4.** São atribuições inerentes aos cargos descritos no item '5.1':

**5.4.1 Do Médico anestesista:** planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento em Anestesiologia a pacientes nos ambientes de centro cirúrgico, da medicina peri operatória em procedimentos que demandem sedação, consultas pré-anestésicas e atividades afins, de todas as idades estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) anestésica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico administrativas que se fizerem necessárias para eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse ou pertinentes à área de trabalho; conhecer, com a devida antecedência as condições clínicas do paciente, decidindo da conveniência ou não do ato anestésico, exceto nas situações de urgência; avaliar previamente as condições de segurança do ambiente, somente praticando o ato anestésico quando asseguradas as condições mínimas para a sua realização; realizar demais técnicas e procedimentos inerentes à sua especialidade;

**5.4.2 Do Técnico de Enfermagem:** Participar de equipe de enfermagem; auxiliar no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, sob supervisão; orientar e revisar o auto cuidado do paciente, em relação à alimentação e higiene pessoal; executar a higienização e preparação dos pacientes para exames ou atos cirúrgicos; cumprir as prescrições relativas aos pacientes; zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental; executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado às intervenções programadas; observar e registrar sinais e sintomas e informar a chefia imediata, assim como o comportamento do cliente em relação à ingestão e excreção; manter atualizado o prontuário dos pacientes; verificar temperatura, pulso e respiração, registrar os resultados no prontuário; ministrar medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos; aplicar injeções; administrar soluções parenterais previstas; alimentar mediante sonda gástrica; ministrar oxigênio por sonda nasal, com prescrição; participar dos cuidados de clientes monitorizados, sob supervisão; realizar sondagem vesical, edema e outras técnicas similares, sob supervisão; orientar pacientes a nível de ambulatório ou de internação, a respeito das prescrições de rotina; fazer orientação sanitária de indivíduos em unidades de saúde; colaborar com os enfermeiros no treinamento do pessoal auxiliar; colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e progressão específica da saúde; realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

**6. REQUISITOS GERAIS PARA EXERCER O CARGO.**
**6.1.** Estar em dia com obrigações eleitorais;
**6.2.** Se do sexo masculino, estar quite com obrigações militares;
**6.3.** Ser brasileiro nato ou naturalizado;
**6.4.** Na data de nomeação, contar com idade igual ou superior a dezoito anos;
**6.5.** Não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado;
**6.6.** Apresentar, no ato da nomeação, a certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pelo Cartório Distribuidor do Fórum, quando solicitado;
**6.7.** Possuir, na data da nomeação, escolaridade mínima exigida;
**6.8.** Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função.

**6.9 SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:**
**6.9.1** Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido;
**6.9.2** Deixar de assinalar no formulário a função pretendida;
**6.9.3** Não possuir disponibilidade no CNES de 36h ou 24h conforme cargo pretendido.

**7. DO CRITÉRIO DO JUGAMENTO: ANÁLISE DE CURRICULO – PROVA DE TÍTULOS.**
**7.1** O critério de seleção será objetivo e em ETAPA ÚNICA.
**7.2** A avaliação se dará através da análise de currículos e de avaliações de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo, designada pelo Decreto nº 4.283/2019.
**7.3.**A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar dos currículos os respectivos títulos e/ou certificados;
**7.4.**A Prova de Títulos tem como objetivo:
**7.4.1.**Verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos como pré-requisito – itens '**3.2.1 a 3.2.9**' –de caráter eliminatório;
**7.4.2.**Pontuar os títulos apresentados nas áreas indicadas neste edital – de caráter classificatório e eliminatório.
**7.5.**A avaliação de títulos terá valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme indicado no quadro abaixo:

| ÁREAS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|
| I - Exercício profissional | 80 |
| II - Qualificação profissional | 20 |

**7.5.1.** Quadro discriminativo de pontuação dos títulos:

| Item | Cargo | Valor de cada título | Pontuação Máxima |
|---|---|---|---|
| Escolaridade exigida para o cargo | Todos | 10 pontos (máximo de 01 graduação) | 10 pontos |
| Pós- graduação em nível de **especialização** específico para área de atuação. | Todos | 05 pontos (máximo de 02 cursos) | 10 pontos |
| **Residência** Médica específica para área de atuação. | Todos | 6 pontos (máximo de 02 cursos) | 12 pontos |
| Pós- graduação em nível de **Mestrado** na área pretendida. | Todos | 7,5 pontos (máximo de 02 curso) | 15 pontos |
| Pós- graduação em nível de **Doutorado** na área pretendida. | Todos | 08 pontos (máximo de 02 curso) | 16 pontos |
| Declaração de estar Cursando Pós-graduação em nível de especialização específico para área de atuação. | Todos | 03 pontos (máximo de 01 curso) | 03 pontos |
| Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas- modalidade presencial. | Todos | 03 pontos (máximo de 03 cursos) | 09 pontos |
| Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas- modalidade EAD. | Todos | 02 pontos (máximo de 02 cursos) | 04 pontos |
| Participação em Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios e afins. | Todos | 0,2 pontos (máximo de 5 cursos) | 01 pontos |
| Tempo de Serviço na área de interesse pública e/ou privada | Todos | 01 ponto por ano/ até no máximo de 20 pontos comprovados na Carteira de Trabalho ou Declaração do Órgão Oficial. | 20 pontos |

**7.6.** O candidato que ultrapassar o limite de documentos conforme item '7.5' de comprovação da qualificação profissional e experiência profissional terá atribuída a pontuação ZERO no excedente.

**7.7.**Concluído o procedimento de análise dos currículos e de avaliações de títulos, a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo fará publicar, na forma estabelecida no item **'1.5'** deste edital, o Resultado Provisório do Teste Seletivo Simplificado, contendo a relação nominal e a classificação dos selecionados, que permanecerá disponível no sitio eletrônico;

**8. DOS RECURSOS.**
**8.1.** Publicados os resultados provisórios, os candidatos poderão interpor recurso no prazo de **05 e 06/02/2020**.
**8.2. Os recursos de que trata o item '8.1' deverão ser protocolados com a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo por meio do correio eletrônico: seletivoespigao2019@gmail.com.**
**8.3** Não serão aceito recursos por via postal ou fax, nem fora do prazo estabelecidos neste edital.
**8.4.** Somente serão admitidos recursos que tiverem sido realizados no formulário constante no anexo III do presente Edital.
**8.5.** O julgamento dos recursos eventualmente protocolados ocorrerá em até 24horas após o decurso do prazo descrito no item '8.1' e os resultados das decisões serão publicados no dia útil seguinte, na forma estabelecida no item '1.5', das disposições gerais deste edital.
**8.6.** A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo, designada pelo Decreto nº 4.283/2019, constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
**8.7.** Concluído o procedimento de análise dos currículos e de avaliações de títulos, bem como dos julgamentos dos eventuais recursos apresentados, a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo fará publicar, na forma estabelecida no item '1.5' deste edital, a Homologação Final do Teste Seletivo Simplificado, contendo a relação nominal e a classificação dos selecionados, que permanecerá disponível no sitio eletrônico.

**9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.**
**9.1.**Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 10 pontos.
**9.2.**A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação nas páginas: **https://espigaodooeste.ro.gov.br** e **http://www.diariomunicipal.com.br/arom/** de acordo com o item '1.5'.
**9.3.**Em caso de empate entre dois ou mais candidatos na pontuação final, o desempate dar-se-á adotando os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que:
**9.3.1.**Possuir idade mais elevada, nos termos do parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/2003;
**9.3.2.**Tiver obtido a maior nota na avaliação de títulos – Área II do item '7.5';
**9.3.3.**Tiver apresentado o maior número de pontos na avaliação de títulos – Área Ido item '7.5';
**9.3.4.**Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver mais experiência profissional no serviço público.
**9.4.**O início das convocações e das contratações de candidatos selecionados se dará a partir do dia 07/02 a interesse da Administração Municipal.
9.4.1. Faz parte integrante para todos os efeitos do presente Edital:
9.4.2.Anexo I – Cronograma de Atividades;
9.4.3.Anexo II – Ficha de inscrição;
9.4.4.Anexo III - Requerimento para Recurso; e
9.4.5.Anexo IV – Modelo de *Curriculum vitae*.
**9.5.**Todos os atos deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios - AROM e no sitio virtual do município de Espigão do Oeste, conforme estabelecido no item '1.5'.

**10. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.**
**10.1** Após a publicação da homologação do resultado final, o candidato devidamente classificado e aprovado dentro do número de vagas, será convocado para CONTRATAÇÃO de acordo com as vagas que constam neste edital, para a assinatura de contrato de trabalho que terá duração conforme item '1.2', devendo o mesmo se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do Edital de Convocação munidos dos documentos abaixo discriminados, devendo apresentar no ato o original e uma fotocópia:

**10.1.1** Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso;
**10.1.2** Certidão de Nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos;
**10.1.3** Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar **10.2.4** Declaração do responsável de que reside no local);
**10.1.5** Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido);
**10.1.6** Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (**para os cargos exigidos);**
**10.1.7** Certificado de reservista militar, se do sexo masculino;
**10.1.8** Carteira de identificação do grupo sanguíneo;
**10.1.9** Cadastro de Pessoa Física – CPF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos);
**10.1.10** Carteira de Identidade – RG;
**10.1.11** Título de Eleitor;**10.2.12** Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
**10.1.13** Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro);
**10.1.14** Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo cândido.***(caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades;***
**10.1.15** Declaração de**existência ou não**quanto a demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato);
**10.1.16** Declaração do candidato, informando sobre a**existência ou não**de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato);
**10.1.17** Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) ou cópia integral da declaração do imposto de renda, com a correspondente comprovação de entrega perante ao Tribunal de Contas do Estado;
**10.1.18** Comprovante de conta corrente existente na CAIXA ECONÔMICA;
**10.1.19** Foto 3×4.

**10.2** Poderá o Poder Público Municipal, a seu critério, exigir dos candidatos aprovados outros documentos comprobatórios, assim como de bons antecedentes criminais e de habilitação legal, além da documentação prevista neste edital;
**10.3** O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público para iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação;

**10.4** Caso o candidato aprovado não apresente no ato de sua contratação a documentação hábil, exigida para a sua inscrição no presente processo seletivo simplificado, será desclassificado de forma irrecorrível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor;
**10.5** Efetivada a contratação, a remuneração devida será aquela em vigor na época da contratação e partir do início de seu exercício.
**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**11.1** A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
**11.2.**Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, tais como: certidões, certificados, atestados e notas do processo seleção pública, valendo para esse fim a homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – AROM;
**11.3.**É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar pela *internet* os atos e editais referentes a este teste seletivo;
**11.4.**Encerrado e homologado o processo de seleção, todo o material referente aos candidatos será mantido sob a guarda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 05 (cinco) anos;
**11.5.**Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato;
**11.6.**A aprovação, no presente processo seletivo, não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo ao Poder Público Municipal o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, em face da natureza temporária da contratação;
**11.7.**As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo.

Espigão do Oeste 10 de Janeiro de 2020.

***ELAINE CHAVES***
Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo/SEMSAU

**ANEXO I**
**CRONOGRAMA**
POCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/SEMSAU/2020

| **ETAPA** | **DATA DA REALIZAÇÃO** |
|---|---|
| Inscrição dos Candidatos | 20/01 a 24/01/2020 |
| Publicação do Resultado das inscrições | 28/01/2020 |
| Análise de *Curriculum vitae-Prova de Títulos* | 31/01/2010 |
| Publicação dos Resultados Provisórios | 04/02/2020 |
| Prazo para Apresentação de recursos | 05/02 e 06/02/2020 |
| Publicação do Julgamento dos Recursos | 10/02/2020 |
| Homologação do Teste Seletivo | 11/02/2020 |

**ANEXO II**

Nº Inscrição:

**FICHA DE INSCRIÇÃO**
POCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/SEMSAU/2020
**I – DADOS PESSOAIS**
O1 – NOME

02 – ENDEREÇO

03 – TELEFONE:( ) 04 –CELULAR
05-EMAIL_____
06 - DATA DE NASCIMENTO____/____/___ 07 - ESTADO CIVIL _____
8 -SEXO ( )M ( )F 9 – NATURALIDADE _____
_____ 10 - UF____ 11 – PROFISSÃO _____
12 – NOME DO PAI:
13 – NOME DA MÃE:
14 – IDENTIDADE :ORGÃO ESPEDIDOR:
15 – CPF ___._____.___-_____
INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE:
[ ] MÉDICO ANESTESISTA;

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

( ) Hospital Municipal ( ) UBS Zona Urbana;
( ) UBS 14 de Abril; ( ) UBS Pacarana; ( ) UBS Canelinha ( )UBS Seringal;

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações por mim prestadas

Espigão do Oeste_____de 2020.·.

_____
Nome e assinatura do candidato

| **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** | **Nº Inscrição:** |
|---|---|
| **CANDIDATO:** | |
| **CPF:** | |

Declaro para os devidos fins que recebi a inscrição do candidato.

_____
**Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo**

**ANEXO III**

**EDITAL SEMSAU Nº 001/2020**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**REQUERIMENTO PARA RECURSO CONTRA RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO**
**INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO/ENTREGA/ENVIO DO REQUERIMENTO:**
**1)** Preencher 01 (um) formulário para cada candidato;
**2)**O requerimento deverá ser impresso, datado, assinado, digitalizado e enviado para o endereço eletrônico: **seletivoespigao2019@gmail.com**
**3)** O período de entrega do requerimento do recurso será de **05/02 e 06/02/2020**, conforme Edital 001/2020

**Obs: A identificação do candidato e argumentação poderão ser digitadas.**

| | |
|---|---|
| Nome: | |
| Inscrição/Cargo | |
| RG: | |
| CPF: | |
| Endereço: | |
| Telefone: | |
| E-mail: | |

Venho respeitosamente solicitar a V.S.a. à analise do(s) questionamentos a seguir, considerando que solicitei a inscrição no **Processo seletivo Simplificado 001/2020 SEMSAU de Espigão do Oeste.**

**RECURSO RELATIVO: ( )** Homologação das Inscrições; **( )** Homologação de Resultados.
**Fundamente seu questionamento de forma sucinta e objetiva:**

**Termos em que pede e aguarda deferimento.**

**_____, _____de _____de 2020.**

**Assinatura do candidato**

**ANEXO IV**

**MODELO DE *CURRICULUM VITAE***
POCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/SEMSAU/2020
**I – DADOS PESSOAIS:**
O1 – **NOME** _____
02 – **ENDEREÇO** _____
03 – **TELEFONE**____ ___04 -**CELULAR**_____
05 -EMAIL_____ 06 - **DATA DE NASCIMENTO**____/____/____
07 - **ESTADO CIVIL** _____ 08- **SEXO** ( ) M ( ) F
09 - **NATURALIDADE** _____ 10 **UF**- _____
11 – **PROFISSÃO** _____
12 – **NOME DO PAI**_____
13 – **NOME DA MÃE**_____
14 – **IDENTIDADE** _____ORGÃO ESPEDIDOR_____15 – CPF _____._____._____-____
**II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:**
01- **TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA**

_____
**III – TÍTULOS DE PÓS GRADUÇÃO:**
**ESPECIALIZAÇÃO**

_____
INSTITUIÇÃO

_____
**ESPECIALIZAÇÃO**

_____
INSTITUIÇÃO

_____
**RESIDÊNCIA** (indicar o nome do curso)

_____
INSTITUIÇÃO

_____
**RESIDÊNCIA** (indicar o nome do curso)

_____
INSTITUIÇÃO

_____
**MESTRADO**

_____
INSTITUIÇÃO

_____
**MESTRADO**

_____
INSTITUIÇÃO

_____
**DOUTORADO**

_____
INSTITUIÇÃO

**IV – CURSOS E CAPACITAÇÕES NA ÁREA MODALIDADE PRESENCIAL MÍNIMO 40 HORAS.**
INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, os cursos e capacitações que guardem relação com a atividade Médica ou Técnico de Enfermagem.
**TÍTULO DO CURSO:**

_____
INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU:

_____
**TÍTULO DO CURSO**:

_____
INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU:

_____
**TÍTULO DO CURSO:**

_____
INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU:

_____
**CURSOS E CAPACITAÇÕES NA ÁREA MODALIDADE EAD MÍNIMO 40 HORAS.**
**TÍTULO DO CURSO**:

_____
INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU:

_____
**TÍTULO DO CURSO:**

_____
INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU:

_____
**TÍTULO DO CURSO:_____**
INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU:

_____
**V- PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, JORNADAS, PALESTRAS, ENCONTROS, SIMPÓSIOS E AFINS.**
**TÍTULO DO CURSO: (indicar nome,local e instituição) :**

_____
**TÍTULO DO CURSO: (indicar nome,local e instituição) :**
_____

**TÍTULO DO CURSO: (indicar nome,local e instituição) :**
_____

**TÍTULO DO CURSO: (indicar nome,local e instituição) :**
_____

**TÍTULO DO CURSO: (indicar nome,local e instituição) :**
_____

**VI- CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SETOR PRIVADO:**
INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades de Médico.
INSTITUIÇÃO/EMPRESA ONDE TRABALHOU _(informar respectivos períodos):

_____
EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e períodos):

_____
INSTITUIÇÃO/EMPRESA ONDE TRABALHOU: (informar respectivos períodos):

_____
EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

_____
**VII - CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**
INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades de Médico.
INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU (informar respectivos períodos):

_____
EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

_____
INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU: (informar respectivos períodos):

_____
EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

_____
**Obs. ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.**

Espigão do Oeste, _____de_____ 2020.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

**Publicado por:**
Elines Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**A1081358

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA REGISTO DE PREÇO 15/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019**
Aos 24 dias do mês de setembro de 2019, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o n° 05.893.631/0001-09, com sede na Av.: XV de Novembro, n° 930, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO,** com a interveniência das **Secretarias Municipal**, e de outro a (s) empresa (s) **Lava Jato Pica Pau** , representada (s) pela (s) **JEANE STHEFANY MARQUES HUMASSA** , com sede na **Av: DOM PEDRO I, Nº 3228, Bairro: 10 de Abril na cidade de GUAJARÁ-MIRIM/RO, Tel: (69) 98435-8177/98452-6209,** CNPJ **28.581.275/000185**, CEP: **76.850-0000**, agência **013**, conta corrente **3784013** banco **CAIXA ECONÔMICA**, simplesmente denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, conforme decisão exarada no Processo N° 1062/2019 e homologada à fl. **272**, Referente ao Pregão Eletrônico nº 20/2019 para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2019, para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos pequenos, médios e grandes, pertencentes a frota de veículos oficiais da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e os Decretos Municipal nºs 10.523/GAB/PREF/17 e 6.396 GAB/PREF/11, consoante as seguintes cláusulas e condições.

**1- DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA**
A presente Ata tem por objeto Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos pequenos, médios e grandes, pertencentes a frota de veículos oficiais da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, conforme descrição e preços constantes da Proposta de Preços do Pregão Eletrônico nº 20/2019, para Registro de Preços nº 15/2019.

**2- DA VALIDADE DOS PREÇOS - CLÁUSULA SEGUNDA**
**2.1**- A presente Ata de Registro de Preços terá **prazo de validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM.
**2.2**- Durante o prazo de vigência desta Ata, **O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM** não será obrigada a realizar os serviços referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à (s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidas à (s) empresa (s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

**3- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA**
**3.1**- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta AO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM (órgão gerenciador) e anuência da (s) empresa (s), desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipal nºs 10.523/GAB/PREF/17 e 6.396 GAB/PREF/11.
**3.2**- Caberá à (s) empresa (s) fornecedora (s) beneficiário (s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
**3.3**- Os órgãos usuários não serão obrigados a realizar a os serviços, ora registrados dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**4- DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA**
**4.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao MUNICÍPIO às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.
**4.2**. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO devera:
**a)** Convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
**b)** Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e
**c)** Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
**4.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o MUNICÍPIO poderá:
**a)** Liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Serviço; e
b) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
**4.4**. Não havendo êxito nas negociações, O **MUNICÍPIO** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
**4.5**. O requerimento de que trata o **subitem 4.3** desta Ata deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.
**4.5.1**. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal

referente à realização dos serviços na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprova transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.
**4.5.2**. Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovante que se mostrarem pertinente ao caso.
**4.5.3**. O **MUNICÍPIO**, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilibrio ou revisão dos preços.
**4.5.4**. Os preços inicialmente registrados deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência devidamente comprovada de desequilíbrio de preços.
**4.5.5**. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 4.5.1 e 4.5.2.
**4.5.6.** O documento do fornecedor solicitando o reequilibrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise.
**4.5.7.** As alterações decorrentes do reequilibrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (AROM), e ficará disponibilizado em meio eletrônico na página do MUNICÍPIO durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.
**4.5.8.** É vedado à Detentora dos Preços Registros interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilibrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital.

**5- DA CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - QUINTA**
**5.1**. Serão prestadoras dos serviços, objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
**5.2**. A convocação para a prestação dos serviços será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Serviços à Detentora dos Preços Registrados.
**5.3**. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
**5.4**. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar os serviços e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando as faltosas às penalidades admitidas em lei e previstas neste Edital.
**5.6**. O objeto desta licitação deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.
**5.7**. A (s) licitante (s) detentora (s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada (s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
**5.8**. Em cada execução dos serviços, se a quantidade e/ou qualidade do serviço (s) não corresponder ao exigido nas requisições, ou nos processos oriundos deste, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, refazer os devidos serviços, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

**6. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**
**6.1** O início da prestação dos serviços dar-se-á, após a entrega da Nota de Empenho à futura contratada;
**6.2.** Os Serviços serão executados nas instalações da Contratada;
**6.3.** O prazo de execução dos serviços se dará da seguinte forma: Lavagem Simples - 02 (duas) horas após a entrega do veículo no estabelecimento da Contratada em horário comercial; Lavagem Completa - 04 (quatro) horas após a entrega dos veículos no estabelecimento da contratada em horário comercial;
**6.4**. Os veículos serão conduzidos às dependências da Contratada, por motoristas autorizados, com a requisição constando os tipos de lavagem a serem realizadas.
**6.5**. A Contratada deverá atestar na requisição emitida pela Secretaria requisitante o dia e hora do recebimento dos veículos, e realizar os serviços conforme solicitação.
**6.6**. A Empresa Licitante deverá realizar os serviços na cidade de Guajará – Mirim/RO, com equipamentos e outros materiais necessários com capacidade de atendimento para fluxo diário dos serviços.
**6.7.** O não atendimento do prazo fixado do **item 6** implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesas da unidade orçamentária responsável pela contratação.
**6.8.** Os serviços deverão ser de primeira qualidade, apresentando qualidade avaliada entre boa e ótima.
**6.9.** Recebimento dos Serviços:
**6.9.1. Recebimento Provisório**:
**a)** O serviço será recebido provisoriamente por servidor designado pela Contratante, os quais receberão os veículos após os serviços para verificação e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção.
**b)** na hipótese de irregularidade não sanada pela Contratada, o servidor da Contratante responsável pelo recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidade.
**6.9.2. Recebimento Definitivo:**
**a)** O Recebimento Definitivo será realizado por intermédio da Comissão de Recebimento e será caracterizado pela expedição do Termo de Recebimento e da certificação da Nota Fiscal entregue pela Contratada.
**6.10.** O (s) serviços (s) será de exclusiva responsabilidade da Contratada, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA**
**7.1**. Os pagamentos serão realizados após a execução dos serviços, em até 30 (trinta) dias, quando o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente, ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Instrumento e seus anexos, após os autos serão encaminhados para fins de pagamento.
**7.1.1** - Para execução do pagamento de que trata o **item 7.1**, a fornecedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO, CNPJ nº05.893.631/0001-09, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

**7.1.2** - Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
**7.2.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao (s) licitante (s) vencedor (ES), pelo responsável da área Técnica e o pagamento ficará pendente até que o licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Guajará-Mirim/RO.
**7.3**. O Município de Guajará-Mirim/RO não pagará juros de mora por atrasos de pagamentos em decorrência de conduta exclusiva da contratada;
**7.4**. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista.
**7.5**. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor da (s) empresa (s) vencedora (s). Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
**7.6**. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**8- CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR - CLÁUSULA OITAVA**
**8.1**. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:
**a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
**b)** Não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, sem justificativa aceitável;
**c)** Não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
**d)** Tiver presentes razões de interesse público.
**8.2**. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da Chefia de Gabinete/Órgão Gerenciador.

**8.3.** A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA NONA**
**9.1.** Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento;
**9.2.** Executar os serviços em suas instalações, dentro dos prazos estabelecidos neste instrumento, utilizando materiais e equipamentos adequados, com a finalidade de entregar os veículos totalmente limpos e em condições de uso;
**9.3.** Executar os serviços dentro da boa técnica, por meio de mão de obra qualificada;
**9.4.** Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos veículos, durante a prestação dos serviços, obrigando-se a devolvê-los em perfeito estado de funcionamento;
**9.5.** Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado aos veículos e qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros, durante a prestação dos serviços;
**9.6.** Responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, ficando claro inexistir entre seus empregados e a CONTRATANTE vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, razão pela qual correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os ônus decorrentes de rescisões de contratos de trabalho e atos de subordinação de seu pessoal;
**9.7.** A Contratada se responsabilizará por **eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente**, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
**9.8**. A Contratada deverá assumir todos e quaisquer **ônus referentes a salário, horas extras, adicionais** e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
**9.9**. A Contratada deverá assumir a responsabilidade pelos **encargos fiscais e comerciais**, resultantes da solicitação do objeto registrado;
**9.10**. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento de notificação da CONTRATADA;
**9.11**. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;
**9.12**. A contratada deverá comunicar aos responsáveis, no prazo máximo e 05 (cinco) dias anterior ao prazo de vencimento da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
**9.13**. Contratada deverá pagar todos os **tributos, contribuições fiscais** que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços licitados;
**9.14.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, solucionando de imediato todas as ocorrências relacionadas ao objeto contratado;
**9.15.** Comunicar ao gestor, por escrito, quaisquer anormalidades ocorridas durante a execução do objeto e prestar os esclarecimentos solicitados;
**9.16.** Cumprir a legislação que trata da preservação ambiental, notadamente as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA que tenham relação direta com os serviços contratados;
**9.17.** Disponibilizar número de telefone para receber chamados nos dias úteis, no período das 08 às 18 horas;
**9.18.** Os materiais, máquinas e equipamentos utilizados para execução dos serviços de Lavagem dos veículos são de responsabilidades exclusiva da CONTRATADA, não cabendo à Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, qualquer ônus decorrente da aquisição a manutenção desses itens;
**9.19.** A Contratada deverá cumprir rigorosamente as normas regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;
**9.20**. A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
**9.21**. A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na contratação do objeto desta licitação, até o **limite de 25% (vinte e cinco por cento)** do valor contratado, deverá fornecer todos os serviços licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar serviços de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no Anexo I deste Termo.

**10- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CLÁUSULA DÉCIMA**
**10.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações pactuadas;
**10.2.** Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, através de seus representantes legais;
**10.3.** Notificar, por escrito, a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação e quaisquer falhas ocorridas, para a imediata adoção das providências de saneamento;
**10.4.** Efetuar o pagamento da fatura/nota fiscal mensal no prazo de até **30 (trinta) dias**, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências pactuada;

**10.5.** Deduzir e recolher na fonte os tributos pertinentes sobre os pagamentos efetuados à contratada;
**10.6.** Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessários à execução dos serviços a serem contratados;
**10.7.** Atestar a entrega dos serviços e receber a Nota Fiscal/Fatura correspondente, na forma estabelecida no Edital, neste instrumento e seus anexos;
**10.8.** Acompanhar, supervisionar e fiscalizar os trabalhos desenvolvidos pela CONTRATADA.

**11- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**
**11.1**. As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, que tem como Projeto Atividade e elemento de Despesa de cada Secretaria participante, conforme abaixo discriminado:

**11.1.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ**
ÓRGÃO – **SEMFAZ**
Projeto ou Atividade: **0014** – Man. Ativ. Da SEMFAZ
Categoria econômica: **3.3.90.39.00** – outos serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

**11.1.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP**
Projeto Atividade: **0071** – Manutenção das Atividades da SEMOSP
Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00** – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

**11.1.3 – COORDENADORIA GERAL MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS - COMER**
Projeto Atividade: **0074** – Manut. Das Atividades da COMER
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

**11.1.4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**
Órgão: **02** – PODER EXECUTIVO
Unidade: **07** – SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Sub Unidade: **00** – SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Projeto ou Atividade: **12 368 0009 0029 0000** – Gestão e manutenção a serviço da MDE, Educação Municipal 25%
Projeto ou Atividade: **12 368 0009 0040 0000** – Manut. Das Atividades SAE – FNDE SALÁRIO EDUCAÇÃO
Categoria Econômica: **3.3.90.39.00** – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

**11.1.5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU**
UNIDADE ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: **0128** – NUVEPA – FICHA - 204
Projeto/Atividade: **0128** – HOSPITAL REGIONAL (MAC) – FICHA: 198
Projeto/Atividade: **0120** – ATENÇÃO BÁSICA – PAB – FICHA: 175
Projeto/Atividade: **0128** – CAPS – FICHA: 188
Projeto/Atividade: **0128** - VIGILÂNCIA SANITARIA – FICHA: 192
Projeto/Atividade: **0128** – SAE – FICHA: 209
Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00** – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**11.1.6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – SEMAGRIP**
Projeto/Atividade: **0025** – Manut. Das Atividades da SEMAGRIP
Categoria Econômica: **3.3.90.39.00** – Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica

**11.1.7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA**
Projeto/Atividade: **0022** – Manut. Das Atividades da SEMMA
Categoria Econômica: **3.3.90.39.00** – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**11.1.8 CHEFIA DE GABINETE**
Órgão: CHEFIA DE GABINETE
Projeto Atividade: **0002** - Manut. Das Ativ. Chefia de Gabinete
Elemento de Despesa: **3.390.39.00** – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

**11.1.9 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL – SEMTAS**
Órgão: **12** – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Projeto Atividades: **0079**: Man. Das Ativ. Da SEMTAS
Projeto Atividades: **0085**: Man. Das Ativ. Do CTDCA
Projeto Atividades: **3256**: Man. Das Ativ. Da Proteção Social Especial BL PSEMAC
Projeto Atividades: **0094**: Man. Das Ativ. Do BL PSB FNAS
Projeto Atividades: **0104**: – Man. Das Ativ. Do Programa IDG – M PBF
Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**
**12.1.** Sem prejuízo das penalidades contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou no Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:
a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
b) deixar de entregar a documentação exigida nesta Ata;
c) apresentar documentação falsa;
d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
e) não mantiver a proposta;
f) falhar ou fraudar na execução do objeto;
g) comportar-se de modo inidôneo;

h) fizer declaração falsa; e
i) cometer fraude fiscal.
**12.2.** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Registro de Preços, serão aplicadas a futura contratada que incorrer em inexecução total ou parcial da entrega do produto as penalidades previstas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:
**12.2.1- Advertência**, nos casos de: convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
**12.2.2- Multas**, nos casos de: não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual; Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Guajará-Mirim poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual; Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

**12.2.3- Suspensão** do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Guajará-Mirim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
**12.2.4** – **Declaração de Inidoneidade:** para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
**12.2.5-** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - DÉCIMA QUINTA**
**13.1** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;
**13.2** - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
**13.3** - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Municipais n°s 10.523/GAB/PREF/17 e 6.396 GAB/PREF/11, demais normas, complementares e disposições desta Ata e deste Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
**13.4** - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos, o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 20/2019 com SRP 15/2019 e a proposta da detentora.
**13.5**- Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.
Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Guajará-Mirim, 24 de setembro de 2019.

***CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO***
Prefeito Municipal

***LUCAS ALVES DOS SANTOS***
Presidente do SRP

Fornecedor
Jeane Sthefany Marques Humassa
***JEANE STHEFANY MARQUES HUMASSA***
Responsável

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019**
No dia 27 do mês de setembro de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos pequenos, médios e grandes, pertencentes a frota de veículos oficiais da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico 20/2019 para Sistema de Registro de Preços n° 15/2019.
O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação aos fornecedores.

O presente Registro de Preços terá a vigência até o dia 27 de setembro de 2020.

Todos os itens da Licitação, **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08,** foram vencidos pela empresa **JEANE STHEFANY MARQUES HUMASSA**, conforme quadro abaixo:

**LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | Und. | Quant | Valor Unit. | Valor Total/ item |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | MOTO BIZ, CG, BROSS | SER | 252 | **R$ 9,50** | **R$ 2.394,00** |
| **VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 2.394,00** | | | | | |

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | Und. | Quant | Valor Unit. | Valor Total/ item |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | VEÍCULO TIPO: CLIO, FOX, CORSA, PARATI, GOL, PÁLIO, VOYAGE, KOMBI, MOBI DRIVE, STRADA, FIAT, CELTA, ETHIOS. | SER | 595 | **R$ 19,00** | **R$ 11.305,00** |
| **VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 11.305,00** | | | | | |

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | Und. | Quant | Valor Unit. | Valor Total/ item |
|---|---|---|---|---|---|
| 03 | VEÍCULOS TIPO: S-10, HILLUX, L 200, RANGER, FRONTIER, VAN, TRITON, AMBULÂNCIA TIPO: DUCATO, RENOLD, IVECO, CAMINHONETE | SER | 886 | **R$ 24,00** | **R$ 21.264,00** |
| **VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 21.264,00** | | | | | |

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | Und. | Quant | Valor Unit. | Valor Total/ item |
|---|---|---|---|---|---|
| 04 | ÔNIBUS | SER | 24 | **R$ 39,00** | **R$ 936,00** |
| **VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 936,00** | | | | | |

**LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | Und. | Quant | Valor Unit. | Valor Total/ item |
|---|---|---|---|---|---|
| 05 | MOTO BIZ, CG, BROSS | SER | 36 | **R$ 9,50** | **R$ 342,00** |
| **VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 342,00** | | | | | |

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | Und. | Quant | Valor Unit. | Valor Total/ item |
|---|---|---|---|---|---|
| 06 | VEÍCULOS TIPO: CLIO, FOX, CORSA, GOL, MOBI TIPO: LIKE E DRIVE, KOMBI, SIENA, PÁLIO, STRADA, VOYAGE. | SER | 279 | **R$ 29,00** | **R$ 8.091,00** |
| **VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 8.091,00** | | | | | |

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | Und. | Quant | Valor Unit. | Valor Total/ item |
|---|---|---|---|---|---|
| 07 | VEÍCULO TIPO: S-10, HLLUX, L 200, RANGER, FRONTIER, VAN, TRITON, CAMINHONETE. | SER | 94 | **R$ 34,00** | **R$ 3.196,00** |
| **VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 3.196,00** | | | | | |

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | Und. | Quant | Valor Unit. | Valor Total/ item |
|---|---|---|---|---|---|
| 08 | VEÍCULO TIPO: ÔNIBUS, MOTONIVELADOR, RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO, ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA, LANCHA E REBOQUE, TRATOR | SER | 595 | **R$ 78,00** | **R$ 46.410,00** |
| **VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 46.410,00** | | | | | |

**Publicado por:**
Valbilene Tavares de Oliveira
**Código Identificador:**0A74E7DD

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 12161/GP/2020 15 DE JANEIRO DE 2020

*"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação de Jaru".*

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 42º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2558/GP/2019;

**OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU**,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere ao art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA**

**Art. 1° -**Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar proveniente de anulação na importância de R$ 594.623,25 (quinhentos e noventa e quatromil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) R$ 594.623,25**

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
FICHA: 221
12.361.0002.2007.0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO 124.975,75
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU
F.R.: 0 1 11
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
FICHA: 522
12.361.0002.2007.0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO 171.147,50
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU
F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
FICHA: 523
12.365.0002.2007.0002 MANUTENÇÃO DO ENSINO 298.500,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU
F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente

**Art. 2°** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação: R$ -594.623,25**

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
FICHA: 218
12.361.0002.2007.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO -69.975,75
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R. Grupo: 0 1 11
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
FICHA: 220
12.361.0002.2007.0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
FICHA: 222
12.361.0002.2007.0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO -40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
FICHA: 225
12.361.0002.2008.0000 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
FICHA: 226
12.361.0002.2008.0000 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
FICHA: 257
12.361.0002.2014.0002 INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA ESCOLAR -39.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
FICHA: 258
12.361.0002.2014.0003 INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA ESCOLAR -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
FICHA: 259
12.361.0002.2014.0003 INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA ESCOLAR-20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAF.R. Grupo: 0 1 11
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
FICHA: 260
12.361.0002.2014.0003 INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA ESCOLAR -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
FICHA: 261
12.361.0002.2014.0003 INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA ESCOLAR -25.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕESF.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
FICHA: 262
12.361.0002.2015.0000 PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUT. E DESENV. -15.000,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES
F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
FICHA:269
12.365.0002.2007.0002 MANUTENÇÃO DO ENSINO -25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
FICHA: 270
12.365.0002.2007.0002 MANUTENÇÃO DO ENSINO -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
FICHA: 272
12.365.0002.2007.0002 MANUTENÇÃO DO ENSINO -35.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAF.R. Grupo: 0 1 11
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente

FICHA: 275
12.365.0002.2007.0002 MANUTENÇÃO DO ENSINO -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEF.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
FICHA: 276
12.365.0002.2007.0002 MANUTENÇÃO DO ENSINO -32.925,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEF.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
FICHA: 298
12.365.0002.2014.0003 INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA ESCOLAR -25.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕESF.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
FICHA: 300
12.365.0002.2015.0000 PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUT. E DESENVOLV. -7.000,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES
F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZ
FICHA: 314
12.361.0002.2011.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO -50.024,50
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMOF.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
FICHA: 321
12.361.0002.2011.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO -85.698,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
**Art. 3° -**É parte deste decreto Anexo I – justificativa e Anexo II- memória de cálculo.
**Art. 4° -**Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**
**JUSTIFICATIVA**

Considerando que a abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação, no montante deR$ 594.623,25 (quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos),na Unidade Orçamentária, Fundo Municipal de Educação de Jaru, a qual será destinada para a cobrir despesas com o Sistema de Ensino Aprende Brasil – Positivo.
Considerando que o valor a ser suplementado atenderá à secretaria por um período de 6 (seis) meses, tendo em vista que se trata da continuidade do contrato com o sistema de ensino.
Destacamosque o Sistema de Ensino Aprende Brasil já está presente em, aproximadamente, 200 (duzentos) Municípios do país o qual contempla, de maneira coordenada, relacionada e articulada, os seguintes elementos: livros didáticos integrados, da Educação Infantil ao Ensino Médio, acesso ao portal com conteúdos educacionais, assessoria pedagógica e capacitação aos docentes e equipe técnica da rede municipal de ensino, sistema de gestão das informações e monitoramento dos resultados educacionais e avaliação do processo de aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, para alunos do 4º ano do Ensino Fundamental. Para o Sistema de Ensino Aprende Brasil, a qualidade e o sucesso na educação resultam no aprendizado, estes produtos e serviços são voltados para uma liderança ativa, para a participação organizada da comunidade escolar, para o aperfeiçoamento dos professores motivados e qualificados e para a excelência na educação. Nossas ações estão subsidiadas por planos de estudos consistentes que estabelecem expectativas qualificadas de aprendizagem para os alunos atingirem os melhores resultados educativos. A concretização do projeto educativo escolar realiza-se, efetivamente, em sala de aula, por meio da intervenção docente. Desta forma, muitas ferramentas são mobilizadas para que o processo de ensino resulte na aprendizagem, entre elas, o Livro Didático Integrado – eixo articulador da proposta de organização curricular e da mediação pedagógica. Os Livros Didáticos para o Grupo 4 (crianças de 4 anos) e Grupo 5 (crianças de 5 anos) foram elaborados a partir da legislação educacional vigente no Brasil para a Educação Infantil e referencias teóricos de autores da Psicologia e Educação.
Considerandoa constante busca dos Municípios pela melhoria da qualidade da educação básica em sua esfera de competência com vistas ao pleno atendimento do princípio da garantia do padrão de qualidade, previsto no art. 206, VII, da Constituição Federal.
Considerandoque o estabelecimento de parcerias com entidades particulares de ensino, com a finalidade de compartilhar procedimentos e conhecimentos, propicia o desenvolvimento do ensino público.
Considerandoque a Constituição Federal, em seu art. 205, preceitua que a educação será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando que o artigo 42 da Lei n° 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2558 de 25 de novembro de 2019.

**ANEXO II – MEMÓRIA DE CÁLCULO**

| PA | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR A REDUZIR | VALOR A ACRESCENTAR |
|---|---|---|---|---|
| 0002.2007 | 4.4.90.52 | 01.11 | R$ 69.975,75 | - |
| 0002.2007 | 3.3.90.39 | 01.01 | R$ 30.000,00 | - |
| 0002.2007 | 3.3.90.39 | 01.01 | R$ 40.000,00 | - |
| 0002.2007 | 3.3.90.40 | 01.01 | R$ 10.000,00 | - |
| 0002.2012 | 3.3.90.30 | 01.01 | R$ 5.000,00 | - |
| 0002.2012 | 3.3.90.39 | 01.01 | R$ 30.000,00 | - |
| 0002.2014 | 4.4.90.51 | 01.01 | R$ 39.000,00 | - |
| 0002.2014 | 3.3.90.30 | 01.01 | R$ 20.000,00 | - |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 0002.2014 | 3.3.90.39 | 01.11 | R$ 20.000,00 | - |
| 0002.2014 | 4.4.90.51 | 01.01 | R$ 25.000,00 | - |
| 0002.2015 | 3.3.50.41 | 01.01 | R$ 15.000,00 | - |
| 0002.2007 | 3.3.90.30 | 01.01 | R$ 25.000,00 | - |
| 0002.2007 | 3.3.90.30 | 01.01 | R$ 20.000,00 | - |
| 0002.2007 | 3.3.90.39 | 01.11 | R$ 35.000,00 | - |
| 0002.2007 | 4.4.90.52 | 01.01 | R$ 10.000,00 | - |
| 0002.2007 | 4.4.90.52 | 01.01 | R$ 32.925,00 | - |
| 0002.2014 | 4.4.90.51 | 01.01 | R$ 25.000,00 | - |
| 0002.2015 | 3.3.50.41 | 01.01 | R$ 7.000,00 | - |
| 0002.2011 | 3.3.90.30 | 01.01 | R$ 50.024,50 | - |
| 0002.2011 | 4.4.90.52 | 01.01 | R$ 85.698,00 | - |
| 0002.2007 | 3.3.90.32 | 01.11 | - | R$ 124.975,75 |
| 0002.2007 | 3.3.90.32 | 01.01 | - | R$ 171.147,50 |
| 0002.2007 | 3.3.90.32 | 01.01 | - | R$ 298.500,00 |

Gabinete do Prefeito, Jaru - RO, 15 de janeiro de 2020.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR***
Prefeito do Município de Jaru

**Publicado por:**
Ana Lucia Alves Campos
**Código Identificador:**ECA556A3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/PMJ/2020, 17 DE JANEIRO DE 2020

**O Prefeito do Município de Jaru**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2019/JARU/RO DE 29 DE MARÇO DE 2019,** publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia nº 2427, página 215 de 29 de março de 2019 e homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2019/JARU/RO, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia nº 2565, página 41, de 14 de Outubro de 2019, para apresentação, entrega de DOCUMENTOS e POSSE em cargos efetivos do quadro permanente de Pessoal Civil do Município de Jaru, conforme Decreto Municipal nº 11987/GP/2019, de 31 de outubro de 2019 e Processo Administrativo ePROC 5869/2019.

| **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **BORRACHEIRO – 40hrs** | | | | |
| **Inscrição** | **Candidatos** | **Classificação Geral** | **Classificação PcD** | **Nota Final** |
| 555.551-5 | João Manoel Silva Neto | 1º | - | 66,00 |
| 569.276-8 | André Batistão Fontel | 2º | - | 66,00 |
| **Requisitos Específicos**: Ensino Fundamental Incompleto | | | | |

| **NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **MOTORISTA DE VEICULO LEVE – TRANSPORTE DE EMERGENCIA 40hrs** | | | | |
| **Inscrição** | **Candidatos** | **Classificação Geral** | **Classificação PcD** | **Nota Final** |
| 501.354-2 | Reinaldo Maia da Silva | 1º | - | 88,00 |
| 563.608-6 | Ernandes Kuster Alves | 2º | - | 82,00 |
| 558.473-6 | Carla Alessandra Ribeiro Mendes | 3º | - | 77,00 |
| 560.795-7 | Edelson Tomaz Sena | 4º | - | 76,00 |
| 564.223-0 | Eliezer Martins Moroso Junior | 5º | - | 75,00 |
| 562.393-6 | Cláudio Alves dos Santos | 6º | - | 75,00 |
| 567.241-4 | Elias do Nascimento | 7º | - | 74,00 |
| 564.837-8 | Juciney Carvalho Souza | 8º | - | 73,00 |
| 558.961-4 | Weberson Gonçalves de Barros | 9º | - | 73,00 |
| 566.070-0 | Marcelo Ferreira de Freitas | 10º | - | 73,00 |
| 570.459-6 | Érickis Faustino Esteves | 11º | - | 73,00 |
| **Requisitos Específicos**: Ensino Fundamental Completo, com Carteira Nacional de Habilitação na categoria "B" e curso de transporte de emergência. | | | | |
| **MOTORISTA DE VEICULO LEVE – 40hrs** | | | | |
| **Inscrição** | **Candidatos** | **Classificação Geral** | **Classificação PcD** | **Nota Final** |
| 568.954-6 | Wellington Natalino Inácio Rodrigues | 1º | - | 78,00 |
| 570.840-0 | Elismeire da Silva Lopes | 2º | - | 77,00 |
| 501.017-9 | Denis da Silva Batista | 3º | - | 77,00 |
| 562.837-7 | Myke Pereira Sarria Rigão | 4º | - | 76,00 |
| 560.624-1 | Renan Costa Moreira | 5º | - | 76,00 |
| **Requisitos Específicos**: Ensino Fundamental Completo, com Carteira Nacional de Habilitação no mínimo categoria "B". | | | | |
| **MOTORISTA DE VEICULO PESADO – 40hrs** | | | | |
| **Inscrição** | **Candidatos** | **Classificação Geral** | **Classificação PcD** | **Nota Final** |
| 551.131-3 | Rafael Militão Beckhauser | 1º | - | 85,00 |
| 570.079-5 | Amilton Lazaro de Jesus | 2º | - | 78,00 |
| 571.226-2 | Agmilson Ferreira Ramos | 3º | - | 74,00 |
| 557.609-1 | Thiago Rodrigues de Oliveira | 4º | - | 73,00 |
| 570.960-1 | Caio Renan Polastro | 5º | - | 72,00 |
| 565.468-8 | Lineker de Paiva Emerick Garose | 6º | - | 72,00 |
| 552.880-1 | Walison neves ramos | 7º | - | 71,00 |
| 566.913-8 | Jucelino Henrique Dantas | 8º | - | 71,00 |
| 550.296-9 | Anderson da Silva Mota | 9º | - | 70,00 |
| 563.560-8 | Jeovane Luiz de Carvalho | 10º | - | 70,00 |
| 502.091-3 | Joaquim Augusto Barros Junior | 11º | - | 69,00 |
| **Requisitos Específicos**: Ensino Fundamental Completo, com Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D". | | | | |
| **OPERADOR DE MÁQUINA PESADA – 40hrs** | | | | |
| **Inscrição** | **Candidatos** | **Classificação Geral** | **Classificação PcD** | **Nota Final** |
| 562.896-2 | Rudinei Antonio de Morais | 1º | - | 75,00 |
| 550.366-3 | Marcos Antonio Gouveia Amorim | 2º | - | 73,00 |
| 569.601-1 | Ananias Anselmo Pizzaia de Macedo | 3º | - | 71,00 |
| 564.693-6 | Ítallo Raillande Gonçalves de Aquino | 4º | - | 70,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 569.164-8 | Alisson Patrick dos Santos Silva | 5º | - | 70,00 |
| 564.697-9 | Adalio Ferreira Pereira | 6º | - | 69,00 |
| 567.278-3 | Everaldo Gonçalves | 7º | - | 69,00 |
| 561.953-0 | Luciano Silva Mariano | 8º | - | 68,00 |
| 567.380-1 | Ricardo de Jesus Feitosa | 9º | - | 68,00 |
| **Requisitos Específicos**: Ensino Fundamental Completo, com Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D". | | | | |
| **ELETRICISTA DE VEÍCULO LEVE/PESADO/MÁQUINA – 40hrs** | | | | |
| **Inscrição** | **Candidatos** | **Classificação Geral** | **Classificação PcD** | **Nota Final** |
| 500.395-4 | Everton Melo Correa | 1º | - | 60,00 |
| 563.166-1 | Mateus Borges Silva | 2º | - | 56,00 |
| **Requisitos Específicos**: Ensino Fundamental Completo e curso técnico na respectiva área. | | | | |
| **MECÂNICO DE VEÍCULO LEVE – 40hrs** | | | | |
| **Inscrição** | **Candidatos** | **Classificação Geral** | **Classificação PcD** | **Nota Final** |
| 550.965-3 | Raul Apolinário Mendes | 1º | - | 65,00 |
| **Requisitos Específicos**: Ensino Fundamental Completo e curso técnico. | | | | |
| **MECÂNICO DE VEÍCULO PESADO – 40hrs** | | | | |
| **Inscrição** | **Candidatos** | **Classificação Geral** | **Classificação PcD** | **Nota Final** |
| 569.746-8 | Adenilson da Silva | 1º | - | 71,00 |
| **Requisitos Específicos**: Ensino Fundamental Completo e curso técnico. | | | | |
| **MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA – 40hrs** | | | | |
| **Inscrição** | **Candidatos** | **Classificação Geral** | **Classificação PcD** | **Nota Final** |
| 552.988-3 | Estefanio Figueiredo | 1º | - | 69,00 |
| **Requisitos Específicos**: Ensino Fundamental Completo e curso técnico. | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **NÍVEL MÉDIO** | | | | |
| **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 40hrs** | | | | |
| **Inscrição** | **Candidatos** | **Classificação Geral** | **Classificação PcD** | **Nota Final** |
| 556.198-1 | Gleiciele Pereira Martins | 1º | - | 97,00 |
| 500.299-0 | Poliana Santana de Paula | 2º | - | 91,00 |
| 552.206-4 | Josiane Matos Silva | 3º | - | 89,00 |
| 561.222-5 | Natasha Tenório Volkweis | 4º | - | 87,00 |
| 556.472-7 | Vanessa Lacerda Viscardi Avancine | - | 1º | 82,00 |
| 569.813-8 | Leandro de Oliveira Dantas | 5º | - | 85,00 |
| 550.780-4 | Alexandre Fuzo de Santana | 6º | - | 84,00 |
| 501.252-0 | Gleice Rosa da Silva | 7º | - | 84,00 |
| 562.669-2 | Thiago Maia de Menezes | 8º | - | 84,00 |
| 568.270-3 | Tassyana Karla de Silva Souza | 9º | - | 83,00 |
| **Requisitos Específicos**: Ensino Médio Completo. | | | | |
| **AUXILIAR DE FARMÁCIA – 40hrs** | | | | |
| **Inscrição** | **Candidatos** | **Classificação Geral** | **Classificação PcD** | **Nota Final** |
| 500.105-6 | Aline Barros Venancio Mesquita | 1º | - | 72,00 |
| 565.743-1 | Pablo Fernandes da Silva Teles | 2º | - | 70,00 |
| 561.958-0 | Ramiciely Nunes de Paula Silva | 3º | - | 69,00 |
| 568.084-0 | Luciana Aparecida Freitas de Souza | 4º | - | 68,00 |
| 569.931-2 | Daniele Cândido Ribeiro | 5º | - | 64,00 |
| 500.953-7 | Amanda Serra Felix Sampietro | 6º | - | 64,00 |
| 561.478-3 | Thiago Montilha Ribeiro | 7º | - | 62,00 |
| 569.958-4 | Gabrielle Siqueira de Araújo | 8º | - | 61,00 |
| **Requisitos Específicos**: Certificado de conclusão de ensino médio. | | | | |
| **TÉCNICO EM INFORMÁTICA – 40hrs** | | | | |
| **Inscrição** | **Candidatos** | **Classificação Geral** | **Classificação PcD** | **Nota Final** |
| 557.967-8 | Weiller Augusto Siqueira | 1º | - | 78,00 |
| 564.681-2 | Henri Pereira da Conceição | 2º | - | 75,00 |
| **Requisitos Específicos**: Ensino médio completo e curso técnico na área correlata. | | | | |
| **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40hrs** | | | | |
| **Inscrição** | **Candidatos** | **Classificação Geral** | **Classificação PcD** | **Nota Final** |
| 555.719-4 | Larissa de Cássia Pereira da Silva | 1º | - | 69,00 |
| 568.371-8 | Grazieli Silva Rios | 2º | - | 68,00 |
| 551.838-5 | Cristiane Lopes de Oliveira | 3º | - | 67,00 |
| 557.606-7 | Gilberto Robert Junior Santos Dias | 4º | - | 67,00 |
| 560.275-0 | Janaina Silva Andrade de Oliveira | 5º | - | 67,00 |
| 557.279-7 | Tamiles Alves Damacena | 6º | - | 66,00 |
| 552.089-4 | Cristiane Reis Soares Pereira | 7º | - | 65,00 |
| 562.930-6 | Sonaria Miguel de Morais | 8º | - | 65,00 |
| 561.008-7 | Katia Americo Trindade | 9º | - | 65,00 |
| 566.623-6 | Lorena Nascimento Carneiro | 10º | - | 65,00 |
| 501.143-4 | Maria Ivonete Gomes da Silva | 11º | - | 65,00 |
| 562.999-3 | Silézia Kelly Coimbra da Silva | 12º | - | 65,00 |
| 557.204-5 | Lucia Marines Bilhalva Serra | 13º | - | 64,00 |
| 553.546-8 | Gerciane Pinheiro Dias Cavalcante | 14º | - | 64,00 |
| 502.834-5 | Renata dos Santos Cangussu | 15º | - | 64,00 |
| 563.209-9 | Simone Soares da Silva Genuario | 16º | - | 62,00 |
| 569.897-9 | Bruna Cristina | 17º | - | 62,00 |
| 560.577-6 | Lucas Maia Silva | 18º | - | 62,00 |
| 555.129-3 | Mariany Pamella Camilo da Silva | 19º | - | 62,00 |
| 562.489-4 | Rubia Ani da Silva | 20º | - | 62,00 |
| 500.889-1 | Eliane Dalila Freitas dos Santos | 21º | - | 62,00 |
| 568.525-7 | Keyth Oliveira de Souza Ferreira | 22º | - | 61,00 |
| 550.146-6 | Alcione Bento Proença de Oliveira | 23º | - | 61,00 |
| 557.887-6 | Genivaldo Francisco Sapucaia | 24º | - | 61,00 |
| 565.974-4 | Ana Lucia Rosa Avelino | 25º | - | 61,00 |
| 566.129-3 | Estéfane Mendes de Melo | 26º | - | 61,00 |
| 553.441-0 | Diele Veiga das Neves | 27º | - | 61,00 |
| 554.965-5 | Rafaela de Oliveira Santos | 28º | - | 60,00 |
| 564.400-3 | Fabiana Xavier dos Santos | 29º | - | 60,00 |
| 555.948-0 | Larissa Ramos Coelho | 30º | - | 60,00 |
| 563.114-9 | Vanderley de Souza Silva | 31º | - | 59,00 |
| 559.767-6 | Elaina Cristina Pontoja Cardoso | 32º | - | 59,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 568.038-7 | Vangeni Bezerra da Silva | 33º | - | 59,00 |
| 502.206-1 | Gleison Faria | 34º | - | 59,00 |
| 566.107-2 | Danubia Ribeiro de Freire | 35º | - | 59,00 |
| 559.065-5 | Marta Gomes de Oliveira Batista | 36º | - | 58,00 |
| 550.995-5 | Juliana Diniz Soares | 37º | - | 58,00 |
| 554.180-8 | Luana Priscila Rodrigues do Nascimento | 38º | - | 58,00 |
| 554.685-0 | Dayanna Cristina Ribeiro Caterinque | 39º | - | 58,00 |
| 564.741-0 | Flexilaine da Silva | 40º | - | 58,00 |
| 567.139-6 | Sandra Ferreira Santos | 41° | - | 58,00 |
| 562.507-6 | Aline Lucas Pires | 42º | - | 58,00 |
| 562.725-7 | Deuzineia Ribeiro Chagas | 43º | - | 58,00 |
| 565.285-5 | Nilce Kozak de Azevedo | 44º | - | 58,00 |
| 561.086-9 | Thays Cambito Fernandes | 45º | - | 58,00 |
| 563.335-4 | Barbara de Oliveira da Silva | 46º | - | 58,00 |
| 561.348-5 | Raniere Araujo silva | 47º | - | 58,00 |
| 571.162-2 | Celia Regina Cordeiro da Silva | 48º | - | 57,00 |
| 562.411-8 | Claudineia Silva Vieira de Azevedo | 49º | - | 57,00 |
| 559.891-5 | Rosangela Cardoso Rodrigues | 50º | - | 57,00 |
| **Requisitos Específicos**: Ensino médio completo e curso técnico na área correlata e registro ativo no Conselho de classe competente. | | | | |
| **FISCAL DE SAÚDE – 40hrs** | | | | |
| **Inscrição** | **Candidatos** | **Classificação Geral** | **Classificação PcD** | **Nota Final** |
| 562.579-3 | Ivonete Gonçalves da Silva | 1º | - | 91,00 |
| 562.039-2 | Francinei Pereira Neves | 2º | - | 89,00 |
| **Requisitos Específicos**: Certificado de Conclusão de Ensino Médio e carteira nacional de habilitação com no mínimo categoria "AB". | | | | |

**DOCUMENTAÇÃO**

1.1 Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado no quadro abaixo, obedecendo ao prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 07h30min às 11h30min ou 13h30min até 15h30min, de segunda à sexta-feira.

| CIDADE | LOCAL | ENDEREÇO | CONTATO |
|---|---|---|---|
| Jaru | Prefeitura Municipal de Jaru | Rua Raimundo Cantanhede, 1080 – setor 02 | (69) 3521-1384 |

1.2 Os Candidatos deverão apresentar as documentações a seguir especificadas, acondicionadas em envelope com o nome e cargo:
a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
b) Cadastro de pessoa física – CPF;
c) Cédula de identidade – RG ou RNE;
d) Título de eleitor;
e) Certidão de regularidade eleitoral e comprovante de votação das 2 (duas) últimas eleições;
f) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação quando do sexo masculino;
g) Certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento ou escritura pública de união estável;
h) Cédula de identidade e CPF do cônjuge (se houver);
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
j) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 anos (se houver);
k) Declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 18 anos (se houver);
l) Comprovantes da escolaridade e requisitos exigidos para cada cargo;
m) Carteira de trabalho previdência social, com cópia das páginas que constem número de documentos e foto, qualificação civil;
n) 02 (duas) fotos 3x4 recente com fundo branco;
o) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova contratação em cargo ou emprego público;
p) Currículo atualizado;
q) Comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo);
r) Comprovante de registro no conselho da categoria para profissões regulamentadas;
s) Certidão de antecedentes cíveis e criminais na jurisdição Estadual e Federal;
t) Declaração negativa de acumulação de cargo ou emprego público;
u) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
v) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
w) Atestado Médico Admissional – Emitido pela Junta Médica do Município de Jaru/RO;
x) Certidões Negativas Municipal, Estadual e Federal de débitos;
y) Declaração sobre o exercício ou não de outro cargo ou função pública.

**DOS EXAMES MÉDICOS**

a) Tomografia computadorizada lombar e cervical com laudo (exceto para grávidas);
b) Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e na Tomografia computadorizada lombar e cervical);
c) Avaliação Psiquiátrica por médico psiquiatra com Registro de Qualificação de Especialista;
d) Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
e) Avaliação Dermatoneurológica;
f) Avaliação Oftalmológica;
g) Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de maquinas pesadas);
h) Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação);
i) Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico com imagens (exceto para grávida);
j) Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma Completo – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV 11 Escarro: BAAR;
k) Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha);
l) Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames;
m) PSA Total (para homens acima de 40 anos);

n) Ultrassonografia de punhos, cotovelos e ombros (exceto para os cargos de médico, enfermeiro, psicólogo, fonoaudiólogo e Fisioterapeuta);
2.1 As Avaliações médicas devem ser apresentadas à Junta Médica de Jaru sob a forma de laudos, emitidos exclusivamente por médicos especialistas das respectivas áreas, devidamente inscritos no órgão de classe competente.
2.2 Os candidatos convocados deverão providenciar os exames de saúde apontados no item 2.
2.3 Outros exames poderão ser solicitados, conforme a necessidade assim o indicar no momento da avaliação.
2.4 Somente serão válidas as radiografias e os exames realizados até, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data de publicação do edital que convoca para os Exames de Saúde Física e Mental.
2.5 Para a expedição dos laudos, o candidato deverá realizar, a suas expensas, os exames que forem requisitados pela Junta Médica oficial
2.6 Os laudos serão sigilosos, fundamentados e conclusivos a respeito da aptidão ou inaptidão do candidato ao exercício das funções.
2.7 É condição indispensável para nomeação a aptidão física e mental.
2.8 Considerado apto, física e mentalmente, a Junta Médica Oficial emitirá Atestado de Aptidão, o qual será entregue ao candidato, que deverá encaminhar à Gerência de Recursos Humanos, juntamente com os demais documentos necessários à comprovação da qualificação exigida para o cargo.
2.9 Caso o candidato inscrito esteja na condição de Portador de Necessidade Especial deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munido de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo, de acordo com o disposto no Edital n.001/2019/JARU/RO/29 DE MARÇO DE 2019.
2.10 Os exames bioquímicos terão validade por 90 dias, Mamografia por 02 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição.
2.11 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular.
2.12 Os Laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos.
2.13 A Junta Médica Oficial atenderá os candidatos no seguinte local: **Unidade Básica de Saúde Carlos Chagas, sito na Avenida Padre Adolpho Rohl, 3068, setor 5, telefone para contato 69 3521-1067.**
2.14 A Junta Médica estará disponível aos candidatos conforme o calendário abaixo, das 07h às 19h.

| Calendário para Junta Médica | |
|---|---|
| **Data** | **Local** |
| 23/01/2020 | **UBS Carlos Chagas, das 07h às 19h** |
| 30/01/2020 | **UBS Carlos Chagas, das 07h às 19h** |
| 06/02/2020 | **UBS Carlos Chagas, das 07h às 19h** |
| 13/02/2020 | **UBS Carlos Chagas, das 07h às 19h** |
| 19/02/2020 | **UBS Carlos Chagas, das 07h às 19h** |

**DA POSSE**
3.1 Para a posse, o candidato deverá apresentar na Gerência de Recursos Humanos o Atestado de Aptidão física e mental e os documentos necessários já especificados anteriormente no item 1.2.
3.2 A posse ocorrerá no prazo **improrrogável** de 30 (trinta) dias, conforme § 1º, do art. 13º da Lei Municipal 2.228 de 12 de dezembro de 2017, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, conforme calendário especificado abaixo, caso o candidato esteja com o Certificado de Capacidade Física e Mental certificando a aptidão para o exercício do cargo e os documentos especificados no item 1.2.
3.3 Efetuada a posse ao candidato, o mesmo será direcionado ao local de lotação, conforme necessidade da Prefeitura de Jaru.

| Calendário para entrega de documentos na Gerência de Recursos Humanos e Posse. | |
|---|---|
| Entrega de documentos para conferencia (Horário das 07h30min às 11h30min horas e 13h30min às 15h30min) | Data da posse (O candidato deverá comparecer às 08h) |
| 20/01/2020 a 30/01/2020 | 31/01/2020 |
| 01/02/2020 a 06/02/2020 | 07/02/2020 |
| 08/02/2020 a 13/02/2020 | 14/02/2020 |
| 15/02/2020 a 19/02/2020 | 19/02/2020 |

Jaru, 17 de janeiro de 2020.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito do Município de Jaru

**Publicado por:**
Joao Paulo Montenegro de Souza
**Código Identificador:**697E3CDF

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI MUNICIPAL Nº 1973/2019

**LEI MUNICIPAL Nº 1.973 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre inserção de recursos, no orçamento de 2019, através de Excesso de Arrecadação por recurso vinculado no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente ao convênio 252/PGE/2019, cria rubrica orçamentária e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE – RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE – RO aprova e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a inserção de recursos, no orçamento de 2019, através de Excesso de Arrecadação por recurso vinculado no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente ao convênio nº 252/PGE/2019.

Parágrafo único - Entende-se por excesso de arrecadação, o saldo positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício, atendendo o que dispõe a Lei Federal n° 4.320/1964 em seu artigo 43, § 1° Inciso II e § 3º.

**Art. 2º**. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar rubrica orçamentária por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo:

I – Anulação:
Função Programática 04.122.0003.1001.0003:
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente..... R$ 6.000,00
Ficha: 032
Total da Anulação - R$ 6.000,00
**Total Geral da Anulação: R$ 6.000,00 (seis mil reais)**

II – Criação de ficha e inserção:

Função Programática 04.122.0003.1001.0003:
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente..... R$ 6.000,00
Total da Suplementação - R$ 6.000,00
Ficha: 502
**Total Geral da Suplementação: R$ 6.000,00 (seis mil reais)**

**Parágrafo único**. A criação de rubrica orçamentária, por anulação de dotação, destina-se ao adimplemento da contrapartida do convênio 252/PGE/2019.

**Art. 3º**. Esta Lei contém anexo único.

**Art. 4º** - Esta Lei fará parte integrante da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e do PPA (Plano Plurianual).

**Art. 5º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no dia 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2019.

***ELIOMAR PATRÍCIO***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.973 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2019**

**DISTRIBUIÇÃO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA**

| FICHA | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO | DESCRIÇÃO | PROJETO/ ATIVIDADE | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 501 | 4.4.90.52.00 | 0.2.14/001.066 | Equipamentos e material permanente | 04.122.0003.1001.0003 | R$ 50.000,00 |
| CRIAÇÃO DE RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRAPARTIDA ATRAVÉS DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA FICHA 032 | | | | | |
| 502 | 4.4.90.52.00 | 0.1.00/001.001 | Equipamentos e material permanente | 04.122.0003.1001.0003 | R$ 6.000,00 |
| Conta Corrente 22344-1 | | | | | |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 56.000,00** |

Machadinho do Oeste - RO, 31 de dezembro de 2019.

***ELIOMAR PATRÍCIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edemilson Farias da Silva
**Código Identificador:**94BD14E3

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 3411/2019**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3411 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre inserção de recursos, no orçamento de 2019, através de Excesso de Arrecadação por recurso vinculado no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente ao convênio 252/PGE/2019, cria rubrica orçamentária e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE – RO**, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.973 de 31/12/2019, resolve:

**D E C R E T A R**

**Art. 1º** Fica decretada inserção de recursos no orçamento de 2019, através de Excesso de Arrecadação por recurso vinculado no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente ao convênio nº 252/PGE/2019, para aquisição de veículo.

**Parágrafo único** - Entende-se por excesso de arrecadação, o saldo positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício, atendendo o que dispõe a Lei Federal n° 4.320/1964 em seu artigo 43, § 1° Inciso II e § 3º.
**Art. 2º**. Fica o criada a rubrica orçamentária por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo:

I – Anulação:
Função Programática 04.122.0003.1001.0003:
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente..... R$ 6.000,00
Ficha: 032
Total da Anulação - R$ 6.000,00
**Total Geral da Anulação: R$ 6.000,00 (seis mil reais)**

II – Criação de ficha e inserção:

Função Programática 04.122.0003.1001.0003:
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente..... R$ 6.000,00
Total da Suplementação - R$ 6.000,00
Ficha: 502
**Total Geral da Suplementação: R$ 6.000,00 (seis mil reais)**

**Parágrafo único**. A criação de rubrica orçamentária, por anulação de dotação, destina-se ao adimplemento da contrapartida do convênio 252/PGE/2019.

**Art. 3º**. Este Decreto contém anexo único.

**Art. 4º** - Este Decreto fará parte integrante da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e do PPA (Plano Plurianual).

**Art. 5º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

***ELIOMAR PATRÍCIO***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 3411 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2019**

**DISTRIBUIÇÃO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA**

| FICHA | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO | DESCRIÇÃO | PROJETO/ ATIVIDADE | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 501 | 4.4.90.52.00 | 0.2.14/001.066 | Equipamentos e material permanente | 04.122.0003.1001.0003 | R$ 50.000,00 |
| CRIAÇÃO DE RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRAPARTIDA ATRAVÉS DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA FICHA 032 | | | | | |
| 502 | 4.4.90.52.00 | 0.1.00/001.001 | Equipamentos e material permanente | 04.122.0003.1001.0003 | R$ 6.000,00 |
| Conta Corrente 22344-1 | | | | | |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 56.000,00** |

Machadinho do Oeste - RO, 31 de dezembro de 2019.

***ELIOMAR PATRÍCIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edemilson Farias da Silva
**Código Identificador:**0E525E75

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### JUSTIFICATIVA Nº: 18/2020

| | |
|---|---|
| **JUSTIFICATIVA Nº:** 18/2020 | DE 17de janeiro de 2020 |
| **PROCESSO Nº.** 26-1/2020 | |
| **FORNECEDOR:** OI S/A | **CNPJ:** 76.535.764/0001-43 |
| **VALOR:** R$ 9.700,00(Nove mil e setecentos reais). | **RECURSO: Função Pragmática:** 02.08.00, **Dotação Orçamentária**: 104.1220019.2059**, Elemento de Despesa**: 3.3.90.40, (Serviços de tecnologia da informática / Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar<br>**Ficha** 269.<br>Valor R$: 3.100,00. (Três mil e cem reais)<br>**Função Pragmática:** 02.08.00<br>**Dotação Orçamentária:** 08.24400020.2061.<br>**Elemento de Despesa:** 3.3.90.40<br>( Serviços de Tecnologia da Informática/ Manutenção do Bloco de Gestão do programa bolsa Família e Cadastro Único) |

| | |
|---|---|
| | **Ficha:** 322.<br>**Valor:** 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).<br>**Função Pragmática**: 02.08.00<br>**Dotação Orçamentária:** 08.2430023.2065<br>**Elemento de Despesa**: 3.3.90.40<br>(Serviços de tecnologia da informática / Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar) **Ficha**: 307.<br>**Valor**: 4.000,00(Quatro mil reais) |

**OBJETO:** Fornecimento de Internet ADSL e telefone estabilizado no prédio da Secretaria Municipal DE gestão em desenvolvimento Social, Programa Bolsa Família Cadastro Único e Centro de Referência em Assistência Social.

Considerando a solicitação e autorização do memorando 001/SEMDES/2020, bem como a necessidade da contratação dos serviços, objeto de que se trata a presente despesa acima citados, visando o bom andamento dos trabalhos desta secretaria.

Considerando, o que dispõe a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

*"Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, (...)"*

Realizamos os procedimentos para formalizar a referida despesa por INEXIGIBILIDADE.

E ainda:
.....
A escolha do fornecedor foi feita, em detrimento do artigo acima, pois em análise se confirma a inviabilidade de competição, tendo em vista que não há como praticar concorrência, propriamente dita, refere-se a pagamento de despesas com telefone fixo junto à empresa OI S/A, a qual é exclusiva para fins de fornecimento dos serviços objeto que trata essa despesa neste município de Monte Negro;

Os preços foram estimados pelas despesas do ano anterior, e os preços praticados pela OI S/A são ditados pela ANATEL, acompanhados pelo Governo Federal.

Portanto, diante do exposto esta licitação viabiliza e justifica os procedimentos por Inexigibilidade e contratação direta.
Assim sendo, considerando o exposto, como também o parecer Jurídico.

Monte Negro 17 janeiro de 2020

***WEDSLEI CORTES DA SILVA***
Presidente – CPL

**Publicado por:**
Wigna Alves Costa
**Código Identificador:**257F26D4

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

### ASSESSORIA JURÍDICA
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/PMNBO/2020

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO**
**CONTRATADA: CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA**

**DO OBJETO**
O objeto do presente termo de contrato é:

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Execução de piso Granilite para o pátio da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ana Carolina Dalla Costa, compreendendo todo o material de consumo necessário para a perfeita execução do serviço, localizada na Rua Recife esquina com a Av. Coronel Jorge Teixeira de Oliveira, com área de 274,08 metros quadrados, conforme planilha orçamentário e memorial descritivo e projeto básico Anexo. | 1 | R$42.764,70 | R$42.764,70 |

tudo conforme especificações técnicas e condições descritas no Edital de Tomada de Preços nº 16/2019 e seus Anexos, partes integrantes do presente Contrato, e os demais elementos presentes no Processo Administrativo nº 822/2019.
**DO VALOR**
O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa **R$42.764,70 (quarenta e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).**
**DO PAGAMENTO**
O pagamento será realizado em favor da (s) empresas (s) por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária, após a apresentação da Nota Fiscal, em que deverão ser em conformidade como boletim de Medição em até **30 ( trinta) dias** após a autorização do órgão fiscalizador juntamente com o Relatório fotográfico, a comprovação da regularidade no recolhimento dos impostos, sendo apresentado:
• Certidão Negativa da Secretaria de Finanças Estadual,
• Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais,
• Certidão Negativa da Receita Federal referente a Débitos relativos ás Contribuições Previdenciárias e ás de Terceiro,
• Certidão de Regularidade do FGTS,
• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas pela empresa.
• Certidão Negativa de Débitos e Tributos Federais quanto a Dívida Ativa da União
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
As despesas com o pagamento do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, conforme Ação Programática 02.004.12.361.0010.2.042.–Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB, Elemento de Despesa 4.4.90.51–Obras e Instalações. Nota de Empenho n° 2499/2019.

**DA VIGÊNCIA**
A vigência inicial do contrato será de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogada nos termos do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.
**DA RATIFICAÇÃO**
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 01/2020 anexado ao processo administrativo 822/2019.
**DO FORO**
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 13.01.2020.

**Publicado por:**
Kathylen Tauany Alves de Lima
**Código Identificador:**04320A46

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

**PORTARIAS DE 16 DE JANEIRO DE 2020**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010, resolve,

**Nº 0075 – RETIFICAR** o Anexo Único da Portaria nº 1310 de 02/12/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2602 de 05/12/2019, a qual concedeu a licença prêmio, aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, conforme Ofício nº 2388/GRH/DA/GAB/SEMASF, de 11/12/2019.

**Onde se lê:**
Anexo Único

| **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ord | Cadastro | Nome | Cargo | Lustro | Período Aquisitivo | Período a Usufruir |
| 01 | 265117 | Ânderson Luiz Prestes de Sousa | Cuidador Social | 1º | 23/07/2014 a 21/07/2019 | **02/01/2020 a 31/01/2020** |

**Leia-se:**

Anexo Único

| **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ord | Cadastro | Nome | Cargo | Lustro | Período Aquisitivo | Período a Usufruir |
| 01 | 265117 | Ânderson Luiz Prestes de Sousa | Cuidador Social | 1º | 23/07/2014 a 21/07/2019 | **02/01/2020 a 31/03/2020** |

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**0AA259A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

**PORTARIAS DE 16 DE JANEIRO DE 2020**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010, resolve,

**Nº 0076 – RETIFICAR** o Anexo Único da Portaria nº 0051 de 08/01/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2628 de 14/01/2020, a qual concedeu a licença prêmio, aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, conforme recibo nº 2DB179DD- 3682D4AD-2B271191-3A5DF7B5-803.

**Onde se lê:**
Anexo Único

| **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ord | Cadastro | Nome | Cargo | Lustro | Período Aquisitivo | Período a Usufruir |
| 27 | 47094 | Luciana Peres Cardoso | Professor Nivel II/Pedagogia | 1º | 15/04/2009 a 13/04/2014 | 03/02/2020 a 02/05/2020 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Lima | | 2º | 14/04/2014 a 12/04/2019 | **04/05/2019 a 01/08/2020** |

**Leia-se:**

Anexo Único

| **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ord | Cadastro | Nome | Cargo | Lustro | Período Aquisitivo | Período a Usufruir |
| 27 | 47094 | Luciana Peres Cardoso Lima | Professor Nivel II/Pedagogia | 1º | 15/04/2009 a 13/04/2014 | 03/02/2020 a 02/05/2020 |
| | | | | 2º | 14/04/2014 a 12/04/2019 | **04/05/2020 a 01/08/2020** |

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**9F48A1A5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
## RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

**PORTARIAS DE 16 DE JANEIRO DE 2020**
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010, resolve,

**Nº 0078 – RETIFICAR** o Anexo Único da Portaria nº 0051 de 08/01/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2628 de 14/01/2020, a qual concedeu a licença prêmio, aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, conforme recibo nº 2DB179DD- 3682D4AD-2B271191-3A5DF7B5-803.

**Onde se lê:**
Anexo Único

| **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ord | Cadastro | Nome | Cargo | Lustro | Período Aquisitivo | Período a Usufruir |
| 30 | 10611 | Maria da Conceição Oliveira | Agente de Secretaria Escolar | 2º | 29/05/1995 a 26/05/2000 | **03/02/2020 a 03/03/2020** |

**Leia-se:**

Anexo Único

| **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ord | Cadastro | Nome | Cargo | Lustro | Período Aquisitivo | Período a Usufruir |
| 30 | 10611 | Maria da Conceição Oliveira | Agente de Secretaria Escolar | 2º | 29/05/1995 a 26/05/2000 | **03/02/2020 a 02/05/2020** |

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**EB21E798

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
## RESOLUÇÃO Nº193 CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Leia se**

**RESOLUÇÃO Nº 193 do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.**

Dispõe sobre a suplência dos Conselheiros Tutelares do município de Porto Velhos eleitos para o mandato 2020-2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Velho, órgão autônomo, paritário, deliberativo, normativo, consultivo, fiscalizador e controlador da política de garantia, promoção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), regido pela Lei Complementar nº 510/2013 e Lei 575/2015, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF e;

**Considerando** o processo de escolha Unificado previsto na Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do adolescente, na Lei nº 12.696/2012, que estabeleceu a necessidade e de um processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em data Unificada em todos os municípios brasileiros coo resultado de amplo debate no Colegiado do Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (CONANDA) e chancelado pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA).

**Considerando** a Resolução nº 155 de 04.04.19 – Nomeia e Regulamenta atribuição para a Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha Unificado dos Conselhos Tutelares no Município de Porto Velho e dá outras providências, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO X, 2435, datado 10.04.19 p 88-89.

**Considerando** o item 18 da Resolução nº 163 de 15 de maio de 2019 que trata do edital para o 2º Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares do Município de Porto Velho, que definiu em partes a lotação dos candidatos eleitos, contudo não torna cristalino outros critérios de lotação, principalmente do Conselho Distrital.

**Considerando** a Resolução 187 de 20 de novembro de 2019 que dispõe sobre a lotação dos conselheiros Tutelares do Município de Porto Velho, eleitos para o mandato 2020-2023 publicada do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

**Considerando** ainda a disposição do Art. 63 da Lei Complementar nº 510/2013 que dispõe sobre os casos omissos e convergentes na Lei citada.

**Considerando** deliberação da 12ª reunião extraordinária do CMDCA, datada de 11/12/2019.

Resolve:

**Art. 1º** – Definir a suplência dos conselheiros tutelares para 2020-2023 no Município de Porto Velho, em conformidade com o resultado obtido através da eleição realizada no dia 24 de outubro de 2019:

| POSIÇÃO | Nº | CANDIDATO – PORTO VELHO |
|---|---|---|
| 1º | 157 | Ângela Maria da Silva Fortes |
| 2º | 180 | Miriam Lima de Córdova |
| 3º | 345 | Jéssica Cristina Sarmento Vieira |
| 4º | 317 | Adriana Carvalho Souza |
| 5º | 328 | Ana Paula Lima Brito da Silva |
| 6º | 100 | Euller da Silva Santana |
| 7º | 373 | Naiane Charlton Sales Nunes |
| 8º | 196 | Elenilda dos Santos de Oliveira |
| 9º | 377 | Arlindo Souza Monteiro |
| 10º | 143 | Tiago Pontes de Souza |
| 11º | 306 | Marizânia Ferreira Pinheiro de Souza |
| 12º | 392 | Izarina Aranha Bastos |
| 13º | 149 | Cleberson Portilho Ribeiro |
| 14º | 374 | Marina Neli Falcão |
| 15º | 103 | Amom Paul Lemos Lima |
| 16º | 311 | Laissa Catarina Cruz de Sousa Jardim |
| 17º | 389 | Rosiclei Alexandria Nascimento |
| 18º | 324 | Cristiane Martins Batista |
| 19º | 329 | Jean Caetano Guimarães |
| 20º | 193 | Raquel Pereira da Silva Chagas |

**Art. 2º** – Definir a suplência dos conselheiros tutelares eleitos para 2020-2023 no Distrito de Jaci Paraná, em conformidade com o resultado obtido através da eleição realizada no dia 24 de outubro de 2019:

| POSIÇÃO | Nº | CANDIDATO – JACI-PARANÁ |
|---|---|---|
| 1° | 336 | Márcia Martins Lisboa |
| 2º | 365 | Robson Martins Souza |
| 3º | 164 | Patrícia Neris da Silva Apolinário |
| 4º | 394 | Marli Santos Francisco |

**Art. 3º** – No caso de impossibilidade de qualquer dos candidatos indicados, o candidato subsequente com a maior quantidade de votos será convocado, em conformidade com as instruções constantes na Resolução nº 187/CMDCA/2019.

**Art. 4º** – O candidato com a observação sub judice assim permanecerá na presente classificação até decisão final do mérito da ação judicial que o colocou liminarmente nas urnas, devendo ser empossado, aquele dentro do número de vagas, observada a condição que o mantém, aguardando decisão final do Poder Judiciário.

**Art. 5º –** O candidato sub judice dentro do número de vagas que for empossado e que tenha decisão judicial posterior que negue o mérito pleiteado na ação judicial, terá o mandato cassado automaticamente, devendo ser convocado e empossado o suplente subsequentente.

***CLEYANNE ALVES***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**2A7ADFBE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
## PORTARIA Nº 002/GAB/SEMI/2020

PORTARIA N°. 02/GAB/SEMI2020Porto Velho/RO, 10 de Janeiro de 2020.

**O Subsecretário Municipal de Meio Ambiente,** no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso I do artigo 26 da Lei Complementar nº 650, de 08 de fevereiro de 2017 e o Decreto Nº 1454/I de 30 de março de 2017 e em conformidade com o que consta no Processo n°. 16.00008-00/2020.

**R E S O L V E:**

**ARBITRAR E CONCEDER** 06(seis) diárias inteiras e ½ (meia) diárias + ½ (meia) diárias de deslocamento (Decreto nº 16.242, para os servidores abaixo relacionados, se deslocarem dia 19/01 a 25/01/2020, para Brasília, por meio de transporte Aéreo, com o objetivo de treinamento do Seguro-Desemprego e para tratar de assuntos pertinentes as ações do 1° Encontro da Rede de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego – Sine.

| NOME | DADOS PESSOAIS | Cargo | Destino | QTD. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Eric Robson Melo Araújo | CPF: 004.177.392-65<br>Matrícula: 305963<br>RG: 1059699<br>SESDEC/RO | Diretor do Trabalho | Brasília | 06 e ½ diárias + ¹/2 diária de deslocamento (Decreto nº 16.242) | R$500,00 + R$ 250,00 | **R$ 3.500,00** |
| Irany Freitas de França | CPF: 509.834.902-87<br>Matrícula: 92685<br>RG: 577334<br>SESDEC/RO | Artífice Especializado | Brasília | 06 e ½ diárias + ¹/2 diária de deslocamento (Decreto nº 16.242) | R$ 350,00 + R$ 175,00 | **R$ 2.450,00** |
| Amanda Santos da Silva | CPF: 028.251.352-32<br>Matrícula: 313610<br>RG: 1285944<br>SESDEC/RO | Assessor nível 1 | Brasília | 06 e ½ diárias + ¹/2 diária de deslocamento (Decreto nº 16.242) | R$350,00 + R$ 175,00 | **R$ 2.450,00** |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 8.400,00** |

***ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Integração

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**3596F9A4

---

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP**
**PORTARIA Nº 004/GAB/SEMISB**

**Porto Velho, 14 de Janeiro de 2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS**, no exercício de suas atribuições legais, conferidas no inciso I do art. 26 da Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017 e de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 16.242, de 10 de outubro de 2019, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens no âmbito do Município de Porto Velho, conforme Processo nº 10-00008-00/2020.

**RESOLVE:**
**Art. 1°. ARBITRAR E CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB/SUOP, 04 (quatro) diárias inteiras, no valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais), ½ (meia) diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), bem como, Adicional de Deslocamento de 50%, conforme disposto no art. 10 do Decreto Municipal nº 16.242, de 10 de outubro de 2019, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente ao período de 26/01 a 30/01/2020, a fim de participar do SEMINÁRIO NACIONAL – DESAFIOS ATUAIS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – SOLUÇÕES DE QUESTÕES POLÊMICAS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONFORME A LEI Nº 8.666/1993, A LEI Nº 13.303/2016, O NOVO DECRETO DO PREGÃO ELETRÔNICO E OS ENTENDIMENTOS DO TCU, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, por meio de transporte aéreo:**

| NOME | CAD. | CARGO FUNÇÃO | DESTINO | Qntd. | Valor unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Fernanda Soares Silva | 1074 | Assessor Técnico Nível III (CC-14) | Rio de Janeiro/RJ | 4 diárias inteiras | R$ 500,00 | R$ 2.500,00 |
| | | | | ½ diária | R$ 250,00 | |
| | | | | Ad.deslocamento | R$ 250,00 | |
| Magno Veloso dos Santos | 311960 | Diretor do Departamento Administrativo (CC-17) | Rio de Janeiro/RJ | 4 diárias inteiras | R$ 500,00 | R$ 2.500,00 |
| | | | | ½ diária | R$ 250,00 | |
| | | | | Ad.deslocamento | R$ 250,00 | |

**Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

***DIEGO ANDRADE LAGE***
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**1B0D5509

---

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;
Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº **02.00047/2019**, cujo objeto é o **Registro de Preços Permanente para eventual e futura Aquisição de material de consumo elétrico (abraçadeira, cabo de cobre,…),** visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Porto Velho, licitado por meio do Pregão Eletrônico n. **134/2019/SML SRPP Nº065/2019/SML/PVH**, n. do Pregão no Licitações-e **787000**.
Considerando o Parecer Jurídico n. 010/SPACC/PGM/2020, fls. 1671 a 1674, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;
RESOLVE HOMOLOGAR, em favor dos fornecedores abaixo identificados, a Licitação de que trata o Pregão Eletrônico n. **134/2019/SML SRPP Nº065/2019/SML/PVH**, nos seguintes Termos:

| | |
|---|---|
| Empresa: | **FR2 Comércio de Materiais Elétricos Eireli - ME** |
| CNPJ: | **26.455.918/0001-19** |
| Lote: | **01,21,34,35,36,37,38,47,55,56,82,83** |
| Valor Total: | **R$ 239.472,81** |
| Valor por extenso: | **DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS** |

| | |
|---|---|
| Empresa: | **E.S DA COSTA FILHO – ME** |
| CNPJ: | **34.717.488/0001-94** |
| Lote: | **02,03,04,09,12,15,17,18,19,23,26,31,39,40,41,42,58,61,62,68,70,76,77,78,81** |
| Valor Total: | **R$ R$ 84.759,46** |
| Valor por extenso: | **OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS** |
| Empresa: | **GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** |
| CNPJ: | **32.617419/0001-83** |
| Lote: | **05,06,16,20,22,28,30,44,45,49,63,64,65** |
| Valor Total: | **R$ R$ 126.956,21** |
| Valor por extenso: | **CENTO E VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS** |
| Empresa: | **DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** |
| CNPJ: | **17.878.902/0001-28** |
| Lote: | **07,08,10,11,25,27** |
| Valor Total: | **R$ R$ 23.650,70** |
| Valor por extenso: | **VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS** |
| Empresa: | **KRIMA VENDAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS** |
| CNPJ: | **19.571.002/0001-69** |
| Lote: | **24,51,54,57,74,75,85** |
| Valor Total: | **R$ R$ 21.154,74** |
| Valor por extenso: | **VINTE E UM MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS** |
| Empresa: | **L R A BISPO EIRELI ME** |
| CNPJ: | **28.880.521/0001-08** |
| Lote: | **29,32,48,53,59,60,69,72,73** |
| Valor Total: | **R$ R$ 23.487,76** |
| Valor por extenso: | **VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS, SETENTA E SEIS CENTAVOS** |
| Empresa: | **EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA – EPP** |
| CNPJ: | **26.503.796/0001-99** |
| Lote: | **43** |
| Valor Total: | **R$ R$ 6.063,00** |
| Valor por extenso: | **SEIS MIL E SESSENTA E TRÊS REAIS** |
| Empresa: | **PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - M** |
| CNPJ: | **25.141.379/0001-80** |
| Lote: | **46** |
| Valor Total: | **R$ R$ 10.178,82** |
| Valor por extenso: | **DEZ MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS** |
| Empresa: | **N.V. VERDE & CIA LTDA – ME** |
| CNPJ: | **03.363.727/000-21** |
| Lote: | **79,84** |
| Valor Total: | **R$ R$ 929,40** |
| Valor por extenso: | **NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS** |

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 17 de janeiro de 2020A.

***PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ***
Superintendente Municipal de Licitação - SML

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**C839B0B4

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029-2019-ARP

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2019/ARP**
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 032/CPL/2019/SRP**

**Ata de Registro de Preço** nº 029/2019ARP **Data da Abertura:** 05/11/2019
**Pregão Eletrônico** nº 032/CPL/2019/SRP **Data de Julgamento:** 05/12/2019
**Objeto:** Materiais e Equipamentos Elétricos **Processo:** 1-686/2019
**Data Homologação**: 05/12/2019

**Às nove horas (09h00min do dia dez de dezembro do ano de dois mil e dezenove (10/12/2019,** na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 – Bairro Centro, Vale do Paraíso – RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Jose Luis Pereira Carvalho, nomeado pela Portaria de nº 5.483 de 18 de Maio de 2018, com interveniência da Secretarias Municipais – SEMSAU, SEMOSP, SEMPLAD e SEMTAS, e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/CPL/2019, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas clausulas que se seguem:

**CLAUSULA I – DO OBJETO**

Registro de preços para futuro e eventual Aquisição de **Materiais e Equipamentos Elétricos,** mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no item 02 do Termo de Referencia anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 032/CPL/2019/ARP e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação, para atender

as necessidades da Secretarias Municipais conforme Solicitação de **nº 448/2019/SEMOSP, 453/2019/SEMPLAD, 454/2019/SEMSAU, 451/2019/SEMTAS.**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fornecedor: | ICTUS SOLUTION LTDA | | |
| CNPJ: | 29.985.091/0001-43 | TEL. FAX.: | (69) 3222-2557 |
| Endereço: | AV. MAJOR AMARANTE Nº 2555 | Cidade/UF | VILHENA-RO |
| Complemento: | SALA 03 SETOR 001 QUADRA 05 LOTE 12R | CEP: | 76.980-235 |
| E-mail: | ADM@ICTUSSOLUTION.COM.BR | | |
| Representante: | ALFREDO CERQUEIRA SOUZA JUNIOR | | |

| Item | Unid | Quant | ESPECIFICAÇÃO | Marca | Valor unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **23** | und | 130 | Disjuntor 20 a monofásico | LUKMA | 6,66 | 865,80 |
| ***Valor total:*** >>>>